



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41ª DA REPUBLICA — N. 143

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 1922

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Fazenda — Decretos de 19 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 18 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recidencia do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* da Alfandega do Rio de Janeiro.

Ministerio da Guerra — Expediente.
Ministerio da Viacao e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, do Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Industria e Commercio e de Contabilidade do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas e Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte com mercantil — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 19 do corrente, foram nomeados: Pedro Henrique de Camargo, collector das rendas federaes, em Aracatuba, Estado de São Paulo; Manoel Florentino Machado, collector das rendas federaes, em Inabituba, Estado de Santa Catharina; João Schmitz Ribeiro, escriptão da collectoria das rendas federaes, em Inabituba, Estado de Santa Catharina; Franklin Martins Ferreira,

escriptão da collectoria das rendas federaes de Franca, Estado de São Paulo; Raymundo Odesse da Silva, collector das rendas federaes, em Arary, Estado do Maranhão.

— Por outros de igual data, foram exonerados, a pedido, João José da Siqueira, do cargo de collector das rendas federaes, em Aracatuba, Estado de São Paulo; Jeronymo Severo, do logar de escriptão da collectoria das rendas federaes, em Franca, Estado de São Paulo.

— Por decretos de 19 do corrente, foram promovidos, por merecimento, a official de 2ª classe da officina de machinas da Casa da Moeda, o official de 3ª classe Eugenio Shano; a official de 3ª classe da officina de machinas da Casa da Moeda, o aprendiz de 1ª classe, Nestor Telles.

— Por decretos de igual data, foram promovidos, por antiguidade, a 1º escripturario da Alfandega de Manóes, Estado do Amazonas, o 2º, Alfredo Clodoaldo Vieira; a 2º escripturario da mesma Alfandega, o 3º, Hugo Silva; a 3º escripturario da Alfandega de Manóes, o 4º Julio Olympio da Rocha.

— Por outro de igual data, foi promovido, a chefe de secção da Alfandega de Manóes, Estado do Amazonas, o 1º escripturario, Manoel Francisco do Lago.

— Ainda por outros de igual data, foram nomeados:

Alfredo Servulo da Silva, machinista da lancha "Sotero dos Reis", da Alfandega de São Luiz, Estado do Maranhão;

Mario Avelino Pinto Guimarães, guarda da policia aduaneira da Mesa de Rendas da Alfandega de Macahé;

Joaquim de Vasconcellos Pereira, guarda da Policia Aduaneira da Mesa de Rendas Alfandegada de Macahé;

Alberto do Rego Barros, guarda da policia aduaneira da Alfandega do Rio de Janeiro;

O guarda da policia aduaneira da Mesa de Rendas Alfandegada de Macahé, Carlos Rodrigues de Barros, para identico logar na Alfandega do Rio de Janeiro;

João Pinto Rodrigues, aprendiz de 1ª classe da officina de machinas da Casa da Moeda;

José Romualdo Cabral Arco-Verde, aprendiz de 1ª classe do quadro amovivel da officina de pautaçaõ da Imprensa Nacional;

Osmar Peres, aprendiz de 3ª classe do quadro amovivel da officina de stero-typia da Imprensa Nacional;

Guilherme José Lopes, aprendiz da 3ª classe do quadro amovivel da officina de

serviços accessorios da Imprensa Nacional;

Alcides Joaquim de Sant'Anna, aprendiz de 3ª classe do quadro amovivel da officina de serviços accessorios da Imprensa Nacional;

Sylvio Martins Vianna, aprendiz de 3ª classe do quadro amovivel da officina de composição da Imprensa Nacional;

Estevam Augusto Lopes Gonçalves, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão.

— Por decreto de igual data, foi removido o côferente da Alfandega de Recife, Estado de Pernambuco, bacharel Julio Brasil Montenegro, para identico logar na Alfandega de S. Salvador, Estado da Bahia.

— Por decreto de igual data, foi declarado sem effeito, o de 12 de dezembro do anno passado, que nomeou Guilherme de Magalhães Couto, guarda da policia aduaneira da Mesa de Rendas Alfandegada de Macahé, por não haver o mesmo tomado posse dentro do prazo legal.

— Por decreto de igual data, foi exonerado, a pedido, o aprendiz de 2ª classe do quadro amovivel da officina de serviços accessorios da Imprensa Nacional, João Dionysio do Prado.

— Por decreto de igual data, foi exonerado, por abandono de emprego, ex-vi do § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, o 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, Mario Cardoso de Oliveira Filho, á vista do que ficou apurado no processo n. 24.880, de 1929.

— Por decreto de igual data foi exonerado, a bem do serviço publico, o 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Recife, Estado de Pernambuco, João Cordeiro de Abreu Mello, á vista do que ficou apurado no processo n. 22.221, deste anno.

— Por decretos de igual data, foram aposentados, nos termos do artigo 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o chefe da secção da Alfandega de Manóes, Estado do Amazonas, Olympio da Fonseca e Silva e o chefe da officina de stero-typia do *Diario Official*, Oscar Augusto de Carvalho Bastos.

— Por decreto de igual data, foi aposentado, nos termos do artigo unico do decreto n. 5.565, de 5 de novembro de 1928, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão, Armando Castello Branco.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 18 do corrente foi nomeado adjunto do professor do curso de desenho da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Paraná Felix Szabó, para exercer o cargo de professor do referido curso.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Contabilidade

Expediente do dia 17 de junho de 1929

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao Sr. director da Colonia de Psychopathas (Homens):

N. 1.850 — Restituiu-se, para informações, a 3ª via do pedido n. 136, enviada com o officio n. 267, de 21 de maio ultimo.

— Ao Sr. commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 1.851 — Declarou-se que a despesa a que se refere a conta de Ferreira Land & Comp., remetida com o officio n. 329, de 18 de maio findo, não pertence ao mez em que foi feito o pedido e sim aquelle em que foi feito o fornecimento.

— Ao Sr. secretario da Corte de Apellação do Districto Federal:

N. 1.852 — Restituíram-se as contas remetidas com o officio n. 1.377, de 31 de maio ultimo, afim de serem feitas, no verso do pedido, as deducções parciaes determinadas pelo Codigo de Contabilidade.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 1.853 — Restituiu-se o processo relativo a Ruy Americo de Carvalho, remetido com o officio n. 81, de 19 de abril ultimo, afim de ser annexado ao mesmo o necessario requerimento do interessado, uma vez verificado, pela referida delegacia fiscal, que a divida não incorreu na prescripção.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Goyaz:

N. 1.854 — Restituiu-se, para annexação do respectivo attestado de exercicio, o processo remetido com o officio n. 69, de 5 do corrente, relativo ao pagamento ao Dr. Dario Delio Cardoso, da importância de 764\$443, por ter exercido interinamente o cargo de procurador da Republica na secção daquelle Estado, de 25 de setembro a 7 de novembro de 1928.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 1.856 — Declarou-se não haver razão para o Dr. Francisco Carneiro Nobre de Lacerda requerer o pagamento de diferença de vencimentos, por exercicios findos, uma vez que a respectiva despesa corre por conta de um credito

especial ainda em pleno vigor, tendo sido solicitado ao Tribunal de Contas o competente pagamento, por aviso numero 4.185, de 25 de setembro de 1928.

— Ao Sr. contador seccional junto a este ministerio:

N. 1.857 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 238 a 249, 251 a 311 e 313 a 315, por conta da verba 17.

Segunda secção

— Ao Sr. presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 858 — Requisitou-se o embarque de um volume contendo material de expediente para o serviço de alistamento eleitoral pelo vapor *Mandos*, do porto desta Capital ao de Recife.

N. 1.846 — Requisitou-se o embarque de dous engradados contendo tres armarios para o serviço de alistamento eleitoral, do porto desta Capital ao de Parnahyba, no Estado do Piahy.

N. 1.848 — Requisitou-se o embarque de um engradado contendo um armario para o serviço de alistamento eleitoral, do porto desta Capital ao de Maceió, no Estado de Alagoas.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 1.847 — Transmittiu-se o conhecimento n. 1.494-G do Lloyd Brasileiro, referente ao embarque de um volume contendo material de expediente para o serviço de alistamento eleitoral da comarca de Colonia Mineira, devendo a entrega ser feita depois de apresentada a requisição do respectivo juiz de direito.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.849 — Solicitou-se fornecer a esta Directoria um volume da Receita Geral da Republica de 1928 e outro da de 1929, um da Despesa Geral de 1928 e outro da de 1929, bem como um exemplar de cada uma das Collecções de Leis do Brasil de 1928 e 1929.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 1.862 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 239, por conta da verba 34.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 1.855 — Remetteu-se o conhecimento n. 10.424, da Estrada de Ferro Central do Brasil, relativo ao transporte de 25.000 folhas de papel para autuações, destinadas ao serviço de alistamento eleitoral.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.863 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 239, por conta da verba 34.

N. 1.861 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 238, por conta da verba 26.

— Ao Sr. contador seccional junto a este ministerio:

N. 1.860 — Remetteu-se a 3ª via do pedido n. 238, por conta da verba 26.

N. 1.859 — Remetteu-se a 3ª via do pedido n. 239, por conta da verba 34.

Expediente do dia 18 de junho de 1929

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 1.865 — Restituiu-se o processo relativo ao bacharel Walter Moraes de Siqueira, remetido com o officio n. 20, de 7 de junho corrente, afim de serem apresentados os attestados de exercicio referentes aos mezes de abril a novembro de 1928.

— Ao Sr. director do Archivo Nacional:

N. 1.868 — Restituíram-se as contas remetidas com o officio n. 214, de 10 do corrente, afim de ser encaminhada, em officio separado, a da Standard Oil of Brazil, relativa ao pedido n. 20, e em uma só relação as demais do mez de maio.

— Ao Sr. contador seccional junto a este ministerio:

N. 1.869 — Remetteram-se as terceiras vias dos pedidos ns. 385, 386, 387, 379, 399, 360, 361, 367, 380, 381, 391, 392, 407, 408, 421, 422, 423, 425, 427, 429, 357, 374, 356, 359, 368, 369, 370, 382, 383, 384, 388, 389, 390, 400, 401, 402, 405, 406, 414, 515, 419, 420, 363, 364, 393, 424, 431, 432, 433, 416, 417, 418, 426, 428, 365, 366, 373, 375, 376, 377, 378, 379, 394, 395, 398, 413, 358, 371, 372, 403, 404, 409, 410, 411, 412, 430 e 362.

Segunda secção

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.864 — Restituiu-se a requisição do juiz de direito da comarca de Apody, referente ao material para o serviço de alistamento eleitoral.

— Ao Sr. juiz de direito director do Pretorio:

N. 1.866 — Solicitou-se informar sobre a possibilidade de ser occupada alguma dependencia desse edificio pelo archivo da Segunda Pretoria Cível, cuja transferencia se faz necessaria.

— Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 1.867 — Transmittiu-se a justificativa apresentada pela firma Fontes Garcia & Comp., acerca da reclamação constante do officio n. 1.658, de 31 de maio ultimo.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Expediente de 18 de junho de 1929

Solicitaram-se providencias ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, a quem foram remetidos um conhecimento, uma factura consular e uma factura commercial, referentes a tres caixas com a marca C. L. S. A. numero 12.470/71 e 10.280, contendo transformadores para fins industriaes, vindas de Hamburgo, pelo vapor allemão "Tenerife", consignadas á ordem, no sentido de serem as alludidas mercadorias despachadas livres de quaesquer direitos, de accordo com o art. 2º paragraho 23 das Preliminares da Tarifa em vigor, conforme despacho do senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores exarado no processo. (Officio E. 1.142.)

Remetteram ao director geral da Propriedade Industrial, por copia inclusa, o parecer emitido pela Inspectoria de Fiscalisação de Generos Alimenticios, o memorial descriptivo e a 2ª via do desenho referentes á invenção de "um assucareiro hygienico, aperfeçoado, denominado assucareiro latino", para que pes-

diu privilegio Arthur Higgins. (Officio E. 1.138.)

Ao inspector da Fiscalização do Exercício da Medicina, os documentos referentes as substancias toxicas e entorpecentes enviados pela Directoria de Hygiene do Estado de Santa Catharina e pelo commando da Policia Militar do Districto Federal, relativos a 2ª quinzena de maio ultimo, bem como a enviada pelo Serviço Sanitario do Estado de São Paulo concernentes aos pedidos de laes substancias toxicas feitas a drogarias da Capital daquelle Estado, provenientes de pharmacias dos Estados de Minas Geraes e Paraná, no periodo de 1 a 31 do citado mez. (Officio E. 1.145.)

Agradeceram-se ao director geral dos Negocios Commercias e Consulares, a remessa dos boletins contendo a estatística dos casos de molestias epidemicas verificados na Polonia, no periodo de 1 de janeiro a 23 de fevêreiro do corrente. (Officio E. 1.139.)

Ao 1º secretario da Associação Commercial, a posse da nova administração que terá de dirigir os destinos dessa associação no periodo social a terminar em 1 de maio de 1930. (Officio E. 1.136.)

Solicitaram-se providencias ao inspector da Alfandega, no sentido de ser promptamente despachado e livre de direitos, um pacote contendo tubos, destinados á Fundação Rockefeller, vindo pelo vapor "American Legion", pres-tes a chegar de Nova York. (Officio E. 1.140.)

Ao director de Jardins e Arborização, no sentido de serem substituidas as estacas de bambús, que são usadas para sustentar as arvores plantadas em logradouros publicos e ruas desta cidade. (Officio E. 1.141.)

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 17 de junho de 1929

N. 2.213, Eduardo Ferreira Lobo. — Indeferido, nos termos da informação.
N. 2.375, Herinamo Barcellos & Comp. — Deferido; guia n. 691.

N. 2.553, Companhia Matadouros Modelos. — Póde funcionar.

N. 2.627, Antonio Couto Grmoude. — Póde funcionar.

N. 2.631, Francisco Barbosa. — Completa a adaptação.

N. 2.632, Esmerino de Moraes. — Deferido; guia n. 692.

N. 2.642, Braz Vita. — Deferido.

N. 2.644, Gaio Marti & Comp. — Deferido.

N. 2.647, José Cardoso. — Conclúa as obras de adaptação.

N. 2.648, Cotta de Mello Souza & Taveira. — Deferido; guia n. 693.

N. 2.649, Blas & Belmonte. — Atendido por 30 dias.

N. 2.674, José Cardoso. — Certifique-se.

N. 2.681, Santos & Martins. — Certifique-se.

Dia 18

N. 2.528, Antonio Teixeira & Comp. — Archive-se.

N. 2.543, Esmerino de Moraes. — Archive-se á vista do requerimento numero 2.632.

N. 2.580, Esmerino de Moraes. — Deferido á vista do requerimento numero 2.632.

N. 2.583, Francisco Gil Fernandes. — Atendido por 30 dias.

N. 2.584, Adolpho Capello & Comp. — Certifique-se.

N. 2.588, Alberto & Comp. — Deferido.

N. 2.684, Candido Ricardo & Almeida. — Certifique-se.

N. 2.686, Oliveira & Cardoso. — Certifique-se.

N. 2.687, Francisco Barbosa. — Póde funcionar.

N. 2.708, Companhia Matadouros Modelos. — Certifique-se.

N. 2.710, Francisco Barbosa. — Certifique-se.

Policia do Districto Federal

Actos de 18 de junho de 1929

Foram transferidos os escreventes Antonio Jacyntho Fernandes, do 15º para o 9º, e deste para aquelle, Virgilio de Miranda Barbosa.

Foi exonerado o signaleiro de reserva da Inspectoria de Vehiculos, Gaspar Pileto Longo.

Actos de 19 do corrente

Foram suspensos por 30 dias o signaleiro da Inspectoria de Vehiculos Heitor Duarte, e por oito, o de nome Christovam Caldas Pinheiro.

Foram reprehendidos o commissario do 3º Districto Policial José Ayres do Nascimento e o fiscal de vehiculos Francisco Jorge.

Foram exonerados: os investigadores Mario Augusto Brasil, Marcos da Costa Britto, Oscar Braga de São Sabbas e o guarda civil Edmundo Alves Ribeiro, em virtude das conclusões do inquerito administrativo a que responderam perante a 4ª Delegacia Auxiliar.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 19 do corrente, foram nomeados: servente da sala do expediente e do Archivo da Alfandega do Rio de Janeiro, o servente de portaria Francelino de Almeida Franca; Domingos José da Cunha Guimarães Netto, servente de portaria da Alfandega do Rio de Janeiro; Deolindo Gonzaga, da Purificação; marinheiro da Alfandega de S. Salvador, Estado da Bahia.

— Por titulo de 19 do corrente, foi nomeada a pharmaceutica Nair Gervais Cavalcanti Vieira para exercer, interinamente, o cargo de 2º chimico do Laboratorio Nacional de Analyses, durante o impedimento, por motivo de licença, da serventaria efectiva, pharmaceutica Herminia Hermadorff.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de junho de 1929

Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 115 — Communicando haver resolvido, de accordo com a proposta do delegado geral do imposto sobre a Ren-

da, designar o Sr. Celso Monteiro para exercer o logar de chefe de secção do mesmo imposto nos Estados.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de junho de 1929

Ao Sr. director da Casa da Moeda:
N. 61 — Communicando que foi regular, e independe de aprovação, o acto pelo qual foram concedidos trinta dias de licença, para tratamento de saúde, ao operario diarista da Casa da Moeda, Victorino de Castro Tavares, (Processo n. 24.181, de 1929.)

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 152 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo em vista a representação do encarregado da Bibliotheca do Ministerio da Fazenda, de 28 de dezembro de 1928, suggerindo a conveniencia de serem remetidas ás repartições de Fazenda nos Estados as obras editadas nesse estabelecimento e que ali permanecem sem saída, resolveu, por despacho de 7 do corrente, em face do que informastes no officio n. 919, de 27 de março ultimo, mandar adoptar a providencia lembrada, pelo referido encarregado, o qual deverá requisitar, parceladamente, das obras indicadas na relação que acompanhou o vosso citado officio, aquellas cuja distribuição se tornar necessaria.

Outrosim, resolveu ainda o Sr. ministro, recomendar-vos providencias afim de que, de agora por diante, além da remessa que, por força do art. 1º do decreto n. 1.825, de 20 de dezembro de 1907, é feita á Bibliotheca Nacional, seja tambem enviado um exemplar de cada obra editada nesse estabelecimento ás bibliothecas do Ministerio da Fazenda, da Directoria de Estatistica Commercial e do Tribunal de Contas, e ao Archivo Publico Nacional. (Processo n. 15.349, de 1929.)

Sr. delegado geral do imposto sobre a renda:

N. 18 — Communicando que o senhor ministro resolveu designar o senhor Celso Monteiro para exercer o logar de chefe de secção do imposto sobre a renda nos Estados.

Sr. inspector de Seguros:

N. 30 — Restituindo, devidamente assignada por S. Ex. o Sr. ministro, a carta patente expedida em favor da Companhia de Seguros da Bahia, com sede na cidade de S. Salvador.

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 73 — Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos decretos de 12 do corrente, pelos quaes foram demittidos, por falta de exação no cumprimento dos seus deveres, o collector e o escrivão da collectoria das rendas federacs em Ituassu, nesse Estado, Augusto Amarante Silva e Candido Nery de Oliveira, á vista do que ficou apurado no processo transmittido com o officio dessa repartição n. 165, de 3 de março de 1928.

Outrosim, restituo-vos, incluso, o mesmo processo, afim de que, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 3 deste mez, providencieis no sentido de serem juntos os officios, telegrammas e guias referidos no documento de folhas 34 a 35, e, bem assim, apurada a responsabilidade dos agentes fiscaes do imposto de consumo que serviram em

Ituassu' nos annos de 1920 a 1922 e 1925, o que nos termos do citado despacho deverá ser feito no prazo de noventa dias.

N. 74 — Remettendo as certidões dos titulos de pensões de montepio e meio soldo, pedidas por D. Alice de Sant'Anna Penna, e recommendando providenciar afim de que sejam as mesmas entregues á requerente, depois de cobrado o sello devido, na importancia de dez mil réis. (Processo n. 14.608, de 1929.)

N. 37 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o guarda da policia aduaneira da Alfandega de Fortaleza, José Gondim Brasil, pede a sua aposentadoria, nos termos do decreto n. 5.431, de 10 de janeiro de 1923, e recommendando, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 10 deste mez, providenciar no sentido de ser o requerente submettido a novas inspecções de saude, nas quaes se observe o que dispõe o decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915, de modo que sejam os laudos devidamente fundamentados, esclarecendo o motivo ou causa efficiente da invalidez. (Processo n. 21.531, de 1929.)

Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 48 — Restituindo o processo relativo aos requerimentos em que Arlindo Suplicy de Lacerda e José Maria Coqueiros pedem, o primeiro a sua exoneração do logar de despachante aduaneiro da Alfandega de Paranaquá, e o segundo a sua nomeação para o mesmo cargo, e recommendando providenciar no sentido de serem feitas as necessarias propostas e organizados processos distinctos. (Processo n. 27.890, de 1929.)

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 113. — Declarando haver resolvido, por despacho de 5 do corrente, que a antiguidade de classe do 3º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, Darcy Lousada Tupy Caldas, seja contada a partir de 20 de outubro de 1921, data em que tomou posse e entrou em exercicio do logar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul. (Processo n. 24.234 de 1929.)

Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 159 — Declarando que o senhor ministro, por despacho de 12 deste mez, resolveu approvar o acto pelo qual foi nomeado Clodoaldo Caldeira para exercer, interinamente, as funções de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, durante o impedimento do serventuário effectivo Brasilio Camargo de Britto, que se acha licenciado. (Processo n. 27.407, de 1929.)

Requerimentos despachados

Carlos Laubisch & Hirth, successores de Carlos Laubisch Hirth & Comp., pedindo providencias no sentido de ser recebido o material restante dos fornecimentos feitos á Revista do Supremo Tribunal, ainda em seu poder. — Satisfacam as exigencias do parecer.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 18 de junho de 1929

Officios:

— Ao Sr. contador geral:

— Ao Sr. presidente da Associação de Imprensa Brasileira:

N. 1.511 — Sobre remessa de exemplares do relatório desta contadoria referentes aos exercicios de 1923 a 1927.

— Aos Srs. encarregados das sub-contadorias sectionaes:

Na Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 1.512 — Respondendo o officio numero 82 sobre atrazo e distribução dos serviços, declara que havia fundamento na observação feita por esta contadoria.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 1.513 — Remettendo titulo de designação de funcionario.

Na Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 1.514 — Idem, idem, idem.

Na Alfandega do Ceará:

N. 1.515 — Sobre addição de funcionario a essa sub-contadoria.

— Ao Sr. Joaquim Aurelio Cardoso:

N. 1.516 — Remettendo a portaria n. 101, de elogio.

— Ao Sr. encarregado da sub-contadoria sectional na Administração dos Correios em Theophilo Ottoni:

N. 1.517 — Remettendo prova de habilitação prestada nessa repartição.

— Ao Sr. Henrique Vaz Moreira Ventura:

N. 1.518 — Remettendo a portaria numero 102, de elogio.

— Ao Sr. encarregado da sub-contadoria sectional no districto telegraphico em Bello Horizonte:

N. 1.519 — Remettendo provas de habilitação prestadas nessa repartição.

— Ao Sr. José Gonçalves de Pinho Netto:

N. 1.520 — Remettendo a portaria n. 103, de elogio.

— Aos Srs. encarregados das sub-contadorias sectionaes:

Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 1.521 — Respondendo o officio numero 735, declara que as razões adduzidas no mesmo devem ser transmitidas á Directoria da Receita Publica.

Na E. F. Central do Brasil:

N. 1.522 — Remettendo cópia do officio n. 63 da sub-contadoria sectional na Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 1.523 — Declarando que esta contadoria não tem autoridade para modificar o que estabelece, de forma clara e positiva, o art. 5º do decreto n. 5.420, de 7 de janeiro de 1928.

No Districto Telegraphico em Juiz de Fora:

N. 1.524 — Remettendo provas de habilitação prestadas nessa repartição.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.525 — Solicitando providencias no sentido de ser appressado o fornecimento pedido pelo officio n. 630, de 5 de marco ultimo, desta contadoria.

— Aos Srs. encarregados das sub-contadorias sectionaes:

Na Administração dos Correios de Bello Horizonte:

N. 1.526 — Remettendo provas de habilitação prestadas nessa repartição.

Na Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 1.527 — Sobre o atrazo com que veem sendo recebidas nesta contadoria as demonstrações mensaes da despesa empenhada.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de junho de 1929

Exmo. Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, DD. ministro da Fazenda:

N. 78 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex., que segundo o officio n. 695, de 5 do corrente mez, da

Delegacia Fiscal do Estado de São Paulo, aqui junto, foram balanceadas as Collectorias das Rendas Federaes em Cafelandia e Lins, naquella Estado, tendo se verificado exactos os saldos demonstrados nas respectivas caixas. (Processo n. 28.936, de 1929.)

N. 79 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex., que segundo o telegramma da Delegacia Fiscal do Estado do Pará, aqui junto, foi balanceada a Collectoria das Rendas Federaes em Soure, naquella Estado, tendo sido encontrado exactidão nos valores demonstrados.

N. 80 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex., que, segundo o officio n. 727, de 11 de junho corrente, do Sr. delegado fiscal do Estado de São Paulo aqui junto, foram balanceadas as Collectorias das Rendas Federaes em Promissão, Pannapolis, Biriguy e Aracatuba, naquella Estado tendo se verificado exactidão nos respectivos valores demonstrados. (Processo n. 29.729, de 1929.)

N. 81 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a estatística geral do imposto de consumo, referente ao anno de 1926, para cuja publicação na Imprensa Nacional solicito de V. Ex. a necessaria autorização.

O agente fiscal do imposto de consumo Alfredo Mallet Soares, que a organizou, explica na exposição com que precede o seu trabalho, os motivos determinantes do grande atrazo com que vem elle ser apresentado á autoridade superior.

Entretanto, aquelle funcionario presume que no prazo de 75 dias, poderá apresentar, concluidas, as estatísticas relativas aos annos de 1927 e 1928 — normalizando-se assim, tão importante quão util serviço.

Dos mappas que constituem a estatística referida, verifica-se que a renda do imposto de consumo attingiu, em 1926, a importancia de 366.969:749\$876, ou mais 54.928:342\$283 do que em 1925, e 74.282:133\$175 do que em 1924, tendo ultrapassado de 15.299:749\$876 a estimativa orçamentaria.

Os productos que mais renda produziram foram: bebidas, fumo, tecidos e phosphoros, 98.910:226\$035, 66.138:709\$261, 42.187:717\$622 e réis 28.656:779\$320.

O Estado de São Paulo foi a unidade da Federação em que maior arrecadação do imposto de consumo se fez em 1926 — 111.592:577\$331, seguindo-se-lhe o Districto Federal, com 108.777:095\$527. Até 1925, sempre fôra verificado o contrario isto é, aquelle Estado occupava o 2º logar e o Districto Federal o 1º. Em 3º logar, continúa a figurar o Estado do Rio de Janeiro, com a arrecadação de 26.749:272\$626.

Dividida a renda pelas varias modalidades da arrecadação, verifica-se que as taxas produziram 337.878:223\$876, assim discriminadas:

Productos nacionais 277.299:683\$357
Productos estrangeiros 59.971:255\$372

Mercadorias apprehendidas 607:285\$147

— e que os emolumentos de registro alcançaram a importancia de réis 29.091:526\$000.

O imposto de consumo, em 1892, representava 0,119 % da receita papel da União, e dividido pela população do paiz tocava, na quantia de \$018,273 por habi-

tante equivalendo em 1926 a 35,746 % na receita total, papel, com a arrecadação de 98952,789, per capita.

A estatística em causa detalha todas as operações referentes ao imposto de consumo arrecadado em 1926, fazendo um estudo comparativo com os annos anteriores, o que permite verificar a evolução do tributo, que já naquelle anno representava mais de um terço da renda papel do paiz.

O Sr. agente fiscal, Alfredo Mallet Soares para a organização da presente estatística muito se esforçou, pondo em desaque mais uma vez a sua dedicação e intelligencia.

— Sr. Dr. procurador da Republica:

N. 155 — Remetto-vos, para os devidos fins, as inclusas certidões de divida do imposto de industrias e profissões dos exercicios de 1922 a 1925 da série E.X. ns. 7.198/200, em nome da International Machinery & Co., na importancia de réis 5:480\$800, differença paga a menos nos exercicios acima citados, conforme o officio n. 680, no processo n. 22.972, de 1928, da Recebedoria do Districto Federal.

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 156 — Solicito vos digneis de providenciar no sentido de ser cancellada a certidão n. 4.211 da série E.U., imposto lançado sobre renda do exercicio de 1924, em nome do Dr. Jorge de Moraes, em despacho do Sr. ministro da Fazenda no processo n. 24.527, de 1928.

Fica assim confirmada a nota feita pela 3ª sub-directoria na contra-fé encaminhada a essa procuradoria, em 27 de setembro de 1928.

N. 117 — Remetto-vos, para a devida cobrança, 413 certidões das letras Q, R, S e T de ns. 4.908 a 4.993, 4.985, 4.987 a 5.090, 5.092 a 5.095, 5.097 a 5.144, 5.147 a 5.151, 5.153 a 5.206, 5.208 a 5.240, 5.242 a 5.244, 5.246 a 5.325 e 5.328 a 5.332, da série E.X., na importancia de 25:424\$555, referentes á taxa d'agua por penna, do exercicio de 1925.

N. 158 — Remetto-vos, para a devida cobrança, 254 certidões das letras N O e P de ns. 4.514 a 4.516, 4.521 a 4.533, 4.535 a 4.551, 4.553 a 4.571, 4.573 a 4.632, 4.634 a 4.635, 4.638 a 4.684, 4.687 a 4.749 a 4.763, 4.765 a 4.773 e 4.776 a 4.782 da série E.X., na importancia de 15:328\$326, referentes á taxa d'agua por penna do exercicio de 1925.

— Sr. delegado geral do imposto sobre a renda:

N. 124 — Afim de que essa delegacia preste as necessarias informaçoes, incluso vos transmitta, de ordem do Sr. ministro da Fazenda, o processo n. 9.031, do corrente anno.

(Processo n. 9.031, de 1929.)

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 177 — Com o officio n. 729, de 8 de abril do corrente anno, encaminhasse a essa directoria o recurso interposto por Feiz Nicolau Amini do acto dessa repartição, em que ignoz a multa de 2008, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 6 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer, deixo de tomar conhecimento do recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"O recurso de fls. 10 está reprovado."

E a prescricção decorre do facto de ter sido interposto o recurso depois de es-

gotado o prazo concedido pelo art. 35, § 3º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Nestas condições, opino que do predito recurso não se tome conhecimento.

O que vos communico para os devidos fins.

(Processo n. 17.778, de 1929.)

N. 178 — Em officio n. 1.473, de 4 de setembro de 1928, recorrestes ex-officio, da decisão pela qual julgastes improcedente o auto lavrado contra Bernardes Corrêa & Comp., por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 4 do corrente, proferiu o seguinte despacho: "Nego provimento ao recurso ex-officio". O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 44.433, de 1929.)

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Maranhão:

N. 8 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 6 do corrente, resolveu conceder a prorrogação pedida pelo Sr. Pedro Raymundo Mendes, escrivão da collectoria federal de Itapocuru-Mirim, nesse Estado, de 60 dias de prazo para fazer o reforço de sua fiança. (Processo n. 25.320, de 1929.)

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 48 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 6 do corrente, resolveu indeferir o requerimento em que Analio Vargas pede para pagar o imposto sobre a renda relativo ao exercicio de 1926, com abatimento de 50 por cento. (Processo n. 23.393, de 1929.)

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 92 — Com o officio n. 204, de 10 de abril do corrente anno, encaminhasse a esta directoria o recurso interposto por Manoel Agapito de Freitas, do acto dessa delegacia que manteve, embora reduzida, a multa imposta ao mesmo pela collectoria federal de Alfenas, nesse Estado, por infracção do regulamento do imposto de vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 10 do corrente mez, proferiu o seguinte despacho:

"Nego provimento ao recurso, em face do parecer."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Em face do que consta do processo e tendo em vista a informação prestada ás fls. 27, sou de parecer que se negue provimento ao recurso de fls. 22/23, para ser mantida a decisão recorrida."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 18.938, de 1929.)

Ao Sr. inspector da Alfandega de São Francisco:

N. 21 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 23.489, de 1929, por despacho de 4 do corrente mez, concedeu o favor para pagamento "ad-valorem" da taxa de 6 % de accordo com o decreto 11.905, de 19 de janeiro de 1916, para o material constante da primeira via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos servicos con-

tractuaes da requerente. (Processo n. 23.489, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega da Florianopolis:

N. 8 — Remetto-vos, inclusa, a cópia authentica da petição da firma desta Capital, Dias Garcia & Comp., fichada no Thesouro Nacional sob n. 25.988, deste anno, afim de ser informada a respeito. (Processo n. 25.988, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Rio Grande:

N. 56 — Remetto-vos, inclusa, a cópia authentica da petição da firma desta Capital, Dias Garcia & Comp., fichada no Thesouro Nacional sob n. 25.988, deste anno, afim de ser informada a respeito. (Processo n. 25.988, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 27 — Remetto-vos, inclusa, a cópia authentica da petição da firma desta Capital, Dias Garcia & Comp., fichada no Thesouro Nacional sob n. 25.988, deste anno, afim de ser informada a respeito. (Processo n. 25.988, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 66 — Remetto-vos, inclusa, a cópia authentica da petição da firma desta Capital, Dias Garcia & Comp., fichada no Thesouro Nacional sob n. 25.988, deste anno, afim de ser informada a respeito. (Processo n. 25.988, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 586 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 928, de 31 do mez proximo findo, protocolado sob n. 28.184, deste anno, e interposto pela firma Denisson Ufa & Comp., do acto dessa alfandega, que mandou classificar no artigo 612 da Tarifa, para pagamento da taxa de \$600 por kilo, como papel da China ou crepon, a mercadoria despachada pela nota n. 26.322, deste anno, como papel de filtro, do mesmo artigo 612 e taxa de \$300 por kilo, em data de 14 do corrente mez, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Concedo com o provimento do recurso."

A mercadoria em questão foi pela firma recorrente bem classificada no art. 612 da Tarifa, para pagamento da taxa de \$300 por kilo, como papel de filtro, que é, sem discussão.

Essa classificação obedeceu á lei e ainda a decisões da propria alfandega recorrida em casos identicos. E desde que a alfandega posteriormente alterou as classificações de mercadorias, cabe-lhe fixar avisos afim de não surpreender os importadores." (Processo n. 28.184, de 1929.)

N. 587 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o pedido de reconsideração da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, do despacho que deu logar á ordem n. 167, de 6 de março ultimo, a essa Alfandega, por despacho de 14 do corrente mez, deferiu o requerimento protocolado no Thesouro Nacional, sob n. 15.370, deste anno, para conceder a redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, par 20 toneladas de linoleo para soalhos e tres toneladas de colza, especialmente preparada para o assentamento do linoleo, e que foram ex-

eluidos da ordem n. 167, desta Directoria, acima citada. (Processo n. 15.370, de 1929.)

N. 588 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o pedido de reconsideração da Companhia Telephonica Brasileira, do despacho que deu logar á ordem n. 300, de 11 de abril ultimo, por despacho de 14 do corrente mez, deferiu o requerimento protocolado no Thesouro Nacional, sob n. 22.923, deste anno, para conceder redução de direitos de importação, de accordo com o art. 3.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para 500 kilos de picaretas, constante do item n. 18, da relação que acompanhava a citada ordem n. 300, desta Directoria. (Processo n. 22.923, de 1929.)

N. 589 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de Pernambuco, em telegramma de 18 de abril ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 20.030, deste anno, autorizou, por despacho de 10 do corrente mez, o reembarque, por essa Alfandega, de um volume da marca — Cobrasil—pesando bruto 1.510 kilos e liquido 1.263 kilos, contendo uma lancha a gasolina, vinda de Nova York pelo vapor *Bernine*, que não escalou o porto de Recife, lancha essa que se destina aos serviços das obras complementares daquelle porto e para a qual já foi concedida isenção de direitos de importação e demais taxas, mediante assignatura de termo de responsabilidade, por despacho de 26 de abril ultimo, do Sr. ministro da Fazenda. (Processo n. 20.030, de 1929.)

N. 590 — Remetto-vos, incluso, o processo fichado no Thesouro Nacional, sob n. 25.988, deste anno, afim de ser informado a respeito. (Processo n. 25.988, de 1929.)

N. 591 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional, sob n. 27.532, deste anno, por despacho de 10 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação, de accordo com a clausula XXX do contracto a que se refere o decreto n. 7.668 de 18 de novembro de 1909, para o material constante da 1.ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente. (Processo n. 27.532, de 1929.)

— Ao Sr. Inspector da Alfandega de Recife:

N. 169 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou João Wanderley de Siqueira, agricultor e proprietario da usina de fabricar assucar denominada "Fetrelliana", situada no municipio de Ribeirão, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 250, de 5 de abril ultimo, do Sr. delegado fiscal, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 18.912, deste anno, concedeu, por despacho de 10 do corrente mez, de accordo com o § 36 do art. 2.º das Disposições Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação, pagando 5 % de taxa de expediente na forma da ultima parte do art. 5.º das citadas preliminares, para o material constante da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª Sub-directoria desta directoria, material esse

importado da França e destinado á ampliação da referida usina.

Outrosim, recommendo-vos providencias, afim de ser pelo requerente, completado o selo do documento junto, de fls. 2 e 3. (Processo n. 27.322, de 1929.)

N. 170 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma Bandeira & Irmãos, agricultora e proprietaria da usina "São José", do fabrico de assucar e alcool, situada no municipio de Iguarassu, neste Estado, em petição encaminhada com o officio da delegacia fiscal nesse mesmo Estado, n. 227, de 26 de março ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 18.743, deste anno, concedeu, por despacho de 10 do corrente mez, de accordo com o § 36 do art. 2.º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5.º das citadas preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa 1.ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 273.328, de 1929.)

N. 171 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Fernando de Mendonça Vasconcellos, agricultor e proprietario do "Engenho Mui-tas Cabras", do fabrico de assucar e alcool, situado no municipio de Barreiras, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da delegacia fiscal nesse mesmo Estado, n. 389, de 15 de maio ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 26.094, deste anno, concedeu, por despacho de 7 do corrente mez, de accordo com o § 36 do art. 2.º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5.º das citadas preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa 1.ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços do alludido engenho. (Processo n. 26.094, de 1929.)

N. 172 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma A. F. Souza & Comp., agricultor e proprietario da usina Rio Una, do fabrico de assucar, situada no municipio de Barreiras, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da delegacia fiscal nesse mesmo Estado, n. 395, de 17 de maio ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 26.607, deste anno, concedeu, por despacho de 7 do corrente mez, de accordo com o § 3 do art. 2.º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente nos termos da ultima parte do art. 5.º das citadas disposições, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa 1.ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 26.607, de 1929.)

N. 173 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou José Piauhilino Gomes de Mello, agricultor e proprietario da usina "Serra Azul", do fabrico de assucar e alcool, situada no mu-

nicipio de Palmares, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da delegacia fiscal nesse mesmo Estado, n. 398, de 16 de maio ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 26.605, deste anno, concedeu, por despacho de 7 do corrente mez, de accordo com o § 36 do art. 2.º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5.º das citadas preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa 1.ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 26.605 — 1929.)

N. 174 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma José Cesar & Comp., agricultora e proprietaria da usina "Santa Theresza", de fabricar assucar e alcool, situada no municipio de Goyanna, nesse mesmo Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal n. 358, de 4 de abril ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 23.975, deste anno, concedeu, por despacho de 7 do corrente mez, de accordo com o § 36 do art. 2.º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente nos termos da ultima parte do art. 5.º das citadas Preliminares, isenção de direitos de importação, para o material constante da inclusa 1.ª via da relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1.ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da referida usina (Processo n. 23.975, de 1929.)

— Sr. Inspector da Alfandega de Santos:

N. 770 — Communico-vos, para os devidos fins, que a redução de direitos de importação concedida pela ordem n. 664, de 21 do mez proximo findo, é em favor da Companhia Paulista de Força e Luz, conforme está declarado no cabeçalho da 1.ª via da relação, composta de (3) tres listas, que foi capeada pela dita ordem (Processo n. 17.345, de 1929.)

N. 771 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o pedido de reconsideração da Companhia Telephonica Brasileira, do despacho que deu logar á Ordem n. 416, de 28 de março ultimo, á essa Alfandega, por despacho de 10 do corrente mez, deferiu o requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 23.600, deste anno, para conceder a redução de direitos de importação de accordo com o art. 3.º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para sessenta (60) pincois para verniz feitos de pello, estanho e madeira e que foram excluidos da relação que acompanhou a citada Ordem n. 416, de 28 de março ultimo, desta directoria (Processo n. 23.600, de 1929.)

N. 772 — Remetto-vos, incluso, a cópia authenticada da petição da firma desta Capital, Dias Garcia & Companhia, fichada no Thesouro Nacional sob numero 25.988, deste anno, afim de ser informada a respeito (Processo numero 25.988, de 1929.)

— Sr. administrador da Mesa de Rendos de Itajahy:

N. 100 — Remetto-vos, inclusa, a cópia authenticada da petição da firma desta Capital, Dias Garcia & Companhia, fichada no Thesouro Nacional,

sob n. 25.988, deste anno, afim de ser informada a respeito (Processo numero 25.988, de 1929).

— Sr. administrador da Mesa de Rendas de Antonina:

N. 101 — Remetto-vos, inclusa, a cópia autentica da petição da firma desta Capital, Dias Garcia & Companhia fechada no Thesouro Nacional sob numero 25.988, deste anno, afim de ser informada a respeito (Processo numero 25.988, de 1929).

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de junho de 1929

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia.

N. 173 — Concedendo o credito de 40.238\$064, para pagamento aos tenentes reformados do Exercito Estevam José Machaço e Simphrono Leite de Mello.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 163 — Recommendando sejam prestadas informações a respeito do pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 732\$000, a Joaquim Anselmo de Andrade.

N. 164 — Idem, idem, quanto ao pagamento de 3:600\$000 a Eduardo Pessoa Camara.

N. 165 — Idem, idem, quanto ao pagamento de 6:090\$322 a Armando Corrêa Paiva.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 85 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 1:409\$726, pretendido por Manoel Gomes Vieira.

N. 86 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 16:457\$200, pretendido por Bussatto & Filho.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 56 — Declarando ter incorrido em prescrição a divida de que era credor Ismael Brangão.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 96 — Concedendo o credito de 240\$000 para pagamento a Basilio da Rocha Cabral.

N. 97 — Concedendo o credito de 4:000\$000 para despesas da verba 2ª, do Ministerio da Guerra:

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 204 — Concedendo o credito de 8:000\$000 para despesas na verba 6ª, da Guerra.

— Ao Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 85 — Recommendando preste informações si ha inconveniente em ser paga no Thesouro Nacional a quantia de 1:000\$000 a Francisco da Graça Caminha.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 230 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 200\$000, pretendido por Joaquim Moreira da Rocha.

N. 231 — Devolvendo o processo em que o agente fiscal do imposto de consumo Julio Roszayi pede pagamento de differença de vencimentos.

N. 232 — Devolvendo o processo relativo a restituição pretendida por L. G. Simeoni Lorea.

— Ao Sr. inspector geral de Bancos: N. 147 — Declarando que o funcionario da Recebedoria do Districto Federal, Alvaro Cunha, não recebe vencimentos pelo Thesouro Nacional.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de junho de 1929

Ordens e officios despachados:

Officio n. 11, da Procuradoria da Republica — Antenor Gonçalves de Magalhães. — Officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancellamento da divida mencionada na informação de accordo com o parecer restituindo-se o processo em frente á Procuradoria da Republica, informando.

Officio n. 146, da 2ª Collectoria Federal de Campos — Societé de Sucreries Brésiliennes. — Officie-se.

Requerimentos:

N. 19.618 — Antonio Martins da Silva. — Annotado o goso exclusivo de hydrometro, restitua-se o processo em frente á Directoria da Receita solicitando o cancellamento da divida mencionada na informação de accordo com o parecer.

N. 3.823 — Companhia Brasileira de Productos Chimicos. — Archive-se.

Sem numero — Antonio Garcia. — De accordo com a informação e parecer, officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancellamento da divida mencionada.

N. 9.023 — Miguel Acceta. — Sendo a divida procedente contra Genaro Acceta & Filho, nada ha que providenciar por esta recebedoria, archive-se.

N. 6.706 — Horacio Ernani de Mello. — Satisfaca o pagamento do debito accusado na informação de accordo com o parecer.

N. 3.739 — A. Blanco. — Proceda-se a inscripção pela forma proposta sob o valor locativo de 3:600\$, tendo em vista o que consta deste processo, dando-se baixa, para o corrente exercicio, no lançamento existente em nome de Amadeu Gomes Lopes a quem imponho a multa de 50\$, minimo do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914, e 1915.

N. 8.576 — Rosas & Comp. — Estando perempta a reclamação, indeferido.

N. 6.390 — Gama & Soares. — Proceda-se a inscripção nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 8.168 — Cardinale & Comp. — De accordo com a informação e parecer e tendo em vista o que se ha resolvido em casos identicos, deferido; procedendo o agente fiscal as devidas annotações no livro proprio, devendo a importancia devida ser paga dentro de tres dias.

N. 8.140 — Lopes & Carreira. — De accordo com a informação e parecer restitua-se a requerente a quantia de 200\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado. Seja desanexado o processo junto para os devidos fins.

Processo sem numero, da Collecta n. 3.748-51 — Casa Schayé S. A. — Proceda-se a inscripção pela forma proposta na informação, de accordo com o

parecer, annotando-se a fallencia da firma Henrique Schayé & Comp., tendo em vista o documento de folhas 4 e 5, fazendo-se o expediente decorrente. Imponho á Casa Schayé S. A., Gastão Pereira de Souza, Francisco de Paula e Souza e a Heraclito de Carvalho Fortes, a cada um, a multa de 100\$, minimo, do art. 17, § 3º, do decreto numero 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis n. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

Precedentes despachados:

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor do Dr. João Gonçalves Machado Netto. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Cível, entrega de 1:234\$774, a favor do Armando Pinto Ribeiro. — Idem.

Autos:

N. 663, de 1928, contra Alfredo Pinheiro. — O auto de fls. foi lavrado contra Alfredo Pinheiro, estabelecido na rua do Maltoso n. 114, por infracção do regulamento sobre vendas mercantis.

Assim, de accordo com o parecer e porque a infracção capitulada no auto está provada, julgo procedente o processo, para impôr á Alfredo Pinheiro, a multa de 500\$, minimo do art. 32, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 82, de 1929, contra João Ortiz. — O auto de fls. foi lavrado contra João Ortiz, por infracção do regulamento sobre vendas mercantis.

Assim, de accordo com o parecer, e porque a infracção capitulada no auto está provada, julgo procedente o processo, para impôr a João Ortiz, estabelecido na rua do Cattleto n. 69, a multa de 500\$, minimo do art. 32, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 656, de 1928, contra J. B. Monteiro. — O auto de fls. foi lavrado contra J. B. Monteiro, estabelecido na rua do Mattoso n. 65, por infracção do regulamento sobre vendas mercantis.

Assim, de accordo com o parecer, e porque a infracção capitulada no auto está provada, julgo procedente o processo para impôr a J. B. Monteiro, a multa de 500\$, minimo do art. 32, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 196, de 1929, contra Nunes de Souza & Comp. Ltd. — Provada, como se acha, a infracção capitulada no auto de fls., julgo procedente o processo para impôr á firma Nunes de Souza & Comp. a multa de duzentos mil réis (200\$), minimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importancia de cincoenta e seis mil réis (56\$), correspondente ao dobro do imposto que não satisfizes em tempo, ex-vi do art. 30, a, 1º, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o

pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 97, de 1929, contra A. Ferreira Filho — O auto de fls. foi lavrado contra A. Ferreira Filho, por infracção do regulamento sobre vendas mercantis, e as razões de defesa só poderiam ser apreciadas pelo principio de equidade, que é privativo da autoridade superior.

Julgo, assim, procedente o processo, para impor á firma A. Ferreira Filho a multa de duzentos mil réis (200\$), mínimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de oito mil réis, correspondente ao dobro do imposto que não satisfiz em tempo, *ex-vi* do art. 30, a 1º, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 146, de 1929, contra Frieda Helena Sturn — A infracção capitulada no auto de fls. está provada e as razões da defesa só poderiam ser apreciadas pelo principio de equidade, que é privativo da superior autoridade.

Julgo, assim, procedente o processo, para impor á firma Frieda Helena Sturn a multa de duzentos mil réis (200\$), mínimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de cento e quatro mil réis (104\$), correspondente ao dobro do imposto, que em tempo, não satisfiz, *ex-vi* do art. 30, a 1º, do precitado decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

Posteriormente, providencie a 3ª Subdirectoría no sentido de apurar a que fiscoas esteve affecta a fiscalização da firma autuada, no periodo de 15 de novembro de 1926 a 5 de março findo.

N. 401, de 1928, contra Carlos Ramôa & Comp. — Em face do laudo do Laboratório Nacional de Analyses, é insubsistente o auto quanto á infracção do artigo 78 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, capitulada no auto de fls. e não está patentada a infracção do art. 112 § 6º, letra d, do mesmo decreto, porque, segundo esta directoría sem declarado e é sua convicção, a falta de apresentação da nota de venda ou factura, a que se refere o § 6º, d, do citado art. 112, não pôde ser encarada de modo absoluto. Preciso é apurar as circunstancias de momento, porquanto razão ha e justa que pôde impedir essa exhibição em dada occasião.

Ante a recusa simples, com desrespeito á autoridade do agente do fisco, é que, cabe, sem outras pesquisas, a applicação do dispositivo regulamentar.

No caso ha a declaração apenas de que o autuado não exhibiu a nota ou factura, feita no auto, sem qualquer outra referencia. Não é possível, pois, dar como provada a infracção do disposto no mesmo art. 112, § 6º.

Julgo, portanto, improcedente o processo, e, na forma da legislação em vigor, recorro deste meu despacho para a instancia superior.

Feitas as devidas annotações, suba o processo.

N. 403, de 1928, contra Gonçalves & Monteiro e outro. — Tendo em vista o

laudo de analyse procedida pelo Laboratório Nacional, na amostra da bebida apreendida e que deu causa ao presente processo, julgo, de accôrdo com o parecer, improcedente o auto de fls. 4, e deste despacho, recorro, *ex-officio*, para a instancia superior.

Feitas as devidas annotações, suba o processo.

N. 505, de 1927, contra F. Storino — O auto de fls. foi lavrado contra F. Storino, estabelecido na rua Sete de Setembro n. 164, por infracção do regulamento sobre vendas mercantis.

Nas razões de defesa, o autuado levanta uma preliminar, que não procede, uma vez que a lavratura do auto obedeceu ao recommendado no § 5º do art. 68 do regulamento que baixou com o decreto numero 17.538, e no art. 34, paragrapho unico, do decreto n. 13.535, de 10 de novembro de 1926.

Assim, e de accôrdo com o parecer, julgo procedente o processo, para impôr á firma F. Storino a multa de 200\$000, mínimo do art. 31, 6º, do precitado decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 52\$000, correspondente ao dobro do imposto que não satisfiz em tempo, *ex-vi* do art. 30, 1º, do mesmo decreto.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 668, de 1928, contra J. S. da Cruz — O auto de fls. foi lavrado contra J. S. da Cruz, estabelecido á rua Barão de Mesquita n. 610, por infracção do regulamento sobre vendas mercantis.

As razões de defesa não invalidam os fundamentos do auto, e a preliminar levantada não tem justificativa, uma vez que não foi observado o disposto no artigo 8º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Assim, e de accôrdo com o parecer, julgo procedente o processo, para impôr á firma J. S. da Cruz a multa de quinhentos mil réis (500\$), mínimo do art. 32, 2º, do decreto citado.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 234, de 1929, contra a Nova Companhia Gambôa (S. A.) — O auto de fls. foi lavrado contra a Nova Companhia Gambôa (S. A.), por infracção do regulamento sobre vendas mercantis, e as razões de defesa só poderiam ser apreciadas pelo principio de equidade, que é privativo da autoridade superior.

Assim, e de accôrdo com o parecer, julgo procedente o processo, para impôr á Nova Companhia Gambôa (S. A.), estabelecida á rua dos Ourives n. 103, e 105, a multa de duzentos mil réis (200\$), mínimo do art. 31, 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 72\$, correspondente ao dobro do imposto que não satisfiz em tempo, *ex-vi* do art. 30, a 1º do precitado decreto.

Intime-se, e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 666, de 1928, contra Martins & Heredia — O auto de fls. foi lavrado contra Martins & Heredia, estabelecidos á rua Visconde de Itaupa n. 261, por in-

fracção do regulamento sobre vendas mercantis.

As razões de defesa não invalidam os fundamentos do auto, e a preliminar levantada não tem justificativa, uma vez que não foi observado o disposto no artigo 8º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Assim, e de accôrdo com o parecer, julgo procedente o processo, para impôr á firma Martins & Heredia, estabelecida nesta praça, a multa de quinhentos mil réis (500\$), mínimo do art. 32, 2º, do decreto citado.

Intime-se; e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 547, de 1928, contra Paulina Fort — O auto de fls. foi lavrado contra Paulina Fort, estabelecida á rua Uruguayana n. 77, por infracção do regulamento sobre vendas mercantis.

As razões de defesa não invalidam os fundamentos do auto, e a preliminar levantada não tem justificativa, uma vez que não foi observado o disposto no art. 8º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Assim, e de accôrdo com o parecer, julgo procedente o processo, para impôr á Paulina Fort, a multa de 500\$000, mínimo do art. 32, 2º, do decreto citado.

Intime-se, e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 659, de 1928, contra Machado Velho & Comp. — O auto de fls. foi lavrado contra Machado Velho & Comp., estabelecidos á avenida Vinte e Oito de Setembro n. 27, por infracção do regulamento sobre vendas mercantis.

As razões de defesa não invalidam os fundamentos do auto, e a preliminar levantada não aproveita, em absoluto, ao autuado, uma vez que não foi observado o disposto no art. 8º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Assim, e de accôrdo com o parecer, julgo procedente o processo, para impôr á firma Machado Velho & Comp., a multa de 500\$000, mínimo do artigo 32, 2º, do precitado decreto.

Intime-se, e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

N. 176, de 1928, contra Montand & Comp. — Ante o laudo de exame pericial procedido pela Casa da Moeda, de fls. 10, e tendo em vista o que mais consta do processo, julgo procedente o auto de fls. 4, para impôr á firma Montand & Comp. a multa de 600\$000, mínimo da pena comminada no artigo 62 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, e *ex-vi* do que dispõe o art. 206 do mesmo decreto.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do artigo 229 do citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 19 de junho de 1929

Requerimentos:

N. 8.639 — Manoel Nunes Garcia e outro. — Transfira-se, de accôrdo com a informação e parecer. Imponho ao vendedor Antonio Nogueira de Castro, a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 5.021 — Francisco Caranillo. — Em face da informação e parecer, archive-se.

N. 7.413 — José Moreira da Costa & Comp. — Dê-se a baixa, para o exercício de 1930, de acordo com a informação e parecer.

N. 9.009 — Bernardino da Costa. — Transfira-se, de acordo com a informação e parecer.

N. 8.461 — Ismael Americo Muniz Freire. — Idem.

N. 9.056 — José Arruda da Silva. — Transfira-se, de acordo com a informação e parecer. Imponho ao vendedor Antonio Portella a multa de 20%, mínimo da lei.

N. 9.216 — Constança de Azevedo. — Proceda-se nos termos propostos, de acordo com o parecer, officiando-se à Directoria da Receita, no sentido da anulação da dívida indicada.

N. 8.968 — Idalina Monteiro. — Dê-se a baixa, em face da informação e parecer.

N. 8.404 — Antonio José de Souza. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 5.178 — Adalgisa Gomes da Silva. — Idem.

N. 15.830 — Nilo Esteves Cardoso. — Averbe-se a mudança, sob o valor locativo indicado, em face da informação e de acordo com o parecer.

N. 5.078 — H. C. W. Wheatkey. — Averbe-se a mudança, de acordo com a informação e parecer.

Sem numero — Dr. Everardo Viriato de Miranda Carvalho. — Imponho a multa de 20%, mínimo da lei.

Offícios:

N. 652 — Alfandega de Paranaguá. — Não tendo a firma autuada apresentado petição de recurso, restitua-se o processo à Alfandega de Paranaguá, officiando-se.

N. 175 — Collectoria das Rendas Federaes, Curitiba. — Idem.

N. 88 — Collectoria Federal, Cuyabá. — Idem.

N. 117 — Alfandega do Maranhão. — Idem.

N. 121 — Alfandega do Maranhão. — Idem.

N. 115 — Alfandega do Maranhão. — Idem.

N. 198 — Alfandega do Ceará. — Idem.

N. 115 — Collectoria das Rendas Federaes de Cachoeira. — Idem.

N. 22 — Alfandega do Ceará. — Idem.

N. 715 — Alfandega do Rio Grande. — Idem.

Certidões:

N. 444 — Rodrigues & Rodrigues. — Certifique-se o que constar.

Ns. 445 e 446 — José Marques de Sá Junior. — Certifique-se o que constar dos livros desta repartição.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Sem numero — Tavares Braga & Comp. — Intimem-se, por via postal, para allegarem o que entenderem, a bem de sua defesa.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 18 de junho de 1929

Requerimentos despachados:

N. 6.738 — Lourenço dos Anjos Bento, por procuração de Antonio Valle, reclamando contra lançamento. — Prove a sua qualidade de procurador.

N. 4.382 — João Alvares de Azevedo Lemos, idem. — Deferido. Leve-se em consideração a deducção solicitada na renda global.

N. 11.371 — José Marques de Araujo, idem. — Indeferido. Proceda-se como sugere a parte final do parecer.

N. 4.893 — Francisco Silva Teixeira, pedindo certidão. — A escripturação da receita dos Estados compete à Contadoria Central da Republica. Esta Delegacia Geral apenas collecta dados para fins estatísticos. Quanto aos demais itens do requerimento, deve o interessado dirigir-se às secções annexas às Delegacias Fiscaes onde serviu.

N. 2.521 — Leopoldo Gianelli, inventariante, Horacio Fianelli, reclamando contra lançamento. O § 3º do art. 14, do decreto n. 16.581, regula o caso da cessação de rendimentos antes de 1 de março, em virtude de transferencia de domicilio para fóra do paiz. Este artigo bem claramente indica que o seu fim era regulamentar a tributação de contribuintes que se ausentassem do paiz. Refere-se, portanto, às pessoas que por circunstancia especial deixassem de perceber rendimentos no Brasil. Si o contribuinte fallece, não interessa a applicação do regulamento indagar si houve ou não cessação de rendimentos. O fallecimento apenas substitue um contribuinte por outros — o espolio ou os herdeiros — e a situação destes perante o fisco, de acordo com o regulamento do imposto de renda, no tocante à capacidade tributaria decorrente da herança, exactamente a mesma do *de cuius*. O decreto n. 16.581, nos arts. 12 e 13, responsabiliza a herança pelo imposto, quer o contribuinte tenha fallecido antes de 1 de janeiro, isto é, no anno da base do imposto, quer posteriormente aquelle dia, portanto, no anno em que o imposto for devido. Esse regimen, vigente ao tempo em que o imposto de renda apenas recahia sobre algumas classes de rendimentos, foi aprovado pela lei n. 4.981, de 31 de dezembro de 1925, que instituiu a tributação geral da renda (art. 18, § 9º) e, por consequente, não podia ser modificado pelo regulamento expedido com o decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926. O artigo 17 do regulamento vigente (decreto n. 17.390 citado) repete a regra geral estatuida pelo § 3º do art. 14 do decreto n. 16.581, e approvada pelo § 9º, da lei n. 4.981 citada, tornando claro que a data 1 de março nelle mencionada e a que se refere a cada *exercício financeiro*. Portanto, a cessação de rendimentos ali prevista é a que occorrer entre 1 de janeiro e 1 de março do anno em que o imposto for devido. O segundo dos dois paragraphos deste artigo regula o caso da cessação de rendimentos que occorrer entre 1 de março e 31 de outubro, do exercício em que o imposto tiver de ser pago. A redacção do § 1º deixa claro que as prescripções deste artigo e dos seus paragraphos se referem aos que deixam de ser contribuintes, não por fallecimen-

to, mas em virtude de circunstancias determinadas, confirmando assim a parte final do art. 17, que obriga o contribuinte, cuja renda cessou antes de 1 de março, a trazer o facto ao conhecimento da repartição de lançamento. No caso de morte, portanto, nem o art. 17, nem os seus paragraphos regulam a materia, como, aliás, tambem acontece com o § 3º do art. 14, do decreto n. 16.581. As disposições legais a que se deve recorrer são as constantes dos arts. 12 e 13 deste ultimo decreto, as quaes estão em pleno vigor, *ex-vi* da lei citada. Assim, quer o fallecimento occorra no anno que preceder immediatamente ao em que o imposto deve ser pago, quer se dê nesse ultimo anno, a herança responde sempre pelo pagamento do tributo, que deve ser calculado em relação à capacidade contributiva do *de cuius* no anno da base, capacidade esta que é medida pela totalidade dos rendimentos de todas as categorias percebida nesse anno. No. Far-se-ha o lançamento em nome do espolio quando o fallecimento occorrer antes de 1 de janeiro de cada exercício e se o inventario não estiver findo no anno de pagamento do imposto. Verificado o fallecimento depois daquella data e antes da "declaração de renda", esta será feita em nome do espolio se até o fim do prazo legal o inventario não estiver ultimado. Se o obito se verificar depois de feita a declaração de renda, a responsabilidade do imposto, de acordo com a totalidade da renda percebida no anno anterior, passa à herança que deve ser intimada na pessoa do inventariante ou do testamentario. Se estes communicarem às repartições de lançamento a data em que a partilha tiver sido julgada, podem estas repartições exigir dos herdeiros o pagamento do tributo em relação à parte da renda correspondente ao anno da base, derivada do montante que a cada um couber, se o inventariante ou testamentario não tiver pago o imposto antes da partilha. Se tal pagamento não tiver sido feito e a partilha occorrer antes de findo o prazo da declaração de renda, o lançamento far-se-ha em nome dos herdeiros e em relação à totalidade da renda do anno anterior que corresponder ao quinhão de cada um. Deante do exposto, indaifico o pedido. — *Sousa Reis*. Rio, 29 de abril de 1929.

N. 4.298 — P. Miguel & Sequeira, idem. — Indeferido.

N. 4.387 — Ribeiro, Mourão & Companhia, procuradores de Thereza de Oliveira Monteiro da Silva (fallecida). — Idem.

N. 9.163 — Pedro Magalhães, pedindo abatimento de 75 %. — Dirija-se, querendo, ao Sr. ministro da Fazenda.

Offícios expedidos:

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 56 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 98 — Transmittindo processo em que é interessado o contribuinte, José Eugenio Ferreira.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 1.022 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 1.023 — Devolvendo processo de restituição de imposto de renda referente ao contribuinte, Luiz Motta.

Dia 19 de junho de 1929

Requerimentos despachados

N. 5.725 — Helio de Aguiar Rego, apresentando declarações de renda, exercícios de 1927 e 1928. — Receba-se em termos a declaração do exercício de 1927.

e quanto á do exercicio de 1928, junte-se ao processo de lançamento "ex-officio".

N. 5.859 — Manoel Felix de Campos Pereira, idem. — Idem.

N. 6.083 — Leopoldo B. Werner, pedindo rectificação de declaração. — Junte-se á declaração respectiva.

N. 111 — Frederico Diehl, fazendo concorrência. — Em face da informação nada ha a providenciar.

N. 3.558 — Waldemar & Coelho, fazendo consulta. — O inicio do negocio deve ser comprehendido em termos. Os consuintes só serão considerados como iniciadores de um negocio se começarem a operar sem succederem a uma firma existente. Se se tratar de facto de inicio de negocio em 16 de agosto de 1928, a firma em apreço não será considerada contribuinte do exercicio de 1927, em virtude do art. 57, do regulamento, aprovado pelo decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926. Caso, porém, tenha havido uma simples successão o balanço a apresentar será o da firma antecessora, comprehendendo naturalmente um periodo de doze mezes e encerrado antes de 1º de maio do corrente anno.

N. 6.100 — Preste & Martins, apresentando balanço. — Junte um extracto do balanço ultimo e subscrava uma fórmula propria.

N. 6.168 — Barcellos & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N. 6.032 — Antonio Corrêa de Oliveira, pedindo relevação de multa. — Indeferido.

Offícios expedidos:

N. 57 — Sr. contador seccional no Ministerio da Guerra. — Fazendo comunicação.

N. 1.024 — Sr. Delegado Fiscal em São Paulo — Transmittindo despacho referente ao recurso interposto pelo contribuinte F. P. Ramos de Azevedo & Comp.

N. 1.025 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda no Paraná. — Prestando informações.

N. 1.026 — Sr. Delegado Fiscal no Paraná. — Transmittindo officio numero 1.025, acima indicado.

N. 1.027 — Sr. Delegado Fiscal em Sergipe. — Sobre objecto de serviço.

N. 1.028 — Sr. Delegado Fiscal em Bello Horizonte. — Devolvendo declaração de renda do contribuinte Tito Coelho Lamego.

N. 1.029 — Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda no Pará. — Transmittindo processo de lançamento "ex-officio" intentado contra o Sr. Antonio Victorino Avila.

N. 1.030 — Sr. Delegado Fiscal no Pará. — Transmittindo o officio numero 1.029, acima indicado.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 18 de junho de 1929

Officio expedido:

Ao presidente da Cooperativa Militar do Brasil:

N. 489 — Accusando e agradecendo a comunicação de ter assumido o cargo de supplente do director-presidente e tesoureiro daquela cooperativa.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de junho de 1929

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Ns. 1.703 e 1.704 — Pedindo pagamento de facturas da "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro" e "The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd."

— Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.705 — Pedindo inspecção da saude para Francisco Perdigão Filho.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.706 — Respondendo o officio numero 2.196, de 12 do corrente.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.707 — Restituindo uma amostra e dando um parecer sobre qualidade do papel.

— Ao Sr. João Damasceno de Arruda Lobo — Taubaté:

N. 1.788 — Sobre *Diário Official*.

— Ao Sr. chefe do Instituto de Fomento e Economia Agricolas do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.709 — Idem.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo:

N. 1.710 — Respondendo o officio n. 54, de 10 do corrente.

— Ao Sr. secretario da presidencia do Estado de S. Paulo:

N. 1.711 — Sobre remessa de exemplares do *Diário Official*.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.712 — Enviando pedido de licença de Vespasiano Fernandes Passos.

Requerimentos despachados

Arthur dos Santos. — Encaminhe-se. Manoel Ribeiro da Silva. — Sim, em termo.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA DA ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO, EM A SUA REUNIÃO, EM 8 DE JUNHO DE 1929

N. 1.094 — All America Cable, Inc. — 25.652. — Submetteu a despacho uma caixa, da marca A. A. C., em triangulo, n. 10.966, contendo papel com estampa, para escrever, art. 612, da Tarifa. Em conferencia, o Sr. conferente José Thomaz Carneiro da Cunha, impugnou a classificação. A comissão, á vista da amostra anexa, classificou a mercadoria como obras impressas, de uma só cóp, da taxa de 4\$, razão 100 %, artigo 610. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.095 — Companhia Souza Cruz — 24.761. — Despachou pela nota 59.935, do corrente anno, duas caixas contendo parte integrante de machina operatriz, do peso de mais de 1.000 até 5.000 kilos, pesando 1.263 kilogrammas o taxa de \$120. Em conferencia, o Sr. conferente Euclides de Carvalho verificou grande quantidade de peças que, no seu peso maximo, não accusa, cada uma, o de dez kilos, e classificou como: obras não classificadas de cobre simples; utensilios para machinas (roulements); parafusos de ferro de qualquer outra qualidade e utensilios para machinas.

A comissão examinando as amostras que lhe foram presentes, classificou a mercadoria da amostra n. 3, como utensilios (roulements) para machilas; a da amostra n. 4, como parafusos de ferro e a das demais amostras, como peças para machinas, de accordo com o peso dessas mesmas peças. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.096 — Companhia Souza Cruz — 24.762. — Despachou pela nota numero 54.333, do corrente anno, partes integrantes da machina operatriz, do peso de mais de 1.000 até 5.000 kilos. Em conferencia, o Sr. conferente Dr. Veiga, verificou utensilios para machinas (do ferro, de bronze), não sendo acompanhados por machina alguma. A comissão da Tarifa, tendo em vista o parecer do conferente Sr. Castello Branco, que examinou a mercadoria no armazem 17, considerou a mesma bem classificada pelo conferente do despacho, para pagar trezentos réis por kilogramma, do art. 1.025. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.097 — Edmundo Machado & Comp. — 20.246. — Despacharam pela nota n. 57.125, do corrente anno, como obras de ferro fundido simples, tres machinas para atirar no ar pratos de asphalto, pesando bruto 72 kilos. Em conferencia, o Sr. conferente Alencar Coimbra verificou um aparelho identico ao da estampa que juntou e que, a seu ver, está sujeita a direitos *ad-valorem*, na razão de 50 %, como omissa na Tarifa. A comissão, tendo em vista o catalogo que lhe foi presente, considera a mercadoria em causa — utensilio manual da taxa de \$600 por kilogramma, razão 50 %, art. 1.025. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.098 — Prejawa & Comp. — 26.165. — Despacharam pela nota numero 73.873, do corrente anno, filó de seda liso, lavrado, com flores e outros ornatos, imitando o bordado (broché), da taxa de 60\$ o kilo, liquido. Em conferencia, o Sr. conferente Sá e Souza considerou a mercadoria em causa filó de seda bordado, em cortes, sujeita a direitos *ad-valorem*, 60 %. A comissão, tendo em vista a amostra que lhe é presente, considera a mercadoria o mcausa como filó de seda bordado, sujeita a direitos *ad-valorem*, na razão de 60 %. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.099 — Representação do conferente, Sr. Horacio Machado, protocolhada sob n. 25.818.

A firma Ricardo Schaller & Comp., despachou pela nota n. 68.428, do corrente anno, cadargo de algodão imitando a palha, para enfeites de chapéus. Em conferencia, o alludido conferente verificou: trança de seda e diversas outras mercadorias, impugnando a classificação. A comissão, tendo em vista as amostras que lhe foram presentes, de ns. 1 a 3, resolveu desdobrar uma das amostras e renumerar-as de 1 a 4, para mandar classificar: a mercadoria da amostra n. 1, como botões de celluloido, do art. 1.023, taxa 4\$, R. 50; a das amostras ns. 2 e 4, como adereços de celluloido, da taxa de 10\$ e, finalmente, a da amostra n. 3, como trança de seda, da taxa de 30\$ art. 571 R. 60 %. O Sr. inspector, assim decidiu.

N. 1.100 — Representação do conferente Sr. Rezende Silva, protocolhada sob n. 26.080.

O Club de Regatas Boqueirão do Passaio despachou pela nota n. 69.512, do corrente anno, duas e meia duzias de pares de luvas de camurça, para pagar a taxa de 10\$, per duzia, do art. 40, da Tarifa. Tendo o alludido conferente da

vida sobre a mesma mercadoria, solicitou-lhe fosse explicado como devia proceder. Ouvida a Comissão da Tarifa, esta, para effeito dos direitos de importação, entendeu que duas luvas constituem um par, independente da circumstancia de se destinarem á mão direita.

N. 1.101 — Barboza Freitas & Comp. — 19.081 — Despacharam pela nota n. 58.023, do corrente anno, verniz não especificado, da taxa de \$600 por kilo. Em conferencia, o Sr. conferente Bernardino de Carvalho classificou a mercadoria em causa como oleo essencial não especificado, da taxa de 8\$ por kilo, a da amostra n. 1; e productos chimicos não classificados, para pagar direitos *ad-valorem*, a da amostra n. 2. A comissão, tendo em vista o laudo incluído do Laboratorio Nacional, decidiu que a mercadoria da amostra n. 1, deve ser classificada como oleo mineral não classificado, da taxa de \$800, e a da amostra n. 2, como acido formico, da taxa de \$500. O Sr. inspector homologou esta decisão.

N. 1.102 — Abel de Barros & Comp. 26.011 — Despacharam pela nota numero 73.581, do corrente anno, uma duzia de escovas não especificadas, para torradores de casas, de accordo com a decisão n. 359, de 24 de junho de 1915. Em conferencia, o Sr. conferente Castello Branco classificou a mercadoria em causa como brochas para caiar, pintar ou para fins ou usos semelhantes, da taxa de 3\$200 por kilo. A comissão, tendo em vista a amostra que lhe foi presente (escovas com alça collocada no sentido da sua maior dimensão), considerou a mercadoria bem despachada. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.103 — Bernardes da Silva & Comp. 24.642 — Despacharam pela nota n. 69.018, do corrente anno, objectos de louça numero seis, para adorno de cima de mesa (quadrinhos de biscuit), art. 650, da taxa de 4\$ o kilo. Em conferencia, o Sr. conferente Mario Cardoso verificou quadros pequenos com molduras de madeira e ornatos de fantasia, da taxa de 6\$ por kilo, art. 1.046 da Tarifa. A comissão, examinando as amostras que lhe foram presentes (objectos de biscuit colorido, com motivo artistico de figuras em relevo, que se destacam de um ultimo plano rectangular, da mesma materia, guarnecida por caixilhos de moldura de madeira, de peso relativamente muito inferior ao todo de biscuit), foi de parecer, pelos votos dos Srs. conferentes Alfredo Seabra e Castello Branco, que se classificasse a mercadoria no artigo 1.046, razão 50 %, como quadros pequenos com moldura de madeira com ornatos de phantasia, da taxa de 6\$ por kilogrammo; pelos votos, porém, dos Srs. conferentes Dr. Angelo da Veiga, Fernandes da Silva e Sá e Souza, entendeu que as amostras constituíam objectos de ornamento, de louça n. 6, do art. 650, para pagar 4\$ por kilogrammo, razão 60 %. O Sr. inspector decidiu de accordo com os ultimos.

N. 1.104 — J. Blum & Comp. 25.581.

Submetteu a despacho uma caixa da marca C. A., n. 10.962, contendo objectos physicos não classificados da taxa de 15 % *ad-valorem*. Em conferencia interna, o Sr. conferente Renato Possolito verificou, além da mercadoria despachada, tres bonocas com armação de arame, para pagar 50 % *ad-valorem*. A comissão examinando a amostra que lhe foi presente, decidiu classificar a mercadoria em causa como objecto do

ornamento do art. 650, da taxa de 4\$, razão de 60 %. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.105 — Representação do conferente Uldarico Cavalcanti, protocolada sob n. 25.869.

Atlantic Refining Co. of Brazil, despachou bombas aspirantes de ferro e latão da taxa de \$800 e mangueiras de algodão da taxa de 1\$, tendo o alludido conferente impugnado a classificação por entender que as bombas para óleo, munidas de contadores automaticos devem pagar 15 % *ad-valorem*, comoapparelhios physicos não classificados e os tubos com dispositivos especiaes proprios para adaptação a bombas de gasolina que também pagam 15 %, devem seguir o regimen dessas. A comissão, examinando as amostras que lhe foram presentes, manteve a classificação feita pelo conferente do despacho. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.106 A — Rodrigues & Variglia. 16.989.

Despacharam pela nota n. 42.699, do corrente anno, productos chimicos não classificados, sujeitos a 50 % *ad-valorem*. Em conferencia, o Sr. conferente Curvello de Mendonça classificou a mercadoria em apreço como essencia artificial da taxa de 6\$ por kilo, razão 30 %. A comissão, tendo em vista o incluso laudo do Laboratorio Nacional declarando que a amostra analysada é de um dissolvente organico, apresentando analogia com o phtolato de ethyl ou ether phthalico, producto chimico que tem varios empregos na industria dos perfumes, inclusive o de fixador, entende que a mercadoria foi bem despachada como producto chimico não classificado para pagamento da taxa de 50 % *ad-valorem*, tal como já foi resolvido por decisão n. 907, de 11 de maio do anno corrente. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.107 — Ch. Lerilleux & Com. 25.665.

Submetteu a despacho pela nota numero 61.898, do corrente anno, 17 engradados contendo tinta de impressão. Em conferencia, o Sr. conferente Nestor da Cunha, tendo em vista exame do Laboratorio Nacional de Analyses, considerou a mercadoria em causa como "oleo graxa mineral não especificada", da taxa de \$800 por kilo, do art. 161 da Tarifa. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente, classificou a mercadoria em causa como tinta para impressão, da taxa de \$100 por kilogrammo, art. 173 R. 25 %, de conformidade com a decisão n. 981, de 25 de maio do corrente anno. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.108 — Augusto Vaz & Comp. 26.164.

Despacharam pela nota n. 76.511, do corrente anno, cobertores de algodão escuros ou riscados, ordinarios, da taxa de 1\$500, peso bruto. Em conferencia, o Sr. conferente Sá e Souza verificou cobertores de algodão de qualquer qualidade — de cores — da taxa de réis 7\$000 por kilo, art. 451 da Tarifa. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente, considerou a mercadoria em causa como cobertores de algodão de qualquer qualidade — de cores — da taxa de 3\$000 por kilogrammo, de accordo com o art. 451 da Tarifa e alterações constantes do decreto numero 5.650, de 9 de janeiro do corrente anno. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.109 — Salim Hanna & Irmão — 25.950.

Submetteram a despacho toalhas de linho adamascado com crivo sujeitas aos direitos de 60 % *ad-valorem*. O Sr. Virgilio Negreiros, respectivo conferente, juntou amostra da mercadoria em causa, achando-a bem despachada. A comissão, examinando as amostras que lhe foram presentes e de accordo com a decisão anterior sob n. 542, de 23 de março do corrente anno, classificou a mercadoria em causa como toalhas e guardanapos de tecido de linho adamascado, da taxa de 5\$940. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.110 — Dr. Pedro da Cunha — 24.797 — Despachou pela nota numero 66.923, do corrente anno, um apparelho physico, no valor de 43 marcos. Em conferencia, o Sr. conferente Cunha Junior arbitrou para a mercadoria em causa o valor de 500\$000. A Comissão da Tarifa opinou para que fosse acceto o valor da factura comercial annexa. O Sr. inspector concorreu.

N. 1.111 — R. Petersen & Comp. Ltd. — 25.002. — Despacharam pela nota n. 57.435, do corrente anno, uma machina operatriz e seus pertences (machina de cardar). Pediram reconsideração da decisão n. 508, de 25 de maio findo, classificando a mercadoria em causa no art. 991, da Tarifa para pagamento da taxa de 15 % "ad-valorem", como cardas em peças. A Comissão, examinando a amostra que lhe foi presente, entendeu manter a decisão n. 968, de 25 de maio ultimo, para pagamento da taxa de 15 % "ad-valorem", uma vez que as cardas vieram separadas das machinas e estão expressamente tarifadas no art. 991, da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.112 — A. Penna — 26.065. — Submetteram a despacho quatro Colis sob numero de ordem 4.827-30, vindos da Italia pelo vapor *Conte Rosso*, entrado em 1 de março ultimo. Em conferencia, o Sr. conferente João B. Coelho classificou a mercadoria em apreço como da taxa de 56\$000, do art. 595, da Tarifa. A Comissão, examinando a amostra que lhe foi presente, classificou a mercadoria em causa como tecido não especificado de seda, com mescla de algodão para pagar a taxa de 44\$800. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.113 — Van Erven & Comp. — 26.119. — Pedindo reconsideração da Decisão da Comissão da Tarifa, de 5 de junho corrente, classificando como eixo de transmissão para pagamento da taxa de 15 % "ad-valorem", na base de 1\$179, por kilo, a mercadoria despachada pela nota n. 72.791, do corrente anno. A Comissão é de parecer que se trata de eixos de transmissão para pagamento da taxa de 15 % "ad-valorem", na base de 1\$179, por kilogrammo, visto que, a mercadoria em causa é constituída por barras de aço, cylindricas, torneadas e polidas e que já foram objecto da decisão anterior. O senhor inspector assim decidiu.

N. 1.114 — Representação do inspector fiscal, Joaquim Florentino Vaz Junior, protocolada sob n. 17.337. — Solicitando o exame pela Comissão da Tarifa das amostras de tecidos de seda e algodão cujas amostras juntou, para o effeito da taxação do imposto de consumo. A Comissão é de parecer que o tecido representado pelas amostras ns. 11 e 17, está sujeito ao imposto de consumo de 500 réis por 100 grammas ou fracção e o representado pelas demais amostras ao imposto de 600 réis

por 100 grammas ou fracção. O senhor inspector concordou.

N. 1.115 — Macedo & Irmão — 25.731. — Despacharam pela nota numero 74.667, do corrente anno,apparelhos sanitarios de barra vidrado, da taxa de \$150 por kilo, R. 30 % e apparelhos sanitarios não classificados de louça n. 2, da taxa de \$250 por kilo R. 50 % Em conferencia, o Sr. conferente Bernardino de Carvalho classificou as mercadorias em causa: a da amostra n. 1, na primeira sub-divisão do art. 620 e taxa de \$800 por kilo; e a da amostra n. 2, como de louça n. 4, da taxa de \$600 por kilo. A Comissão julgou bem classificada pelo conferente do despacho a mercadoria das amostras us. 1 e 2 que examinou. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.116 — Mestre & Blatgé — 25.420. — Despacharam pela nota numero 71.276, do corrente anno, pertencentes para motores a gazolina. Em conferencia, o Sr. conferente Alfredo Seabra classificou a mercadoria como parte de truck de automovel, sujeito a direitos "ad-valorem" R. 50 %. A Comissão, examinando a amostra que lhe foi presente, classificou a mercadoria como parte de truck de automovel sujeito a direitos "ad-valorem" R. 50 %.

N. 1.117 — Walter Schmidt & Companhia — 25.718. — Despacharam pela nota n. 75.527, do corrente anno, garfos e colheres de aluminio para pagar como obras não classificadas de aluminio, na razão da base de \$5000 por kilo, razão 50 %, art. 758, classe 26, da Tarifa. Em conferencia, o Sr. conferente Alencar Coimbra considerou a mercadoria em causa sujeita a taxa de \$700 a duzia. A Comissão, tendo em vista a amostra que lhe foi presente, decidiu classificar a mercadoria em causa para pagar direitos "ad-valorem" 50 %, não pagando menos, porém, de \$700 por duzia, como garfos de ferro. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.118 — Casa Pratt S. A. — 25.433. — Despachou pela nota numero 75.353, do corrente anno, cadarço entintado para fitas de machinas de escrever. Em conferencia, o Sr. conferente Nestor da Cunha classificou a mercadoria em apreço como utensilios não classificados para machinas, do artigo 1.025 da Tarifa. A comissão manteve para a mercadoria em causa a classificação de fitas para machina de escrever, sujeitas a direitos *ad-valorem* R. 25 %, como já se achá decidido. O Sr. inspector concordou.

N. 1.119 — Mestre & Blatgé — 25.421 — Despacharam pela nota numero 68.492, do corrente anno, pertencentes para motores a gaz pobre, da taxa de 300 réis o kilo, seguindo o regimen dos motores até 500 kilos. Em conferencia, o Sr. conferente Curvello de Mendonça classificou a mercadoria para pagamento de direitos *ad-valorem* a razão de 15 %. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente, classificou a mercadoria em causa como utensilios para machinas, da taxa de 300 réis por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.120 — Eduardo Duviver — 1.189. — Receberam de França pelo vapor nacional "Bagé", entrado em 20 de dezembro ultimo, dez caixas contendo varias mercadorias e, como não tivessem dados sufficientes para formular os despachos, pediram exame prévio. Feito o exame e como ainda tivessem duvida,

pediram fosse ouvida a Comissão da Tarifa. A comissão, tendo examinado a amostra que lhe foi presente, classificou a mercadoria em causa como obra de ferro, batido, galvanizado, da taxa de 600 réis, razão 50 % do art. 757. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.121 — Emilio Ajroldi — 8.258. — Despachou pela nota n. 26.120, do corrente anno, pós para destruição dos insectos da lavoura, da taxa de \$020 por kilo. Em conferencia, o Sr. conferente Julio Maciel classificou a mercadoria em causa para pagamento de direitos na razão de 28 por kilo, art. 1.068 da Tarifa. A comissão, tendo em vista o laudo incluso do Laboratorio Nacional de Analyses, classificou a mercadoria em causa no art. 1.068, taxa de 28 por kilo, R. 50 %. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.122 — Processo da Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, fichado sob n. 7.966, protocolado nesta alfandega sob n. 10.287, relativo ao requerimento da The Caloric Company, consultando a Inspectoria de Portos e Costas si os oleos e graxas mineiras para lubrificação de machinas são considerados inflammas e perguntando si a mesma inspectoria permite o livre transitio desses productos sem a referida classificação. A comissão, contra o voto do conferente Sr. Alfredo Seabra, tendo em vista os fundamentos do parecer do Sr. Dr. director do Laboratorio Nacional, é de opinião que ha grande perigo em admitir nos armazens das nossas repartições aduaneiras a descarga dos oleos de petroleo, ainda que tenham o nome de pesados ou lubrificantes. O voto do conferente Sr. Alfredo Seabra é o seguinte: "Dos documentos apresentados — certidões da Contadoria Central Ferroviaria, do Serviço Technico Analytico do Ministerio da Marinha, da Inspectoria de Portos e Costas e da lei municipal n. 2.552, de 20 de dezembro de 1921, todos de procedencia insuspeita, se verifica que os oleos de petroleo para lubrificação de machinas e as graxas mineiras lubrificantes, constantes da tabella G, annexa á Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, não são considerados inflammas, nem mesmo pelo Ministerio da Marinha, ao qual cumpre zelar pela segurança da navegação. Affirma a Contadoria Central Ferroviaria que a inflamabilidade dos oleos mineiras lubrificantes e graxas mineiras só se verifica do contacto de uma chamma quando estiverem em temperatura superior a 150° cent., pois unicamente nesta ou em superior temperatura esses materiaes expellem gazes, inflammas áquelle contacto. Só o Laboratorio Nacional de Analyses, pela palavra não menos autorizada do seu digno director, manifestou-se contrario á pretensão da Caloric Co. não porque tivesse fundados motivos para refutar a opinião expendida pelos technicos ouvidos a respeito, mas pelo zelo muito louvavel de evitar a propagação do fogo nos armazens das repartições aduaneiras. Do exposto se conclue que, de facto, não ha inconveniencia em attender ao pedido, constante da petição inicial. E' este o meu parecer." O Sr. inspector decidiu de accordo com os demais membros da comissão.

N. 1.123 — Mestre & Blatgé — 25.285. — Despacharam pela nota n. 71.279, do corrente anno, uma caixa contendo lanternas para automoveis. Em conferencia, o Sr. conferente Nestor Cunha considerou a mercadoria em causa como

omissa, da taxa de 50 % *ad-valorem*. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente, entendeu classificar a mercadoria em causa como lanterna para automovel, para pagar a taxa de 2\$ por kilo, no art. 1.056, conforme decisão anterior n. 895, de 30 de junho de 1928, O Sr. inspector assim decidiu.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de junho de 1929

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando esclarecimentos sobre o processo a se adoptar, relativo ao pagamento da quantia de 750\$000, ouro, ao major Evaristo Marques da Silva, correspondente á ajuda de custo a que tem direito (aviso n. 780).

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Communicando que se concedeu á Liga de Sports do Exército, por conta da verba 3ª — Estado Maior do Exército — Consignação Material: — Diversas despesas — 18 — Premios e outras despesas com os concursos hyppicos e outros torneios militares, a quantia de 40.000\$, para attender ao pagamento de despesas decorrentes da citada sub-consignação, e solicitando a distribuição da citada importancia ao Thesouro Nacional, a disposição do presidente da referida ilga, general de brigada Alfredo Malan d'Angrogne (aviso n. 191).

Submettendo á consideração desse tribunal, o termo de ajuste celebrado em 4 do corrente, de conformidade com o disposto nos arts. 764, 770, § 2º, 772, 777 e 792 (final), do regulamento para execução do Código de Contabilidade Publica, pela Fabrica de Polvora sem Fumaça, com Milhem Abut-Farhat e Jorge Cdran, para o fornecimento á mesma fabrica, durante tres annos, de duas mil toneladas de pyrite de ferro (aviso n. 190).

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que se resolveu deferir o requerimento em que o soldado do 2º Regimento de Artilharia Montada, Jonas Frederico Pinto pediu inclusão no Asylo de Invalidos da Patria, visto soffrer de molestia incuravel que o tornou incapaz para o serviço do Exército, não podendo angariar meios de subsistencia.

Dia 14 de junho de 1929

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

1.090\$000 a Juvenal Gomes Coimbra (aviso n. 781);

2.663\$989 ao general reformado José Aniano Bezerra Cavalcante (aviso numero 782).

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, declarando, de ordem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, que aos officiaes quando promovidos ou graduados, devem ser abonadas, de accordo com o disposto no art. 42 da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919, as importancias fixadas no mesmo artigo, para as despesas com a aquisição de fardamento, as quaes serão descontadas pela 10ª parte do soldo mensal.

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que é exonerado o tenente-coronel Pompeu Horacio da Costa, do cargo de chefe do Serviço de Material Bemco da 1ª Região Militar, por ter de se reconhecer ao 1º Grupo Independente de Artilharia Pesada, em que foi classificado;

Em solução ao pedido feito pelo primeiro sargento do 10º Regimento de Infantaria Omar de Carvalho, para ficar á disposição do Serviço Radiotelegraphico do Exército, que:

I, não se tratando de sargento aggregado, isto é, a mais na sua unidade, só imperiosa necessidade no serviço, poderia justificar o deferimento deste pedido;

II, si ha no 10º Regimento de Infantaria, sargentos radiotelegraphicos para substituí-lo, é o caso de transferir os especialistas em excesso para unidades em que haja falta delles.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 14 de junho de 1929 — N. 84.

Sr. presidente da Comissão de Promoções — Tenho a Comissão de Promoções de apresentar as propostas de promoção, por merecimento, as vagas existentes no Serviço de Intendencia da Guerra, consultaes em officio n. 58, de 28 de maio findo, si devem ser apresentadas as propostas só com os nomes dos officiaes que já constavam das mesmas propostas, embora fiquem ellas incompletas, ou si devem ser completadas incluindo-se nomes de officiaes que não tem o curso de aperfeiçoamento daquelle serviço, visto não haver ainda officiaes habilitados com o referido curso. Em solução, declaro-vos que, por disposição expressa da lei n. 5.632, não podem ser indicados á promoção, por merecimento, officiaes que não tenham o curso de aperfeiçoamento; mas que de accordo com o criterio adoptado para a execução daquelle dispositivo, não devem ser excluídos da proposta de merecimento os officiaes incluídos antes de 31 de dezembro de 1928, data da referida lei.

Assim sendo, resolvo a consulta declarando que no caso em apreço a proposta deve ser apresentada incompleta.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 14 de junho de 1929 — Circular.

Sr. commandante da Região Militar — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que, de accordo com o disposto no decreto n. 16.114, de 31 de julho de 1923, appenso ao Regulamento do Serviço Militar em vigor, que modificou o § 2º do art. 118 do alludido regulamento, só tem direito a passagem por conta dos cofres publicos, para o regresso ás suas residencias, os licenciados procedentes da propria circumscripção, em que serviram e os que vierem de outra circumscripção, como reforço.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Requerimentos despachados

Antonio Alexandre da Silva, 2º tenente reformado, Francisco Moreira dos Santos, 1º sargento do 9º R. A. M., Germano de Oliveira Ponce, 2º tenente-veterinario (duas petições), pedindo pagamento. — Indeferidos.

Olivia Fernandes de Souza, pedindo pagamento de vencimentos não recebidos por seu fallecido irmão, 2º sargento

asylado José Fernandes Junior. — Sim, nos termos da informação da Contadoria da Guerra.

Thomazia Izabel dos Santos Reis, pedindo pagamento de vencimentos não recebidos por seu fallecido marido, cabo asylado Olegario José dos Reis. — Satisfaca as exigencias da informação do director da Contabilidade. — Reconhecimento da firma da testemunha Miguel Bezerra da Silva e confirmação de ter sido a despeza effectuada pela requerente.

Manoel Antonio Mafra Netto, servente do D. C. M. S. E., victima de accidente no serviço, pedindo restituição de importancias descontadas de seus vencimentos a titulo de indemnização de tratamento, em vista de motivos que allega. — Sim.

Mario Alves Ferreira, tio e tutor dos menores, filhos do fallecido capitão-veterinario Pedro Quintino de Lemos, pedindo restituição da importancia de 600\$000, descontada a titulo de differença de sello, dos vencimentos não recebidos por aquelle official, no periodo de 1 a 18 de janeiro de 1927, vespera do seu fallecimento e sexto posterior á modificação das tabellas de vencimentos militares. — Indeferido, á vista das informações.

Fidelis dos Santos Amaral, procurador do voluntario da Patria José Gabriel Pereira de Almeida. — Compareça á Secretaria da Guerra, afim de prestar esclarecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Dia 18 de junho de 1929

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 510 — Em referencia ao officio n. 426, de 4 de abril ultimo, em que foi communicado haver esse tribunal recusado registro ao contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Uberaba e Erasmo Barros Junior, para arrendamento do predio, por ter sido o outorgante representado por um professor publico, solicita reconsideração daquelle decisão, por isso que o dito outorgante foi representado por professor do Estado, que nada percebe dos cofres federaes.

N. 511 — Em officio n. 708, de 29 de maio proximo findo, communica esse tribunal ter em sessão de 17 do mesmo mez deixado de tomar em consideração o pedido constante do aviso deste Ministerio n. 256, de 24 de abril anterior, por isso que nenhum credito foi distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Maranhão por conta da verba 16ª do orçamento deste Ministerio para o corrente exercicio.

Houve engano na citação do numero da verba. Trata-se da verba 10ª — Estrada de Ferro São Luiz a Therezina.

Em face desta declaração e tendo em vista as razões constantes do citado aviso n. 256, solicita seja reconsiderada a decisão desse tribunal, afim de

que não sofram por mais tempo embargos os pedidos de supprimento dirigidos pela Directoria da referida Estrada á Delegacia Fiscal naquelle Estado.

— Remettendo, para pagamento, ao Thesouro Nacional:

N. 512 — Conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 3:049\$950, de passagens fornecidas á Repartição Geral dos Telegraphos (Verba 3ª, n. 46, empenho n. 5).

N. 513 — Conta de Cardinale & Companhia, na importancia de 138\$800, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Therezopolis, de conformidade com a concorrência permanente n. 4 (Verba 14ª, n. 11, empenho n. 135).

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 657 — Remettendo para pagamento, no Thesouro Nacional, folha, na importancia de 377\$416, relativa aos vencimentos do então engenheiro de 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, Edgard Autran Dourado, no periodo de 12 a 17 de julho de 1928.

— Remettendo processos, para pagamento por "Exercícios findos":

N. 664 — Ao carteiro de 1ª classe, aposentado, da Directoria Geral dos Correios, Antonio Francisco da Silva, a quantia de 681\$41, correspondente á differença de vencimentos, que deixou de receber no periodo de 11 de julho a 10 de novembro de 1926, em que aguardava a solução do processo de sua aposentadoria.

N. 663 — 506\$958, de differença de vencimentos, a que fez jus o continuo, aposado, da Directoria Geral dos Correios, Belmiro José da Rosa, no periodo de 3 de setembro a 31 de dezembro de 1927, em que aguardava a solução do processo de sua aposentadoria.

— Na Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 666 — A Joaquim da Fonseca Pereira, encarregado de Depósito de 1ª classe, addido, da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, a quantia de 1:462\$500, de augmento provisorio e definitivo a que fez jus durante o anno de 1926.

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte.

N. 665 — A Recebedoria de Rendas Estaduaes, a quantia de 500\$, correspondente ao fornecimento de luz electrica, nos mezes de julho a dezembro de 1927, pela Repartição dos Serviços Urbanos de Natal á Administração dos Correios naquelle Estado.

N. 661 — Ao machinista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Luiz Thimotheo, a quantia de 200\$, correspondente a vencimentos que deixou de receber no mez de dezembro de 1923.

N. 660 — Ao auxiliar de escripta da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, Flavio Fabio Galvão, a quantia de 861\$, relativa a vencimentos que deixou de receber em 1923.

No Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 662 — Ao servente de 1ª classe da administração dos Correios do mesmo Estado, Felisicissimo Gaudécio Rodrigues, a quantia de 278\$, proveniente de gratificação a que fez jus, nos mezes de outubro a dezembro de 1924.

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Mato Grosso:

N. 658 — Ao Dr. Joaquim Amarante Peixoto de Azevedo, a quantia de 100\$,

a que tem direito por ter tomado parte na junta medica que inspecionou de saúde, em 1928, o telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, José de Barros Albuquerque Leão.

N. 659 — Ao Dr. Henrique José Vieira Netto, a quantia de 100\$, a que tem direito por ter tomado parte na junta medica que inspecionou de saúde, em 1928, o telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, José de Barros Albuquerque Leão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de junho de 1929

Officios:

A' Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.073 — Transmittindo a prestação de contas na importância de 20.000\$, correspondente ao adiantamento de igual quantia pedido ao Tribunal de Contas pelo aviso deste ministerio n. 17, de 1º de fevereiro do corrente anno, e recebido do Thesouro Nacional em 5 de março ultimo, pelo thesoureiro da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, Alberto Randolpho Paiva, para occorrer ao pagamento de despesas por conta e sub-consignação n. 14 — consignação Material" da verba 19ª, artigo 7º da vigente lei orçamentaria.

A presente prestação de contas deu entrada nesta Directoria Geral em 3 do corrente mez, conforme consta da inclusa cópia do officio n. 134/C, de 1º de junho corrente, da referida inspectororia.

A' Directoria Geral dos Correios:

N. 1.068 — Em referencia ao officio n. 934, de 29 de maio proximo passado, comunica que o Sr. ministro, tendo presente o processo relativo á concorrência publica realizada na Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, para fornecimento de materiais, e bem assim, a minuta dos contractos que serão celebrados para esse fornecimento, resolveu, por despacho de 11 do corrente, approvar o processo, com exclusão dos artigos confrontos com os do anno passado, apresenta elevação superior a 10 %.

A' Comissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas:

N. 1.071 — Em referencia ao assumpto constante do officio n. 264, de 16 de agosto do anno passado, relativamente á prestação de contas da applicação dada ao adiantamento de réis 60.000\$, recebido em requisição do aviso deste ministerio n. 1.744, de 9 de julho do referido anno, devolve o respectivo processo afim de que os recibos dos pagamentos effectuados sejam passados em nome do responsavel pelo adiantamento, conforme solicitou o Tribunal de Contas, em officio numero 948, de 30 de maio ultimo.

—A' Directoria Geral dos Telegraphos:

N. 1.075 — Em solução ao officio n. 1.534, de 29 de maio ultimo, comunica que o Sr. ministro autorizou essa repartição a, de accordo com o artigo 51 letra b) doCodigo de Contabilidade Publica, adquirir da Sociedade Siam — Torquato di Tella, 20 extintores de incendio, marca "Nevada", modelo A, ao preço de 340\$000, cada um.

N. 1.076 — Em referencia ao officio n. 723, de 20 de março ultimo, em que essa repartição solicita autorização para, nos termos da letra b) do artigo 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, adquirir de The English Electric Company Limited, varios materiais de fabricação de Siemens Brothers & Comp., Ltd., comunica que o Sr. ministro tendo presente o officio n. 1.593, de 5 do corrente, resolveu autorisar a aquisição, recommendando, porém, que futuramente se faça concorrência.

— A' directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.067 — Em referencia ao assumpto constante dos officios numeros 148/G e 149/G, de 10 de maio, 151/G, de 11 de maio e 187/G, de 5 do corrente mez, transmittir copia da exposição deste ministerio, com o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Republica autorisando a aquisição, na forma da letra a) do artigo 51 doCodigo de Contabilidade, de 15.000 toneladas de briquetes "Crown" ao preço de 74\$300; 15.000 toneladas de briquetes do Syndicato de Carvão do Ruhr, ao preço de 71\$831, e 30.000 de carvão, americano ou inglez, offerecidos por Belmiro Rodrigues & Companhia, a 65\$000, preços esses referentes a toneladas de 1.016 kilos.

N. 1.069 — Em referencia ao officio n. 302, de 25 de maio proximo passado, comunica que o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente, approvou a concorrência permanente, n. 43, realizada nessa Estrada, para fornecimento de sobrealentes para freios "Westinghouse", excluindo-se, porém, os artigos cujos preços, confrontados com os do anno passado, apresentam elevação superior a 10 %.

— A' directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 1.070 — Em referencia ao officio n. 390/G, de 27 de maio ultimo, comunica que o Sr. ministro, tendo presente o processo relativo a concorrência permanente, n. 10, realizada nessa Estrada, para fornecimento de estopa, exarou o seguinte despacho, em 11 do corrente:

"A vista da exagerada elevação de preços, annullo a concorrência, convocando-se nova."

— A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 1.072 — Em referencia aos officios ns. 434/S, de 22 de abril e 573/S, de 29 de maio ultimos, comunica que o Sr. ministro autorisa a aquisição, na forma da letra b) do artigo 51 doCodigo de Contabilidade da União, de 40 rodas de chapa, estampadas, "Punched Web Type", da The Buda Company, para troieis de 0.50 de diametro, inclusive 20 eixos proprios para as mesmas, ao representante exclusivo Lion & Companhia, pelo preço de réis 5:400\$000, e de uma machina de sommar "Victor", modelo 320/S, com 10 columnas, a Brinston & Companhia, pelo preço de 2:250\$000, correndo a despesa por conta das sub-consignações numeros 8 e 11, respectivamente, da consignação Material, da verba 10ª do artigo 7º da lei orçamentaria em vigor.

— A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 1.074 — Em referencia ao officio n. C/1.083, de 10 do corrente mez, comunica que o Sr. ministro approvou a concorrência publica para fornecimento

de material ferro-viario, destinado á installação de linhas ferreas na zona do prolongamento do Cães do Porto desta Capital, e bem assim a minuta do contracto a ser celebrado com Braziltrad Limitada S. A., para aquelle fornecimento.

— A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

N. 1.077 — Restitue folha de vencimentos e augmentos provisorio e definitivo a que fez jus no anno de 1926, o encarregado de deposito addido dessa inspectororia, Joaquim da Fonseca Pereira, objecto do officio n. 606-C, de 7 de julho de 1928, uma vez que essa repartição já processou, separadamente, os alludidos pagamentos, encaminhados, respectivamente, a esta secretaria com os officios ns. 139-C e 189-C, de 10 e 30 de novembro de 1927.

Requerimento despachado

José Barbosa da Silva e outros serventes da agencia do Correio de Juiz de Fora, pedindo augmento de vencimentos, de accordo com o decreto n. 18.588, de 28 de janeiro findo. — Indeferido, á vista das informações.

Terceira secção

Por portarias de 18 do corrente, foram approvadas as seguintes folhas de pessoal contractado, para servir, no corrente anno, até ulterior deliberação do Governo:

Na Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas: uma folha, de 60 diaristas, para os serviços do 1º Distrito, e outra, de 1 diarista, para os do 3º Distrito;

Na Inspectoria de Aguas e Esgotos: 8 folhas, de 18 diaristas, para os serviços das Secções de Contabilidade e de Obras Novas, e das segunda e quarta divisões;

Na Repartição Geral dos Telegraphos: uma folha, de 69 diaristas contractados, no periodo de 16 a 31 de maio proximo passado, para os serviços de diversas dependencias da mesma repartição.

Por outra da mesma data foi approvada a folha de elevação, de 5\$500 para 8\$000, da diaria arbitrada ao contractado João Dias Pereira de Carvalho, com exercicio no 3º Distrito da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de junho de 1929

A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

Aviso n. 72 — Autorizando a Manáos Harbour Ltd., a iniciar a formação do fundo de amortização do capital reconhecido do porto de Manáos, mediante deducção de quotas annuas de sua renda liquida, conforme estabelece o artigo 1º, paragrapho 4º da lei n. 1.746, de 6 de outubro de 1809.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portaria de 18 do corrente, foi nomeado Waldemar Francisco de Souza servente de 2ª classe da Administração dos Correios de Pernambuco, que já exercia, interinamente,

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

— Por portarias de 19 de junho de 1929, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Repartição Geral dos Telegraphos:
De dous mezes a Alfredo dos Reis Villas Boas e Anísio Carneiro de Oliveira;
De tres mezes, a Deraldo Filgueiras Simões;

De seis mezes a João Gabriel, João Gaudencia de Queiroz e João Luiz Ferro;
De tres mezes a Manoel Araujo;
De seis mezes a Maria Celeste Moreira Soares e Maria da Fonseca Villares;

De dous mezes a Maria José Pacheco;
De tres mezes a Orsolino Lopes de Souza;

De um mez e quinze dias a Oswaldo Marques da Gama.

Requerimentos despachados

Antonio Bráulio Moinhos de Vilhena, agente do Correio de Aguas Virtuosas, pedindo a sua reversão ao serviço activo. — Autorizo a nova inspecção proposta.

José Motta Maia, auxiliar interino, da Administração dos Correios de Alagôas, pedindo a sua nomeação efectiva para o cargo de auxiliar da Directoria Geral dos Correios ou de uma das administrações de S. Paulo, Minas Geraes e E. do Rio de Janeiro. — Aguarde oportunidade, em sua repartição propria.

Odaléa Cardoso Aranha, agente do Correio de Ver-o-peso (E. do Pará), pedindo prorrogação de prazo, por 60 dias, para reforço da respectiva fiança. — Concedo a prorrogação solicitada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de junho de 1929

Sr. director geral dos Correios:

N. 702 — Em solução ao vosso officio n. 1.276, de 11 do corrente mez, tenho a honra de comunicar-vos, para os fins convenientes, que o carteiro de 1.ª classe da Administração dos Correios de Minas Geraes, José Paulo de Araujo, foi aposentado por decreto de 15 de março de 1929, e de conformidade com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, uma vez que não ficou constatado, por meios legais, haver-se invalidado aquelle funcionario "em acto do serviço da Nação", como exige o decreto n. 5.434, de 10 de janeiro de 1928, invocado pelo mesmo serventuario.

Terceira secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Tendo em vista o parecer da Contadoria Central Ferroviaria, constante do officio n. F 5/397, de 17 de maio do corrente anno, resolve approvar a seguinte tarifa especial para vigorar na "The Leopoldina Railway Company, Limited":
"Guaraná (bebida refrigerante), quando despachado de Petropolis para Praia Formosa e Nitheroy, em lotação completa, ou quando carregado conjuntamente com cerveja e agua soda, para completar a lotação, base padrão 40".

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1929.
Victor Konder.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de junho de 1929

Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores:

Aviso n. 323 G — Tenho a honra de accusar a recepção do aviso LA/86, de 9 de maio ultimo, junto ao qual V. Ex. transmittiu-me uma lista, dos paizes que, em fevereiro e março deste anno, effectuaram o deposito dos respectivos instrumentos de ratificação da Convenção radiotelegraphica internacional, concluida em Washington a 25 de novembro de 1927.

Agradecendo a remessa de tão util documento, cabe-me comunicar a V. Ex., que até a presente data não foi ratificada, pelo Congresso Nacional, a citada Convenção.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. engenheiro chefe da Commissão Constructora de Estradas de Rodagem nos Estados do Paraná e Santa Catharina:

Aviso n. 324 G — Declaro-vos, para os devidos fins, e em solução ao vosso officio n. 4, de 15 de maio findo, que resolvi approvar o trecho Taipinha-Morro das Pederneiras, da Estrada de Rodagem S. João-Clevelandia, cuja planta e perfil a este acompanham devidamente autenticados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado deste ministerio.

Dia 19 de junho de 1929

N. 14 — Para os fins convenientes, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso officio n. 207, de 13 de novembro do anno proximo passado, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, referente ao aforamento de um terreno de marinha, requerido pela "Compagnie Générale d'Entreprises Aeronautiques", o qual, por engano, foi remetido a este ministerio.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 122 — Em resposta ao officio numero 414, de 22 de abril ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pretensão da Empresa Industrial & Agricola Palmital Ltd., de possuir, por aforamento, um terreno de marinha situado nos barrancos do "Sahy", na cidade de São Francisco, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes no officio n. 4.194, de 11 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento solicitado uma vez que o terreno em apreço está situado fóra da zona das obras de melhoramento do porto de São Francisco.

N. 123 — Em resposta ao officio numero 425, de 22 de abril ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pretensão da Empresa Industrial & Agricola Palmital, Ltd., de possuir, por aforamento, um terreno de marinha situado na cidade de São Francisco, no logar "Palmital", nesse Estado, communico-vos para os devidos fins, que, de accordo com o parecer da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, constante do officio n. 4.199, de 12 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento de que se trata por não

trazer nenhum embaraço á execução das obras projectadas para o porto de São Francisco.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de junho de 1929

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 33 — Communico-vos, para os devidos fins, que, ao tomar conhecimento da petição em que a S. A. de Seguros Lloyd Atlantico pediu reconsideração do acto que indeferiu a reclamação numero 12.851, de 1924, proferiu o Sr. ministro o seguinte despacho. — Mantenho o acto da Central do Brasil.

Junto vos devolvo o processo que acompanhou o officio dessa directoria, n. 235, de 24 de abril ultimo.

Requerimentos despachados

Estradas de Ferro Quarahim a Itaquy e Itaquy a São Borja. — Compareça, por seu representante, a 3.ª secção desta directoria geral, afim de receber guia para pagamento do sello correspondente á expedição de uma portaria a seu favor.

Estrada de Ferro Sorocabana e Companhia Mogyana de Estradas de Ferro. — Compareçam a 3.ª secção desta directoria geral, afim de providenciarem a publicação de uma portaria que lhe diz respeito.

Directoria Geral dos Correios

Sub-directoria do Expediente — 1.ª secção — Circular n. 30/E 1.ª — Em 12 de junho de 1929.

Atendendo ao que acaba de solicitar a Compagnie Générale Aéropostale, recommendo providencias para que, de ora em diante, sejam as correspondencias, expedidas por aviões, para o interior, rigorosamente discriminadas, nas respectivas facturas, pela forma seguinte:

1.ª — L. C. — Cartas e cartas-bilhetes.

2.ª — E. N. C. — Encomendas.

3.ª — A. O. — Outros objectos (impressos, amostras, jornaes, manuscritos, etc.).

Saude e fraternidade. — O director geral, Severino Netta.

Sr. dos Correios de.....
Req. 6-93, n. 29.

Sub-directoria do Expediente — 1.ª secção — Circular n. 32 E/1.ª — Em 14 de junho de 1929.

Havendo a Compagnie Générale Aéropostale obtido do Governo concessão para executar o transporte de correspondencias pelos seus aviões, entre os correios brasileiros e os das Republicas do Chile e do Paraguay, mediante a cobrança, em seu proveito, das taxas de \$500 por cinco grammas de cartas e bilhetes postaes e de 3\$ por 50 grammas de outros objectos, communico-vos que resolvi autorizar as repartições postaes brasileiras, que fazem permuta directamente, a organizarem malas fechadas para os referidos paizes, observadas as mesmas disposições já prescritas para o serviço aereo com o exterior, cobrando, em sellos especiais para o serviço aereo, as taxas acima indicadas.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária:

N. 1.171 — Comunica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Henrique Paulo da Cunha Bahiana como auxiliar extranumerario dessa escola, a contar de 5 do mesmo mez de maio, com a gratificação mensal de 450\$000.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 1.172 — Comunica que o Sr. ministro approveu a relação do pessoal variavel a ser contractado para a turma de estudos de captação de forças hydraulicas no Estado do Rio de Janeiro, a cargo do engenheiro Adozindo Magalhães de Oliveira, pessoal esse contractado para servir a partir de 15 do mesmo mez de maio.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 1.173 — Comunica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Fernando de Souza Guarany que exerce o cargo de professor para servir na qualidade de pharmaceutico do nucleo Colonial «Cleveland», nesse Estado, a partir de 1 de junho do corrente anno, com a gratificação mensal de 640\$000.

Outrosim, comunica que o Sr. ministro autorizou os contractos de Augusto Cesar de Moura Paiva Junior, Manoel Januario da Silva, Anton O Britto, Jose Carneiro de Souza e Roque Pennafort, para servirem na qualidade de professor, administrador do hospital, enfermeiro, servente do hospital e servente da administração, respectivamente, com o salario mensal de 500\$, 310\$, 160\$, 80\$ e 48\$, a partir de 1 de junho corrente.

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barreiras, Estado da Bahia:

N. 1.174 — Comunica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Francisco Aurelio da Silva como carpinteiro desse aprendizado, com a diaria de 7\$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de junho de 1929

Officios:

Sr. director do Patronato Agricola Annapolis, no Estado de Santa Catharina:

N. 1.126 — Solicita a remessa com a possivel urgencia, das segundas vias das folhas de pagamento ou cópias authenticas das alludidas folhas, do anno de 1923, afim de que se possa apurar o tempo de serviço dos respectivos funcionarios.

Outrosim, recommenda que a remessa de taes documentos seja feita mensalmente até o 5º dia util (circular n. 205, de 19 de dezembro de 1912).

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.177 — Comunica que o Sr. ministro autorizou os contractos de José Fiuza Carvalho, Firmino Ribeiro Silva e Thomé Antonio Silva, como mensalista do Posto Zootecnico Federal de Lages, no Estado de Santa Catharina, respectivamente, com os salarios de 160\$, 155\$ e 150\$, a partir de 6 do mesmo mez de maio.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 1.178 — Comunica que o Sr. ministro autorizou os contractos de José Fiuza Carvalho, Firmino Ribeiro Silva como mensalista do Posto Zootecnico Federal de Lages, nesse Estado, respectivamente, com os salarios de 160\$, 155\$ e 150\$, a partir de 6 do mesmo mez de maio.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 1.179 — Comunica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Manoel Rodri-

gues Souza, com a diaria de 7\$, a partir da data de sua apresentação.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia:

N. 1.180 — Declaro-vos que, tendo o Sr. ministro designado o 1º official, interino, desta directoria geral, Roberto de Mello Campbell, para proceder a uma inspecção nos estabelecimentos de este ministerio, nesse Estado abrangendo os eritos naquelles em que encontrar irregularidades, fim de apurá-las, solicito vossas providencias no sentido de lhe ser facilitado nes a repartição os meios necessarios para o bom desempenho de sua missão.

Requerimento despachado

Alvaro Taques de Lacerda, pedindo certidão de tempo de serviço.—Requeira a repartição pagadora.

Dia 17

Officios:

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 1.182 — Comunica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Manoel de Cunto para servir na qualidade de interprete da Inspectoria de Immição nesse Estado, com a mensalidade de 500\$, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 1.183 — Remette a relação approvada pelo Sr. ministro, do pessoal variavel da Inspectoria de Immição, nesse Estado, que deverá servir no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.184 — Remette a relação approvada pelo Sr. ministro, do pessoal variavel da Inspectoria de Immição, nesse Estado, que deverá servir no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 1.185 — Remette a relação approvada pelo Sr. ministro, do pessoal variavel da Inspectoria de Immição, nesse Estado, que deverá servir no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.186 — Remette a relação, approvada pelo Sr. ministro, do pessoal variavel da Inspectoria de Immição, nesse Estado, que deve servir no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 1.187 — Remette a relação, approvada pelo Sr. ministro, do pessoal variavel da Inspectoria de Immição, nesse Estado, que deve servir no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. deleg. do fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 1.188 — Remette a relação approvada pelo Sr. ministro, do pessoal variavel da Inspectoria de Immição, nesse Estado, que deve servir no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

— Sr. director do Patronato Agricola Vidal de Negreiros, no Estado da Parahyba:

N. 1.189 — Solicita a remessa da 2ª via da folha de pagamento dos funcionarios desse Patronato, relativa ao mez de julho do anno proximo passado.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.190 — Comunica que o Sr. ministro autorizou o aluguel do predio sito á rua Augusta Vasconcellos n. 23, em Campo

Grande, para deposito de material agricola desse Serviço, pelo preço proposto, mediante contracto, pelo prazo de 18 mezes, de conformidade com o art. 764, do Codigo de Contabilidade.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.191 — Comunica que o Sr. ministro resolveu submeter á inspecção de sua ue, para o fim de da a osentadoria proposta, o Sr. João Baptista Camargo, inspector agricola do 16º districto, no Estado de Santa Catharina, devendo essa irectoria providenciar na forma da lei, perante a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no referido Estado.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária:

N. 1.192 — Comunica que o Sr. ministro tendo presente o vosso officio n. 418, resolveu autorizar a abertura da concorrência public para a aquisição dos moveis e necessarios aos diversos gabinetes dessa escola.

— Sr. director geral do Serviço de Po-voamento:

N. 1.193 — Comunica que o Sr. ministro tendo presente o vosso officio n. 2.622, encaminhando o processo de concorrência administrativa realizada no Patronato Agricola José Bonifácio, em Jabotabal, Estado de S. Paulo, para o fornecimento dos artigos do grupo 6 — Dogas, etc., resolveu autorizar a aquisição dos artigos constantes da concorrência, nos termos da letra e do art. 243 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, visto que não houve pedido de inscrição para o dito fornecimento.

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 1.194 — Comunica que o Sr. ministro tendo presente o vosso officio n. 277, relativo á execução de reparos em dependencias desse Observatorio, resolveu determinar a abertura de concorrência publica para a execução das obras de renovação nas cupulas e pavilhões desse Observatorio e bem assim, para a das demais que forem julgadas inadiveis.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 1.195 — Comunica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Raymundo da Costa Pinto como vigia do material do Posto de Pacificação Cindéua Assu, no Estado do Maranhão, com o salario mensal de 360\$, a partir de 9 de março ultimo.

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 1.196 — Comunica que o Sr. ministro autorizou, o contracto de Raymundo da Costa Pinto como vigia do material do Posto de Pacificação Cindéua Assu, no Estado do Maranhão, com o salario mensal de 360\$, a partir de 9 de março ultimo.

— Sr. director do Patronato Agricola «José Bonifácio», no Estado de São Paulo:

N. 1.198 — Solicita a remessa das segundas vias das folhas de pagamento do pessoal do quadro desta repartição relativas aos mezes de outubro e dezembro do anno proximo passad, ou copias authenticas das referidas folhas, para se completar a apuração do tempo de serviço dos respectivos funcionarios.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária:

N. 1.199 — Comunica que em sessão de 10 do corrente mez o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto celebrado com o chimico industrial Leopoldo Mizeu-lote Filho, para servir na qualidade de assistente tecnico do Curso de Especialização de Oleos Vegetaes e Derivados, annexo a essa escola.

— Sr. syndico da Junta de Carreiros:
N. 1.200 — Pele a remessa de uma relação discriminando por mez a re da arrecadação em janeiro, fevereiro e março visto ser o boletim de renda uma comunicação mensal e não trimestral.

Dia 18

Offícios:
Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos, no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.201 — Comunica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Laudelino Costa como carpinteiro da Estação Geral de Experimentação de Campos, nesse Estado, com a diária de 10\$, a partir de 3 do corrente.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.202 — Comunica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Laudelino Costa como carpinteiro da Estação Geral de Experimentação de Campos, nesse Estado, com a diária de 10\$, a partir de 3 do corrente.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos, no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.203 — Comunica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Olympio Francisco como trabalhador da Estação Geral de Experimentação de Campos, nesse Estado, com a diária de 5\$, a partir de 3 do mesmo mez corrente.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.204 — Comunica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Olympio Francisco como trabalhador da Estação Geral de Experimentação de Campos, nesse Estado, com a diária de 5\$, a partir de 3 do corrente.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 1.205 — Reme as relações do pessoal variavel, contractado pelo Sr. ministro para servir o Nucleo Colonial (Cndido de Abreu, nesse Estado, no corrente anno).

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.207 — Transmite devidamente apostillado, o incluso titulo do montepio de D. Olga Jos da Costa, filha do ex-contribuinte Aristides José da Costa, ex-machinista da Lancha da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, visto ser contrahido matrimonio com o Sr. Gastão José da Cunha, em 7 de maio de 1927.

— Sr. deleg. do fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes:

N. 1.208 — Comunica que o Sr. ministro autorizou o contracto de José Epiphânio de Castro, como carpinteiro do Aprendizado Agrícola de Barbacena, nesse Estado, com o salario mensal de 300\$, a partir de 1 do mez de maio do corrente anno.

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barbacena, Estado de Minas Geraes:

N. 1.209 — Comunica que o Sr. ministro autorizou o contracto de José Epiphânio de Castro como carpinteiro desse Aprendizado, com o salario mensal de 300\$, a partir de 1 do mez de maio do corrente anno.

N. 1.210 — Comunica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Octavio Ribeiro de Navarro na qualidade de cirurgião-dentista do Aprendizado, com a mensalidade de 450\$, a partir de 21 de abril ultimo.

Quanto a transferencia dos mensalistas Sinezio Mori e Luiz Carututti, o Sr. ministro resolveu não apprová-los.

— Sr. director da Escola Superior da Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.211 — Comunica que o Sr. ministro tendo presente o vosso officio n. 550 em que solicitaes autorização para a abertura de concorrência publica para a aquisição do material necessario aos gabinetes dessa escola, resolveu conceder a autorização pedida.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices de Pernambuco:

N. 1.212 — Solicita boletins de rendimentos ectivo talão de recolhimento referen es aos mezes de março, abril e maio do corrente anno e de maior regularidade na edição dos futuros boletins mensaes.

— Srs. directores e chefes de serviços deste ministerio no Estado da Bahia:

N. 1.213 — Comunica que o Sr. ministro designou o 1º official interno desta directoria geral Roberto de Melo Campbell para proceder a uma inspecção nos estabelecimentos deste ministerio, nesse Estado, abrindo inquerito naquelles em que encontrar irreregularidades, afim de apural-as, e so icita providencias no sentido de lhe ser facilitado nessa reparição os meios necessarios para o bom desempenho de sua missão.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 17 e 18 de junho de 1929 e 17 de junho de 1928.

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em	Em	Em
	17-6-29	10-6-29	17-6-28
Assucar, sacco.....	76.771	92.248	23.782
Arroz, sacco.....	46.649	50.157	87.148
Farinha de mandioca, sacco.....	27.919	27.327	65.112
Farinha de trigo, sacco.....	20.054	11.450	19.136
Feijão, sacco.....	49.011	50.498	62.754
Milho, sacco.....	25.844	27.151	16.583
Banha, caixa.....	15.771	16.907	21.238
Algodão, fardo.....	11.846	11.641	15.942

Sendo 46.851 de assucar branco, 1.000 de mahcavinho, 28.565 de mascavo e 355 de não especificado em descarga.

Em 17 de junho de 1929. — *Egberto Land. Visto. — Franklin George Naylor, pelo chefe.*

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 15 de junho de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 15		Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	—	—	3.149
Arroz, sacco.....	3.668	—	38.374
Assucar, sacco.....	16.262	—	58.545
Azeite de oliveira, caixa.....	1	—	704
Bacalhão, kilo.....	119.490	—	568.540
Bahia, kilo.....	42.520	—	741.744
Batatas, kilo.....	5.949	—	1.369.785
Carne de porco salgada, kilo.....	15.659	—	141.861
Carne secca e xarque, fardo.....	3.294	—	13.391
Cebolas, kilo.....	57.212	—	313.157
Farinha de mandioca, sacco.....	1.610	—	15.724
Farinha de milho, kilo.....	—	—	2.948
Farinha de trigo, sacco.....	—	—	6.000
Feijão, sacco.....	1.004	—	23.085
Leite condensado, caixa.....	500	—	855
Manteiga, kilo.....	50.063	—	241.389
Milho, sacco.....	3.899	—	32.666
Peixes conservados, kilo.....	—	—	15.036
Polvilho, kilo.....	—	—	62.799
Sabão, kilo.....	—	—	1.755
Sal, kilo.....	450.000	—	708.000
Sebo, sacco.....	14.800	—	322.766
Tapioca, sacco.....	—	—	172
Toucinho, kilo.....	1.690	—	17.851
Trigo em grão, kilo.....	3.021.749	—	6.199.583

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 18 de junho de 1929. — *Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Franklin George Naylor, pelo chefe.*

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de junho de 1929

Requerimentos despachados:

E. Veila (seus requerimentos), Dal Mo'in, Simon & Comp. (tres requerimentos), Sociedade Anyma Casa Nicolson (dous requerimentos), Bromberg & Comp., Marcello Dallovo, Otto Hornung, Jorcan, Gurken & Comp., Alfredo Landre, Dr. George Solopero, Lopes, Fernandes & Comp., Alfredo A. Muller, Pir's & Comp., Creed And Company Limited, Oswaldo Alves Ribeiro, Jean Jules Lambrecht, Tridex Equipment Company Inc. — Levantado o termo.

Lutz, Fernando & Comp. Ltda. — Concedido o prazo. Levantado o termo.

Antonio Buono, Adriano Mattos d'Almeida Santos e J. C. Sanches. — Junte-se ao processo.

José Narayez & Filho. — Apresentem novas descrições da marca, incluindo peneiras da classe 50, letra b e declarem a natureza dos artigos que a marca visa proteger.

Eugenio Gonzalez & Comp. Filho. — Preliminarmente apresente o certificado do registro no país de origem.

Chama-se a atenção do Sr. Jurandyr V. Camps para o edital desta directoria geral publicado no *Diário Oficial* de 16 de junho de 1929.

Chama-se a atenção para o edital publicado no *Diário Oficial* de 24 de abril de 1929 dos seus interessados:

William Sharp Harreave, Camillo Piguard (dous requerimentos), João Baptista de Paula Ferraz, Aolpho Rodrigues João de Almeida e Francisco Amaro Junior, A. Bussiere, Henrique C. Ortiz, A. Moraes & Comp., Itali Ercoli e Lorenzo Alessandrini, Arlindo José de Mello, L. D. Stockle, João Maciel, Lincoln & Comp., Manoel de Matos Souza, Americo Lima e Anton o Guizzo, Ferdinand Guy Gasche, Niels Peter Nielsen e Niels Leopold, Bresendorf, Naamloze Vennootschap Holland Ventiel, Irvine Brook, Joseph William Isherwood e John H. Ivers Isherwood, Jan Frederik Jannink, Frederico Capronim, Rafael Herrera Vegas e Marcelino Herrera Vegas, Nicholas Woyevodsky, Societé Electro-Metallurgique Française, Vickers Limited (quatro requerimentos), The Sopwith Aviation Company Limited (dous requerimentos), Compagnie des Forges et Acieries de la Marine et d'Hamécourt (dous requerimentos), Harry Alexis Kauper, Cecil Vivian Usborne, Nuerger Metall- & Lackierwarenfabrik vorm G. ruder Bing Actiengesellschaft, Sociedade Anyma La Metropolitana, Curt Richard Reunig e Otto M. Seemann e Charles Dennison Burney.

Chama-se a atenção dos Srs. Raul Rodrigues e Antonio Magalhães para os editaes desta directoria geral publicados no *Diário Oficial* de 6 de junho de 1929.

Chama-se a atenção do Sr. Lazaro de C. Almeida para o edital publicado no *Diário Oficial* de 5 de abril de 1929.

Chama-se a atenção do Sr. Fred Figner para o edital desta directoria geral publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril de 1927.

Chama-se a atenção do Sr. Gumercindo Saraiva de Mello para o edital desta directoria geral publicado no *Diário Oficial* de 18 de abril de 1923.

E' convidado a comparecer a esta directoria geral Rodolpho Kattner afim de complementar o selo de um documento de juntada

referente á sua opposição ao pedido de privilegio de Frang Bucchegues.

Foram arquivadas as marcas constantes da notificação n. 1.547, de 30 de agosto de 1928, do Bureau International de la Propriété Industrielle, de Berna, de ns. 59.312 a 59.424, excepto as de ns. 59.318, 59.319, 59.358, 59.337, 59.333, 59.331, 59.310, 59.341, 59.370, 59.403, 59.410 e 59.422, por imitação, respectivamente, ás de numeros 11.698, 11.700, 12.380 e 17.911, de Berna, 8.811, de Berna e 17.454 desta Capital, 17.328, 17.321, 18.310, de Berna, parimente á de n. 4.425 de São Paulo, 2.919 de Porto Alegre, 10.633 e 11.200, 16.483 e 17.131, desta Capital, e finalmente a de n. 59.331 por coincidir com a de numero 7.252 dos Estados Unidos de America.

Foram igualmente arquivados os avisos de transferencias constantes da mesma notificação.

Pedidos de privilegio:

(Com a audiência do representante do Ministerio Publico).

José Basas Lladós, para «um processo para a conservação de cadáveres». — Indeferido, de accordo com o parecer do representante ante do Ministerio Publico.

Robert Peter Markstein, para «aperfeiçoamentos relativos a canetas tinteiras». — Indeferido, á vista dos pareceres.

Pedidos de registro de marcas: (Com a audiência do representante do Ministerio Publico).

Sotto Maior & Comp., da marca «Vatapá», para distinguir artigos da classe 23. — Registro-se.

Antonio José Pereira Vareão e Luiz Martins, da marca «A Sempre Viva», para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Registro-se.

Juiz E. Viau & Comp., da marca «Venus», para distinguir artigos da classe 36. — Registro-se.

R. Water & Comp., da marca «Genipapina Ciampiana», para distinguir artigos da classe 43. — Registro-se.

Armando Landureza, da marca «Água Sanita da Lua», para distinguir artigos da classe 2. — Registro-se.

Otto Maior & Comp., da marca «Familiar», para distinguir artigos da classe 23. — Registro-se.

Sotto Maior & Comp., da marca «Abacates», para distinguir artigos da classe 23. — Registro-se.

J. Fernandes & Ribas, da marca «Ida», para distinguir artigos da classe 36. — Registro-se.

J. Zevado Cunha, da marca «Padaria e Confeitaria Central das Oficinas», para distinguir artigos da classe 41. — Registro-se.

J. F. Salgado, da marca «Orientador», para distinguir artigos da classe 36. — Registro-se.

Antonio Pereira Gomes, da marca «Padaria da Piedade», para distinguir artigos da classe 41. — Registro-se.

J. Gonçalves de Lima, da marca «Leitaria Gonçalves», para distinguir artigos das classes 41 e 42. — Registro-se.

Linac o Bitencourt, da marca «Aurora», para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registro-se.

Francisco Pinto da Silva, da marca «Fabrica de cofres e fogões garantia militar», para distinguir artigos da classe 12. — Registro-se.

Manoel Joaquim Pereira, da marca «Padaria e Confeitaria Porta da Lua» para distinguir artigos das classes 41 e 42. — Registro-se.

Koehler, Asseburg & Filhos, da marca «que consiste em um rectangulo, subdividido em tres campos, acima os diz re: — Koehler Asseburg & Filhos» para distin-

guir artigos da classe 50, letra b. — Registro-se.

Albino de Souza Pinheiro, da marca «Café Palaceta», para distinguir artigos da classe 41. — Registro-se.

Villela & Comp., da marca «Leitaria Sol», para distinguir artigos da classe 41. — Registro-se.

J. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, da marca «C. lura», para distinguir artigos da classe 2. — Registro-se.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, da marca «vitrophoska», para distinguir artigos da classe 2. — Registro-se.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, da marca «que consiste na representação de dous escudos, tendo um dos escudos um cavalleiro e noutro um leão com ancora», para distinguir artigos das classes 1 e 2. — Registro-se.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, da marca «Leuna hos», para distinguir artigos da classe 2. — Registro-se.

J. Montmurro, Wolf & Scharf Ltda., da marca «Fabi», para distinguir artigos da classe 49. — Registro-se.

Vibro Lock Nut, Limit d, da marca «Vibro», para distinguir artigos da classe 12. — Registro-se.

Edna do Ribeiro da Silva e Mario Perillo, da marca «Gommalva—E.R.», para distinguir artigos das classes 4 e 50 letra j. — Registro-se.

Henrique Barbosa & Comp., da marca «Perú», para distinguir artigos da classe 41. — Registro-se.

Henrique Barbosa & Comp., da marca «Agricultor», para distinguir artigos da classe 41. — Registro-se.

Generel Electric S. A., da marca «Novalux», para distinguir artigos das classes 12 e 14. — Registro-se.

Boi e I mão, da marca «Padaria e Confeitaria I poneza», para distinguir artigos das classes 41 e 42. — Registro-se, de accordo com o parecer do representante do Ministerio Publico.

M. J. Fernandes Boal, da marca «Padaria e Confeitaria Bu saco», para distinguir artigos das classes 41 e 42. — Registro-se, de accordo com o parecer do representante do Ministerio Publico.

Hildbrantio Gomes Brreto, da marca «Can lones», para distinguir artigos da classe 41. — Registro-se, menos parte vamente, por imitação da parte a marca numero 1.845, do Paraná.

Alberto Barbosa & Comp., da marca «Padaria e Confeitaria Cruz do Oriente», para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido, á vista dos pareceres.

Moimho Plumimense, da marca «Alba», para distinguir artigos das classes 47 e 50 letra j. — Indeferido nos termos do art. 80, n. 4 do regulamento.

Souza, Searra & Comp., da marca «Lue-an», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. Há possibilidade de confusão com a marca n. 22.016, de Berna.

Perfumaria Gaby S. A., da marca «Ramonas», para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido. Imitação da marca n. 13.188, desta Capital.

Albertino Barbosa & Comp., da marca «Padaria e Confeitaria Portuguesa», para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Infringe o disposto no art. 80 n. 4, do regulamento.

Manoel Luiz Garcia, da marca «Floril», para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido. Induz confusão com a marca numero 16.774, desta Capital.

Nicolau Srur, da marca «Bata-clas», para distinguir artigos da classe 36. — Indeferido nos termos do artigo 80, n. 7, do

regulamento. Imita a marca constante do processo n. 3.374/26.

Armindo Landreza; da marca «Trianon», para distinguir artigos da classe 43.— Indeferido nos termos do art. 80, n. 7, do regulamento. Ha possibilidade de confusão com a marca n. 24.378, desta Capital.

Armindo Landreza, da marca «Agua Tona de Quimino—Trianon», para distinguir artigos da classe 43.— Indeferido. Ha possibilidade de confusão com a marca n. 24.373, desta Capital.

Athur Ramos, da marca «Minerva», para distinguir artigos das classes ns. 41 e 42.— Indeferido, nos termos do art. 80, n. 7, do regulamento. Imita as marcas constantes dos processos ns. 3.645/24 e 8.550/27.

Additamentos aos despachos do dia 30 de novembro de 1928

Pedido de privilegio:

(Com a audiência do representante do Ministerio Publico).

Anton Tild e Leon M. Berkowitz, para «Novos melhoramentos no methodo e meios de preparar, cortar e entalhar supportes de agita.— Deferido.

Additamento aos despachos do dia 13 de dezembro de 1928

Pedido de privilegio:

(Com a audiência do representante do Ministerio Publico).

Ljuevit Erenzi, para «um dispositivo electrico, denominado «Pulseo onomizador», de tinado a retirar residuos de lideras a vapor, aquecedores, condensadores, aparelhos exhaladores, tubos e semelhantes». — Deferido á vista dos pareceres.

Additamento aos despachos do dia 31 de janeiro de 1929

Pedido de revista de marca

(Com a audiência do representante do Ministerio Publico).

Laboratorio Dias da Cruz S/A., da marca «So o Polylandular», para distinguir artigos da classe 3.— Registre-se.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decr. no n. 16.234, de 19 de dezembro de 1927.)

Pontos característicos da invenção de «um processo de fabricação de lá vegetal», para a qual pediu privilegio Jean Jules Ambrech (deposito n. 6.913, de 18 de junho de 1929).

Um processo de fabricação de lá vegetal, pelo tratamento das fibras textaveis, tais como a juta, a rami, o linho e semelhantes: processo esse que constitui uma nova aplicação do processo de crypto na minha patente brasileira n. 17.666, de 21 de maio de 1927 e dá em resultado adquirirem as fibras vegetaes assim tratadas o aspecto da lã animal sendo e se resultado obtido pela aplicação dos tratamentos seguintes, na ordem dada:

1º, um tratamento mecânico, para eliminação das pelliculas e de uma parte das gomas adherentes;

2º, um tratamento lubrificante, por meio de um banho quente, raído, saponificante, destinado a proteger a cellulose contra a acção dos banhos ultteriores;

3º, um tratamento por meio de uma diluição caustica, fria, que circule rapidamente;

4º, um tratamento de neutralização, por immersão em um banho acidulado, que circula rapidamente;

5º, o alveijamento das fibras assim tratadas, por meio de qualquer processo conveniente;

6º, o enxugamento das fibras;

7º, um tratamento por meio de um banho amaciador, que contenha um sabão neutro e monosulfureto de sódio;

8º, a expressão e secagem das fibras, por qualquer meio conveniente.

Pontos característicos da invenção de «aparelhos e aparelhos á prova de fogo para limpar superficies», para a qual pediu privilegio a Tridex Equipment Company, Inc. (deposito n. 6.920, de 18 de junho de 1929):

1º, num aparelho á prova de fogo para limpar superficies, uma caixa que tem uma unica abertura de admissão de ar e uma abertura de descarga, sendo todas as outras partes da caixa impermeaveis a ar e liquidos, um gerador de vapor dentro da caixa, e um combustor abaixo do gerador na caixa;

2º, num aparelho á prova de fogo para limpar superficies, uma caixa que tem uma unica abertura de admissão de ar e uma abertura de descarga, sendo todas as outras partes da caixa impermeaveis a ar e liquidos, um gerador de vapor dentro da caixa, e um combustor abaixo do gerador na caixa e meios para a cender o combustor sem abrir a caixa;

3º, num aparelho á prova de fogo para limpar superficies, uma caixa vertical que tem um forro refractario ao fogo, uma base metalica, uma guarnição refractaria de vedação entre a base da caixa e a base, uma tampa ajustada sobre a caixa, uma guarnição refractaria de vedação entre a tampa e a caixa, e meios para segurar a tampa, um gerador de vapor dentro da caixa, e um combustor dentro da caixa, sendo a dita caixa impermeavel a ar e liquidos, excepto numa unica abertura de admissão de ar na sua parte inferior e numa abertura de descarga na sua tampa;

4º, num aparelho á prova de fogo para limpar superficies, uma caixa vertical que na sua parte inferior tem uma unica abertura de admissão de ar e no seu extremo superior, uma abertura de descarga, sendo as outras partes da caixa impermeaveis a ar, um elemento de aquecer a agua dentro da caixa, um tanque no exterior da caixa, um tubo que conduz do elemento aquecedor através da caixa ao tanque, e uma guarnição de vedação fixada em volta da parte do tubo que passa através da caixa;

5º, num aparelho á prova de fogo para limpar superficies, uma caixa vertical que na sua parte inferior tem uma unica abertura de admissão de ar e no seu extremo superior, uma abertura de descarga, sendo as outras partes da caixa impermeaveis a ar, um elemento de aquecer agua dentro da caixa, um tanque no exterior da caixa, um tubo que conduz do elemento aquecedor através da caixa ao tanque, e uma guarnição de vedação fixada em volta da parte do tubo que passa através da caixa um par de tubos que conduzem do elemento aquecedor através da parede da caixa, uma guarnição metalica fixada na caixa em volta do dito par de tubos, e uma guarnição de vedação confinada dentro da dita guarnição metalica em volta do dito par de tubos;

6º, num aparelho á prova de fogo para limpar superficies, uma caixa cylindrica vertical que tem um forro refractario ao fogo, um fundo para fechar o extremo inferior da caixa, um tuboador para introduzir ar na parte inferior da caixa, uma tampa que tem um recesso para receber o borbão superior da caixa, uma guarnição de vedação

dentro do recesso, e meios para segurar a tampa na caixa, uma guarnição de vedação dentro do recesso, e meios para segurar a tampa na caixa e puxar a tampa para baixo para comprimir a dita guarnição de vedação;

Pontos característicos da invenção de «Uma nova applicação de annuncios em vehiculos», para que pediu privilegio Oswaldo Alves Ribeiro (deposito n. 6.921, de 18 de junho de 1929).

1º, Uma nova applicação de annuncios em vehiculos caracterizada por ser armada sobre um vehiculo qualquer uma carroceria de madeira tendo formas allegoricas de casas, castellos, navios, barcas (conforme fig. 1);

2º, uma nova applicação de annuncios em vehiculos, como na reivindicação n. 1, caracterizada pelo seguinte: nesta carroceria serão adaptados por meio de parafusos com porcas fixas, por dentro, paineis de ferro zinco da dimensão necessaria a (1m65 X 0m,45 no presente desenho), nos quaes serão pintados annuncios e quadros de 0m,5 X 0m,45 ou outras dimensões, se necessarios (fig. ns. 1 e 2 onde estão os annuncios). Estes vehiculos serão destinados exclusivamente para annuncios;

3º, uma nova applicação de annuncios em vehiculos, como nas reivindicações ns. 1 e 2, que se caracteriza por: durante a noite os paineis de ferro zinco poderão ser substituidos por paineis de vidro nos quaes ser o pintados os annuncios sendo illuminados internamente por meio de lampadas electricas.

Pontos característicos da invenção de «uma roda impressora», para que pediu privilegio Credit Anl Company, Limited (deposito n. 6.922, de 18 de junho de 1929):

1, uma roda impressora compreendendo um ar de discos e barras de tipo nellos acondicionados em fendas ou corredilhas dispostos em sentidos opostos;

2, uma roda impressora segundo o reivindicado no ponto 1 em que as barras de tipo são individualmente moveis contra a pressão de mola;

3, uma roda impressora segundo o reivindicado no ponto 2, em que os discos são fixados em relação de anulo recto com um eixo e as barras de tipo podem ser movidas parallelamente ao eixo;

4, uma roda impressora para aparelhos de impressão, em que uma barra de tipo dotada de um ou mais caracteres a serem impressos é adaptada de forma a ser corporalmente movida sob a acção de um dispositivo de impressão em uma direcção parallelamente ao eixo da roda de tipos contra a pressão de mola;

5, uma roda de tipos para aparelhos de impressão, em que os caracteres são dispostos em barras de tipo a lantadas de forma a serem movidas na roda de tipos em sentido longitudinal pela acção de um dispositivo de impressão;

6, uma roda de tipos, segundo o reivindicado no ponto 4 ou 5, em que os caracteres são montados em barras de tipos separadas moveis em fendas radiaes ou corredilhas opostas abertas em um par de discos constituindo a roda de tipos;

7, um aparelho de impressão compreendendo um par de discos espaçados e presos sobre um eixo central e nelle mantidos livres de movimento de rotação e de deslize longitudinal, barras de tipos acondicionados em fendas radiaes abertas nos referidos discos; meios elasticos destinados a manterem em posição as ditas barras de tipos, meios para parar-se o movimento

da citada roda de tipos quando estiver em posição de impressão qualquer dos caracteres, que se houver seccionado, melos para levar se uma barra de tipo a imprimir qualquer dos caracteres e melos elasticos para restitu-la á sua posição normal.

8, uma roda de tipos para a parte do tipo de impressão, compreendendo um cubo flangeado, dous discos montados sobre um dos flanges do cubo e nos quaes foram abertas fendas dispostas em ordem opposta, placas de tipos dispostas dentro das fendas um disco de retenção mantido de e contra a todas as placas e typos, e molas presa ao citado disco de retenção e a outro flange do dito cubo;

9, uma roda de tipos segundo qualquer um dos pontos supra, em que os dous discos dotados de fendas são constituídos pelos flanges extremos de um anel de secção acanalada;

10, uma roda impressora apta para ser utilizada em appareho de impresso, ou em apparelho telegraphico e n que se combina a recepção e a impressão, e compreendendo u a serie a nullar le caracteres-typos, caracterizada pelo facto de serem os caracteres-typos condicionados em ma serie annullar d supportos ou pegadores dispostos de forma a movimentarem e longitudinalmente em fendas dispostas em sentido annullar no cpo da roda e mantidos em posição normal por meios govern dos por age tes elasticos aplos, em condições normaes, para a írem sobre todos os p r a typos, mas capazes de cederem para permitir a qualquer dos porta-typos ser movido para deante at a posição de impressão e m relação a uma base de impressão pela acção de um martello ou dispositivo e u valente e restituem em seguida o porta-typos deslocado á sua posição normal;

11, uma roda impressora segundo o reivindicado no ponto precedente, em que a roda á dotada de um cubo oco em condições de permitir que elle seja montado sobre uma parte extrema alie te de um correspondente eixo motor de forma a poder ser pelo mesmo firmemente sustentado em posição de serviço;

12, uma roda impressora compreendendo um cubo oco e uma pluralidade de discos ou aneis dispostos em sentido transversal sobre elle montados com intervallos lateraes e dos quaes os interiores são fixos ao cubo a form d s com series annulares e fundis radiaes alinhadas, dentro das quaes o dispostas series annulares de porta-typos moveis no sent do longitudinal, sendo que o disco ou ann l extremo posterior é mantido firme de en ontro ao cubo e apto para servir de supporte noster aos porta-typos, e o disco ou annel anterior é governado por me os elasticos e apto, em condições normaes, a conservar todos s porta-typos na sua posição afastada e inoperante, mas podendo ceder que se mova para a frente qualquer dos porta-typos para operar se a impressão e em seguida restituír á sua posição normal o porta-typos que houver sido deslocado;

13, uma roda impressora segundo o reivindicado no ponto 12 em que o disco ou annel anterior é mantido de encontro a s extremos anteriores dos porta-typos pela acção de molas dispostas em sentido horizontal e ligadas ao disco ou annel posterior, ou ao cubo, substancialmente como ficou descripto e com os fins citados;

14, uma roda impressora segundo o reivindicado em qualquer um dos pontos acima, dotada de um braço radial tendo uma projecção lateral e disposto de forma a ser posto em rotação pela acção de um eixo motor para a roda por meio de uma luva de fricção, da qual um dos membros é consti-

tuido pelo bordo de um cabeçote em forma de cope fixado ao refer do eixo, sendo o outro dos seus membros constituído por uma mola le annel aco to acto para agir em combinação com a superficie interna do referido bordo e com a projecção lateral do citado braço radial, substancialmente como descripto;

15, uma roda impressora dotada de um braço radial se undo o reivindicado no ponto 14, em que o braço radial tem uma projecção adicional no sentido lateral, disposta por fóra do cabeçote em forma de cope em que se contem o annel de fricção, destinado a agir em combinação com uma ou outra de uma pluralidade de barras de selector no sentido de parar o movimento rotatorio do braço radial e da roda impressora a elle annexa;

16, uma roda impressora segundo o reivindicado nos pontos 14 e 15 em que o braço radial com as suas projecções lateraes é construído substancialmente sendo ficou descripto no memorial com referencia ás figuras pertinentes dos desenhos juntos;

17, rodas de impressão com truídas, dispostas e adaptadas para o se vico substancialmente como ficou descripto o memorial e referi o ou representando nas figuras pertinentes dos desenhos juntos.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Alfredo A. Müller, destinada a artigos das classes 1 e 50 F. (deposito numero 14.568 de 18 de junho de 1929)

Consiste de dous círculos concentricos, o extremo, com o margem bem pronunciada, vendo-se a figura da cabeça de um cão segurando na bocca uma lata redonda, vendo-se na mesma a reprodução da presente marca, abixo, em caracteres maiúsculos, gra des, entre aspas, horizontalmente a parte superior, e acompanhatorios parcialmente do círculo na base, lê-se: «Fi», esta a denominação caracteristica da marca.

A marca que póde variar de cores e dimensões, servirá para distinguir productos da industria do requerente, incluindo as classes 1 e 50 letra F. e será applicada em latrías, rotulos, impressos, reclames, taboletas, facturas e em qualquer forma de propaganda commercial.

Descrição da marca para que pediu registro Dal Molin, Simon & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 14.569, de 18 de junho de 1928).

Consiste de dous círculos ovais concentricos, de maior desenvolvimento no sentido vertical, de fundo branco, formados por linhas de cor preta, atravessado no centro horizontalmente, por uma faixa do formato de um parallelogramo, cuas extremidades se estendem parcialmente para fóra dos círculos.

Na parte superior lê-se: «Moinho Esperança» e na parte inferior: «Porto Alegre», esta seguida por uma estrellita, ambos os dizeres em caracteres maiúsculos, e separados por dous frisos.

Na faixa, em caracteres também maiúsculos, mais pronunciados, a denominação caracteristica da marca: «Germania».

A marca que poderá variar de cores e dimensões foi instituída e adoptada para distinguir farinhas moidas de qualquer especie, incluídas na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Dal Molin, Simon & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 14.570 de 18 de junho de 1929):

Consiste de dous círculos ovais concentricos, de maior desenvolvimento no sentido vertical, de fundo branco formados por linhas de cor preta, atravessado no centro, horizontalmente, por uma faixa do formato de um parallelogramo, cuas extremidades se estendem para fóra dos círculos. Na parte superior lê-se: «Moinho Esperança», e na parte inferior: «Porto Alegre», esta seguida por uma estrellita, ambos os dizeres em caracteres maiúsculos, e separados por dous frisos. Na faixa, em etr s tamb m maiúsculas, bem pronunciada, a denominação caracteristica da marca «Germania».

A marca, ue pod r variar de cores e dimensões foi instituída e adoptada para distinguir farinhas moidas de qualquer especie, incluídas na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Dal Molin, Simon & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito numero 14.571, de 18 de junho de 1929):

Consiste de dous círculos ovais concentricos, de maior desenvolvimento no sentido vertical, de fundo branco formados por linhas de cor preta, atravessado no centro, horizontalmente, por uma faixa do formato de um parallelogramo, cuas extremidades se estendem parcialmente para fóra dos círculos. Na parte superior lê-se: «Moinho Esperança», e na parte inferior: «Porto Alegre», esta seguida por uma estrellita, ambos os dizeres em caracteres maiúsculos, e separados por dous frisos. Na faixa, em caracteres também maiúsculos, bem pronunciados, a denominação caracteristica da marca «Germania».

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, foi instituída e adoptada para distinguir farinhas moidas de qualquer especie, incluídas na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Lutz, Ferrando & Comp., Ltd., destinada a artigos da classe 50, let a «J» (deposito n. 14.572, de 13 de junho de 1929):

Consiste nos dizeres «Revista Brasileira de Chimica» escritos em maiúsculos, tendo por baixo as indicações: «Editado por Lutz, Ferrando & Cia., Ltda., Rio de Janeiro», dispostas em linhas paralelas.

A marca, que póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir folhetos, impressos, revistas e outras publicações typographicas, incluídas na classe 50, letra «J» do commercio e industria dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Sociedade Anonyma Casa Nicolson, destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 14.573, de 18 de junho de 1929):

Consiste nas letras «F.B.R.» seguidas do numero 48 e da letra «T» notos entre aspas.

A marca, que póde variar em cores e dimensões, serve para distinguir tecidos de algodão em peça, incluídos na classe 23, do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Sociedade Anonyma Casa Nicolson, destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 14.574, de 18 de junho de 1929):

Consiste nas letras «F.B.R.» seguidas do numero 48 e da letra «T», dispostas entre aspas.

A marca, que pôde variar em côres e dimensões serve para distinguir tecidos de algodão em peça, incluídos na classe 23, do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Pires & Comp., destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 14.575, de 18 de junho de 1929):

Consiste em uma etiqueta rectangular, guarnecida por uma moldura. No campo do rectângulo lê-se em linhas para lidas as palavras «formicida dos Japonezes» — «Marca Registrada». Encimando as palavras acima mencionadas lê-se «Industria Brasileira» — «Product. da Fabrica Capanema» — «Para a extinção das saúvas» — «Fabricantes Pires & Comp.».

A marca, que pôde variar em côres e dimensões, serve para distinguir formicida, na classe 2, da fabricação e commercio.

Descrição da marca para que pediram registro Lopes, Fernandes & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 14.576, de 18 de junho de 1929):

Consiste em uma etiqueta rectangular guarnecida por uma moldura, formada por um traço duplo, a qual encerra os dizeres seguintes «Vinho de meza «Suave» — Marca Registrada — Casa Lopes Fernandes — Avenida Rio Branco — 138. A palavra Suave, que fica no centro, é acompanhada de uma cetra.

A marca, que pôde variar em tipos de letras, côres e dimensões serve para distinguir vinhos, bebidas e líquidos fermentados, na classe 42, do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro E. Vella, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 14.577, de 18 de junho de 1929):

Consiste essencialmente na palavra de fantasia «Fosfolipina», acompanhada dos dizeres: «E. Vella» — «Rio de Janeiro».

A marca, que pôde variar em tipos de letras, côres e dimensões serve para distinguir um producto químico preparado para ser usado na medicina e na pharmacia, incluído na classe 3, do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro E. Vella, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 14.573, de 18 de junho de 1929):

Consiste essencialmente na palavra de fantasia «Citofer», acompanhada dos dizeres: «E. Vella» — «Rio de Janeiro».

A marca, que pôde variar em tipos de letras, côres e dimensões serve para distinguir um producto químico preparado para ser usado na medicina e na pharmacia, incluído na classe 3, do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro E. Vella, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 14.579, de 18 de junho de 1929):

Consiste essencialmente na palavra «Inter», disposta entre aspas e acompanhada dos dizeres: «E. Vella» — «Rio de Janeiro».

A marca, que pôde variar em tipos de letras, côres e dimensões serve para distinguir um producto químico preparado para ser usado na medicina e na pharmacia, incluído na classe 3, do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro E. Vella, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 14.580, de 18 de junho de 1929):

Consiste essencialmente na palavra de fantasia «Panogi», acompanhada dos dizeres «E. Vella — Rio de Janeiro».

A marca, que pôde variar em tipos de letras, côres e dimensões, serve para distinguir um producto químico preparado para ser usado na medicina e na pharmacia, incluído na classe 3, do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro E. Vella destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 14.581, de 18 de junho de 1929):

Consiste essencialmente na palavra de fantasia «Vitacior», acompanhada dos dizeres «E. Vella — Rio de Janeiro».

A marca, que pôde variar em tipos de letras, côres e dimensões, serve para distinguir um producto químico preparado para ser usado na medicina e na pharmacia, incluído na classe 3, do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro E. Vella, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 14.582, de 18 de junho de 1929):

Consiste essencialmente na palavra de fantasia «Riciline», acompanhada dos dizeres «E. Vella — Rio de Janeiro».

A marca, que pôde variar em tipos de letras, côres e dimensões, serve para distinguir um producto químico preparado para ser usado na medicina e na pharmacia, incluído na classe 3, do commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Dr. George Soloperto, destinada a artigos da classe 50 (deposito n. 14.583, de 18 de junho de 1929):

Consiste essencialmente no numero «430» disposto entre aspas, acompanhada dos dizeres «Commeço não violou».

A marca, que pôde variar em tipos de letras, côres e dimensões serve para distinguir impressos, trabalhos typographicos e lithographicos, jornaes e revistas na classe 50 letra J da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Alfredo Landre, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 14.584, de 18 de junho de 1929):

Consiste na palavra «Euterpe», acompanhada de uma cetra e encerrada em um losango.

A marca, que pôde variar em côres e dimensões serve para distinguir melas, na classe 36, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Fordan, Gerken & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 14.585, de 18 de junho de 1929):

Consiste na palavra «Sublime», disposta sobre um traço duplo.

A marca, que pôde variar em tipos de letras, côres e dimensões serve para distinguir herba matte, na classe 41, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Otto Hornig, destinada a artigos das classes 1, 46, 47 e 48, (deposito n. 14.586, de 18 de junho de 1929):

Consiste em um forte traço inclinado da esquerda para a direita, trazendo respecti-

vamente á direita, em cima, e á esquerda em baixo um aro constituído por traço igualmente forte, disposto de tal modo a que o referido traço forte inclinado tangencia a circumferencia interna dos ditos aros, apresentando o descripto conjuncto a conformação de um signal de porcentagem em (%) escripto de modo invertido, e encontrando-se no interior de aro superior as letras maiúsculas B E e no inferior as letras maiúsculas K O.

Esta marca, poderá variar em côres e dimensões, e servirá para distinguir artigos incluídos nas classes 2 e 50, letra f.

Descrição da marca para que pediu registro Mecello Dallovo, destinada a artigos da classe 31, (deposito n. 14.587, de 18 de junho de 1929):

Consiste na palavra «Brilhante», disposta sobre uma barra horizontal formada por um duplo traço.

A marca, que pôde variar em tipos de letras, côres e dimensões, serve para distinguir lã em fio para crochet, na classe 31, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Bromberg & Co., destinada a artigos das classes 6 e 7, (deposito n. 14.588 de 18 de junho de 1929):

Consiste na representação de dois círculos concentricos, tendo se no externo superiormente, acompanhando a sua forma os dizeres «O poderoso» e inferiormente, também acompanhando a sua forma «Industria Allemã»; na linha mediana horizontal, lêem-se, respectivamente a esquerda e a direita as palavras «Marca» e «Registered», no círculo interno, sob um fundo escuro, destaca-se a silhueta de um homem acompanhando um macho cuja cabeça passa para fóra do círculo, cobrindo a segunda perna do «R» da palavra «Poderoso» e tendo na sua frente uma bigorna, da qual sahem faíscas.

A marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluídos nas classes 6 e 7 de importação e commercio da depositante.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 17 de junho de 1929

Offícios:

Ao Sr. ministro:

N. 7.510 — Remettendo o processo numero C.S.C.I. R 630.

N. 7.511 — Remettendo o processo numero C.S.C.I. R 628.

N. 7.512 — Remettendo o processo numero C.S.C.I. R 632.

N. 7.513 — Remettendo o processo numero C.S.C.I. R 634.

— Ao Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 7.514 — Accusando o recebimento de seu officio n. 650 com os decretos de nomeação dos Srs. José Francisco Ladeira de Viveiros e Randolpho Chagas para membros deste conselho superior.

Dia 18

Ao Sr. ministro:

N. 7.515 — Remettendo o processo numero C.S.C.I. R 638.

N. 7.516 — Remettendo o processo numero C.S.C.I. R 554.

N. 7.517 — Remetendo o processo numero C.S.C.I. R 585

N. 7.518 — Remetendo o processo numero C.S.C.I. R 594.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE
Dia 30

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 383 — Comunicando registro da pro rogação do contracto celebrado com Achilles Savino para servir como desenhista de estuctura e construcções civis, na Directoria de Engenharia Naval.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 389 — Comunicando a recusa de registro ao pagamento de 3:268\$311 a Floriano Escobar, conductor de trem da 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, proveniente de vencimentos de inactividade que lhe compete no periodo de 13 de dezembro de 1926 a 31 de dezembro de 1928, e durante o corrente exercicio, porque estando parte da despesa classificada na verba 27 «Exercicios findos» não consta haver ordem de pagamento expedida por esse ministerio.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 390 — Comunicando a recusa de registro, em 8 do corrente, ao pagamento da importância de 5:000\$ a Alfredo Balduan, proveniente do fornecimento feito de 1924, de um automovel Ford, ás forças leaes que operaram no Estado do Paraná, por ter sido a despesa classificada no exercicio de 1928, já encerrado.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 391 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre esse ministerio e Pedro Alves de Freitas para servir na Remodelação do Ensino Profissional Technico.

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 392 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Antonio Ferreira Agostinho, para fornecimento de artigos do grupo 7—Fructas Verduras e carvão vegetal.

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 393 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Policia Civil do Districto Federal e a firma Pereira Junior & Comp., para fornecimento de rações preparadas, para sustento dos presos da Policia, durante o vigente anno.

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 394 — Comunicando a recusa de registro, em 13 do corrente, á distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Amazonas, da quantia de 2:200\$, para attender o pagamento da gratificação mensal a que fez jus Julio d'Anzincourt, na qualidade de escrivão do Jury da Comarca de Senna Madureira, no Territorio do Acre, no periodo de março de 1917 a dezembro de 1918, por ter sido a despesa classificada em credito cuja vigencia terminou em 31 de dezembro de 1928, visto ser de 1927 a respectiva autorização.

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 395 — Comunicando o registro dos contractos celebrados entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Salgado Guimarães & Companhia Limitada, José Silva & Comp. e outros, para fornecimentos de artigos do grupo 20—Fazendas, armazinho e confecção, durante o vigente anno.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 396 — Comunicando o registro dos contractos celebrados entre a Inspectoria de Hygiene Infantil, do Departamento Nacional de Saude Publica e o Instituto Central do Povo, Eolo Hirach e outros, para a locação de predios necessarios aos serviços da mesma inspectoria.

N. 397 — Comunicando o registro do contracto celebrado em re a Assistencia Hospitalar do Brasil e Lopes Corrêa & Comp., para fornecimento de artigos do grupo 4 — Pão, farinha de trigo etc.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 398 — Solicitando o pagamento pelo Thesouro Nacional ao bacharel Joaquim Pinto Franco de Sá a inclusa folha na importância total de 3:838\$708, proveniente de gratificação por serviços prestados neste Tribunal, de 1ª a 3 e de 6 a 31 do corrente mez, em virtude das portarias desse mesmo ministerio de 25 de janeiro a 6 deste mez, pelas quaes foi designado para exercer as funções de 2º representante do Ministerio Publico e de adjuncto desse mesmo representante.

N. 399 — Solicitando o pagamento pelo Thesouro Nacional a inclusa folha, na importância total de 1:906\$451, proveniente de gratificações por serviços prestados neste Tribunal por Cláudio Floris, Adozinda de Albuquerque Cordovil, Juvenal Demócrito Ribeiro e Ary Ferreira do Valle, no corrente mez, nos periodos indicados na mesma folha, em virtude das portarias desta presidencia respectivamente de 4 e 16 de janeiro ultimo, 9 de julho do anno proximo passado e 25 de fevereiro proximo findo, pelas quaes foram nomeados para os lugares de dactylographas e serventes interinos, durante as licenças concedidas ás effectivas.

N. 400—Solicitando a entrega pelo Thesouro Nacional ao porteiro deste Tribunal Antonio Lopes Junior, da importância de 2:500\$ como adeantamento, para attender ao pagamento de despesas miudas e de prompto pagamento, nos mezes de abril a junho do corrente anno.

N. 401—Comunicando a recusa de registro, em 8 do corrente, ao pagamento de 2:007\$920 a Isnard & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, em 1923, ao Serviço de Saneamento á Prophylaxia Rural no Estado do Rio Grande do Norte, por não constar do processo a prova de exclusividade nem as segundas vias dos respectivos empheos sob ns. 40 e 57, e por se acharem riscados dizeres dos documentos de fls. 2, da petição de fls. 7 e do av's de fls. 3.

N. 402—Comunicando ter o Tribunal, em 15 deste mez, julgado legal a concessão da pensão annual de 2:800\$ a D. Joana Felismina da Costa, viuva do ex mestre da officina de modeladores do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Hypolito Jose da Costa, e recusado registro a respectiva despesa, porque achando-se parte da mesma classificada na verba 27—Exercicios findos, não consta haver ordem de pagamento expedida por esse ministerio.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 403—Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Directoria de Meteorologia e a firma F. Brigueit & Comp., para fornecimentos de livros e revistas á mesma direcção.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 404 — Solicitando providencias para que constem dos documentos da comprovação da applicação do adeantamento de réis 600\$ recebido pelo porteiro do Laboratorio Bromatologico, Hermenegildo Caldeira de

Souza, os recibos passados em nome do responsável pelo adeantamento.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 405 — Comunicando que o Tribunal, em 22 de fevereiro, deixou de orde ar a distribuição do credito de 30:000\$ á Tesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes para attender a despesas relativas á sub-consigna ao n. 10-a Pessoal tecnico e diaristas da conservação Pessoal III— Serviço de estudo e obras, da verba 17ª do vigente orçamento desse ministerio, porque a elle se oppõe o art. 72 do Código de Contabilidade.

N. 406 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Hormino Rebello, para arrendamento do predio destinado á instalação da estação telegraphica de Tappe, no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 407 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Minas Geraes e Sergio Neves Borges, para arrendamento do predio destinado a instalação da agencia postal de Palmyra, naquelle Estado.

N. 408 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Administração dos Correios da Bahia e Laudelino Lorens, para arrendamento do predio destinado á instalação da agencia postal de Itabuna, naquelle Estado.

Dia 2 de abril de 1929

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 409 — Comunicando a recusa de registro, em 25 de março, ao adeantamento de 5:000\$ ao audente do Centro de Preparação de Officiaes de Reserva da 1ª Região Militar, tenente João Manoel Lebrão, para despesas de prompto pagamento, no primeiro trimestre do corrente anno, por estar o dito responsável alcançado na importância de 2:093\$, consequente da glosa feita no adeantamento anterior de 5:000\$ recebido em 20 de agosto de 1928.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 410 — Comunicando que pôde ser legítimamente aberto o credito especial de réis 2:787\$ para attender ao pagamento da differença de vencimentos ao 1º tenente, graduado, reformado, armeiro, João Gonçalves Serpa.

N. 411 — Comunicando o registro e distribuição do credito especial de 24.000 francos suíços, ouro, para pagamento ao Bureau Hydrographique International de Monaco.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 412 — Comunicando a recusa do registro, em 25 de março, ao contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e D. Esther Guimarães da Rocha, para arrendamento do predio destinado á instalação da estação telegraphica de Palmes, no Estado de Santa Catharina, por não figurar a assignatura dos contractantes e testemunhas quer na respectiva cópia, quer na publicação feita no *Diário Official*.

N. 413 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Antonio Orselia, para arrendamento do predio destinado á instalação da estação telegraphica de S. Sebastião, no Estado de S. Paulo.

N. 414 — Comunicando a recusa de registro em 13 de março, ao pagamento de 268\$ ao Lloyd Nacional Sociedade Anonyma, proveniente de passagem e transporte de bagagem concedido ao coronel Julio C. Horta Barbosa, do porto do Rio de Janeiro ao de

Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, á conta da Inspectoria Federal das Estradas, no mez de fevereiro ultimo, por não haver provisão de que o referido coronel se a funcionario daquela repartição e haja se utilizado da passagem, em proveito do serviço publico.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 415 — Comunicando o registro do credito especial de 115:158\$440, para pagamento, em virtude de sentença judicial, ao espolio de Carlos José da Motta e aos menores Avelino, Manoel, Alvaro, Joaquim e Carlos.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 416 — Comunicando a recusa de registro, em 20 de março, ao adeantamento de 6:300\$ ao Dr. Candido Mendes de Almeida, presidente do Conselho Penitenciário, para occorrer despezas de prompto pagamento no trimestre de março a maio deste anno, por não ter sido indicado no aviso a estação pagadora que deverá effectuar a entrega do mesmo, como determinam o art. 238, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e o 103, § 9, n. II, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 417 — Comunicando o registro do contracto celebrado com a Companhia Fluvial Maranhense, para o serviço de navegação dos rios Itapecurú, Mearim e Pindaré, no Estado do Maranhão.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 418 — Comunicando a recusa de registro, em 15 de março, ao pagamento de 6:000\$ a D. Valentina Arruda de Faria Souto, viúva do capitão de corveta graduado, reformado, da Armada, Theodoro Henrique de Faria Souto, de pensões devidas, no periodo de 1 de dezembro de 1927 a 31 de dezembro de 1928 e durante o exercicio de 1929, porque parte da despesa, achando-se classificada na verba 27^a—Exercicios findos, não consta haver ordem de pagamento expedida por esse ministerio.

Dia 3

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 419 — Declarando que o Sr. director secretario interino, dest. tribunal, engenheiro José de Moraes, está autorizado a requisitar as passagens, leitos, poltronas e transportes de balsa em encomendas, necessarios aos serviços deste mesmo tribunal no corrente anno.

Dia 4

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 420 — Comunicando o registro do credito especial 300:000\$ para auxiliar as despezas decorrentes da comemoração do 1º centenario da Academia Nacional de Medicina.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 421 — Comunicando o registro dos contractos celebrados entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Fontes Garcia & Comp. e Mayrink Veiga & Comp., para os fornecimentos de artigos do grupo 14 — Lubrificantes, estopas, etc., durante o vigente anno.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 422 — Comunicando que pôde ser legalmente aberto o credito especial de réis 13:524\$673, para pagamento a firma Paulino Salgado & Comp. em virtude de sentença judicial.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 423 — Restituindo o processo de pagamento da cambial de £ 902-00-00 equiva-

lente a quantia de 36:750\$, para attender á encomenda de 25 taxímetros illuminados, para os navios, typo «Pará» e «Maranhão», afim de que S. Ex. se digna de expedir nova ordem de pagamento, á conta do decreto n. 18.094 de 9 de fevereiro de 1928, em virtude do qual foram revigorados os saldos dos decretos ns. 16.126, 16.252 e 16.301, de 18 de agosto, 12 e 31 de dezembro de 1923 e transferidos, apenas, para o actual exercicio o de 67:312:481\$720, em moeda corrente.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 426 — Comunicando a recusa de registro em 22 de março, ao contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Uberaba e Erasmo de Barros Junior, para arrendamento do predio destinado á instalação da agencia postal de Guaxupé, por ter sido o mesmo lavrado com inobservancia do que dispõe o artigo 773 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, visto como o outorgante do arrendamento está representado por um professor publico.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 427 — Comunicando ter o tribunal, em 18 de março, julgado legal a concessão de aposentadoria a José Florencio de Oliveira Barros, no lugar de guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos e recusado registro a respectiva despesa, porque achando-se parte da mesma classificada na verba 27 Exercicios Findos, não consta ter sido expedida ordem de pagamento por esse ministerio.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 428 — Comunicando ter o Tribunal, em sessão de 18 de março, julgado legal a concessão de aposentadoria a Manoel Barreto, no lugar de guarda-fio de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos e recusado registro a respectiva despesa porque achando-se parte da mesma classificada na verba 27—Exercicios findos, não consta ter sido expedida ordem de pagamento por esse ministerio.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 429 — Comunicando o registro do credito especial de 25:612\$380, destinado ao pagamento aos promotores da Justiça Militar de 2ª entrância, com jurisdicção no Exército, de diferença de vencimentos.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 430 — Restituindo o processo de pagamento da cambial de \$16.665-07 equivalente á 139:320\$, que foi posta a disposição do addido naval em Washington para attender ao pagamento devido a Ford Instrument Company, Inc. de Nova York, afim de que S. Ex. se digna de expedir nova ordem de pagamento á conta do decreto n. 18.094, de 9 de fevereiro de 1928, em virtude do qual foram revigorados os saldos dos decretos n. 16.126, 16.252 e 16.301 de 1923 e transferidos, apenas, para o actual exercicio o de 67.312:481\$720, em moeda corrente.

Dia 5

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 431 — Solicitando informar, para que o Tribunal possa resolver sobre a entrega do adeantamento de 10:000\$ ao encarregado interino da Prefeitura Militar, capitão Alceu da Silva Amaral, para attender ás despezas com os reparos e obras necessarias no funcionamento e limpeza das fossas septicas da Villa Militar, nos mezes de março, abril e maio deste anno, si o total das obras a serem executadas excedem ou não, a importancia do adeantamento de que se trata.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 432 — Solicitando o pagamento pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no

Estado do Piauí ao 3º escriptuario deste Tribunal, José Honorio Meneik, a importância de 1:200\$, proveniente de ajuda de custo de primeiro estabelecimento que lhe compete por ter sido nomeado, por portaria de 15 do mez proximo findo, para o lugar de membro da Delegação deste mesmo Tribunal o referido Estado.

N. 433 — Solicitando o pagamento pelo Thesouro Nacional ao 3º escriptuario deste Tribunal, José Honorio Meneik, da importância de 300\$, proveniente de ajuda de custo de preparos e despezas de viagem que lhe compete, por ter sido nomeado, por portaria de 15 do mez proximo findo, para o lugar de membro da Delegação deste mesmo Tribunal no Estado do Piauí.

N. 434 — Comunicando a recusa de registro, em 22 de março, ao pagamento por exercicios findos de 120\$ á firma F. R. Moreira & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á Secretaria do Ministerio da Justiça, no anno de 1927, por insuficiência de salão na verba a que ella pertencia quando corrente o exercicio.

N. 435 — Comunicando ter o Tribunal, em 18 de março, julgado legal a concessão de aposentadoria a Balbino Dias Barreto, no lugar de guarda-fio de 1ª classe, da Repartição Geral dos Telegraphos, e recusado registro á respectiva despesa, porque, achando-se parte da mesma classificada na verba 27—Exercicios findos, não consta ter sido expedida a ordem de pagamento por esse ministerio.

N. 436 — Comunicando a recusa de registro, em 22 de março, ao pagamento por exercicios findos de 560\$ á Agencia Geral de Despachos em Corumbá, Estado de Mato Grosso, proveniente de transportes feitos em proveito do Serviço de Industria Pastoral, em 1922, por já estar encerrado o exercicio de 1928, no qual foi a despesa classificada.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 437 — Comunicando a recusa de registro, em 22 de março, ao adeantamento de 1:000\$ a João Vieira Arcoverde, almoxarife da Escola João Luiz Alves, para despezas miudas nos mezes de fevereiro, março e abril deste anno, por não indicar o aviso a repartição pagadora que terá de effectuar a entrega do mesmo, conforme determina o art. 238, e tra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e o 103, § 9, n. II do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922.

— Ao Sr. general de divisão João Nepomuceno da Costa, presidente da Comissão Central de Requisições:

N. 438 — Agradecendo a gentileza da comunicação de haver assumido a presidência da Comissão Central de Requisições.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 439 — Comunicando a recusa de registro, em 1 do corrente, á distribuição ao Thesouro Nacional do credito de réis... 10:392\$857, para attender, no periodo de 18 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente anno, ao pagamento da gratificação ao engenheiro agronomo Antonio Gomes do Carmo, contractado para servir de auxiliar da fiscalização dos estabelecimentos de Ensino Technico Profissional, á razão de réis 1:000\$ mensaes, por não poderem os encarregados de serviços ser contractados por portaria á vista do que estabelecem os artigos 19. n. XVII do § 1º do Regulamento da Secretaria da Agricultura (decreto numero 11.436, de 13 de janeiro de 1915) e 39 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, combinados com o d. n. 246 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 e art. 7 do decreto nu-

mero 18 088, de 27 de janeiro de 1928, citado no aviso em virtude do qual essa maneira de prestação de serviços ficou reservada para os que executarem serviços necessários — diários as, mensalistas, etc. sem cargo creado em lei.

Dia 6

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 440 — Comunicando ter o Tribunal, em 18 de março, deixado de ordenar a transferência para o corrente ano, do credito especial de 92:417\$595, aberto pelo decreto n. 1.970, e 8 de janeiro de 1920, em virtude de autorização contida no decreto legislativo n. 4.007, da mesma data, e ainda o registro da despesa na referida importância, para o fim de poder o Thesouro Nacional fazer o encontro de lançamentos, referente á escripturação da receita, correspondente aos annos de 1914 a 1917, empregada pela Comissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas de Mato Grosso ao Amazonas com suas despesas, por não ter havido acto formal do Poder Executivo utilisando-se da autorização legislativa que o revigora.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 441 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Assistência Hospitalar do Brasil e Rodrigues Teixeira Filho & Comp., para fornecimento de café torrado e moído.

N. 442 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Assistência Hospitalar do Brasil e Manoel Lourenço Ferreira & Filho, para fornecimento de carne fresca de vacca.

N. 443 — Comunicando a recusa de registro, em 27 de março, ao pagamento de 1:412\$ á Casa Mercêes, Limitada, proveniente de fornecimentos feitos ao Centro de Saude de Inhama, em fevereiro deste anno, por não constar haia a firma fornecedora feito a prova de ser exclusiva representante para a venda de material indicado na factura annexa.

Dia 8

Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 444 — Solicitando pagamento pelo Thesouro Nacional ao 3º escriptuario deste Tribunal, João Baptista de Moraes Henriques, a importância de 500\$, proveniente de ajuda de custo de preparos e despesas de viagem que lhe compete por ter sido nomeado, por portaria de 3 deste mez, para o lugar de membro da delegação deste mesmo Tribunal no Estado de Piauh.

N. 445 — Solicitando o pagamento pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauh ao 3º escriptuario deste Tribunal, João Baptista de Moraes Henriques, a importância de 1:200\$, proveniente de ajuda de custo do primeiro estabelecimento que lhe compete, por ter sido nomeado, por portaria de 3 deste mez, para o lugar de membro da delegação deste mesmo Tribunal no referido Estado.

N. 446 — Declarando em rectificação ao officio desta presidencia n. 350 de 21 de março proximo findo, que o credito de 40:000\$ suplementar ao autorizado no n. II do artigo 9º da lei orçamentaria em vigor, para pagamento de accrescimos de vencimentos devidos aos desembargadores em disponibilidade da Justiça do Territorio do Acre, Alberto Diniz e João Rodrigues do Lago, destina-se ao pagamento referente ao corrente exercicio e não ao periodo de 1 de janeiro de 1925 a 31 de dezembro de 1927, como consta do citado officio n. 350.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 447 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre o Departamento Nacional do Ensino e a firma Luiz Petana e Comp., para fornecimento de fructas, lenha e crvão vegetal.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 448 — Comunicando que podem ser legalmente alter os creditos de 25:456\$072, ouro, e 11.857:821\$869, papel, sendo: Para o Ministerio da Justiça, 1.860:766\$457, papel; para o das Relações Exteriores, réis 15:908\$, papel; para o da Marinha, 972\$125, ouro, e 3.585:0709024, papel; para o da Guerra, 324:514\$035, papel, para o da Agricultura, 467:183\$147, ouro, e 3.141:371\$553, papel; e, finalmente, para o da Fazenda, 2.472:328\$046, papel, de accordo com as demonstrações apresentadas pela Contadoria Central.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 449 — Comunicando que pôde ser legalmente aberto o credito especial de 5:175\$310, para pagamento de pensão a D. Maria Helena de Aquino, durante o periodo de 18 de março de 1927 a 31 de dezembro de 1928 nos termos do decreto legislativo n. 5.601, de 17 de dezembro de 1928.

Dia 10

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 450 — Comunicando o registro do credito especial de \$960,00 para indemnizar o inspector de consul do José Custodio Alves Lima e o consul adjunto em Nova York João Castro Muriz, de despesas que fizeram no desempenho de commissões no estrangeiro.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 451 — Comunicando o registro do credito especial de 10:254\$800, para occorrer ao pagamento devido á massa fallida de Azeredo Belchior & Comp., em virtude de sentença judicial.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 455 — Comunicando o registro do credito especial de 20:271\$305, para agumento de vantagens a que tem direito os sub directores da Directoria de Contabilidade da Guerra Termino Baz das Trinas e Joaquim Iuvencio Petra de Barros.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 456 — Comunicando que pôde ser legalmente aberto o credito especial de 48:000\$, afim de attender neste exercicio á elevação de 48:000\$ para 96:000\$ da subvenção da linha os Autazes contractada com Antonio Mendes Peixoto, em 3 de fevereiro de 1925.

N. 457 — Comunicando a recusa de registro, em 27 de março, ao adiantamento de 3:750\$ a Florentino Fortunato Alves, porteiro dessa Secretaria de Estado, para occorrer as despesas de lavagem de casa e torlhos, no 1º trimestre deste anno, por não constar do aviso a estação pagadora que efectivará a entrega do mesmo.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 459 — Comunicando o registro do credito especial de 935:584\$173, para attender ao pagamento das despesas feitas pelo Departamento Nacional de Saude Publica, alem dos creditos votados de 1920 a 1926.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 458 — Solicitando informar quando foi solicitada a distribuição do credito de réis 2:500\$, distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional desse Estado á conta da verba «28—Obras e Serviços Accessorios», Consignação Material — De consumo—Di-

versas despezas — Sub-consignação n. 2— Para attender ao pagamento de seguros, serviços telephonicos força e luz, abastecimento de agua e taxa sanitaria, uma vez que da escripturação do Tribunal nada consta a respeito.

Dia 12

N. 460 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Assistência Hospitalar do Brasil e Suzi Torres & Comp., para fornecimento de aves e ovos, etc.

N. 461 — Comunicando a recusa de registro, em 1 do corrente, ao pagamento de 1:100\$ ao Dr. Joaquim Machado de Melo e outros, proveniente de alugueis do mez de janeiro proximo passado de diversas delegacias publicas, por não constar dos inclusos documentos a efectiva prestação do serviço.

N. 462 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal do Departamento Nacional de Saude Publica e Ernesto Dias Pinto de Figueiredo para a locação do predio sito á rua Vinte e Quatro de Março n. 272 nesta Capital.

N. 463 — Comunicando s registros dos contractos celebrados entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Ferreira La d & Comp. e outros, para o fornecimento de accessorios de automovel no corrente anno.

N. 464 — Comunicando o registro do contracto celebrado com a firma Constantino Gonçalves & Comp., para a construção do pavilhão de isolamento e de molestias infectuosas no Hospital de S. Francisco de Assis.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 465 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e José Martiniano Vieira Ferraz, para arrendamento do predio destinado á instalação da Estação Telegraphica de Pindamonhangaba, no Estado de São Paulo.

N. 466 — Comunicando a recusa do registro, em 3 do corrente, ao contracto celebrado entre a Administração dos Correos de Pernambuco e o Gabinete Portuguez de Leitura, para arrendamento do predio destinado á instalação da agencia postal do bairro de Santo Antonio naquella Estado, por não constar do respectivo processo que o outorgante tenha existência legal como cst beleece o art 782 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 467 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre o Governo Federal e o Dr. Paulo Bigler, para servir na qualidade de chefe de secção de Chimica da Estação Geral de Experimentação de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

N. 468 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre o Governo da União e a firma Souza Baptista & Comp., para a construção das armações do Archivo do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

N. 469 — Comunicando a recusa de registro, em 27 de março, á prorrogação do contracto celebrado entre esse Ministerio e a Dra. Emilia Snithlage, para servir na qualidade de naturalista-viaante do Museu Nacional, por isso que devendo a mesma, segundo se deprehenhe das clausulas referentes ao respectivo prazo, entrar em vigor a 7 de março citado, antes, portanto, de ser registrado por este Tribunal, contraria o disposto nos arts. 5º doCodigo e 775, paragrapho 1, letra f do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 470 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre esse ministerio e a Casa Arens S. A., para o fornecimento de um guincho a vapor para a Mortona do Arsenal de Marinha de Matto Grosso (Ladario).

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 471 — Remettendo a relações referentes a transferências para o corrente exercicio, dos saldos apurados no credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março de 1928, com as discriminações por sub-consignações ou partidas relativas a cada ministerio.

N. 472 — Comunicando ter o Tribunal, em 27 de março de x. a o de julgar, e a concissão de meio soldo na imortancia mensal de \$4400 a D. Mario José Leite Garcia, filha em primeiro nu ci s d e casão reformado do exercito Luiz Benedito Pereira Leite, e da apostila feita no titulo quanto a reversã da peção em cujo caso se a havi a sua mada t a D. Maria Correll a de Almeida Leite, fallecida em 15 de janeiro de 1917, e recusado a respectiva despesa, porque em relação a pensão co stant: do re e do titulo, fo dato par incio da percepção a data de 13 de janeiro de 1915, quando em face do art. 178, § 1º, n. VI, infiz do Código Civil, devria ser a pa tir d 1 de janeiro do d o anno.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 473 — Comunicando a recusa de registro ao nome to de 2008 a D. Judith Alvarenga, proveniente d l uel do predio occupa o pe o Juizo da 8ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, em fevereiro ultimo, por não constar do documento a effect va pre tação do servi o.

N. 474 — Comunicando o registro do contracto celebrado n t e a Assistencia Hospitalar do Brasil e Companhia Mineira de Lacteos, para f e cime tos de artigos do grupo 2 — Leite fresco de vacca, durante o corrente anno.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 475 — Comunicando a recusa de registro, em 5 do corrente, ao contra to celebrado com as firmas The Texas Company (South America), Ltd., James Marquis & Co., Canis Conterlle & Comp. e outros, para o fornecimento durante o corrente anno d artigos do grupo 14 — oleo, graxas e lubrificantes, por não constar no Tribunal a prova da existencia legal da firma contratante Condoril S. A.

Dia 13

Ao Sr. auditor Antonio dos Passos Miranda:

N. 476 — Comunicando que deitando o Sr. ministro Dr. Aenor Laf ete de Foure reassumir, no dia 15 do corrente mez, o exercicio do respectivo cargo cessará a partir da mesma data a substituição em que se acha S. Ex.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 477 — Comunicando o registro do contracto celebrado com a firma Prado Peixoto & Comp., para execução das obras e reparos geraes na ilha Macaúgué.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 478 — Comunicando o registro do contracto celebrado com a firma Prado Peixoto & Comp., para a construção de uma lancha au omovel ambulancia, para serviço da Assistencia Medica Naval.

N. 479 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre esse mesmo ministerio e a Casa Arens S. A., para f rne cimento de um uindastes locomovel electrico a Directoria do Armamento.

N. 480 — Comunicando o registro das prorogações dos co. tract. s celebrados entre

os Drs. Luiz Costa, Oscar de Castro, Aristides da Silveira Fontes, Gastão Ares, Belmiro Saldanha da Rocha, Adhemar Grilo e Antonio Emerncian China, para prestação de serviços medicos, respeitivamente, nas Esc las de Aprendi e: Marinheir s dos Estados do Ceará, Parahybi, Sergipe, São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Norte.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 481 — Comunicando a recusa de registro, em 1 do corrente, da distribuição a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, do credito de 7:800\$, p r atender ás despesas da Fiscal aão do Port de Va os, durante o corrente anno, por ser a ser referida ordem de pagamento dirigida ao Sr. ministro dos Negocios a Faze da em contração com o di p sto no art. 277 do Regulamento Geral de Contabilidade publica.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 482 — Comunicando ter o Tribunal, em 27 de março, julgado legal a reversão das pensões de montepio e meio soldo em cujo caso se achava D. Diva Tambo indeguy Fernandes, viuva do 1º tenent: do exercito Francisco Marcos Fernandes, para o seu filho menor João Tamborindeguy Fernandes, em virtude de haver contr hido novas nupcias com pesso ci il, e solicitando a S. Ex. ordenar q e no res ectivo titulo conste a circumstancia indicada, porquanto e la influe na reversão de pensões militares.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 483 — Comunicando a recusa de registro, em 12 do corrente, ao pagamento de 1.788:245\$502 a Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo, proveniente dos serviços executados com as obras do Arsenal de Marinha no Ilha das Cobras, por não estar processado com observancia do art. 258 le ra b d o Regulamento Geral de contabilidade Publica quanto a classificação em cada conta.

Dia 17

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 484 — Comunicando o registro dos creditos especíes respectivamente de réis 4:654\$, 30.700\$348 e 75:000\$, de tina to ao pa a ent: de diversas despezas da Secretaria do Senado Federal.

N. 485 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre esse ministerio e J. A. Pacheco de Oliveira, para arrendamento de um pre lo á rua Mont'Alverne n. 131, no Morro do Pinto, destin do ao posto policial do 14º Distrito Policial.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 486 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Dias Garcia & Comp. e outros, para fornecimento de postes, fios e acessórios para linhas telegraphicas e telephonicas.

N. 487 — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Administração dos Correios da Bahia e Arlindo Pereira Ramos, para arrendamento do predio destinado á instalação da agencia postal de Baixa dos Sapateiros, naquella Estado.

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 488 — Comunicando o registro do credito especial de 20:271\$305, para atender ao pagamento de v ntgens a que têm direito os sub-directores da Directoria Geral de Contabilidade da Guerra Jeronymo Braz das Trinas e Jeronymo Juvencio Petra de Barros.

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 489 — Comunicando o registro do contracto celebrado com o estaleiro e officina Fel sm no Soares (S. A.) para execução de obras no batelã de ferro «Y» do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 490 — Solicitando o pagamento por exercicios findos, no Thesouro Nacional ao 4º e c inurario deste Tribunal, Samuel Sares Cordiro, a importancia total de 500\$, proveniente das ajudas de custo de preparos e de pzas de viagem e primeiros estabelecimento, nas quantias respectivamente de 200\$ e 30\$, que lhe competem por ter sido di pe sido po portaria de 16 de novembro de 1923 do logar de membro da Delegação deste mesmo Tribunal no Estado do Piauh.

Ao Sr. representante do Ministerio Publico:

N. 491 — Remettendo com o processo de tomada de contas n. 18.086, de Alfredo Calista Coneição 2º te ente c mmissario da Arm da em serviço no monte Pernambuco, juntamente a cópia do accordo nel e proferido em sessão de 13 de abril de 1928, condemnando o r sponsavel ao pagamento do lance de 8:8\$769.

N. 492 — Remettendo, juntamente com os processos de tomada de contas ns. 9.296 e 9.297 de D. Maria Thereza P tra da Fontoura Mello, ex-ante do corr lo de Engenharia de Dentre e Deodoro no Distrito Federal, as cópias dos accordos nel s p ofe idos em sessão de 6 de julho de 1927, ordenand o tancamento das allud das conta e mandando a a or d responsavel expedir providão de quitação.

Ao Sr. director secretario int rino:

N. 493 — Designando o 3º escriptario Cesar o rreia da Silva Prado, que se apresentou hoje, 17, ao servi o, por ter sido dispensado do logar de chefe da delegação de t r ilunil no Estado de Matto Grosso, para ter exercicio nessa Secretaria.

Dia 17

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 494 — Comunicando a remessa de registro, em 5 do corrente ao pagamento por exercicio findos, á Sociedade Anonyme du Gaz e Rio de Janeiro, da importância de 4:001\$147, proveniente do consumo de luz electrica e az na Repartição da Policia do Distrito Federal, no mez de outubro de 1927, por inufficiencia de saldo na sub-consignação da respectiva verb a que ella pertencia quando vigente o exercicio.

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 495 — Comunicando a recusa do registro em 8 do corrente, ao pagamento de 200\$ a Annibal Moutinho, proveniente do aluguel do predio occupado pelo Juizo da Oitava Pretoria Civil, em fevereiro ultimo, por não constar do documento jun q e o predio de que se trata tivesse estado occupado pelo referido Juizo no citado mez de fevereiro.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 496 — Comunicando ter o Tribunal deixado de a t n der ao pedido de annullação, no credito de 8:970\$, distribui o ao Thesouro Nacional em virtude do aviso desse ministerio n. 2.22 de 10 de julho anterior da importancia de 1:716\$130 para atender o pagamento de 390\$ mensaes no periodo de 16 de agosto a 31 de dezembro do anno proximo passado a Junio Pereira Gama, nomeado para exercer interinamente o cargo de mestre de officin s de trabalhos de madeira da cola de Arrndiz s Artifices do Estado de S. Paulo, por já estar encerrado o exercicio de 1928.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 47— Comunicando a recusa do registro em 1º do corrente, ao pagamento de 3:75 \$, ao th soureiro-pagador da Estrada de Ferro Thereoplis Telesphoro de Souza Loo, para occorrer no 1º trimestre do corrente anno, a despezas mudas e de cabace urgente da dita repartição, por já ter corrido o periodo de tro do qual deveria o mesmo ter appl.ção.

Dia 20

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 49— Comunicando a recusa do registro em 1º do corrente, ao pagamento por exercicios findos de 30\$ a Juhaas de Matto, proveniente de diarias que deixou de receber em novembro de 1913 como trabalhador do extincto aprendiz do Agricola de Guimarães no Estado do Maranhão, por não existir saldo na verba a que elle pertencia quando vigente o exercicio.

N. 499— Comunicando ter o Tribunal, em 1º do corrente, mandado a decisão ue recusou registro ao pagamento por exercicios findos da quantia de 19:819\$300 a United S. el company, proveniente de fornecimentos feitos á (a a d) Moea em 1927, por subsistir o seu fundamento.

— A Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 500— Comunicando a recusa de registro, em 1º do corrente, á distribuição ao Thesouro Nacional da importância de 13 440\$, para pagamento a D. Euenia Ennes de Azevedo, viúva do Dr. Ennes de Azevedo, professor da Escola Polytechnica, proveniente de vencimentos que elle deixou de receber no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1915, por já ter sido feita ante a firmeza a refer do Thesouro em virtude do pedido de S. Ex. com data de 10 de agosto de 1918, de 4 de fevereiro deste anno.

N. 501— Comunicando que podem ser legítimamente cobrados os creditos especiaes de 41:270\$ e 40:000\$, para attender ao pagamento de aumento de vencimentos a que tem direito os desembargadores em disponibilidade a e do Territorio do Acre, Alberto Aurasto Diniz e João Rodrigues do Lago, relativamente aos periodos de 1 de janeiro de 1925 a 31 de dezembro de 1927, quanto ao primeiro dos referidos creditos, e de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1928, quanto ao segundo.

N. 502— Comunicando a recusa de registro, a 8 do corrente, ao pagamento de 80\$ a João Tavares Guerra Filho, proveniente do aluguel do predio occupado pelo posto policial da Policia no Distrito Federal, em Pavuna, no mez de janeiro ultimo, por não constar do documento jnto, que o predio de que se trata tivesse estado occupado pelo referido posto no citado mez de janeiro.

N. 503— Comunicando a recusa de registro em 5 do corrente, ao pagamento no total de 503\$592 a Fernando Severino & Comp. e outros, proveniente de fornecimentos ao Centro de Saude de Jacar paguá, por não constar do citado av. so e da respectiva relação a sub-consignação a conta da qual deve ser elle classificado.

N. 504— Comunicando ter o Tribunal, em 1º do corrente, de xado de ordenar o registro do pagamento de 530\$ a Jos Alves Pereira Dias proveniente de recibos fornecidos no mez de fevereiro ultimo, aos jurados e demais funcionarios em serviço do J. r. p. r. re-entir de fatta de assignatura a declaração do recebimento do material.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 505— Comunicando haver o Tribunal, em 5 do corrente, tendo presente o av. so desse ministerio n. 711, de 2 de março findo,

solicitando uma resolução que concilie com o bom andamento da servicos da Marinha as exencões regulamentares observadas pelo mesmo Tribunal, em virtude das quaes os processos de concurrencias administrativas, por amentes, raiada nesti Capital e nos Estados, para os diversos fornecimentos os estabelecimentos navaes ficam arquivados e sobre os mesmos somente se manifesta o Tribunal por ocasião da apresentação dos pedidos de pagamentos das respectivas acturas, do que pôde resultar que havendo, por uma inadvertencia ou falta de pratica da autoridade que preside a concurrencia, alguma lacuna que seja ativo á recusa de registro, fique a administração sem meios para definir os compromissos assumidos, e servido manter a jurisprudencia já firmada no tocante ao exame das concurrencias administrativas, visto se tratar de assumpto amplamente estudado e debatido.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 506— Comunicando o registro do termo de renovação de contracto celebrado entre esse ministerio e o Sr. Newton Pires Leal, para servir na qualidade de desenhista phytologo do Jardim Botânico.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 507— Comunicando que pôde ser legítimamente aberto o credito especial de 400:00\$, destinados ás despezas relativas ao Segundo Congresso Pan-Americano de Estradas de Rodagem.

Dia 22

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 508— Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Zeferino de Faria Castro, para arrendamento do predio destinado á instalação da estação telegraphica de São João do Cariry, no Estado da Paraíba.

N. 509— Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e Dias Garcia & Comp. e outros, para fornecimento de materias necessarias ao melhoramento de linhas nos pontos de Matão Grosso, durante o anno actual.

N. 510— Comunicando a recusa de registro, em 5 do corrente ao pagamento de 1:720\$ a D. Cândida Canêl Soares de Mattos, proveniente de alugueis de um predio occupado por dependencias da Intendencia de Aguas e Esotos, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, por não constar a declaração da dita Intendencia de que o predio tivesse estado occupado nos citados mezes de janeiro e fevereiro.

N. 511— Comunicando o registro dos contractos celebrados entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Ramiro de Souza e Silva e D. Maria Silva Reis, para arrendamento dos predios destinados á instalação das estações telegraphicas de Villa Itambury e Salinas, no Estado de Minas Geries.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 512— Comunicando o registro do credito suplementar de 40:00 \$, para pagamento aos desembargadores, em disponibilidade, da Justiça do Territorio do Acre, Alberto Aurasto Diniz e João Rodrigues do Lago.

N. 513— Comunicando a recusa de registro, em 12 do corrente, ao pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da divida de exercicios findos, na importância de 1:15 \$ 83, proveniente de fornecimento de luz electrica á Inspectoria Geral

de Baicos, nos mezes de janeiro a outubro de 1924, não só por insuficiencia de saldo no empenho global, como por não se acharem devidamente classificadas as respectivas facturas.

N. 514— Comunicando a recusa de registro, em 13 do corrente, ao pagamento á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., da divida de exercicios findos, na importância de 391\$539, proveniente de fornecimento de energia electrica á Recebedoria do Distrito Federal durante o anno de 1924, por insuficiencia de saldo na 2ª via do empenho global.

N. 515— Comunicando a recusa de registro, em 12 do corrente, ao pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da importância de 9:942\$389, proveniente de consumo de gaz e luz electrica pelo Instituto Oswaldo Cruz—nos mezes de outubro a dezembro de 1927 por insuficiencia de saldo no respectivo empenho global.

N. 516— Comunicando a recusa de registro, em 12 do corrente, ao pagamento á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da divida de exercicios findos na importância de 563\$204, proveniente de fornecimento de luz electrica á Fazenda Nacional de Santa Cruz em 1921, por insuficiencia de saldo na verba a que pertencia, quando corrente o exercicio.

N. 517— Comunicando o registro dos creditos de 205:456\$072, ouro e 11.867\$82 \$869, papel, para pagamento de despezas empenhadas não liquidadas até 31 de dezembro de 1928.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 518— Comunicando o registro do credito especial de 7.799\$618, para pagamento de diferença de etapas ou diarias de alimentação a que fez os pessoal das ambulancias da Saude Publica desta Capital, nos exercicios de 1921 a 1926.

N. 519— Comunicando o registro dos contractos celebrados em 27 de março proximo findo pelo Departamento Nacional da Saude Publica com Saga o Guimarães & Comp., Limitada e outros, para fornecimento de material o grupo 15 e objectos de expedient durante o anno actual.

— Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 520— Comunicando ter o Tribunal, em 19 do corrente, mandado a decisão de recusa de registro á distribuição ao Thesouro Nacional, do credito de 10:392 837, para pagamento ao engenheiro agrônomo Antonio Gomes do Carmo, contractado para servir como auxiliar da faculdade dos estabelecimentos do Ensino Tecnico Profissional, da gratificação de 1:000:000 mezes, o periodo de 18 de fevereiro a 31 de dezembro do anno actual.

Dia 23

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 521— Comunicando a recusa de registro, em 12 do corrente, ao contracto celebrado entre esse mesmo ministerio e as Industrias Reunidas Cinco S. A., para execução de obras no corrente anno, no rebocador «Cristina», por não estar provada neste Tribunal a existencia legal da referida Sociedade Anonyma.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 522— Comunicando a recusa do registro, em 19 do corrente, ao pagamento de 2:500\$000 a Mario Versueiro Steidel, proveniente do aluguel do Deposit Publico Geral do Distrito Federal, correspondente ao mez de março findo, por não constar a prova da pretação do serviço conforme exige o art. 28, § 3º do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Assistencia Hospitalar do Brasil

CONTRACTO N. 23

Termo de contracto celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e M. Ventura & Companhia, para o fornecimento do grupo n. 10, "Material cirurgico", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diário Official* n. 256, de dous de novembro de 1928, e seguintes, ás dependências da assistencia durante o anno de mil novecentos e vinte e nove

Aos quatorze dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e nove, compareceram na Secretaria da Assistencia Hospitalar do Brasil, perante o presidente Dr. José Thompson Motta, os senhores M. Ventura & Companhia, estabelecidos a rua Buenos Aires numero sessenta e seis, nesta capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo 10 "Material cirurgico", a referida assistencia durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* numero duzentos e cincoenta e seis de dous de novembro de mil novecentos e vinte e oito, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de vinte e cinco de novembro de mil novecentos e vinte e oito, á folhas 1º do supplemento ao numero 274, e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accôrdo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — M. Ventura & Comp., neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependências da Assistencia Hospitalar do Brasil, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo 10 — Material cirurgico, — discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem ao hospital Pedro 2º, em Santa Cruz, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo regeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências da Assistencia Hospitalar do Brasil com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado: igual multa será imposta se a remessa não fór feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento fór excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor Ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá á favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as diferenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approvedo por despacho de 30 de maio de 1929 pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará efectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — A Assistencia Hospitalar do Brasil é facultada o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente antes da respectiva assignatura, a importancia de quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e sete réis (469\$847), conforme provaram com o documento numero mil duzentos e trinta, de doze de junho de mil novecentos e vinte e nove, correspondendo este deposito a caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula setima do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias aos serviços do departamento, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accôrdo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem dos artigos — Quantidades — Especies — Unidade — Preço da unidade — Total

1.	1 abridor de bocca, nickelado, de rosca, em fórmula de T, um, por 11\$000..	11\$000
2.	1 abridor, idem, de Doyen, um, por 17\$000	17\$000
8.	1 agulha de platina, Gentil ou Luer, 3 cc., 8/10, para seringa de 2 cc., uma, por 18\$800	18\$800
18.	1 agulha, idem, idem, 6 cms., 9/10, uma, por 55\$000	55\$000
23.	1 agulha de 8 cms., 8 /10, uma, por 49\$000	49\$000
24.	1 agulha de 8 cms., 9/10, uma, por 63\$000	63\$000
25.	1 agulha de 8 cms., 10/10, uma, por 53\$000	53\$000
29.	1 agulha de 2 a 2, 1/2, 8/10, ser. de 5 a 20 c., uma, por 17\$000.....	17\$000
30.	1 agulha de 2 a 2, 1/2, 9/10, ser. de 5 a 20, uma, por 20\$000.....	20\$000
31.	1 agulha de 2 a 2, 1/2, 10/10, ser. de 5 a 20, uma, por 22\$000.....	22\$000
32.	1 agulha de 3 cms., 8/10, seringa de 5 a 20 cc., uma, por 20\$000.....	20\$000
41.	1 agulha Tufier, 8 cms, 10/10, seringa de 2 cc., uma, por 24\$100.....	24\$100
44.	1 agulha para oleo, 2, 1/2 a 4 cc., uma, por 9\$350	9\$350
45.	1 agulha de prata para punção lombar, uma, por 7\$300	7\$300
48.	1 agulha para microscopia, uma, por \$200	\$200
49.	1 agulha para histologia, uma, por \$200..	\$200
83.	1 agulha reverdin, rectas e curvas, Gentil ou Luer, uma, por 27\$600.....	27\$600
84.	1 agulha de platina para seringas de 50 cms., uma, por 15\$000.....	15\$000
86.	10 pacotes de algodão hyd., Johnson, pacote de 100 grammas, um, 1\$960..	19\$600
87.	10 pacotes de algodão de 250 grammas, pacote, 4\$400	44\$000
88.	10 pacotes de algodão hyd., em pacote de 50 grammas, pacote, \$398.....	3\$980
89.	10 pacotes de algodão hyd., em pacote de 100 grammas, pacote, \$770.....	7\$700
90.	10 pacotes de algodão hyd., em pacote de 250 grammas, pacote, 1\$800.....	18\$000

91.	10 kilos de algodão hyd. absorvente, pacote de 100 grammas, kilo, 5\$800.....	58\$000	230.	1 duzia de fios de bronze, tubo gr. ns. d., duzia, 13\$680	13\$680
92.	10 kilos de algodão hyd. absorvente, pacote de 250 grammas, kilo, 5\$800.....	58\$000	231.	1 duzia de fio de linho, tubo gr. ns., duzia, 13\$440	13\$440
93.	10 kilos de algodão hyd. absorvente, pacote de 50 grammas, kilo, 5\$800.....	58\$000	232.	1 duzia de fios de seda, tubo gr., ns., duzia, 16\$800	16\$800
94.	3 kilos de algodão em pasta, kilo, 3\$700.	11\$100	237.	5 grammas de fio de platina, gramma, 38\$000	198\$000
95.	1 alça de platina com cabo de metal, 4 cms. x 4 mm., uma, por 15\$000	15\$000	239.	1 funda dupla para hernia, crural, por 7\$800	7\$800
96.	1 alça, idem, sem cabo, 4 cms. x 4 mm., uma, por 12\$400.....	12\$400	248.	10 peças de gaze dyd., em peças de 100m., uma, 28\$000	280\$000
97.	1 alça, idem, de 4 cms. x 6 mm., por 12\$000	12\$000	249.	10 caixas de gaze ant. ou hyd., 0,65 x 5 e 7 ms., caixa, 2\$400.....	24\$000
98.	1 alça, idem, de 5 cms. x 4 mm., uma, por 17\$000	17\$000	252.	10 caixas de gaze boricada, 1m, caixa, 8\$200	8\$200
99.	1 alça, idem, de 5 cms. x 6 mm., uma, 18\$400	18\$400	253.	10 caixas de gaze phenicada, 10 %, 0,65 x x 5, caixa 3\$980.....	39\$800
103.	1 afastador Axenfeld, para sacco lacrimal, um, por 14\$000.....	14\$000	254.	10 caixas de gaze salycilada, 0,65 x 5, caixa, 3\$900	39\$000
112.	1 alicate nickelado para fio de bronze, um, 5\$750	5\$750	255.	2 kilos de gesso para fractura, kilo, 18\$040	2\$080
114.	1 aparelho aspirador de Potain, um, por 58\$000	58\$000	257.	2 séries de goivas Collin, 6, 8, 10mm, série, 12\$000	24\$000
116.	1 aspirador de Dieulafoy, modelo grande, um, por 198\$000	198\$000	258.	1 gancho de Tyrel por 5\$400.....	5\$400
117.	1 aspirador de Record em caixa de metal, um, por 37\$900.....	37\$900	267.	1 hematonetro de Aven por 117\$000.....	117\$000
118.	10 pacotes de ataduras de cambraia, 4 a 10, 5 m. s., pacote, \$550.....	5\$500	270.	2 irrigadores com tampa, Esmareck, p. 2 ls., um, 4\$800	9\$600
119.	10 duzias de ataduras de 12 cm, 5m, duzia, 8\$000	80\$000	271.	1 irrigador de zinco completo p. 2 ls., por 3\$800	3\$800
120.	10 ataduras de gaze, de 9 a 12 cm., 5m, s., uma, \$460	4\$600	272.	1 insuflador para coxins, por 4\$000.....	4\$000
121.	10 ataduras de 3 a 8 cm., 5m. s., uma, \$320	3\$200	274.	1 inhalador de Nicolay, por, 8\$800	8\$800
122.	10 ataduras gessadas, largas, uma, 1\$250..	12\$500	275.	1 instrumento cortante p. ap. gessado, por 6\$400	6\$400
125.	1 bisturi Gentile, um, por 7\$900.....	7\$900	280.	10 pares de luvas de borracha ns. 7, 7, 5-8, par, 4\$100	41\$000
127.	1 bisturi recto, pequeno ou médio, Luer, por 6\$500	6\$500	281.	1 par de luvas de borracha de Chaput, por 14\$400	14\$400
128.	1 idem, concavo, pequeno ou médio, Luer, por 6\$000	6\$000	284.	1 lente para exame dermatologico, por 5\$700	5\$700
130.	1 boticão Farabeuf Collin, pequeno, por 25\$000	25\$000	285.	1 lanterna electrica p. ref. pupilar, por 12\$000	12\$000
131.	1 idem, idem, grande, por 27\$000.....	27\$000	295.	1 manometro de Claude p. pressão infra rachiana, por 92\$000	92\$000
132.	1 boticão intestinal de Jaboulay, por 8\$000	8\$000	303.	1 martello p. autopsia, por 14\$000.....	14\$000
133.	1 idem de Murphy para suturas intestinaes, por 6\$000	6\$000	305.	1 navalha p. barbear com aluminio, por 7\$800	7\$800
136.	1 bobina de papel branco para Polyg. Jaquet, por 8\$800	8\$800	307.	1 oculo de nickel com graduação, por 4\$000	4\$000
137.	1 bico para garrafa Gentile, por \$440....	\$440	308.	1 oculo de nickel sem graduação de cor, por 4\$000	4\$000
138.	1 bacia codiforme por 3\$900.....	3\$900	310.	1 porta agulhas de Pozzi, por 13\$400	13\$400
141.	2 baldes para curativos, com tampa, sem pedal, um, 13\$800	27\$600	311.	1 porta algodão flexivel p. larynge, por 2\$200	2\$200
149.	2 coelhos de borracha, n. 9, um, 16\$000.	32\$000	315.	1 pota caustico, por 3\$500	3\$500
157.	1 compasso de esp. para medir craneo, por 8\$000	8\$000	316.	1 perfurador osseo m. francez, por 11\$000	11\$000
160.	1 caixa para esterilização, com tampo e fecho, de 20 x 15, por 24\$000.....	24\$000	317.	1 penscophone Vasques Lambry, por 154\$	154\$000
169.	1 cureta gr. uterina, por 7\$800.....	7\$800	318.	1 polygrapho de Jaquet t. antigo, por 840\$000	840\$000
170.	1 cureta pequena, por 6\$200.....	6\$200	319.	1 polygrapho de Jaquet moderno, por 1:670\$000	1:670\$000
171.	1 comadre de ferro esmaltado q/t., por 17\$300	17\$300	321.	1 pulverizador a frio de Richardson, por 8\$600	8\$600
173.	2 canulas, rectaes Albarram p. ir., uma, 15\$600	31\$200	322.	1 pulverizador a fogo tamanho medio, por 15\$400	15\$400
176.	2 idem de vidro para lavagem uretral, uma, \$290	\$580	323.	1 pincel para lodo, por \$170	\$170
178.	2 idem de vidro para vagina, uma, \$400.	\$800	326.	1 pinça de dissecação nick. 11 a 12, por 2\$700	2\$700
191.	1 série de dilatadores de Hegar, por 41\$300	41\$300	329.	1 pinça de collo uterino, por 9\$000	9\$000
192.	1 escadinha de ferro esmaltada por 20\$800	20\$800	331.	1 pinça especial p. biopsia, por 44\$000.....	44\$000
198.	1 elevador de palpebra Desmarest p. m., por 5\$600	5\$600	332.	1 pinça cur. uterinos, Cheron, art. Collin, por 9\$20	9\$200
200.	1 espelho laryngoscopio, de 1 a 10, por 3\$000	3\$000	335.	1 pinça para ouvidos e corpos estranhos, por 4\$600	4\$600
201.	1 envelope de Machistock por 2\$000.....	2\$000	339.	1 pinça de torção, por 4\$900	4\$900
208.	1 especulo m. Collin, por 13\$000.....	13\$000	341.	1 pinça de Brand, por 4\$000	4\$000
209.	1 idem para ouvidos, jogo fr. 3, por 6\$500	6\$500	342.	1 pinça dente de rato 11 a 13 cm., por 2\$800	2\$800
222.	1 espátula Constantino Paut por 17\$000	17\$000	347.	1 pinça p. histologia e microscopia, por 2\$750	2\$750
223.	1 especulo metallico para anatomia, por 2\$800	2\$800	348.	1 pinça record p. operações phymoses, por 8\$300	8\$300
225.	1 estufa nick p. est. sonda, pequena, por 72\$400	72\$400	349.	1 pinça de Abel, por 9\$400	9\$400
226.	1 espelho reflector frontal por 19\$000.....	19\$000	351.	1 receptor cardiographo Pachon, por 94\$000	94\$000
228.	1 duzia de fios categut Triclet, tubo gr. ns. d., duzia, 29\$400.....	29\$400	352.	1 receptor cardiographo Jaquet, por 94\$000	94\$000
229.	1 duzia de fios categut Leclerc, tubo gr. ns. d., duzia, 26\$650.....	26\$650	353.	1 rugina, por 5\$200	5\$200
			354.	1 serra de dorso movel m. gr., por 19\$900	19\$900
			363.	1 seringa de Luer 100 cc. caixa e 2 ag., por 20\$400	20\$400
			369.	1 seringa de Roux p. inj. de soro 20 cc. por 18\$600	18\$600

371.	2 seringas Brasil de 1 a 3 cc s/caixa, uma, 1\$470	2\$940	461.	1 espelho de Collin c/ cremalhera, por 54\$000	54\$000
373.	2 seringas Brasil de 5 s/caixa, uma, 2\$800	5\$600	463.	1 evacuator Gentil ns. d., por 2\$900	2\$900
374.	1 seringa Brasil de 5 c/caixa 2 agulhas, uma, 7\$750	7\$750	464.	1 escopo de Msc-Even Collin 1, 2 e 3, por 17\$100	17\$100
379.	2 seringas Brasil de 50 cc s/caixa, uma, 26\$000	52\$000	465.	1 espátula de metal p. hist. lam. 2 cm., por 4\$000	4\$000
380.	1 seringa Brasil de 50 cc c/caixa e 2 agulhas, por 53\$000	53\$000	466.	1 filiforme diverso Gentile, por 2\$800	2\$800
383.	1 seringa de Politzer, por 7\$100	7\$100	468.	1 peça de gaze Bellevue p. de 100m x 1m de largura, por 49\$800	49\$800
384.	3 seringas de borracha para nariz e ouvidos a 8550	1\$650	470.	1 inalador P. Davis, por 16\$700	16\$700
385.	3 seringas de borracha 00 0000 a 5550	1\$650	471.	1 laminaria Leclerc q. n., por 1\$050	1\$050
387.	3 seringas de borracha de 5 a 16, a 3\$380	10\$140	472.	1 microtomo Monot p. paraphina col., por 1:020\$000	1:020\$000
389.	2 sondas de gomma vergne, a 1\$800	3\$600	474.	1 navalha larga c/ metalico sol., por 7\$900	7\$900
392.	2 sondas de bequille, sortidas, a 1\$800	3\$600	477.	1 nicklagem de tesoura, por 3\$400	3\$400
393.	2 sondas de beniqué, a 2\$550	5\$100	480.	2 passe partout, um, \$230	\$460
394.	2 sondas exploradoras, sortidas, a 2\$000	4\$000	481.	2 protectores de Motz, um, 1\$200	2\$400
395.	10 carretéis de esparadrapo a 2\$880	28\$800	484.	1 pinça de Terrier Cat. Collin f. 944, por 10\$400	10\$400
396.	1 sarjador nick. 8 laminas, por 18\$000	18\$000	487.	1 pinça de Faure p. arteria ut. 22 cm., Col., por 22\$000	22\$000
398.	10 metros de silk protectivo, a 2\$800	28\$000	489.	1 pinça de ponta afilada Collin, por 8\$000	8\$000
399.	1 tesoura para histologia e microscopia, por 3\$800	3\$800	490.	1 pinça de tamponamento ut. c/ gaze, por 14\$400	14\$400
401.	1 tesoura cirurgica recta ou curva até 16 cc., por 5\$800	5\$800	491.	1 pinça de Doyen, por 11\$800	11\$800
402.	1 tesoura Collin até 16 cc., por 11\$900	11\$900	492.	1 pinça de Cheron p/ curativos uterinos, por 16\$000	16\$000
403.	1 tesoura commum Vitry até 15 cc., por 5\$100	5\$100	493.	1 pinça de Pean p/ kisto de ovario, Col., por 32\$000	32\$000
404.	1 tesoura commum Vitry de 16 a 20 cc., por 8\$300	8\$300	494.	1 pinça de Delagebière, cat. Col., fig. 949, por 14\$400	14\$100
405.	1 tenta canula de metal, por 1\$000	1\$000	495.	1 pinça longuette recta, 23 c., Col. 1.015, por 16\$400	16\$400
406.	1 trocater para hydrocele, por 6\$500	6\$500	496.	1 pinça de longuette curva, 23 cm., Col. fig. 1.015, por 16\$400	16\$400
408.	2 thermometros Casella prismaticos F. C., a 12\$300	24\$600	497.	1 pinça de longuette em angulo, 23 cm., Col., fig. 1.015, por 17\$900	17\$900
409.	1 termometro para parede, temp. max. e minima, por 22\$600	22\$600	498.	1 pinça para corpo estranho de urethra, por 42\$000	42\$000
410.	1 termometro para estufa 100°, por 6\$400	6\$400	499.	1 pinça tira-hala, Collin, por 17\$400	17\$400
411.	1 termometro para estufa 200°, por 6\$900	6\$900	500.	1 pinça tira calculo de Choledeco Collin, por 33\$900	33\$900
413.	1 termometro Block patente, por 9\$900	9\$900	501.	1 pinça Winter p. aborto Collin, por 33\$000	33\$000
415.	1 termometro Thompson ou marca de pree. N. P., por 4\$600	4\$600	503.	3 carretéis de sparadrapo Johnson, 10 cm., 5 jardas, carretel, 3\$800	11\$400
416.	1 termometro para uso de veterinario, por 6\$900	6\$900	504.	3 carretéis de sparadrapo Johnson, 2 1/2 cm. larg., 5 jardas, carretel 2\$100	6\$300
421.	1 ureometro de Iyon para mercurio, por 11\$770	11\$770	506.	1 serra Farabeuf, Collin, por 79\$000	79\$000
423.	1 viscosimetro de Hess, por 100\$000	100\$000	507.	1 seringa v. p/lavagem da bexiga, 200 cc., por 44\$400	44\$400
424.	1 agulha de platina para punção lombar, de 13,5 cc., por 175\$000	175\$000	509.	1 sonda Einmann tubagem duodenal, por 6\$860	6\$860
428.	1 agulha de platina de 10 cc. para anesthesia, por 64\$700	64\$700	510.	1 tentaculo, Collin, por, 3\$900	3\$900
429.	2 agulhas de nickel de 9 cc. para anestesia, a 5\$300	10\$600	511.	1 tesoura recta, 18 cm., Collin, por, 15\$800	15\$800
430.	1 affastador Desmaret, por 342\$000	342\$000	512.	1 tesoura de Dubois, por 22\$700	22\$700
431.	3 agulhas para sutura, rectas e 3. q. t., a 240	\$720	513.	1 tesoura para tirar kistos seb. curva, p. s., por 14\$700	14\$700
432.	1 aparelho de transfusão do Dr. E. Souza, por 118\$000	118\$000	514.	1 tubo gr. de categut Drunot, por 2\$520	2\$520
433.	5 amolações de facas a \$800	4\$000	516.	1 termo caut. de Farquelin s/4 pontas, por 284\$800	284\$800
434.	5 amolações de tesouras a \$800	4\$000	518.	1 vela dilatadora de 6 a 15, Gentile, por 2\$700	2\$700
435.	5 amolações e nicklagem de bisturis a 1\$990	9\$950			
437.	5 amolações de tesouras a 3\$300	16\$500			
438.	2 agulhas Deschamp rombas Collin a 11\$400	22\$800			
439.	1 agulha Collin a pedal, por 55\$400	55\$400			
440.	1 par de affastadores de garra, por 37\$000	37\$000			
442.	1 balão de oxigenio, 50 litros, por 73\$400	73\$400			
443.	3 tubos de crina grossa, a 1\$100	3\$300			
444.	3 canulas uterinas de Boscmann, 10 cc., a 9\$200	27\$600			
445.	3 tubos de categut chromada de Jhonson, q. n., a 1\$740	5\$220			
446.	3 tubos de crina extra grossa, a 1\$380	4\$140			
447.	3 curetas para ossos ns. 1, 3, 4, 5 e 6, a 12\$600	37\$800			
448.	1 clamp curvo de 12 cc., por 12\$700	12\$700			
450.	1 clamp de 22 cm., por 16\$000	16\$000			
451.	1 costotomo Doyen Collin, por 40\$800	40\$800			
452.	1 categut p. suturas intestinaes, por 2\$900	2\$900			
454.	1 canula Trischaber ns. 0, 2, 3, 5, e 6, Collin, por 39\$400	39\$400			
456.	1 clamps rectas de 22 cm. Collin, por 18\$400	18\$400			
457.	1 dreno de bor. Gentil q. n., por, 3\$150	3\$150			
458.	1 dilatador de utero Sgredy Collin, por 34\$000	34\$000			
459.	1 dreno de bor. Gentil s/furos, q. n., por 3\$200	3\$200			

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de nove contos trescentos e noventa e seis mil novecentos e quarenta réis (9:396\$940) serão empenhadas parceladamente, e pagas na thesouraria, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba VI, fundada — Assistencia Hospitalar do Brasil, artigo oitavo do orçamento do Ministerio da Fazenda, da lei numero cincoenta mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, consignação Material, sub-consignação 10-11-28:

10.	Material clinico, cirurgico permanente — S. Francisco de Assis.....	3:132\$312
11.	Material clinico, cirurgico de consumo e objectos de enfermagem — S. Francisco de Assis	3:132\$316
28.	Material clinico — Hospital D. Pedro II....	3:132\$316
No total de.....		9:396\$940

E por estarem assim accórdes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme vae assignado pelo senhor presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil, doutor José Thompson Motta, pelos contractantes e pelas testemunhas, Vicente dos Santos Filho e O. M. Camara, que se achavam presentes na citada secretaria e assistiram ao acto. Sobre vinte mil réis de estampilhas federaes, estava: Rio de Janeiro, 14 de junho de 1929. — José Thompson Motta. 14-6-29. — M. Ventura & Comp. — Testemunhas: Vicente dos Santos Filho. — O. M. Camara.

CONTRACTO N. 24

Termo de contracto celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Lutz, Ferrando & Companhia Limitada, para o fornecimento do grupo n. 10 "Material cirurgico", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* n. 256, de dous de novembro de 1928 e seguintes, ás dependencias da assistencia durante o anno de mil novecentos e vinte e nove

Aos quatorze dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e nove compareceram na Secretaria da Assistencia Hospitalar do Brasil, perante o presidente Dr. José Thompson Motta, os senhores Lutz, Ferrando & Companhia Limitada, estabelecidos á rua do Ouvidor numero oitenta e oito, nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo n. 10 "Material cirurgico" a referida assistencia durante o anno de mil novecentos e vinte e nove, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos *Diario Official* numeros duzentos e cincoenta e seis de dous de novembro de mil novecentos e vinte e oito tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de vinte e cinco de novembro de mil novecentos e vinte e oito, á folhas 1 do supplemento ao numero 274 e seguintes juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Lutz, Ferrando & Companhia Limitada, neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependencias da Assistencia Hospitalar do Brasil, durante o anno de mil novecentos e vinte e nove os artigos constantes de sua proposta accolta para o grupo 10 "Material cirurgico", discriminados na condição nona (9ª), pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependencias, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem ao hospital Pedro II em Santa Cruz, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Tercera — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependencias da Assistencia Hospitalar do Brasil com o direito de comprar, onde lhes confier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da data da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencias e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas impostas serão descontadas na caução depositada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto si o senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpegação judicial, com perda da mencionada caução,

que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação ou indemnização de especie alguma por prejuizos que alleguem ter soffrido ou venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, dentro de 10 dias contados da notificação, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto que foi definitivamente approved por despacho de 30 de maio de 1929 pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só se tornará effectivo e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si tal instituto denegar o registro.

Sexta — A Assistencia Hospitalar do Brasil é facultada o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital da concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente antes da respectiva assignatura, a importância de cento e oitenta mil quatrocentos e oitenta réis (180\$480), conforme provaram com o documento numero mil cento e noventa, de cinco de junho de mil novecentos e vinte e nove, correspondendo este deposito á caução exigida para garantir a fiel execução das clausulas deste contracto de fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula setima do edital a que se refere este termo de contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — Os contractantes, signatarios do presente termo, obrigam-se a fornecer os artigos e quantidades, si necessarias aos serviços do departamento, nas condições exigidas no edital e neste termo pelos preços e de accordo com a nomenclatura infra:

Numero de ordem dos artigos — Quantidades — Espécies — Unidade — Preço da unidade — Total			
27.	1	agulha de platina Gentile ou Luer, 10 cm. 9/10 p/seringa, 2 cc., por....	61\$000
39.	1	idem, idem, Gentile ou Luer, 5 cm. 9/10, p/seringa de 5 a 20 cc., por.....	45\$000
51.	10	idem, idem, 2, 2 1/2 e 3, 9/10 p/seringa de 2 cc., a 6\$600.....	66\$000
54.	4	idem, idem, 4 cm., 1/10 p/seringa de 2 cc., a 10\$900.....	43\$600
60.	2	idem, idem, 6 cm., 9/10 p/seringa de 2 cc., a 1\$480.....	2\$960
73.	1	idem, idem, 2, 2 1/2 e 3 cm. 10/10 p/seringa de 5 a 20 cc., por.....	7\$680
75.	1	idem, idem, 4 cm. 9/10, p/seringa de 5 a 20 cc., por.....	12\$000
78.	1	idem, idem, 5 cm. 9/10 p/seringa de 5 a 20 cm., por.....	13\$400
81.	1	agulha dourada, Doyen, c/cabo, por..	7\$700
110.	1	afastador longo de Wolkman, por.....	9\$900
115.	2	apparelhos Faucher p/lavagem do estomago, a 6\$900.....	13\$800
134.	1	blepharostato do Dr. Pley, por.....	11\$290
135.	1	bobina de papel enfumacado, p/polygrapho, de Jaquet, por.....	14\$000
156.	1	compressor da urethra, por.....	5\$900
158.	1	compasso de Weber, por.....	12\$000
164.	1	cabo p/espelho laryngoscopia, por.....	1\$890
187.	1	disco de Motz, por.....	1\$140
205.	1	especulo de Nicise, por.....	33\$000
214.	1	estylete conico p/dilatar pontos lacrimaes, por.....	2\$490
215.	1	idem, agulhados, por.....	\$800
220.	1	ethetoscopia clinico de madeira, por...	3\$300
221.	1	espatula p/suspender, metal, por.....	6\$600
234.	1	forceps Tarnier, por.....	72\$800
259.	1	gancho p/estrabismo, por.....	4\$900
260.	1	goteira de arame, p/fractura de braço, por.....	8\$900
262.	1	idem, idem, p/fractura de coxa, por....	5\$780
266.	1	hematimetro de Busker, por.....	116\$000
282.	1	par de luvas de panno, diversos numeros, por.....	4\$900
289.	1	lavabo c/2 depositos de vidro e lacia de louça, funcionando a pedal, por	21\$800
302.	1	martello de reflexo Rabiniski, por.....	4\$700
309.	1	oscillometro de Pachon, por.....	236\$000

312.	1 porta-algodão p/pharynge, por.....	18750
340.	1 pinça de Mohr, por.....	8795
346.	1 pinça p/curativos de nariz e ouvidos, por.....	48690
355.	1 serra para aparelho gessado, por.....	258930
356.	1 sphygmomanometro de mercurio, por...	778680
375.	2 seringas Brasil de 10 cc. s/c., uma 38700	78400
377.	2 seringas Brasil de 20 cc. s/c., uma 48400,	88800
391.	2 sondas Nelaton, uma 18060	28120
400.	1 tesoura dobrada em angulo, por.....	58850
407.	1 trocater Universal, jogo de 4 peças, por.	38800
417.	1 tubo de Pancher, por	78300
418.	1 Tubo de Lichtwitz, para punção do seio maxilar, por	118960
426.	2 centos de Agrfes, cento 18340	28680
436.	5 amolações e nickelagem de facas, uma 28350	118750
455.	1 clamps rectas de 18 cm., Collin, por.....	158000
473.	1 microtomo Spencer 810, por	2:5008000
488.	1 pinça dente de rato de 13 cm., por.....	38800
508.	1 sonda Malecot n. 25 a. 30, por.....	48100
517.	1 urethrometro de Maisonneuve completo com laminas douradas, por	608000

Nona — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de tres contos seiscentos e nove mil seiscentos e trinta e cinco réis (3:609\$635) serão empenhadas parceladamente e pagas na thesouraria, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e corre-

ção por conta das seguintes consignações da verba VI — Fundo de Assistencia Hospitalar do Brasil — artigo oitavo do orçamento do Ministerio da Fazenda, da lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e cinco de dezembro de mil novecentos e vinte e oito:

Consignação Material:

Sub-consignações 10, 11 e 28:

10.	Material clinico e cirurgico permanente — São Francisco de Assis	1:203\$211
11.	Material clinico e cirurgico de consumo e objectos de enfermaria — São Francisco de Assis	1:203\$211
28.	Material clinico — Hospital D. Pedro II....	1:203\$213
No total de.....		3:609\$635

E, por estarem assim accóordes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo Sr. presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil, Dr. José Thompson Motta, pelos contractantes e pelas testemunhas Vicente dos Santos Filho e O. M. Camara, que se achavam presentes na citada secretaria e assistiram ao acto. (Sobre oito mil réis de estampilhas federaes estava): Rio de Janeiro, 14 de junho de 1929. — José Thompson Motta (14-6-29) — Por procuração de Lutz, Ferrando & Comp. Ltd., A. Andrade. — Testemunhas: Vicente dos Santos Filho — O. M. Camara

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de arrendamento do predio numero trinta da rua Victoria, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, destinado á installação da estação telegraphica succursal da Luz, que entre si fazem a respectiva proprietaria, senhora dona Maria Luiza Antunes e a Repartição Geral dos Telegraphos

Aos quinze dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e nove, presentes no escriptorio do Districto Telegraphico de São Paulo, o respectivo chefe, interino, senhor telegraphista chefe Oscar Esteves da Natividade, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco, do artigo cento e sessenta e dous do regulamento desta repartição, approved pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no processo numero cento e trinta e nove, de mil novecentos e vinte e nove, da Sub-directoria de Contabilidade, e a senhora dona Maria Luiza Antunes, proprietaria do predio numero trinta, situado á rua Victoria, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accóordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado á Repartição Geral dos Telegra-

phos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um, pelo aluguel mensal de quinhentos e cincoenta mil réis (550\$000), pagavel por mez vencido, correndo a despesa pelo credito que, na verba "Terceira — Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais, applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha o quanto possivel, o dito predio, em bom estado de conservação e asseio; mas poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir a proprietaria que, por sua vez, não ficará obrigada a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despesas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes, correrão por conta da proprietaria, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, correrão por conta da proprietaria, bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se a proprietaria, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula "primeira" e a dar, em igualdade de condi-

ções, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento, enquanto convier ao publico serviço.

Sexta — a proprietaria declara eleger o seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula "primeira", a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois do approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si não fór elle approved pelo ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro. E, por estarem, a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor telegraphista chefe, Oscar Esteves da Natividade, chefe, interino, do Districto Telegraphico de São Paulo devidamente autorizado, e a proprietaria do referido predio, senhora dona Maria Luiza Antunes, perfeitamente accóordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Maria da Silva Cunha, telegraphista de quinta classe, como exercicio na thesouraria do Districto Telegraphico de São Paulo, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes, no valor total de trinta e quatro mil réis (34\$000), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas de-

lampilhas, da seguinte forma: São Paulo, 15 de junho (sobre o papel) 15 de junho (sobre as estampilhas) o de 1929. — Oscar (sobre o papel) Esteves da Na (sobre as estampilhas) tividade, chefe do Districto interino (sobre o papel) 15-6-1929 — 15-6-1929 (sobre cada estampilha), e mais abaixo as assignaturas: Maria Luiza Antunes, contractante, e como testemunhas: Domingos Ferreira Queiroz e José Puccini. Extrahi a presente cópia autentica do original lavrado a folhas sessenta e um e sessenta e um verso, do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do Districto Telegraphico de São Paulo, 15 de junho de 1929. — N. Elias Celles, telegraphista de quinta classe.

Confere. — Frederico Wanderley, telegraphista de segunda classé. — Visto. Em 15 de junho de 1929. — Oscar Esteves da Natividade, chefe do districto, interino.

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes

Termo de accôrdo firmado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, pela Sociedade Força e Luz Delfinopolis Limitada com séde no districto do mesmo nome, no municipio de Cassia, em Minas Geraes, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica

Aos cinco dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e nove, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, presente o senhor delegado fiscal Nero Macedo de Carvalho, compareceu o senhor doutor Ezequiel de Mello Campos, na qualidade de procurador da sociedade acima referida e disse, perante o senhor delegado fiscal e as testemunhas abaixo assignadas, que, explorando a industria de energia electrica, no districto de Delfinopolis em Minas Geraes, vinha, em virtude do despacho do senhor delegado fiscal, exarado na petição de folhas sete, do processo numero seis mil cento e setenta (6.170), de mil novecentos e vinte e nove (1929), assignar este termo, de accôrdo com o decreto numero dezeseite mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464), de seis de outubro de mil novecentos e vinte e seis, pelo qual se obriga:

a) a arrecadar em nome da União, naquella localidade, de accôrdo com o artigo numero cincoenta e cinco do citado decreto, o imposto de energia electrica creado pelo artigo primeiro, numero XXVI, da lei numero quatro mil e seiscentos e vinte e cinco (4.625), de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dous.

b) a receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional, pela arrecadação do dito imposto, a percentagem

de quatro por cento (4 %), calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres da Thesouraria desta repartição ou á repartição arrecadadora que fór determinada pelo senhor ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a letra b, até o dia vinte (20) do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como respeitar as isenções que nelle se consignam;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do citado decreto;

f) a sugerir-se, de accôrdo com as leis em vigor e as que venham a ser promulgadas na vigencia deste contracto, a fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades das rendas da União, bem como as penalidades ou multas constantes do alludido decreto numero dezeseite mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464), e dos que venham a ser expedidos regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica;

g) a apresentar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

h) a fazer a cobrança do imposto e recolher a respectiva renda desde a data da promulgação do decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis, de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres;

i) a dar cumprimento ao presente contracto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, á indemnização de especie alguma, si o mesmo tribunal, ao qual será submettido, negar-lhe o necessario registro. E, pelo senhor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional aceitava as condições do presente e as obrigações que nelle se contém, mandando lavar este termo no livro proprio desta delegacia, devidamente authenticado, o qual, lido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o contractante, representado por seu bastante procurador e as testemunhas abaixo. E, para constar, eu, Joaquim Alves de Oliveira, 4º escripturario desta Delegacia Fiscal, o escrevi. Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, cinco de junho de 1929. Estão colladas tres estampilhas federaes no valor de onze mil e duzentos réis, devidamente inutilizadas pelo Sr. delegado fiscal, com os seguintes dizeres. Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, cinco de junho de 1929. — Nero Macedo de Carvalho. Assignaram: por procuração, o Sr. Dr. Ezequiel de Mello Campos, e como testemunhas, os Srs. Odorico Dutra Nicacio e Camilo Candido de Araujo. Confere com o original, 2º Cont., 5 de junho de 1929. — Joaquim Alves de Oliveira, 4º escripturario. — Visto, 2º Contadaria, 5 de junho de 1929. — J. C. Aquino, servindo de contador.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e Silva Santos & Companhia para a execução de reparos e pinturas no "hall", escadaria e galerias de percurso dos ascensores do edificio da Secretaria de Estado e instalação de agua destinada á Directoria Geral de Contabilidade

Aos dezoito dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e nove, presentes na Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o senhor Alexandre Teofilo de Carvalho Leal, director da Terceira Secção da mesma Directoria Geral, no impedimento do respectivo director geral senhor Mario Barbosa Carneiro por parte do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na forma do paragrapho quinto do artigo vinte e nove do regulamento annexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze e o senhor Virgilio de Freitas Guimarães como representante da firma Silva Santos & Companhia, estabelecida á rua Leandro Martins numero oitenta e oito, legalmente constituída e registrada da Junta Commercial sob o numero noventa e cinco mil oitocentos e dezeseite (95.817) accordaram em assignar o presente contracto para a execução de reparos e pinturas no "hall", escadaria e galerias de percurso dos ascensores do edificio da Secretaria de Estado e instalação de agua destinada á Directoria Geral de Contabilidade, tendo em vista o edital convite publicado no "Diario Official" de dezeseis de junho corrente, por ter sido aceita a sua proposta, apresentada na concorrência publica realizada em onze de maio proximo findo, em virtude do edital publicado no "Diario Official" de vinte e cinco de abril ultimo, e publicado na integra, no "Diario Official" de quinze de maio do corrente anno, de accôrdo com a minuta deste contracto previamente approved pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos das disposições constantes do numero vinte e dous paragrapho primeiro do artigo dezenove do regulamento citado, mediante as seguintes condições:

Clausula primeira — O Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o resultado da concorrência publica acima mencionada, contracta com firma Silva Santos & Companhia, daqui por diante denominada — a contractante — a execução de reparos e pinturas no "hall", escadarias e galerias de percurso dos ascensores do edificio da Secretaria de Estado e instalação de agua destinada á Directoria Geral de Contabilidade.

Clausula segunda — A contractante executará as obras de accôrdo com as especificações organizadas pelo engenheiro do ministerio que se acham publicadas em seguida ao edital de con-

currencia e que ficam fazendo parte integrante do presente contracto.

Clausula terceira — A contractante empregará nos serviços material de primeira qualidade obrigando-se a substituir todo o que assim não for considerado pela fiscalização.

Clausula quarta — Pelos serviços constantes do presente contracto perceberá a contractante a quantia de dezenove contos e setecentos mil réis (19:700\$000) pagos de uma só vez após a terminação e aceitação das obras pelo governo.

Clausula quinta — Os serviços constantes do presente contracto serão executados dentro do prazo de quarenta e cinco dias, contados da data em que o Tribunal de Contas ordenar o registro do presente contracto.

Clausula sexta — Si a contractante não executar as obras no prazo estipulado na clausula anterior, ser-lhe-ha applicada a multa de vinte mil réis (20\$000), por dia de excesso, até trinta (30) dias, findos os quaes será a contracto rescindido com perda da caução e das importâncias que a mesma tiver de receber do Governo Federal pelos serviços que tenha executado.

Clausula setima — No caso em que a contractante não inicie as obras dentro do prazo de dez dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, será o mesmo rescindido com perda da caução que reverterá para os cofres publicos, não cabendo a contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Clausula oitava — A despesa decorrente do presente contracto correrá por conta do artigo sexto (6º) da lei numero cinco mil seiscientos e dez de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, verba vigesima terceira (23) Obras — consignação Material — I — Material permanente — sub-consignação 1 — Construcções de Obras, etc., em cujo credito se acha empenhada na escripturação, a respectiva importancia.

Clausula nona — O presente contracto só entrará em vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Clausula decima — A fiscalização deste contracto será feita pelo engenheiro do ministerio cabendo á contractante executar e cumprir todas as ordens que lhe forem dadas pelo mesmo.

Clausula decima primeira — Para garantia da boa execução das obras a que se refere o presente contracto fica depositado no Thesouro Nacional a quantia de dous contos de réis (2:000\$000), feita como caução para garantia da proposta apresentada, conforme consta do conhecimento do mesmo thesouro numero mil e oitenta e sete (1.087) de dez de maio proximo findo. Este deposito só será restituído depois de dous mezes da terminação e aceitação das obras pelo Governo Federal.

Clausula decima segunda — O foro federal desta Capital, onde a contractante tem o seu domicilio legal será o competente para dirimir todas as acções que se fundarem em direitos e obrigações resultantes do presente contracto.

Clausula decima terceira — O contractante pagou o sello proporcional de quarenta mil réis (40\$000).

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo no livro livro de contractos desta Secretaria de Estado que depois de lido e achado conforme vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas pelas testemunhas: Roberto de Mello Campbell, Rafael Lemos e por mim Pedro Paes Leme, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma directoria geral que o lavrei. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1929. — *Alexandre Teofilo de Carvalho Leal*. — *Silva Santos & Companhia*. Como testemunhas: *Roberto de Mello Campbell*. — *Rafael Lemos*. — *Pedro Paes Leme*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de quarenta mil réis (40\$000). Confere a copia. — *Lauro Chaves Ferreira*, 2º official. — *Visto, Mario de Ortiz Poppe*, director da secção.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve hontem em conferencia com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Oliveira Botelho, ministro da Fazenda, que despachou com o Chefe do Estado.

— Esteve hontem, no Palacio do Cattete, em visita de cumprimentos ao Chefe do Estado, o Sr. Dr. Fernando de Mello Vianna, vice-presidente da Republica.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, em audiencia, no Palacio do Cattete, o Sr. Dr. Rodrigues Alves, Embaixador do Brasil em Buenos Alves, que se acha nesta Capital, em gozo de férias.

— Estiveram hontem, no Palacio do Cattete, com o Sr. Presidente da Republica, os Srs. Senador Anorfo Azevedo; Deputado Manoel Villaboim e Dr. José da Silva Gordo, director-presidente, interino, do Banco do Brasil.

— Tambem estiverem hontem, no Palacio do Cattete, o Sr. Senador João Lyra, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica, os pezaes que S. Ex. lhe enviou por occasião da morte de seu filho; e os Srs. Dr. Araujo Castro, juiz seccional no Maranhão e Dr. Tigre de Oliveira, que acaba de regressar da Europa, ambos em visita de cumprimentos ao Chefe do Estado.

— Na hora destinada á audiencia aos membros do Congresso Nacional, foram hontem, recebidos pelo Chefe do Estado, no Palacio do Cattete, os Srs. Senadores Lopes Gonçalves, Mendes Tavares, Dyonisio Bentes, Godofredo Vianna, Bricio de Araujo; Deputados Antonino Freire, Eloy Chaves, Joaquim de Sales, Manuelito Moreira, Marcolino Barreto, Marcondes Filho e Drs. Nicanor Nascimento e Gentil Falcão.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 20, as seguintes folhas do decimo setimo dia util:

Montepio Civil da Justiça, de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo-segundo dias uteis.

Expediente das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

C. Alcídio, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 5 horas; cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Almirante Jaceguay, para Victoria, Bahia, Recife, Ceará e Pará, recebendo impressos até ás 5 horas; cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Giulio Cesare, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas; objectos para registrar até ás 9 horas; cartas para o interior da Republica até ás 10 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 11 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 11 horas.

Marta Washington, para Dakar, Napoles e Trieste, recebendo impressos até ás 10 horas; objectos para registrar até ás 9 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 11 horas.

Amanhã:

Itapura, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas; objectos para registrar até ás 4 1/2 horas do dia 20; cartas para o interior da Republica até ás 5 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Maranguape, para Bahia, e mais portos do Norte, recebendo impressos até ás 5 horas; objectos para registrar até ás 18 horas do dia 20; cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesauraria, nos dias uteis, até ás 14 1/4 horas.

Recebimento de encomiendas postaes internacionais, pela 5ª Secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão.

Caixas e cartas com valor declarado para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª Secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim Diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
Em de 18 junho de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 18 às 18 horas do dia 19

Districto Federal e Niteroy — Tempo instavel sujeito ainda a chuvas, passando a bom. Temperatura, ainda em declínio. Ventos, do quadrante sul.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo, instavel, sujeito ainda a chuvas, passando a bom. Temperatura ainda em declínio.

Estados do Sul — Tempo, passará a bom em S. Paulo, bom nos demais Estados; geadas. Nevoeiro esparsos. Temperatura: manter-se á baixa. Ventos, do quadrante oeste, frescos.

Onda de frio — A onda de frio a que nos referimos no boletim de hontem conforme fôra previsto attingiu o E. de S. Paulo, devendo proseguir em seu movimento para o nordeste de modo a declinar ainda mais a tempera nos Estados do Rio e sul de Minas Geraes.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 17 às 15 horas do dia 18

O tempo decorreu bom á tarde, instavel á noite, isto é, com alternativas de tempo bom, incerto e ameaçador, após, com chuvas em parte da noite e pela manhã. A temperatura declinou sendo que accentuadamente. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 23°5 e minima 15°2 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 21°8 e minima 15°7, respectivamente ás 1 hora e 16 horas e 55 minutos. Os ventos foram variaveis com rajadas por vezes fortes, attingindo a velocidade maxima a 20 l de sudoeste ás 15 horas e 56 minutos.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich) do dia 18 de junho de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Mauós (X).....	761.5	—	24.0	—	C	0	9b	—	I	32.0	22.0	3.0	B	lo	B
Belém.....	59.3	0.1	25.0	-1.0	C	0	0	—	B	32.0	19.0	0.0	B	B	B
São Luiz (X).....	61.7	—	23.0	—	C	0	9b	—	B	32.0	19.0	0.0	B	B	B
Barra do Corda.....	61.3	—	18.0	—	SE	5	5b	—	I	29.0	19.0	—	I	B	lo
Grajahu (X).....	62.2	-0.2	26.0	1.0	E	2	5b	—	B	28.0	23.0	0.0	B	B	B
Therezina.....	60.9	0.4	28.0	1.0	C	0	9b	—	I	32.0	23.0	0.0	B	B	I
Fortaleza.....	60.7	—	26.0	—	C	0	5b	—	B	32.0	19.0	0.0	B	B	B
Quixeramobim.....	62.2	—	25.0	—	SE	5	2b	Chão.	B	28.0	20.0	0.0	B	B	B
Sobral.....	61.6	0.3	24.0	-1.0	C	0	9b	—	I	27.0	21.0	7.0	lo	lo	lo
Iguatú.....	61.8	—	23.0	—	SE	2	9e	—	I	26.0	19.0	0.0	I	I	I
Natal.....	62.8	—	23.0	—	C	0	9b	Tranq.	A	27.0	21.0	4.0	I	lo	lo
Parahyba.....	53.2	—	22.0	—	NE	2	5a	—	B	27.0	15.0	0.0	B	B	B
Campina Grande.....	63.5	1.1	24.0	0.0	SE	2	5b	—	I	28.0	19.0	6.0	lo	I	lo
Pesqueira.....	64.1	-0.1	19.0	1.0	SE	2	5b	—	I	23.0	15.0	1.0	I	I	A
Goyanna.....	60.6	0.0	24.0	-1.0	SE	5	5b	P. vagas	I	26.0	23.0	16.0	lo 2	lo	lo
Garanhuns.....	63.1	0.3	23.0	-2.0	C	0	9b	P. vagas.	Mo	26.0	21.0	2.0	I	lo	lo
Fernando Noronha.....	63.2	—	23.0	—	SW	2	9b	—	I	30.0	15.0	0.0	B	I	I
Maceió.....															
Pão de Assucar.....															
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	64.1	0.1	24.0	-9.0	SE	2	9b	—	A	28.0	20.0	1.0	B	B	lo
Propriá.....	63.3	-0.3	26.0	2.0	C	0	9b	—	I	28.0	17.0	0.0	I	I	I
Ondina (S. Salvador).....	64.1	0.2	21.0	-5.0	W	2	9b	G. vagas.	Mo.	28.0	19.0	3.0	B	B	lo
Barra do Rio Grande.....	62.5	0.0	23.0	-1.0	C	0	0	—	B	31.0	13.0	0.0	B	B	B
Cacitê.....	64.7	-1.4	21.0	2.0	C	0	9a	—	B	28.0	13.0	0.0	B	B	B
Ilhéos.....	64.0	-0.2	23.0	-1.0	SW	2	2b	Tranq.	B	26.0	17.0	0.0	B	B	B
Porto Seguro.....	63.9	-0.4	21.0	-2.0	W	2	5a	Tranq.	B	27.0	17.0	0.0	I	B	B
Bello Horizonte.....	62.9	—	16.0	—	C	0	0	—	B	25.0	10.0	0.0	B	B	B
Januária.....	62.5	0.0	19.0	-4.0	C	0	0	—	B	29.0	—	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni.....	62.0	-0.3	17.0	-5.0	NE	2	3a	—	B	28.0	13.0	0.0	B	B	B
Caxambu (Fechada).....															
São Lourenço.....	64.3	-0.5	17.0	5.0	NE	2	9a	—	B	24.0	9.0	0.0	B	B	I
Cambuquira.....	64.1	0.9	15.0	-2.0	E	2	9a	—	B	23.0	10.0	0.0	B	B	B
Passo Quatro.....	65.0	1.1	14.0	0.0	S	2	2a	—	B	24.0	12.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas.....	65.1	—	16.0	—	NE	2	0	—	B	22.0	6.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fora.....	65.2	1.6	16.0	1.0	SE	2	9a	—	B	27.0	13.0	0.0	B	B	B
Goyaz.....	764.0	-0.6	21.0	4.0	SE	2	2a	—	B	—	15.0	0.0	B	B	B
Catalão.....	63.3	0.0	19.0	0.0	S	2	0	—	B	27.0	13.0	0.0	B	B	B
Cuyabá.....	66.0	3.9	16.0	-6.0	S	2	9b	—	I	32.0	15.0	0.0	B	B	I
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	67.2	5.7	9.0	-10.0	S	2	9a	—	B	24.0	3.0	0.0	B	A	B
Matto Grosso.....	66.9	3.6	15.0	-5.0	S	2	9a	—	B	23.0	13.0	1.0	B	B	I
Victoria.....	64.7	2.1	22.0	-1.0	NW	2	5b	G. vagas	I	29.0	19.0	0.0	B	B	I
Ch. Itavemirim.....	62.4	-1.6	16.0	4.0	C	0	9b	—	I	29.0	—	0.0	B	B	I

Observações das 24 horas precedentes

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	24.0	—	22.8	21.4	22.0	22.2	21.7	—	24.5	21.8	22.0	21.1	25.0
Minima.....	16.0	—	16.4	16.6	15.1	14.4	15.1	—	15.5	12.7	15.6	14.8	15.4
Chuva.....	—	—	2.0	12.4	6.6	3.4	1.3	—	0.9	20.5	2.2	2.2	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e as chuvas ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul (Dia 18):			Rio São Francisco (Dia 18):		
Guararema.....	0.60	-0.08	Pirapóra (X).....		
Jacarehy.....	0.52	0.00	São Francisco.....	1.02	-0.02
Caçapava.....	1.04	0.00	Januaria (X).....		
Pindamonhangaba.....	1.10	0.00	Carinhonha (X).....		
Guaratingueta.....	0.94	-0.02	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	0.61	0.00	Barra do Rio Grande.....	2.42	-0.06
Barra do Pirahy.....	1.68	-0.01	Remanso (X).....		
Anta.....	1.34	-0.02	Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	0.96	-0.06	Cabrobó.....	1.70	-0.60
São Fidelis.....	1.00	-0.00	Piranhas (X).....		
Campos.....	7.48	-0.08	Penedo (X).....		
Rio Itajahy-Assú (Dia 18):			Bacia Amazonica (Dia 17):		
Pouso Redondo (X).....			Rio Branco (X).....		
Rio do Sul (X).....			São Philippe.....	10.08	
Nova Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Hansa.....	1.94	-0.12	Porto Velho.....	88.48	
Aquidaban.....	1.16	-0.06	Itacoatiara.....	8.04	0.02
Indayal.....	1.48		Parantins (X).....		
Timbó.....	0.27	-0.08	Obidos (X).....		
Blumenau (X).....			Itaituba.....	4.56	0.04
Gaspar.....	2.00	-0.00	Taperinha (X).....		
Ilhota.....	2.45		Altamira.....	3.60	-0.02

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul — Dia 18 — Estacionario entre Jacarehy, Pindamonhangaba e em Rezende e S. Fidelis, baixando no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 18 — Estacionario em Cabrobó, baixando em S. Francisco e Barra do Rio Grande.

Rio Itajahy-Assú — Dia 18 — Baixando lentamente em todo curso.

Bacia Amazonica — Dia 17 — Baixando em Altamira, subindo em Itacoatiara e Itaituba.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima	
Olinda (XX).....	9.30										
Maceió (XX).....	9.30										
Ondina.....	9.30	SW 3	ESE ,	SE 2	—	—	—	—	—	1.350 ms.	
Cuyabá (XX).....	7.30										
Porto Seguro.....	9.30	WNW 3	N 3	S 2	SNW 5	S 3	NNW 5	—	—	3.990 ms.	
Victoria (XX).....	9.30										
Campos (XX).....	9.30										
Mendes(XX).....	9.30										
Rio de Janeiro (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro (XX).....	13.30										
Santos.....	9.30	WSW 7	SW 15	SW 8	SW 4	—	—	—	—	1.800 ms.	
Curityba.....	9.30	S 4	SE 5	SSW 2	SE 4	SSW 5	WSW 11	—	—	3.750 ms.	
Florianopolis.....	9.30	NW 1	SW 4	SSW 12	SSW 16	SW 2	NNW 14	WSW 17	—	4.650 ms.	
Porto Alegre	9.30	W 6	WSW 5	SSW 9	SW 10	—	—	—	—	1.800 ms.	

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil —
Em 19 de junho de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 19 ás 18 horas do dia 20.

Districto Federal e Nictheroy — Tempo instavel passando a bom com nebulosidade. Temperatura : Noite fria ligeira ascensão do dia. Ventos variaveis.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo instavel passando a bom com nebulosidade salvo a lèste onde continuará instavel sujeito a chuvas. Temperatura : Noite fria, ligeira ascensão do dia, salvo a lèste onde será estavel.

Estado do Sul — Temp. bom com nebulosidade, feadas ainda provaveis em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina. Ventos de sueste e a nordeste, salvo no Rio Gronda onde predominarão os do quadrante norte com rajadas.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 18 ás 15 horas do dia 19

O tempo decorreu instavel, isto é com alternativas de tempo incerto e ameaçador com chuviscos á noite e ora bom, embora nublado e ora incerto de dia. A temperatura soffreu declínio. A média das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram : maxima 19°.7 e minima 12.2 e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram : maxima 18°.2 e minima 14°.7 ás 13 horas e 55 minutos e 5 horas e 50 minutos, respectivamente. Os ventos foram variaveis predominando, porém, os do quadrante oeste frescos por vezes.

Observações realizadas as 9 horas (Ch. de Greenwich) — Dia 19 de junho de 1929											Observações das 24 horas precedentes				
Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e ph-nomeos diversos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e pheno- menos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz.....	761.7	—	28.0	—	NE	2	5a	—	B	31.0	22.0	8.0	Mo.	lo	B
Barra do Corda.....	59.2	—	30.0	—	C	0	0	—	B	32.0	19.0	0.0	B	B	B
Grajahu.....	59.5	—	24.0	—	SE	2	5a	—	B	33.0	15.0	0.0	B	B	B
Therezina.....	60.9	-0.8	24.0	1.0	C	0	9a	—	B	32.0	21.0	0.0	B	B	B
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim.....	62.6	-0.4	27.0	-1.0	E	2	9b	—	I	28.0	24.0	0.0	B	B	B
Sobral.....	60.1	-0.5	25.0	-3.0	C	0	9b	—	I	28.0	22.0	1.0	I	A	I
Iguatú.....	60.1	-0.6	26.0	0.0	C	0	0	—	B	31.0	20.0	0.0	I	B	B
Natal (X).....															
Parahyba.....	63.2	4.6	25.0	1.0	SE	2	5b	—	B	27.0	19.0	1.0	lo	I	B
Campina Grande.....	61.2	-0.6	23.0	0.0	SE	5	5a	—	B	26.0	18.0	1.0	I	A	A
Recife.....	62.2	-0.6	24.0	-4.0	S	2	5a	Chão.	B	28.0	23.0	—	A	I	lo
Pesqueira (X).....															
Goyanna.....	61.4	-2.1	27.0	3.0	E	2	5b	—	I	28.0	19.0	0.0	I	I	I
Garanhuns.....	63.8	-0.2	19.0	0.0	SE	2	9b	—	I	23.0	16.0	2.0	I	I	A
Fernando Noronha.....	60.3	-0.3	23.0	-1.0	SE	5	9b	P. vagas.	A	26.0	21.0	30.0	lo	I	Mo
Maceió.....	62.8	-0.3	23.0	3.0	C	0	5a	Tranq.	B	26.0	21.0	2.0	lo	I	I
Pão de Assucar (X).....															
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracajú (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina (S. Salvador).....	63.8	-0.3	24.0	3.0	SE	2	5b	Vagalh.	I	28.0	22.0	7.0	lo	I	B
Barra do Rio Grande.....	61.8	-0.7	23.0	0.0	C	0	0	—	B	30.0	13.0	0.0	B	B	B
Caetité.....	66.0	1.3	17.0	-4.0	SE	5	5b	—	I	27.0	12.0	0.0	B	B	B
Ilhéos.....	63.8	-0.2	21.0	-2.0	SW	2	9b	P. vagas.	Mo	27.0	20.0	5.0	B	B	lo
Porto Seguro (X).....															
Bello Horizonte.....	63.5	0.6	15.0	-1.0	C	0	0	—	B	26.0	—	0.0	B	B	B
Januaria.....	62.5	0.0	21.0	2.0	E	2	5a	—	B	31.0	13.0	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni.....	64.2	2.2	18.0	1.0	NE	2	9b	—	I	29.0	16.0	0.0	B	B	B
Caxambu. (Fechada).....															
São Lourenço.....	65.5	1.2	10.0	-7.0	NW	2	9b	—	I	22.0	5.0	0.0	B	B	B
Cambuquira.....	65.6	1.5	12.0	-3.0	SE	2	9b	—	I	22.0	8.0	0.0	I	I	I
Passa Quatro.....	66.9	1.2	10.0	-4.0	S	2	9a	—	B	18.0	6.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas.....	65.4	1.3	13.0	-3.0	NW	5	0	—	B	20.0	5.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fóra.....	67.0	1.8	12.0	-40.	C	0	9a	—	B	16.0	11.0	0.0	B	B	B
Goyaz (X).....															
Catalão (X).....															
Cuyabá.....	763.7	-2.5	15.0	-1.0	S	2	9a	—	B	23.0	12.0	0.0	I	I	B
Corumbá.....	63.8	—	12.0	—	S	2	9a	—	B	19.0	9.0	0.0	B	B	B
Aquidauana.....	62.8	-4.4	13.0	1.0	C	0	9a	—	B	18.0	5.0	0.0	B	B	B
Matto Grosso (X).....															
Victoria.....	67.3	2.6	18.0	4.0	SW	2	9e	Chão.	I	23.0	16.0	1.0	A	lo	A
Cach. do Itapemerim.....	66.5	-0.9	17.0	1.0	C	0	9b	—	I	21.0	10.0	0.0	lo	I	I

Observações realizadas às 9 horas G. h. de Greenwich do dia 15 de junho de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 h. r. s.	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	68.1	0.4	17.0	0.0	N	2	5a	P. vagas	B	22.0	15.0	0.0	I	I	I
Campos	67.3	1.7	17.0	-2.0	C	0	9b	—	B	21.0	15.0	0.0	B	B	B
Parahyba do Sul	69.0	3.1	11.0	-4.9	C	0	9b	—	I	15.0	7.0	0.0	I	I	B
Triunfo	68.9	0.7	9.0	-2.0	C	0	9e	—	I	16.0	7.0	10.0	lo	lo	I
Petropolis	63.0	1.3	15.0	-2.0	C	0	5a	—	B	18.0	11.0	1.0	I	I	lo
Rezerende	69.1	1.9	8.0	-3.0	C	0	9b	—	I	16.0	6.0	1.0	I	I	I
Theropolis	63.0	0.9	18.0	0.0	N	2	9b	P. vags	I	19.0	15.0	0.0	I	I	I
Cabo Frio	—	—	22.0	1.0	E	2	2a	Chão	B	19.0	18.0	7.0	A o2	A o2	A o2
Angra dos Reis	67.5	-1.1	8.0	-1.0	E	2	9b	—	I	13.0	6.0	0.0	I	I	I
São Paulo	63.7	0.3	13.0	-3.0	—	5	9a	—	B	21.0	8.0	0.0	B	B	BA2
Santos (X)	68.4	-2.2	11.0	2.0	SE	2	2a	—	B	15.0	2.0	0.0	B	B	B=2
Ribeirão Preto	66.9	-0.8	9.0	2.0	NE	2	5b	—	B	15.0	6.0	0.0	B	B	B
S. Carlos do Pinhal (X)	70.5	-2.1	2.0	1.0	C	0	2b	—	B	10.0	-2.0	0.0	B	B	Bge2
Paxina	67.2	-0.8	10.0	0.0	SE	2	2	Chão	B	14.0	7.0	0.0	B	B	B
Paranaguá	69.1	-3.6	5.0	4.0	E	5	0	—	B	12.0	-3.0	0.0	B	B	Bge
Guarapuava	69.0	2.9	1.0	3.0	C	0	0	—	B	12.0	-4.0	0.0	B	B	Bge2
Palmas	68.6	-1.9	10.0	9.0	N	2	2a	Tranq.	B	16.0	6.0	0.0	3	B	B
Florianopolis	68.5	-9.6	2.0	-8.0	C	0	0	—	B	9.0	5.0	0.0	B	B	B
Lages	69.5	-9.3	8.0	-1.0	C	0	0	—	B	12.0	-4.0	0.0	B	B	B=2
Herval	67.7	9.0	7.0	-1.0	S	2	2b	Chão	B	16.0	3.0	0.0	3	B	B=2
São Francisco	68.7	-3.2	1.0	-5.0	C	0	9	—	==2	12.0	0.0	0.0	3	B	Bge2
Porto Alegre	67.2	-5.1	1.0	-2.0	NE	2	2b	—	B	12.0	0.0	0.0	B	B	B
Uruguayana (X)	65.6	1.5	2.0	—	SE	2	9b	—	—	—	—	—	—	—	—
São Luiz Gonzaga	64.4	-5.3	4.0	-2.0	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria do Palmas (X)	64.2	—	2.0	—	NW	2	2	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sucré	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Grajaú e Iguatú, com 33°.0. As temperaturas mínimas verificaram-se em Lages, com 5°.0 (5,0 graus do zero).

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas, e) englobadas; b) nuvens baixas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (o) chuva; ☼ chuviscos; ○ nevoa seca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; ☄ trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ≡ ventania; ☄ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco íris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz, de 9 horas do dia 14 às 9 horas do dia 15

Zona Norte—Nas 24 horas, o tempo foi instavel com chuvas e chuviscos esparsos, conservando-se incerto às 9 horas de hoje. A temperatura soffreu declínio. Os ventos sopraram de suesto, fracos e com rajadas frescas em Campina Grande, Itabaianinha e Caetité e fortes em Macahyba. Dos Estados do Amazonas, Pará e parte da Bahia não recebemos os despachos telegraphicos.

Zona Centro—O tempo, nas 24 horas, decorreu bom, salvo no Estado do Rio, onde foi instavel, com chuvas e chuviscos esparsos. A's 9 horas de hoje o tempo conservou-se bom, salvo no Esado do Rio, onde foi incerto. A temperatura declinou, sendo que accentuadamente em S. Lourenço. Os ventos foram variaveis, tendo reinado calmaria em pontos do Estado do Rio.

Zona Sul—Nas 24 horas, o tempo se conservou bom, assim se conservando às 9 horas de hoje. A temperatura soffreu declínio, sendo que accentuado em Lages. Em Ipiraré, Guarapuava, Palmas, Curitiba, Castro, Herval, Urussanga, Porto Alegre e Bagé houve geada forte. Os ventos foram variaveis fracos e com rajadas frescas em Guarapuava e Ribeirão Preto, reinou calmaria em varios pontos da zona.

Nota—O serviço telegraphico foi bom.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da Rede Meteorologica, até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte—Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Enantado	Madureira	Campo dos Affusos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	15.4		21.8	20.0	20.4		19.8	18.8	20.3	21.8	20.0	1.97	20.1
Minima.....	11.2		13.3	13.0	11.6		-9.6	10.2	11.1	12.7	13.0	12.8	12.8
Chuva.....	—		0.0	1.6	1.3		0.0	0.0	0.1	0.0	0.0	9.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 19: Subindo lentamente em Guararema e São Fidelis, baixando no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 19: Estacionario em S. Francisco, Joazeiro, Cabrobó e Piranhas, baixando no resto do curso.

Rio Itajhy Assú — Dia 19: Baixando em Aquidaban e Ilhota, estacionario em Indayal e subindo no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 18: Subindo em Manaus, estacionario em Obidos, baixando em Parintins, Itaituba e Altamira.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul (Dia 19):			Rio S. Francisco (Dia 19):		
Guararema	0.66	0.06	Pirapóira	0.80	-0.02
Jacarehy	0.60	-0.02	São Francisco	1.02	0.00
Caçapava	1.04	-0.03	Januaria	1.50	-0.10
Pindamonhangaba	1.08	-0.02	Car. nhamha (X)		
Guaratiningueta	0.93	-0.01	Rio Branco (X)		
Rezende	0.60	-0.01	Barra do Rio Grande	2.40	-0.02
Barra do Pirahy	1.66	-0.02	Remanso	1.80	-0.04
Anta	1.33	-0.01	Joazeiro	1.93	0.00
Porto Novo do Cunha (X)			Cabrobó	1.70	0.00
S. Fidelis	1.10	0.10	Piranhas	3.71	0.00
Campos	7.46	-0.02	Penedo (X)		
Rio Itajhy Assú (Dia 19):			Bacia Amazonica (Dia 19):		
Pouso Redondo (X)			Rio Branco (X)		
Rio do Sul (X)			S. Felipe (X)		
Nova Bremen (X)			La'rea (X)		
Hansa	1.00	0.06	Porto Velho (X)		
Aquidaban	1.03	-0.08	Itacatiara (X)		
Indayal	1.48	0.00	Parintins	8.02	-0.02
Timbó	0.40	0.13	Obidos	6.64	0.20
Blumenau	1.68	—	Itaituba	4.55	-0.01
Gaspar	2.33	0.35	Taperinha (X)		
Ilhota	1.93	-0.49	Altamira	3.53	-0.02

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Olinda (X).....	9.30										
Maceló	9.30	S 9	S 10	SSE 9	SSE 8	SSE 8	—	—	—	2.590 ms	
Ondina (X)	9.30										
Cuyabá (XX).....	7.30										
Porto Seguro (XX).....	9.30										
Victoria (XX).....	9.30										
Campos (X).....	9.30										
Mendes	9.30	WSW 2	SSE 3	SSE 4	ENE 4	—	—	—	—	1.800 ms	
Rio de Janeiro	9.30	NNW 3	WNW 1	E 2	E 4	NNW 6	W 12	—	—	3.400 ms	
Rio de Janeiro.....	13.30	ENE 1	S 2	ESE 3	NE 4	—	—	—	—	1.800 ms	
Santos	9.30	SSW 3	SE 3	ENE 7	ENE 9	NNW 5	—	—	—	2.380 ms	
Curityba	9.30	NE 7	NNE 6	NE 4	N 5	NW 2	W 4	W 9	W 10	3.530 ms	
Florianopolis	9.30	NNW 3	NNW 4	N 12	N 6	W 3	N 6	W 6	WSW 14	.0750 ms	
Porto Alegre (XX).....	9.30										

(X) — Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) — Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 121/128	5 113/128
Sobre Paris	\$328	\$331
Sobre Italia	—	\$442
Sobre Allemanha	—	2\$014
Sobre Portugal	—	\$382
Sobre Belgica (papel)	—	\$235
Sobre Belgica (ouro)	—	1\$173
Sobre Hespanha	—	1\$213
Sobre Suissa	—	1\$626
Sobre Suecia	—	2\$263
Sobre Noruega	—	2\$257
Sobre Dinamarca	—	2\$256
Sobre Chile	—	1\$010
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$250
Sobre Nova York	8\$318	8\$145
Sobre Montevideo	—	8\$257
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$552
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8\$090
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$393
Sobre Japão (yen)	—	3\$760
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Austria	—	1\$189

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	4\$567
Soberanos (ouro)	41\$250
Libras (papel)	41\$350
Escudos (papel)	\$400

Bolsa

Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port...	765\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão)	991\$000
Obrigações rodoviaras de 1:000\$, 5 %, nom.	757\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	166\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	165\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	200\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port (decreto n. 2.097)	473\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	63\$000
Banco do Brasil	462\$000
Companhia Petropolitana	180\$000
Companhia Docas de Santos, port.	365\$000
Debentures da Companhia Manufactora Fluminense.	153\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de junho de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico, interino.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DISPONIVEL
Movimento do dia 18
Assucar

Entradas de Campos	Saccos 3.733
Sahidas	9.410
Existencia	99.491

Mercado paralyssado.

Precos:

Branco crystal	62\$000 a 65\$000
Crystal amarello	Nominal
Mascavinho	Nominal
Mascavo	40\$000 a 43\$000

Algodão

Entradas do Ceará	Fardos 150
Sahidas	282
Existencia	9.049

Mercado frouxo.

Precos:

Sertões tipo 4, classe 2ª	40\$000 a 41\$000
Primeiras sortes tipo 4, classe 1ª	39\$000 a 40\$000
Medianos tipos 6 e 7	36\$000 a 37\$000
Paulista, tipo 5, primeira	—
Norte tipo 5	38\$000 a 39\$000

Café

Entradas	Saccas 10.656
Sahidas	10.646
Consumo local	500
Existencia	283.864

Mercado, calmo.

Precos:

Typo 3	41\$400
Typo 4	40\$900
Typo 5	40\$400
Typo 6	39\$900
Typo 7	39\$400
Typo 8	38\$400

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

COTAÇÕES DO CAFÉ

Termo

Dia 19 de junho de 1929

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	Total de vendas
Junho	Vende- 26\$950	Comprador 26\$800	27\$025, 26\$800
Julho	26\$775	26\$600	26\$850, 26\$725
Agosto	S/V. 26\$400	26\$600	26\$450
Setembro	26\$500	26\$400	26\$500
Outubro	26\$300	26\$175	26\$400
Novembro	26\$050	25\$850	26\$100
Vendas	5.000 saccas	1.000 saccas	6.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, estavel.

Disponivel, base typo 7, 39\$200.

Mercado, calmo.

Vendas: 4.959 saccas.

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 3 DE JUNHO DE 1929

Presidente, *Fernandes Couto* — Director, *Dr. Isidoro Campos*Presentes o presidente *Fernandes Couto*, os deputados *Sayão*, *Braulio Burlamaqui*, *Expolentes Leite* e *Eugenio*, e o director da Secretaria *Dr. Isidoro Campos*, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltando com causa justificada o deputado

SA.

Expediente:

Requerimentos:

D'A Empresa Electricas-Brasileiras S. A.

para o archivamento da acta de assembl

ordinaria (prestação de contas etc). — Deferido.

D'A Companhia Radiotelegraphica Paulista, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (alteração de estatutos etc). — Deferido.

D'A Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria (prestação de contas etc). — Deferido.

D'A Sociedade Anonyma Fabrica de Colchas Ailil, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria (alteração de estatutos). — Indeferido pelo parecer.

D'A Companhia Melhoramentos S. Gonçal, para o archivamento de seus estatutos. — Juntadas procurações.

De *D. Rocha & Rios*, *In lezins & Lopez*, *A. Gonçalves & Cerqueira*, *E. P. Pereira* & *Lage*, *Pinheiro & Dias*, *Taveira & Comp.*, *Cruz & Cortes*, *Adriano Mauricio & Comp.*, *Limitada*, *Ferreira & Furtado*, *In lezins, Sá*& *Vidal, J. A. & Santos*, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.De *A. Machado & Comp.*, *Dias & Pereira*, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Indeferido pelos pareceres.De *Rodrigues d'Almeida & Comp.* (dous), *David & Comp.*, *Teixeira Noves & Comp.*, *Rangel & Gueiros*, *Industrias Reunidas São Luiz Limitada*, *Carlos Andrade Lima & Comp.*, *Limitada* (dous), *Gesso Nacional Tapayo Limitada*, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.De *Cruz & Fernandes*, *Barros*, *Suarez & Escasandin* e *Gonçalves, Lopes & Comp.*, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Cancellados os registros das firmas substituidas. Deferidos.De *Silva & Freitas*, para o archivamento de sua alteração de contracto. — Indeferido pelo parecer.

De Henrique & Sá, J. M. Sanches & Comp., A. v. Fernandes & Silva, Oliveira Porto & Irmão, A. Sestelo & Comp., Mirco Cohen & Comp., Arthur Silva & Comp. e J. M. Gonçalves & Comp., para o archívamento de seus distractos sociais. — Deferidos.

De Cardoso, Mariano & Comp., para o archívamento de seu distracto social. — Indeferido pelo parecer.

De Oliveira, Cruz & Comp., H. Mattos & Ascanio, A. Costa & Marques, Alve, Filho & Comp., J. Nogueira & Araújo, Cruz & Corrêa, Adelino Antoni, Paulino, M. Schtrik & Comp., I. V. Borba & Comp., Limitada, Empresa Expresso Permanente Limitada, Abdon & Mesquita, P. Motta & Comp., Villela, Filho & Comp., M. G. Cor eiro & Comp., A. Salgado & Comp., L. Kremnitzer & Filho, J. R. da Silva & Filho e Esteves & Rocha, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Luiz de Souto Gonçalves, para o registro de sua firma. — Indeferido pelo parecer.

De Arthur Guiracaba, pedindo anotação em seu registro de firma (rectificação de nome). — Rectifique-se.

De José Carlos da Rocha, pedindo registro de um documento de compra de estabelecimento. — registre-se.

De Braga & Menezes Limitada, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De A Companhia Salinas Perynas, pedindo anotação em seus estatutos (mudança de sede). — Anote-se.

De Manoel Morgado, pedindo anotação em seu registro (mudança de sede). — Anote-se.

De Baptista Gonzalez Lopez, para o cancelamento de sua firma. — Cancele-se.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuais, arquivadas na sessão do dia 3 de junho de 1929

Contractos:

De Cruz & Cortes, firma composta dos socios solidarios João Porto Cruz e Sylvestre Pereira Cortes, para o commercio de aves e ovos, á rua Machado Coelho n. 71, com o capital de 3.000\$, prazo indeterminado.

De Pinheiro & Dias, firma composta dos socios solidarios Luiz Pinheiro e Antonio Belmiro Bessa Dias, para o commercio de botequim e bilhares, á rua Dr. Pedro Rodrigues n. 25, com o capital de 44.000\$, prazo indeterminado.

De A. Gonçalves & Cerqueira, firma composta dos socios solidarios João Cerqueira Lopes e Antonio Gonçalves dos Santos, para o commercio de liquidos e comestivos, á rua Estevão n. 10, com o capital de 20.000\$, prazo indeterminado.

De Iglesias & Lopes, firma composta dos socios solidarios José Iglesias Lago e Jesus Gonzalez Lopez, para o commercio de botequim, á rua General Sampaio n. 28, com o capital de 20.000\$, prazo indeterminado.

De D. Rocha & Rios, firma composta dos socios solidarios David da Rocha e José da Costa Rios, para o commercio de officina de carpintaria, etc., á rua Angelica Motta n. 142, com o capital de 5.000\$, prazo indeterminado.

De E. P. Pereira & Lage, firma composta dos socios solidarios Emmanuel Pedro Pereira e Alceu Lage da Silva, para o commercio de vitrolas, etc., á rua Gonçalves Dias n. 16, com o capital de 80.000\$, prazo até 1936.

De Taveira & Comp., firma composta do socio solidario José Taveira e do socio de industria Guilherme Taveira Junior, para o commercio de commissões, etc., á rua da Alfândega n. 169, com o capital de 20.000\$, prazo indeterminado.

De J. A. & Santos, firma composta dos socios solidarios José de Almeida dos Santos e Antonio da Costa Santos, para o commercio de botequim, á rua Estacio de Sá n. 10, com o capital de 41.000\$, prazo indeterminado.

De Aliriano Mauricio & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Adriano de Almeida Mauricio, Antonio de Almeida Mauricio e Manoel Antonio de Almeida, para o commercio de polvoras, etc., á rua Theophilo Ottoni n. 101, com o capital de 500.000\$, prazo indeterminado.

De Ferreira & Furtado, firma composta dos socios solidarios Belarmino Ferreira e Antonio Furtado Cardoso, para o commercio de leiteia, á rua General Polydoro numero 135, com o capital de 15.000\$, prazo indeterminado.

De Iglesias, Sá & Vidal, firma composta dos socios solidarios José Miguez Iglesias, Ramiro Vidal Fraqueiro e Manoel de Passos Sá, para o commercio de padaria, á rua de São Clemente n. 29, com o capital de réis 60.000\$, prazo indeterminado.

Alterações de cont actos:

De David & Comp., o capital social fica elevado a 1.900.000\$000.

De Teixeira Novaes & Comp., alterando as clausulas quarta e sexta do seu contracto social.

De Castro, Barros & Suarez, retira-se o socio Manoel Castro, recebendo a importância de 10.000\$000; é admitido como socio o Sr. Manoel Espasandin, ficando a firma social modificada para Barros, Soares & Espasandin.

De Gonçalves, Lopes & Comp., retiram-se os socios José Maria Villegas Gonçalves, recebendo a importância de 66.440\$353 e Avelino Gonçalves Lopes, recebendo a importância de 80.624\$033, continuando a sociedade com os demais socios.

De Rodrigues D'Almeida & Comp., retira-se o socio Agostinho da Costa Campos, recebendo a importância de 70.897\$600, continuando a sociedade com os demais socios.

De Rangel & Guedes, rectificando a sede da sociedade.

De Cruz & Fernandes, é admitido como socio o Sr. José da Cruz Fernandes, retirando-se o socio Manoel Fernandes Dias, recebendo a importância de 10.000\$000.

De Industrias Reunidas São Luiz Limitada, retira-se o socio Benedicto de Almeida Cunha nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

De Gesso Nacional Tapuyo Limitada, o capital fica elevado a 350.000\$000.

De Carlos Andrade Lima & Companhia, Limitada, modificando o seu contracto social.

Distractos.

De J. M. Gonçalves & Comp., retira-se o socio João Martins Gonçalves recebendo a importância de 23.453\$860, ficando com o activo e passivo o socio, Christovão Felício na importância de 38.518\$880.

De Arthur Silva & Comp., retiram-se os socios, Arthur Pereira da Silva e João Rodrigues da Silva, nada recebendo os dois socios.

De Marco Cohen & Comp., retira-se o socio Mario Nasletti recebendo a importância de 1.271\$100, ficando com o activo e passivo o socio Marco Cohen na importância de 8.339\$000.

De A. Sestelo & Comp., retira-se o socio Antonio Sestelo Martinez recebendo a im-

portancia de 4.300\$000, ficando com o activo e passivo os socios, José da Silva Pereira e José Domínguez Gonzalez na importância de réis 115\$400 o primeiro e 53\$200 o segundo.

De Oliveira Porto & Irmão, retira-se o socio Augusto de Oliveira Porto recebendo a importância de 800\$000, ficando com o activo e passivo o socio, Salvador de Oliveira Porto na importância de 5.030\$000.

De A. Fernandes & Silva, retiram-se os socios, Abel Novaes Fernandes recebendo a importância de 33.037\$000 e Domingos da Silva recebendo a importância de réis 9.602\$800.

De J. M. Sanches & Comp., retira-se o socio, Antonio Ferreira Marques Lisboa recebendo a importância de 64.477\$365, ficando com activo e passivo o socio João Manoel Sanches na importância de réis 25.000\$000.

De Henrique & Sá, retiram-se os socios, João Henrique recebendo a importância de 32.500\$000 e o socio, Manoel de Passos Sá recebendo a importância de 10.000\$000.

Firmas individuais.

De Adelfo Antonio Paulino, para o commercio de generos alimenticios, á rua Candido Palhares n. 19, com o capital de réis 5.000\$000.

SESSÃO DE 6 DE JUNHO DE 1928

Presidente, Fernandes Couto — Director, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Sayão, Braulio, Burlamaqui, supplentes Leit-e e Eugenio, e o director da Secretaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a acta da sessão anterior.

Falando com causa justificada o deputado Sá.

Expediente:

Um officio do juiz de Direito da Primeira Vara Cível, communicando a fallencia do Banco da Cidade do Rio de Janeiro. — Archive-se e anote-se.

Requerimentos:

Da Companhia de Melhoramentos São Gonçalo, para o archívamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Burroughs do Brasil, Inc., para o archívamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia Progresso Mercantil, para o archívamento da acta de assembléa extraordinária (alteração de estatutos). — Deferido.

Da Casa Arens Sociedade Anonyma, para o archívamento da acta de assembléa extraordinária (eleição para cargos na directoria). — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, para o archívamento da acta de sessão de directoria (substituição de cargo na directoria). — Deferido.

Da Rio Vição S. A., para o archívamento da acta de assembléa ordinaria (prestação de contas, etc.). — Deferido.

De Lembruber, Monnerat & Comp., Severino & Nunes, Duarte Gaudie & Comp., L. Fiuza & Irmão, Antunes & Martinez, Azevedo & Campeão, J. Malement & Comp., J. Alves Ferreira & Comp., Bruce & Martinielli, J. Cardoso & Comp., Corrêa de Araújo & Comp., Limitada, Gonçalves & Souza, Fernandes & David, Msdinai Lasry & Comp. e Dias & Pereira, para o archívamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Almeida & Abreu, para o archívamento de seu contrato social. — Declarem de accordo com o parecer.

De Empresa de Blocos de Cimento Limitada, para o archívamento de seu contrato social. — Declare a sede.

De J. Palmeira & Comp., para o archívamento de seu contrato social. — Modifiquem a firma.

De Almeida Carvalho & Comp., para o archívamento de seu contrato social. — Modifiquem a firma.

De D'Onhe & Comp., F. A. Ribeiro & Comp., Andrade & Barreira, J. Fonseca & Comp., Adolphe Ingber & Comp. e Marinho & Taboada, para o archívamento de suas alterações de contrato. — Deferidos.

De J. Pinto & Monteiro e Francisca de Azevedo & Comp., para o archívamento de suas alterações de contratos. — Cancellados os registros das firmas substituídas. — Deferidos.

De Severo & Comp., Cabral & Cabral A. Guedes & Comp., Braga Junior & Comp., A. Bastos & Moreira, F. Pinto & Teixeira, J. de Oliveira & Santos, Trabança & Passe, Sociedade Brasileira de Commercio e Industria Propaganda, Limitada, Velloso & Valente e Braga & Cunha, para o archívamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Simão & Gomes e Souto & Comp., para o archívamento de seus distratos sociais. — Indeferidos, pelos pareceres.

De A. J. Gonçalves Carneiro, Galdino da Silva Velloso, Miguel de Barros, Nagib Abib, J. F. Cruz, Flavio M. da Graça, Ulysses F. Lemos, Sebastião Martins, Raphael Russo, Dr. Paulo Bittencourt, Alvaro da Faria, Oais Abrahão, G. Malerme & Comp., Walter Joaquim & Thomaz, Maran & Rodrigues, Tinoco & Souza, Empresa de Melhoramentos Urbanos e Rurais Limitada, Cavaliere & Maddalena, Fabio Bastos & Comp., Almeida Silva & Irmão, Camilo & Villarine, Aureo, Silva & Comp., P. Moreira & Comp., A. J. Chaves & Comp., Mario d'Almeida, Carneiro & Comp., Limitada, Vição Imperio Limitada, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Cini Roberto & Carvalho, para o registro de sua firma. — Indeferido pelo parecer.

De José de Almeida, para o registro de sua firma. — Modifique a firma.

De Dr. Edmundo Bittencourt, pedindo registro da escriptura de cédencia de estabelecimento commercial. — Registre-se.

De Elias Tusman, pedindo nomeação de avaliador de joias etc. — Passe-se título.

De Julio Monteiro Gomes, pedindo registro de imposto de industrias e profissões. — Registre-se.

De Everard & Bittencourt, pedindo a retirada de seu contracto social. — Sim, mediante recibo assignado por todos os socios ou procuração.

De Manoel C. de Carvalho & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (transferencia de sede). — Annote-se.

De Nathan Reiter, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Annote-se.

De D. T. d'Azevedo, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Annote-se.

De Oliveira Bastos & Comp., Limitada, pedindo anotação em seu contracto social (mudança de sede). — Annote-se.

De Alves Ferreira, Dr. Edmundo Bittencourt, M. D. Lebrão, F. S. Barboza, para os cancellamentos de suas firmas. — Cancele-se.

De Mario d'Almeida, para o cancellamento de sua firma. — Nada ha que deferir pelo parecer.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distratos e firmas individuais, archivados em sessão do dia 6 de junho de 1929

Contractos:

De Dias & Pereira, firma composta dos socios solidarios Oscar de Souza Pereira e José Dias da Silva, para o commercio de bebidas no Becco do Rosario n. 3, com capital de 36:000\$, prazo indeterminado.

De Medina, Lasry & Comp., firma composta dos socios solidarios Isaac Medina, Moysés Lasry e Alberto Lasry, para o commercio de moveis, etc., á Avenida Gomes Freire n. 9, com o capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Fernandes & David, firma composta dos socios solidarios Manoel Fernandes e David da Silva, para o commercio de carpintaria, etc., á rua Léo n. 61, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Corrêa de Araújo & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios José Corrêa de Araújo e José Lopes de Campos, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua Saccadura Cabral n. 67, com capital de 15:000\$, prazo 5 annos.

De J. S. Cardoso & Comp., firma composta dos socios solidarios José da Silveira Cardoso e Alfredo Ferreira, para o commercio de construcções, etc., á rua Santa Christina n. 181, com capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De Bruce & Martinello, firma composta dos socios solidarios Carlos Bruce & Aldo Martinelli, para o commercio de doces, á Avenida Suburbana n. 2.929, com capital de 6:000\$, prazo indeterminado.

De Azevedo & Campeão, firma composta dos socios solidarios Manoel de Azevedo e João Pinto Campeão, para o commercio de botequim e leiteria, á rua Marquez de Valença n. 120, com capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De Anjunes & Martinez, firma composta dos socios solidarios Americo Anjunes e José Martinez, para o commercio de botequim e bilhares, á rua Bela de São João n. 378, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Gonçalves & Souza, firma composta dos socios solidarios Abilio Gonçalves da Silva e Manoel Augusto de Souza, para o commercio de tinturaria, á rua Brão de Mesquita n. 1.022, com capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De Duarte Gaudio & Comp., firma composta dos socios solidarios Ideltrude Silveira Duarte Gaudio e Joaquim Antonio Penha Santos, para o commercio de fabricação de roupas, etc., á rua Portella n. 36, com capital de 35:000\$, prazo indeterminado.

De Severino & Nunes, firma composta dos socios solidarios Severino Gonçalves e Torquato Nunes, para o commercio de liquidos, etc., á Avenida Suburbana n. 2.214, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Lemgruber, Monnerat & Comp., firma composta dos socios solidarios José Augusto Lemgruber Monnerat, Rolando Lemgruber e Nicanor Lemgruber, para o commercio de ufarmacia, á rua Pereira Nunes n. 183, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De J. Alves Ferreira & Comp., firma composta dos socios solidarios José Alves Ferreira e commanditario Manoel Antonio Barreiros, para o commercio de hotel, á rua da Conceição ns. 22 e 21, com capital de 120:000\$, prazo até 31 de junho de 1936.

De J. Mallemon & Comp., firma composta dos socios solidarios Jorge Mallemon e com na ditario Henrique P. Ribeiro, para o commercio de tecidos, no largo da Carioca

n. 17, com capital de 120:000\$, prazo indeterminado.

De S. Fiuza & Irmão, firma composta dos socios solidarios José Maria Rodrigues Fiuza e Salvador Rodrigues Fiuza, para o commercio de seccos e molhados, á rua de Catumbý n. 65, com capital de 6:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Marinho & Fernandes, é admittido como socio Joaquim Taboada, retira-se o socio Adelino Fernandes, recebendo a importância de 7:500\$, continuando a sociedade sob a razão social de Marinho & Taboada.

De F. A. Ribeiro & Comp., o socio solidario Carlos Zepionne passa a socio commanditario.

De Andrade & Barreira, assume a responsabilidade do activo e passivo da firma A. de Andrade.

De J. Pinto & Moreira, é admittido como socio o Sr. Ismael Rodrigues d'Almeida Monteiro, retira-se o socio Narciso Monteiro, recebendo a importância de reis 47:500\$000.

De Adolpho Ingber & Comp., alterando a clausula nona do seu contracto social.

De L. Teixeira, Azevedo & Comp., retira-se o socio Lourenço Julio Teixeira, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios sob a firma Francisco de Azevedo & Comp.

De I. Fonseca & Comp., retira-se o socio Carmelo Bambino, recebendo a importância de 19:846\$270, continuando a sociedade com os demais socios.

De D'Olone & Comp., o capital social fica elevado a 1.700:000\$000.

Distratos:

De Trabança & Passo, retira-se o socio Agostinho de Passo, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Joaquim Pereira Trabança, na importância de reis 1:000\$000.

De A. Guedes & Comp., retira-se o socio Arnaldo Lima, recebendo a importância de 2:540\$, ficando com o activo e passivo a socia D. Cecilia de Andrade Guedes, na importância de 2:540\$000.

De Cabral & Cabral, retira-se o socio Antonio Cabral, recebendo a importância de 500\$000, ficando com o activo e passivo o socio Eduardo Cabral, na importância de 5:000\$000.

De Severo & Comp., retira-se o socio José Monteiro Severo, recebendo a importância de 9:441\$, ficando com o activo e passivo o socio Guilherme Rodrigues de Oliveira, na importância de 9:0\$000.

De Braga & Cunha, retira-se o socio Antonio Ribeiro Cunha recebendo a importância de 3:265\$329, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Santoval Braga na importância de 18:500\$000.

De Velloso & Valente, retira-se o socio José Valente, recebendo a importância de 15:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Joaquim Velloso na importância de 15:000\$000.

De Sociedade Brasileira de Commercio e Industria Propaganda Limitada, retiram-se os socios Sylvio de C. Leão Teixeira, recebendo a importância de 14:969\$400 e o socio Marcilio Alcover nada recebendo.

De J. de Oliveira & Santos, retira-se o socio José Perpetuo de Oliveira, recebendo a importância de 5:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Arlindo dos Santos Martins na importância de 5:000\$200.

De F. Pinto & Teixeira, retira-se o socio Joaquim José Teixeira de Carvalho, recebendo a importância de 7:525\$100, ficando com o activo e passivo o socio Francisco Antonio Pinto na importância de 10:723\$200.

De A. Bastos & Moreira Limitada, retira-se o socio Anizio Gomes Bastos, recebendo a importancia de 6:500\$, retirando-se tambem a socia D. Maria da Gloria Ferreira de Faria Moreira na importancia de 6:500\$000.

De Braga Junior & Comp., retira-se o socio Alvaro Ferreira Braga Junior, recebendo a importancia de 50:000\$, ficando com o activo e passivo os socios Pompeo Angelo na importancia de 43:805\$490 e Rodrigues Sylvio & Companhia na importancia de 196:164\$177.

Firmas individuais:

De Mario de Almeida, para o commercio de garage para automoveis etc., á rua do Senado n. 29, com capital de 50:000\$000.

De Dais Abrahão, para o commercio de

armario, á rua São Christovão n. 10, com capital de 10:000\$000.

De Alvaro de F. Ia, para o commercio de tapeçaria etc., á rua dos Invalidos n. 74, com capital de 40:000\$000.

De Dr. Paulo Bittencourt, para o commercio de exploração de empreza jornalística, largo da Carioca n. 13, com capital de 1.500:000\$000.

Firmas individuais:

De Raphael Russo, para o commercio de ferragens, á rua Visconde de Itauna ns. 16 e 18, com capital de 20:000\$000.

De Sebastião Martins, para o commercio de casa de pasto, á rua de Catumby n. 88, com capital de 18:000\$000.

De Ulysses F. Lemos, para o commercio de liquidos etc., á rua José Bonifacio n. 184, com capital de 40:000\$000.

De Flavio M. da Graça, para o commercio de aves etc., á rua General Camara n. 177, com capital de 20:000\$000.

De J. F. Cruz, para o commercio de liquidos etc., á rua Santa Izabel n. 142, com capital de 12:000\$000.

De Nagib Abib, para o commercio de armario etc., á rua Senador Pompei numero 142, com capital de 5:000\$000.

De Miguel de Barros, para o commercio de pequeno fabrico de chapéus etc., á rua Republica do Perú n. 73, com capital de 15:000\$000.

De Guadino da Silva Velloso, para o commercio de seccos e molhados, á rua do Sanatorio n. 119, com capital de 10:000\$000.

De A. J. Gonçalves Carneiro, para o commercio de cereaes, á rua do Acre n. 21, com capital de 25:000\$000.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA Sendo:

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
19 de junho de 1929	423:131\$685	209:251\$156	213:880\$529	955:663\$730	1.169:544\$259
19 de junho de 1928	440:100\$568	183:232\$039	256:868\$529	836:820\$722	1.093:689\$251
Diferença para mais em 1929.....	17:065\$883	26:022\$117	42:988\$000	118:843\$008	75:855\$008
Receita do mez:					
De 1 a 19 de junho de 1929.....	7.879:846\$710	3.524:361\$534	4.355:482\$176	16.095:772\$822	20.451:251\$998
De 1 a 19 de junho de 1928.....	9.852:470\$163	4.356:794\$908	5.495:675\$255	19.897:482\$344	25.393:157\$599
Diferença para mais em 1928.....	1.972:623\$453	832:430\$374	1.140:193\$079	3.801:709\$522	4.941902\$601
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 18 de junho de 1929.....	87.378:443\$338	38.547:368\$210	48.931:075\$128	176.045:830\$611	224.876:905\$739
De 2 de janeiro a 18 de junho de 1928.....	77.837:869\$879	34.212:127\$733	43.625:742\$146	156.246:787\$356	199.872:529\$502
Diferença para mais em 1929.....	9.540:573\$459	4.335:240\$477	5.205:332\$982	19.799:043\$255	25.004:376\$237

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 1 a 18 de junho de 1929...	10.537:564\$712
Em 19 de junho de 1929.	742:185\$205
	11.279:749\$921
Em igual periodo de 1928	11.585:289\$107
Diferença para menos em 1929	305:539\$186
Arrecadada de 2 de ja- neiro a 19 de junho de 1929	99.321:942\$086
Em igual periodo de 1928.	100.112:689\$968
Diferença para menos em 1929	790:747\$882

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio de Miranda, no Estado de Matto Grosso, André Gaudie Leite, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos offres publicos, a importancia de 72\$000, debito encontrado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1922, sob pena de revelia.

O debito provém de sello de nomeação que não pagou.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 13 de junho de 1929. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Inspectoria de Seguros

Ministerio da Fazenda — Inspectoria de Seguros — Um emblema da Republica — Carta Patente — N. 222 — Aos quinze dias do mez de junho do anno de mil novecentos e vinte e nove, tendo a "Companhia de Seguros da Bahia", com sede na cidade de S. Salvador (Bahia), preenchido todas as formalidades das leis vigentes, lhe foi expedida a presente Carta Patente n. 222, para que possa funcionar nos Estados Unidos do Brasil, em seguros e resseguros terrestres e maritimos e suas modalidades de accordo com o decreto n. 18.787, de 5 de junho de 1929 e segundo as leis da Republica. Eu, Manoel Hortulano Aleofofado Muniz, terceiro escripturario da Inspectoria de Seguros, lavrei a presente que fica registrada no livro competente as fls. 26 e 26 v. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1929, O ministro. — F. C. de Oliveira Botelho. — O inspector de Seguros, interino. — José Henrique de Sá Leitão. (5.260)

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

Pego a atenção dos Srs. fornecedores de objectos de expediente e artigos de consumo commum para o edital publicado no *Diário Official*, do dia 15 do corrente, convidando-os, e a quem interessar possa, para requererem sua inscrição como fornecedores permanentes, no corrente anno, dos artigos relacionados no citado edital.

Delegacia Fiscal, Nitheroy, 17 de junho de 1929. — *Francisco Bodines*, contador interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com ignaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

(Continuado do n. 138)

Armazen n. 9 — Dia 4 de junho de 1929: Navio allemão «Niederwald» — Atracado em 25 de maio de 1929:

1 caixa, AEG, n. 1.752, avariada.
1 dita, AMP, n. 1, idem.
1 dita, Casa Cruz, n. 3.152, idem.
1 dita, CLSA, n. 11.303, idem.
1 dita, F—Garcia, n. 473, pesando 92 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 470, pesando 92 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 460, pesando 39 kilos, idem.

1 dita, FO, n. 384/3, pesando 139 kilos, idem.

1 dita, Oscar, n. 208/2, pesando 184 kilos, idem.

1 dita, PC, n. 385/4, pesando 202 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 385/16, pesando 125 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 385/2, pesando 56 kilos, idem.

1 dita, Touro, n. 3.682, pesando 225 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.687, pesando 213 kilos, idem.

1 dita, idem, 7.511, pesando 34 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.509, pesando 109 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.499, pesando 145 kilos, idem.

1 dita, Fivaz, n. 353, pesando 58 kilos, idem.

1 dita, MD, avariada.

1 dita, idem, idem.

Armazem externo C — Dia 4 de junho de 1929:

Navio francez «Formose» — Atracado em 30 de maio de 1929:

2 caixas, Cávado, ns. 93 e 44, pesando 7 e 20 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, idem, n. 96, pesando 20 kilos avariada.

2 ditas, DAC, ns. 142 e 116, pesando 19 e 6 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditas, idem, ns. 89 e 7, pesando 8 e 19 kilos, idem idem.

1 dita, GMC—CGOF, n. 57, pesando 22 kilos, idem idem.

20 barris de quinto, MPC, vasando.

15 ditos, PLC, idem.

1 caixa, P, pesando 20 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 12, pesando 19 kilos, repregada e avariada.

1 dita, PBC, pesando 24 kilos, avariada.

2 ditas, OLSC, ns. 12 e 50, pesando 29 e 29 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 49, 32 e 100, pesando 19, 20 e 13 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, idem, hs. 131, 45 e 65, pesando 13, 20 e 19 kilos, idem idem.

2 ditas, idem, ns. 114 e 52, pesando 20 e 20 kilos, idem idem.

Armazem externo C — Dia 4 de junho de 1929:

Navio inglez «Almanzora», atracado em 2 de junho de 1929:

1 caixa, BCC, pesando 71 kilos, repregada e avariada.

1 dita, E, pesando 67 kilos, idem idem.

1 dita, HMC, n. 144, pesando 69 kilos, idem, idem.

3 ditas, 374, pesando 46, 59 e 59, kilos, idem idem.

2 ditas, idem, pesando 65 e 52 kilos, idem idem.

1 dita, 465, pesando 50 kilos, idem idem.

2 ditas, VMC, ns. 24 e 264, pesando 35 e 42 kilos, idem idem.

3 ditas, YOE, pesando 61, 61 e 65 kilos, idem idem.

3 ditas, idem, pesando 41, 67 e 50 kilos, idem idem.

2 ditos, ZYF, pesando 40 e 40 kilos, idem idem.

Armazem externo A — Dia 4 de junho de 1929:

Navio italiano «Belvedere», atracado em 24 de maio de 1929:

1 caixa, SGF, pesando 14 kilos, repregada.

3 bordalezas, LIC, vasando.

6 ditas, AC, idem.

3 1/2 ditos, idem, idem.

6 barricas, EZ, idem.

Armazem externo A — Dia 4 de junho de 1929:

Navio allemão «Miedeswald», atracado em 27 de maio de 1929:

3 caixas, EIC, pesando 19, 18 e 19 kilos, repregadas.

1 dita, idem, pesando 19 kilos, idem.

Armazem externo, A — Dia 4 de junho de 1929:

Navio allemão «Uiderwal» — Atracado em 27 de maio de 1929:

3 caixas, IBC, pesando 28, 24 e 28 kilos, repregadas.

3 ditas, idem, pesando 28, 28 e 28 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 22, 27 e 28 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 28, 28 e 28 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 28, 27 e 28 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 28, 28 e 28 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 27, 28 e 28 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 28, 29 e 28 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 29, 28 e 28 kilos, kilos.

3 ditas, idem, pesando 28, 28 e 29 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 29, 28 e 27 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 28, 28 e 28 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 28, 28 e 24 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 28, 26 e 28 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 28, 28 e 29 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 29, 28 e 23 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 29, 26 e 20 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 20 e 22 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 23 e 29 kilos, idem.

Armazem externo A—Dia 4 de junho de 1929:

Navio allemão «Albingia», atracado em 2 de junho de 1929:

3 caixas, ANADIA, pesando 17, 13 e 13 kilos, repregadas.

3 ditas, idem, pesando 12, 12 e 12, kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 14 e 14 kilos, idem.

3 ditas, ARFAM, pesando 19, 18 e 17 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 14, 14 e 14 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 17 e 15 kilos, idem.

6 barris, quintos, vasando.

3 ditos, MP, idem.

1 dito, JRG, idem.

Armazem externo A—Dia 4 de junho de 1929:

Navio belga «Tunisier», atracado em 25 de maio de 1929:

2 caixas, DAC, pesando 24 e 30 kilos, repregadas.

1 dita, EVA, pesando 19 kilos, repregada.

2 ditas, NSC, pesando, 23 e 23 kilos, repregadas.

2 ditas, PLC, pesando 20 e 20 kilos, repregadas.

2 ditas, RIO DÃO, pesando 29, 29 e 25 kilos, repregadas.

2 ditas, RIO DÃO, pesando 24 e 20 kilos, repregadas.

3 ditas, M, pesando 13, 18 e 18 kilos repregadas.

3 ditas, idem, pesando 15, 19 e 19 kilos repregadas.

3 ditas, idem, pesando 18, 12 e 14 kilos, repregadas.

1 dita, MPL, pesando 17 kilos, repregadas.

2 ditas, VERMELHO, pesando 20 e 15 kilos repregadas.

1 dita, SOUSA BAPTISTA, pesando 20 kilos, repregadas.

8 barris de quinto, SADO, vasando.

10 ditos idem, PLC, idem.

6 ditos idem, DAC, idem.

8 ditos idem, Camillo Mourão, idem.

4 ditos idem, TORRES, idem.

Armazem externo A — Dia 4 de junho de 1929:

Navio belga «Tunisier», atracado em 25 de maio de 1929:

1 barril de oleo PLC, vazio.

Armazem n. 18 — Dia 4 de junho de 1929:

Navio americano «Pan America», atracado em 30 de maio de 1929:

1 caixa AA&C, n. 202, pesando 41 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 201, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, CBEE, n. 2, pesando 97 kilos, idem.

1 dita W&C, n. 1.021, pesando 70 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 4 de junho de 1929:

Navio brasileiro «Almirante Alexandrino», atracado em 11 de maio de 1929:

1 caixa CSS São Paulo, n. 2, pesando 118 kilos, repregada.

1 dita 619 34 idem, n. 1, pesando 120 kilos, idem.

1 dita idem, idem, n. 3, pesando 123 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 4 de junho de 1929.

Navio alemão «Santa Fé», atracado em 30 de maio de 1929:

1 caixa BS, n. 7.379, pesando 17 kilos, repregada.

Armazem n. 10 — Dia 4 de junho de 1929.

Navio alemão «Santa Fé», atracado em 30 de maio de 1929:

20 barricas, DJS quebrados com faltas.

1 dita, idem, em aduela.

20 ditos, HC, quebrados com faltas.

1 dita idem, visia.

Armazem n. 16 — Dia 4 de junho de 1929.

Navio alemão «General Mitre», atracado em 4 de junho de 1929:

1 caixa, AF&F, n. 970, pesando 135 kilos, repregada.

1 dita, AH, n. 20, pesando 87 kilos, idem.

1 dita, AEG, n. 457.372, pesando 203 kilos, avariada e repregada.

1 encapado, E&C, n. 2.817, pesando 13 kilos, roto.

1 caixa, ERVEN, n. 1, pesando 153 kilos, avariada.

1 dita, GFC, n. 49.850, pesando 460 kilos, repregada.

1 pacote, HM, n. 1, pesando 6 kilos, roto.

1 caixa, J&C, n. 192, pesando 54 kilos, repregada.

1 dita, MD, n. 6.205, pesando 153 kilos, avariada.

1 fardo, MD&C, n. 38.2/3, pesando 45 kilos, idem.

1 caixa, Montana—501, pesando 169 kilos, repregada.

1 encapado, 313, n. 1.832/83, pesando 15 kilos, roto.

1 caixa, NEJ, n. 23.310, pesando 189 kilos, repregada.

1 dita, ORDER—714, n. 1.407, pesando 101 kilos, idem.

1 dita, OSIRIS, n. 1.620, pesando 44 kilos, idem.

1 dita, RHC, n. 768, pesando 395 kilos, avariada.

1 dita, S&C, n. 67, pesando 66 kilos, repregada.

1 dita, LTF, n. 66.541, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, CFS, n. 1.455, avariada.

1 dita, HH, n. 701, idem.

1 dita, KIR, n. 200, idem.

Armazem n. 16 — Dia 4 de junho de 1929.

Navio inglês «Almazora», atracado em 2 de junho de 1929:

1 caixa, ET, n. 1.961, pesando 159 kilos, avariada.

1 dita, C(71)P, n. 1.296, pesando 22 kilos, repregada.

1 dita, PC—J—S—C, n. 18, pesando 45 kilos, dita.

Armazem n. 2 — Dia 4 de junho de 1929.

Navio nacional «Anna», atracado em 3 de maio de 1929.

1 caixa HC, sem numero, pesando 21 kilos, repregada.

1 dita AVC, idem, pesando 76 kilos, idem.

1 dita A L M, idem, pesando 80 kilos, idem.

1 dita Helene Hisen, idem, pesando 25 kilos, idem.

1 sacco M Z F, idem, pesando 18 kilos, roto.

1 caixa HWS, idem, vazando:

1 caixa A 3, n. 4579, molhada.

1 dita 199, n. 4591, idem.

1 dita 3, n. 4585, idem.

1 dita 3, n. 4578, idem.

1 dita 193, n. 4531, idem.

1 dita 190, n. 4584 idem.

1 dita 3, n. 4677, idem e repregada.

1 dita 3, n. 4539, idem.

1 dita AVC, n. 751, pesando 69 kilos, repregada.

1 dita A V C, n. 750, pesando 60 kilos, idem.

1 dita M C, n. 753, pesando 85 kilos, idem.

1 dita S A M, n. 1, pesando 54 kilos, idem.

1 dita M C, n. 949, pesando 145 kilos, idem.

1 dita M C, n. 150, pesando 145 kilos, 1 fardo RLC, roto e repregado.

1 dito idem, n. 383, idem.

1 dito idem, n. 378, idem.

1 dito idem, n. 380, idem.

1 dito idem, n. 382, idem.

1 dito, idem n. 379, idem.

1 caixa E sem numero, pesando 24 kilos, repregada.

Armazem n. 3 — Dia 4 de junho de 1929.

Vapor sueco «Bore», atracado em 25 de maio de 1929:

5 bobinas SSI, avariadas.

Armazem n. 3 — Dia 4 de junho de 1929:

Vapor norueguês «Trobador», atracado em 20 de maio de 1929:

12 caixas, Ma ro Banco—350, avariadas.

1 dita, Socob, n. 1.314, idem.

1 dita, Gentil—452, n. 23, idem.

Armazem n. 6 — Dia 4 de junho de 1929.

Navio americano «Walter D. Nunson», atracado em 3 de junho de 1929:

1 caixa, LI, n. 5, pesando 18 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 1, pesando 47 kilos, idem.

1 encapado, M—I, n. 4, avariado.

1 dito, idem, n. 2, idem.

1 dito, idem, n. 1, idem.

1 caixa, R 25098, n. 57.251, pesando 35 kilos, repregada.

Armazem interno n. 6 — Dia 4 de junho de 1929.

Navio norueguês «Salta» — Atracado em 3 de junho de 1929:

20 bobinas, CTC D — 1.371 — C, avariadas.

10 ditos, C, idem.

50 fardos, CIP, idem.

5 ditos, COPAG, idem.

30 bobinas, IO, idem.

5 ditos, 1.005, idem.

5 ditos, OM — 700, idem.

5 ditos, P, idem.

10 saccos, Leireiro, idem.

Armazem n. 7 — Dia 4 de junho de 1929.

Vapor belga «Funisier» — Atracado em 2 de junho de 1929:

1 caixa, EC, n. 43.879, pesando 53 kilos, avariada.

Armazem n. 8 — Dia 4 de junho de 1929.

Navio alemão «Albingia» — Atracado em 2 de junho de 1929:

1 caixa, Silveira, n. 8.305, pesando 127 kilos, repregada.

1 dita, Touro, n. 1.111, pesando 82 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7.315, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.139, pesando 86 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1.077, pesando 96 kilos, repregada.

1 dita, MD, n. 6.127, pesando 1.225 kilos, avariada.

Armazem n. 9 — Dia 4 de junho de 1929.

Navio alemão «Naderwald», atracado em 25 de maio de 1929:

1 fardo, Touro, n. 6.053, pesando 113 kilos, roto.

1 dita, idem, n. 7.511, pesando 88 kilos, repregada.

Armazem n. 18 — Dia 4 de junho de 1929.

Navio italiano «Martha Washington», atracado em 4 de junho de 1929:

1 caixa, PC, n. 213, pesando 103 kilos, avariada.

1 encapado, idem, n. 214, pesando 23 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 209, pesando 118 kilos, idem.

1 caixa, RAS, n. 4, pesando 65 kilos, repregada.

1 dita, S—C, n. 250, pesando 13 kilos, idem.

1 dita, Um, n. 100, pesando 335 kilos, avariada.

Armazem externo C — Dia 5 de junho de 1929.

Navio alemão «General Mitre», atracado em 4 de junho de 1929:

3 caixas, CTC, pesando 19, 19 e 34 kilos, avariadas.

3 ditos, idem, pesando 27, 27 e 19 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 27, 27 e 23 kilos, idem.

1 dita, CSC, n. 250, pesando 15 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Mourão, pesando 19 kilos, avariada.

1 dita, TBC, pesando 19 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 174 e 97, pesando 17 e 13 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditos, Vermelho, ns. 89, 782 e 230, pesando 27, 29 e 23 kilos, idem idem.

3 ditos, idem, ns. 945 171 e 232, pesando 23, 12 e 18 kilos, idem idem.

3 ditos, idem, ns. 932 371 e 325, pesando 21, 24 e 27 kilos, idem idem.

3 ditos, idem, ns. 82, 20 e 891, pesando 21, 28 e 26 kilos, idem idem.

3 ditos, idem, pesando 29, 29 e 23 kilos, avariadas.

3 ditos, idem, pesando 23, 23 e 23 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 29 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 29 e 29 kilos, idem.

25 barris de 5', Granado, vazando.

Armazem externo A — Dia 5 de junho de 1929.

Navio alemão «Wura», atracado em 3 de junho de 1929:

2 saccos, CT, pesando 42 e 40 kilos, rotos.

2 ditos, idem, pesando 45 e 46 kilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 2 de junho de 1929.

Navio americano «Souther Cross», atracado em 5 de junho de 1929:

1 caixa, Club Social Argentino — CP, n. 628, pesando 55 kilos, repregada.

Armazem d. 17 — Dia 5 de junho de 1929:

Navio inglês «Oregon Strait», atracado em 4 de junho de 1929:

3 caixas FL Cia, ns. 6 e 7 e 8, pesando 3, 3 e 3 repregadas.

1 amarrado de caixas Otis, pesando 12 kilos, repregado.

1 caixa idem, n. 123, pesando 40 kilos, idem.

1 dita idem, n. 25, pesando 24 kilos, idem.

2 amarrados de caixas TRC, ns. 17 e 47, pesando 2 e 24 kilos, repregados.

Armazem n. 16 — Dia 5 de junho de 1929,
Navio Sotherd Gross, atracado em 5 de junho de 1929:

Retor d.
1 caixa M B, n. 4797, avariada.
Armazem n. 10 — Dia 5 de junho de 1929.

Navio allemão «Santa Fé», atracado em 5 de maio de 1929:

1 barrica D J S, vasla.
Armazem n. 9 — Dia 3 de junho de 1929.

Navio allemão «Niederwald», atracado em 25 de maio de 1929:

1 engradado GLSA; n. 3427; avariada.
dita idem, n. 3423, idem.

1 caixa UCC-EK, n. 1266, pesando 221 kilos, repregada.

1 dita L I C, n. 289, pesando 56 kilos, idem.

Armazem interno n. 6 — Dia 5 de junho de 1929.

Navio norueguez «Salta», atracado em 3 de junho de 1929:

1 barrica D G & C; n. 1523, pesando 120 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 1458, pesando 135 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1422, pesando 144 kilos; idem.

100 ditas idem, avariadas.

5 bobinas 1556, idem.

10 ditas 198/133, idem.

Armazem n. 5 — Dia 5 de junho de 1929.

Navio «Poconé», atracado em 81 do maio de 1929:

1 tambor C S A, n. 031, vasando.

1 sacco J B, sem numero, pesando kilos, roto.

1 caixa FORD, n. 10543, pesado 476 kilos, repregada.

1 dito P J, sem numero, pesando 48 kilos, roto;

1 dito P J, sem numero, pesando 56 kilos, idem.

1 caixa R—25678, n. 17, vasando.

Armazem interno 4 — Dia 5 de junho de 1929.

Navio sueco «Valparaizo», atracado em 4 de junho de 1929:

1 caixa Lara W Tiblid sem numero, pesando 34 kilos, repregada.

20 bobinas C de M, idem, avariadas.

20 ditas JAB, idem, idem.

20 ditas Noite, idem, idem.

Armazem n. 3 — Dia 5 de maio de 1929.

Navio norueguez «Troubadour», atracado em 20 de maio de 1929:

107 amarrados bhapas corrugadas, A rmcas, avariadas.

82 chapas soltas, idem idem.

Armazem n. 1 — Dia 5 de junho de 1929.

Navio americano «Water D. Mumson» — Atracado em 5 de junho de 1929:

1 caixa, SN & C, n. 71, pesando 9 kilos idem.

1 dita, idem n. 14, pesando 12 kilos, idem.

1 dita P L & G, n. 5, pesando 5 kilos, idem.

1 dita idem, n. 794, pesando 8 kilos, idem.

1 dita idem, n. 903, pesando 7 kilos, idem.

1 dita idem n. 948, pesando 7 kilos, idem.

1 dita idem, n. 986, pesando 9 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1488, pesando 17 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 853, pesando 18 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Dia 5 de junho de 1929

Navio allemão «Albingia», atracado em 2 de junho de 1929:

1 caixa, ADCC, n. 7278, pesando 90 kilos, repregada.

1 dita, MD, n. 6188, pesando 860 kilos, avariada.

1 dita TOURO, n. 885, pesando 60 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 9985, pesando 40 kilos, idem.

1 dita idem, n. 9884, pesando 111 kilos, idem.

1 dita Z & AW, n. 7324, pesando 404 kilos, avariada;

1 dita idem, n. 38105, pesando 367 kilos, avariada.

1 dita idem, n. 38283, pesando 370 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 5 de junho de 1929.

Navio americano «Pan America», atracado em 5 de junho de 1929.

1 caixa CCB, n. 2, pesando 255 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 1, pesando 266 kilos, idem.

1 dita, Erico, n. 30, pesando 29 kilos, idem.

1 dita, MBNA C, s/u, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 18 kilos, idem.

1 dita, PICCO, n. 622, pesando 65 kilos, avariada

1 dita, idem, n. 678, pesando 106 kilos, idem.

1 pacote, idem, n. 50, pesando 106 kilos, roto.

1 dito, idem, n. 156, pesando 90 kilos, idem.

1 caixa Penna, n. 103, pesando 36 kilos, repregada.

1 pacote, SHCL, n. 290, pesando 17 kilos roto.

1 dito, idem, n. 319, pesando 3 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 297, pesando 5 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 336, pesando 5 kilos, idem.

1 caixa SF&R, n. 211, pesando 137 kilos, repregada.

Armazem externo C — Dia 5 de junho de 1929.

Navio inglez «Almanzora», atracado em 2 de junho de 1929:

3 caixas, Colombo, ns. 139, 136 e 146, pesando 19, 20 e 47 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, HMC, n. 192, pesando 21 kilos, idem.

1 dita, Morenandes, pesando 56 kilos, idem.

1 dita, 283, pesando 45 kilos, idem.

1 dita, 374, pesando 45 kilos, idem.

2 ditas, 465, pesando 63 e 63 kilos, idem.

1 dita, PRC, pesando 68 kilos, idem.

3 ditas, YXE, pesando 42, 45 e 63 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 67, 66 e 42 kilos, idem.

3 ditas, ZYF, pesando 52, 58 e 50 kilos, idem.

Af. ndega do Rio de Janeiro, 6 de junho de 1929. — O escripturario, Waldemar Rodrigues. — Visto, o chefe, Theotonio de Almeida.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

Tendo sido indeferido pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, conforme comunicação feita á directoria desta repartição, em officio n. 566, de 18 de maio findo, da Directoria Geral do Expediente daquella Secretaria, de Estado, o requerimento em que o telegraphista de 2ª classe Joaquim Coelho do Amaral pediu um anno de licença para tratar de seus interesses, de ordem do Sr. director geral fica o mesmo telegraphista intimado a apresentar-se no prazo improrrogavel de 30 dias, na estação de Goyaz, para onde foi removido por portaria desta data.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1929.
— David Le Masson, chefe do gabinete.

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO DO BOLETIM TELEGRAPHICO, GUIA GERAL URBANO E RELATORIO DA DIRECTORIA.

Dê ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* do dia 2 do corrente, ás paginas numeros 12.837 e 12.838.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1929.
— A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, faço publico que no dia 21 de junho do corrente anno, ás 13 horas, á rua da Conceição n. 181, sobrado, em Nitheroy, serão recebidos requerimentos de inscripção para fornecimento, durante este anno, de gazolina a granel e em latas de 18 litros, para consumo habitual, desta Fiscalização.

A inscripção fica sujeita ás seguintes condições:

I — O requerimento de inscripção deverá ser dirigido ao senhor engenheiro chefe da Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, acompanhado da proposta, em cinco vias, com os preços por extenso e em algarismos e na unidade pedida, em envelope fechado e lacrado. Em envelope, á parte, deverão ser apresentados, para julgamento da idoneidade do proponente, recibo da caução a que se refere a condição II; recibos de todos os impostos federaes e municipaes, relativos ao ultimo exercicio a que estiver sujeito; provas de que é negociante matriculado e outras sobre idoneidade, que puder apresentar.

II — Para garantia de sua proposta o concorrente depositará no Thesouro Nacional, mediante guia desta Fiscalização, a importância de 1:000\$000. Esta caução poderá ser em dinheiro ou em apolices federaes, ao portador, pela sua cotação

no dia do depósito e que responderá pelas obrigações do proponente.

III — Julgada a idoneidade do proponente, dentro de 10 dias, será ordenada a sua immediata inscrição, subordinando-se o mesmo ás condições exigidas para o fornecimento e disposições do Código de Contabilidade.

IV — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data da inscrição, sendo que as alterações comunicadas em requerimento só se tornarão effectivas após quinze dias do despacho, que ordenar a sua anotação.

V — O fornecimento caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo, em caso algum, o concorrente inscripto recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído do registro ou inscrição e de correr por sua conta a diferença na aquisição do artigo.

VI — Não serão levadas em consideração as propostas cujos preços excedam de 10 % dos correntes na praça.

VII — É reservado á Fiscalização o direito de annular a presente concorrência, sem que aos proponentes assista direito a qualquer indemnização.

Na sede da Fiscalização serão fornecidos os esclarecimentos que forem necessários aos interessados.

Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro. Nitheroy, 6 de junho de 1929. — *João Marcellino Pinto*, engenheiro chefe.

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA DESMONTA DA PONTE DE DESCARGA DE CARVÃO E CARGA DE MINERIOS, EXISTENTES JUNTO A' EMBOCADURA DO CANAL DO MANGUE.

Torno publico que no dia 25 de junho corrente, ás 14 horas, nesta Fiscalização, á praça Mauá n. 10, 2º andar, serão recebidas propostas para o desmonte da ponte acima referida, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 6 do corrente mez.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe.

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO DE RELATORIOS, CODIFICAÇÃO DE LEIS E MAIS PUBLICAÇÕES DESTA INSPECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do senhor inspector federal, faço publico que, no dia 25 de junho de 1929, ás 14 horas, na sede desta inspeção, á praça Mauá n. 10, perante a comissão presidida pelo chefe da 1ª secção, serão recebidas propostas para a impressão de relatorios, codificação de leis e mais publicações da Administração Central desta inspeção, que poderão ser examinadas diariamente, das 12 ás 15 horas, sob as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, sendo a primeira convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem emendas, rasuras ou cousa que duvide faça.

II — Os preços propostos deverão ser:

Por pagina de materia corrida e quadros de relatorios;

Por pagina de materia corrida e quadros de cotetaneas de leis;

Por pagina de materia corrida de almanack de pessoal;

Por centimetro quadrado de cliché em uma só cor;

Por centimetro quadrado de cliché em duas ou tres cores.

Todos os modelos serão executados em papel igual ao dos modelos acima referidos.

III — Como a impressão dos relatorios é um trabalho indivisivel, considerar-se-ha como proposta mais vantajosa aquella cujos preços applicados ao relatorio já impresso de 1927 produzirem a menor importancia.

IV — O prazo maximo para a entrega de cada trabalho, na sede da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, deverá ser de 60 dias, a contar da data do recebimento dos originaes.

V — Os concorrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de 3:000 (tres contos de réis), em moeda corrente ou apolices pela cotação do dia, para garantia da assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido que não assignar o contracto no prazo de cinco dias uteis, contados da data de sua chamada por edital.

VI — O concorrente escolhido, antes da assignatura do contracto e para garantia da execução do mesmo, depositará mais 3:000\$ (tres contos de réis), em moeda corrente ou apolices federaes pela cotação do dia, como reforço de caução de que trata a clausula III.

VII — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

VIII — As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a dos outros. Antes de qualquer decisão, as propostas serão na integra publicadas.

IX — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que apenas offereça muma redução sobre a proposta mais barata.

X — Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá:

"Proposta de.....(nome do proponente.)"

A esse envelope, o proponente reunirá:

a) todos os documentos que possam provar a sua idoneidade;

b) recibo de caução de 3:000\$ (tres contos de réis) a que se refere a clausula III;

c) recibos de impostos federaes, estaduais e municipaes e de industrias e profissões, relativos ao ultimo semestre;

d) provas de que é negociante matriculado.

Todos esses documentos serão fechados em um envelope, igualmente lacrado, que será entregue até o dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia, abrir-se-hão os envelopes que contem os documentos de prova de idoneidade, reunir-se-hão esses documentos ás propostas fechadas em um só envelope, que será igualmente lacrado e rubricado pelos proponentes presentes e ficará sob a guarda do engenheiro chefe da 1ª secção.

Dentro de tres dias uteis, depois dessa formalidade, serão publicados os nomes dos proponentes que tiverem sido considerados idoneos, annunciando-se o dia para abertura das propostas, sendo nesse dia restituídas, fechadas, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, de accordo com a clausula V.

XI — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos, sendo que no caso de novo empate ou de recusa de desempate, será a preferencia decidida por sorte.

XII — O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto denegar registro ao contracto, ou si delle não tomar conhecimento.

XIII — A' inspeção, reserva-se o direito de annular a presente concorrência, si assim o entender, sem direito a indemnização a quem quer que seja.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1929. — *Armando Salgado*, chefe da 1ª secção.

N. B. — Este edital é publicado novamente por ter havido incorrecções.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Sand Aymle, praça das Perolas n. 20, 12\$431.

João Barbosa Teixeira, rua Bezerra de Menezes n. 79, 6\$037.

Francisco J. Oliveira Jr., rua Visconde de Queluz n. 38, 12\$847.

Pedro Gonçalves, estrada do Quitungo n. 230, 18\$367.

Maria A. V. L. Lassance, rua Bezerra de Menezes n. 77, 16\$100.

Manoel F. de Oliveira, rua Noemia Nunes n. 374, 9\$025.

José Marques da Rocha, rua Suruhy n. 146, 11\$210.

Zulmira de S. Valle, rua Gonzaga Duque n. 151, 9\$025.

Francisco F. Siqueira, rua J n. 24 (Penna), 9\$545.

Severino J. de Souza, estrada Marechal Rangel n. 371, c. IV, 12\$431.

Anna Joaquim, rua Dr. Javiniano numero 60-A, 8\$050.

Nilo Mattos, rua Um n. 8 (Villa Boa Vista), 6\$768.

Frederico de A. Lopes, rua Barão do Serro Largo n. 43, 8\$565.

Aurea M. da Motta Freitas, rua Drummond n. 63, 9\$025.

Jard Rosa Fialho, rua J n. 78 (Villa Santa Cecilia), 8\$565.

Leopoldina Railway Co., Ltd., estação de Cordovil, 9\$717.

Luthgardes da Rocha Chaves, rua Capitão Maia n. 7-A, 10\$706.

José Maria Araújo, rua Major Conrado n. 130, 7\$732.

Fernando de Almeida, rua Cabriura n. 29, 7\$803.

Philemon de O. Rosa, rua Gonzaga Duque n. 149, 9\$545.

Otilia Ferreira Gomes, estrada do Norte n. 588, 9\$545.

José Candido de Menezes, rua Dionysio n. 238, 10\$405.

José Cogido, estrada Marechal Rengal n. 814, 12\$560.

Carlos de Oliveira Messeny, avenida Akomovel-Club n. 1.547, 12\$847.

Arthur B. dos Santos, rua Setubal n. 45, 8\$407.

Carman Mendonça Cabral, rua Antonio Rego n. 144, 11\$281.

Joaquim José Taveira, rua João Torquato n. 106, 16\$125.

Pedro F. Borges, praia da Bandeira n. 109-B, 11\$931.

Manoel A. CSoares Berra, rua B n. 174 (Villa Santa Cecilia), 8\$545.

Maria Pereira, rua Felisbello Freire n. 48, 9\$025.

Maria da Conceição e Lourdes, rua Couto n. 96, 9\$545.

Joaquim dos Santos Serra, rua Milton n. 106, 10\$750.

Victor Markus, rua Couto n. 46, réis 9\$545.

Aurelio de Freitas Lage, rua Francisco Alves n. 100, 8\$407.

Elias Migueles, rua Cisplatina n. 31, 8\$565.

Manoel Antonio Affonso, rua Projectada n. 21, 9\$545.

Alfredo Teixeira Ribeiro, rua Guatemala n. 163, 10\$737.

Hermínio Americo dos Santos, rua das Andorinhas n. 59, 13\$537.

Manoel Vicente de Oliveira, rua Marquez de Aracaty n. 127, 12\$847.

Manoel do Nascimento, rua das Opalas n. 161, 19\$895.

José R. F. Bastos, rua Sohragy n. 37, 20\$296.

João Machado, rua Itaperóa n. 83, réis 9\$103.

Victor Cuccos, rua Major Conrado numero 63, 11\$985.

José Lopes Marques, rua Rego Monteiro n. 91, 11\$985.

Antonio Cruviano, estrada do Quitungo n. 57, 7\$990.

Joaquim N. Alves, rua Wandenkolk n. 22, 7\$158.

Manoel Pereira, travessa Juracy n. 10, 9\$103.

José D. S. da Costa, avenida dos Democraticos n. 1.126-A, 28\$635.

Carlos Coutinho, rua G n. 24 (Villa Santa Cecilia), 12\$847.

Augusto Dain, rua Marechal Bittencourt n. 137, cs. I e II, 20\$700.

Arthur Lobo, rua Araújo Lima n. 132, 33\$925.

Carlos M. Romero e outros, rua Conde de Bomfim n. 177, 6\$900.

Manoel Jacintho Ficher, rua Conde de Bomfim n. 95, 29\$486.

Casemiro Pereira, rua Victor Meirelles n. 42, 3\$577.

Nicacia Torres da Silva, rua Leopoldo n. 145, c. I, 13\$740.

Francisco Marques Pereira, rua Bom Pastor ns. 154-A e 154-B, 17\$250.

Albino Cabral da Nova, avenida Vinte e Oito de Setembro n. 360, 4\$503.

José M. Fernandes Vieira, rua José Mauricio n. 17, 9\$085.

José Pereira dos Santos, rua Pinto de Figueiredo n. 6, 16\$215.

Nazar Antonio, rua Visconde de S. Vicente n. 37, cs. I a III, 17\$250.

Joanna Cecilia Peixoto, rua Barão de Mesquita n. 696, cs. V a XIV, 24\$610.

A mesma, rua Barão de Mesquita numero 686, cs. I a IV, 12\$820.

A mesma, rua Barão de Mesquita numero 696, cs. XV a XVIII, 12\$820.

Annibal Borges de Almeida, rua Marechal Machado Bittencourt n. 28, de X a XI e 30, 9\$945.

Joaquim Ferreira Pontes, rua Piratiny n. 20, 86\$250.

Carlos Augusto Lacerda, rua Theodoro da Silva n. 340, 87\$975.

Antonio Machado Velho, avenida Vinte e Oito de Setembro n. 319, 6\$409.

Antonio da Rocha Lima, rua de S. Clemente n. 375, 30\$592.

Light and Power Co., Ltd., rua Marquez de Abrantes n. 201, 21\$712.

A mesma, rua de S. Clemente n. 352, 23\$001.

Manoel da Fonseca, rua Lopes Quintas n. 37, 19\$011.

Antonio Lopes Lyrio, rua Hunaylá numero 139, 11\$234.

Soto Rodrigues, rua Farme de Amroedo n. 95, 46\$247.

Sebastião da Silva, avenida Rainha Elizabeth n. 159, 24\$462.

Alfredo Pereira David, rua Lopes Quintas n. 43, 11\$582.

Martinho R. da Rocha, rua Paulo Barreto n. 63, 34\$847.

Proprietario, rua Frederico Eyar n. 27, 22\$597.

Proprietario, rua Maria Quitara numero 19, 16\$008.

Dr. Miguez Mello, rua Voluntarios da Patria n. 126, 20\$367.

Proprietario, rua Real Grandeza numero 22, 30\$057.

Proprietario, rua Marquez de São Vicente n. 123, 20\$045.

Proprietario, rua Barroso n. 201, réis 55\$545.

Antonio Nunes Almeida, rua Adalgisa Aleixo n. 22, 9\$545.

L. C. Pereira Cerqueira, rua Candido Benicio n. 13, 11\$167.

José de Leotta, rua Coronel Rangel numero 135, antigo, 24\$461.

Proprietario, rua Anna Telles n. 212, 16\$970.

Joaquim S. Neduf, estrada de Santa Cruz n. 671, 9\$545.

Proprietario, rua da Imperatriz ns. 53 e 5, 9\$545.

Maria Lima Alves, estrada Intendente Magalhães n. 52, 17\$488.

Companhia de Viação e Obras, estrada Intendente Magalhães elf 64, 6\$928.

A mesma, estrada Intendente Magalhães elf 14-B, 10\$392.

A mesma, estrada Intendente Magalhães elf 216, 10\$392.

Companhia Neuchatel, rua Thereza Guimarães n. 28, 15\$598.

Empresa Engenheiros Empreiteiros, rua Quatro de Setembro n. 60, 56\$225.

Proprietario, rua Ponles Corrêa numero 214, 6\$670.

Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Mesquita elf 959, 6\$670.

A mesma, rua Barão de Mesquita elf 965, 4\$542.

A mesma, praça Sete de Março n. 23, 22\$482.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 312, 42\$642.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 169, 36\$800.

Proprietario, rua de Santa Luiza n. 80, casa 2, 13\$969.

Pedro Marques, rua Lauro Muller numero 20, 10\$062.

João Maribondo da Trindade, rua Manoel Simões n. 10, 10\$062.

Horacio E. de Almeida, praia de Botafogo n. 122, 42\$967.

Jorge H. Moller e outro, rua Marquez de Abrantes n. 208, 12\$125.

Maria da Conceição L. Lopes, rua Marquez de Abrantes n. 203, 6\$900.

Dr. Jeronymo A. Lima, rua Marquez de Abrantes n. 151, 40\$776.

Antonio Cid Loureiro, rua Barão de Guaratiba n. 29, 27\$901.

Proprietario, rua Alice n. 92, réis 12\$748.

Irmã Maria, D. Superiora do Orphanato de Santo Antonio, rua Barão de Itapagipe, 19\$927.

José Pereira de Campos, travessa Plano Inclinado n. 7, c. 9, 4\$459.

Proprietario, rua do Cattete n. 252, 17\$758.

Proprietario, rua Sylvio Romero n. 26, 38\$848.

Julieta Silva, rua Sylvio Romero n. 61, 5\$253.

Proprietario, rua Benjamin Constant n. 161, 4\$457.

Proprietario, rua Pedro Americo numero 236, 7\$540.

Proprietario, rua Barão de Petropolis n. 114, 29\$155.

Companhia Sul-America, rua das Laranjeiras n. 530, 8\$381.

Oscar Varady, rua Barão de Petropolis n. 216, 11\$3450.

Proprietario, rua Cardoso Junior e f 268, 10\$621.

Proprietario, travessa Fernandina numero 38, 9\$175.

Antonio Sid Loureiro, travessa Tavares Bastos n. 17, 11\$981.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 254, 21\$653.

Proprietario, rua Professor Gabizo numero 17, 6\$519.

Franco Vilela, rua Barão de Itapagipe n. 268, 6\$519.

Proprietario, rua Pereira da Silva numero 203, 6\$791.

Proprietario, travessa do Navarro numero 138, 14\$615.

Proprietario, ladeira de Santa Thereza n. 25, 7\$085.

João Leano, rua Ferreira Vianna numero 71, 18\$198.

Lauriano Alvares, rua de Santa Christina n. 100, 11\$933.

Apollinaria Souza Lemos, rua Guayacurus n. 60, 6\$519.

Proprietario, rua Dr. Agra n. 15, réis 15\$464.

Proprietario, rua Aurea n. 40, 7\$403.

Proprietario, rua do Bispo n. 135, réis 6\$519.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 296, 6\$519.

José da Silva Campos, rua Cardoso Junior ns. 65, 67 e 71, 24\$034.

Proprietario, rua Alice n. 290, 8\$919.

Proprietario, rua de Santo Amaro numero 219, 9\$714.

Proprietario, largo do Boticario n. 20, 5\$253.

Proprietario, rua de Santo Amaro numero 162, 5\$253.

Proprietario, rua Cosme Velho n. 303, 11\$794.

J. A. de Araujo, rua da Concordia numero 44, 5\$545.

Proprietario, rua Miguel de Paiva numero 13, 10\$067.

City Improvements Co., Limited, rua Unary e f 12, 11\$102.

Proprietario, rua Tavares Bastos numero 202, 7\$403.

Victor Graça, rua Pedro Americo numero 133, 5\$5323.

Cezar Bianco, rua Francisco Muratori n. 112, 12\$589.

Francisco J. Fernandes, rua Paraizo n. 54, 6\$791.

Francisco J. Fernandes, rua Paraizo n. 48, 6\$847.

Proprietario, rua do Cunha n. 73, réis 6\$847.

Maria de Lacerda, rua Professor Gabizo n. 36, 5\$253.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 120, 5\$253.

Mathilde Soares, rua Barão de Itapagipe n. 188, 5\$253.

Proprietario, travessa da Lagoinha numeros 41 e 43, 8\$124.

Proprietario, rua Monte Alegre n. 354, 14\$314.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 146, 5\$455.

Maria Carrão, rua Barão de Petropolis n. 90, 11\$205.

Elvira A. do Lago, rua Guanabara numero 49, 8\$124.

Proprietario, rua Pereira da Silva numero 69\$514.

Proprietario, rua do Aqueducto n. 154, 14\$794.

Proprietario, ladeira de Santa Thereza n. 47, 46\$304.

Proprietario, rua Professor Gabizo n.1, 5\$455.

Otto George, travessa Barão de Petropolis n. 15, 5\$455.

João da C. Ribeiro, rua Valparaizo n. 28, 5\$455.

Proprietario, rua Cosme Velho n. 270, 5\$253.

Proprietario, rua do Aqueducto n. 888, 106\$813.

João de Jesus Cardoso, rua Rego Lopes n. 33, 36\$419.

Proprietario, rua Pereira da Silva numero 140, 31\$694.

Proprietario, rua Pereira da Silva numero 144, 8\$919.

Maria Pereira da Silva, rua Pereira da Silva n. 142, 9\$638.

Proprietario, travessa Fernandina numero 74, 9\$714.

Proprietario, rua Cosme Velho n. 107, 19\$287.

Proprietario, travessa Fernandina numero 72, 9\$714.

Proprietario, rua Victoria n. 12, réis 5\$253.

Proprietario, rua Tavares Bastos numero 297, 7\$333.

Proprietario, avenida Paulo de Frontin n. 450, 13\$039.

Proprietario, rua do Morro n. 102, réis 6\$519.

Proprietario, rua do Bispo n. 141, réis 15\$763.

Proprietario, ladeira do Peixoto n. 5, 7\$516.

Proprietario, rua Cosme Velho n. 226, 9\$091.

Proprietario, rua Indiana n. 71, réis 4\$189.

Proprietario, rua Valparaizo n. 28, 5\$490.

Proprietario, rua Professor Gabizo numero 32, 11\$357.

Almino Vieira de Carvalho, rua Aristides Lobo n. 186, 6\$519.

Proprietario, rua do Bispo n. 117, réis 6\$519.

Almachio de Oliveira Santos, rua Aristides Lobo n. 136, 9\$394.

Proprietario, rua do Bispo n. 230, réis 6\$519.

Proprietario, travessa Santos Rodrigues n. 17, 8\$819.

Proprietario, travessa Santos Rodrigues n. 11, 8\$819.

Manoel Freire dos Santos, travessa Barão de Petropolis n. 1. 6\$519.

Mme. E. Raucher, rua Barão de Petropolis n. 185, 8\$819.

Proprietario, rua Sampaio Ferraz numero 37, 9\$509.

Thomaz Alves, rua Alice n. 78, 15\$359.

Proprietario, travessa Fernandina numero 47, 7\$885.

Proprietario, ladeira do Castro n. 189, 6\$758.

Proprietario, rua Francisco Muratori n. 53, 11\$003.

Proprietario, rua Benjamin Constant n. 133, 11\$794.

Antonio Cid Loureiro, rua Tavares Bastos n. 27, 4\$458.

Secção de Expediente, em 14 de junho de 1929 — Theophilo Dias Ribero, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. Inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 514 a 539 (serie D) e 69 a 93 (serie H), expedidas por esta Inspectoria, para concerto de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Santa Luiza n. 53, casa X, Antonio Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 35, Antonio Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 33, casa XVII, Antonio Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 33, casa XIX, Antonio Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 33, casa XX, Antonio Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 33, casa XXI, Antonio Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 33, casa XXIII, Antonio Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 33, casa XXVI, Antonio Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 33, casa XXVIII, Antonio Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 33, casa XXX, Antonio Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 33, casa XXXI, Antonio Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 33, casa XXXII, Antonio Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 33, casa XXXIII, Antonio Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 33, casa XXXIV, Antonio Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 33, casa XXXV, Antonio Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 33, casa XXXVI, Antonio Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 33, casa XL, Antonio Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 19, Antonio Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 17, casa I, Antonio Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 17, casa II, Antonio Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 17, casa VI, Antonio Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 15, Antonio Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza n. 13, Antonio Alves Corrêa.

Rua Torres Tomem n. 229, Manoel José Rezende Junior.

Rua Torres Homem n. 233, Maria Josepha Reis e outros.

Rua Humaytá n. 161, Bastos Oliveira.

Rua Barão de Itamby n. 23, Dr. Carlos Cross.

Rua Barão de Itamby n. 38, Dr. Carlos Cross.

Rua Barão de Itamby n. 60, Dr. José Joaquim Moraes Sarmiento.

Rua Clarisse Indio do Brasil n. 34, Catão Marcellino Pinto.

Praia de Botafogo n. 90, casa X, Zeferina Marcondes Leão.

Praia de Botafogo n. 90, casa XII, Zeferina Marcondes Leão.

Praia de Botafogo n. 90, casa XV, Zeferina Marcondes Leão.

Praia de Botafogo n. 90, casa XVI, Zeferina Marcondes Leão.

Praia de Botafogo n. 90, casa XVII, Zeferina Marcondes Leão.

Praia de Botafogo n. 90, casa XVIII, Zeferina Marcondes Leão.

Praia de Botafogo n. 98, casa V, Zeferina Marcondes Leão.

Praia de Botafogo n. 98, casa XII, Zeferina Marcendes Leão.

Rua Marquez de Abrantes n. 26, Bernardino Antonio Rodrigues.

Rua Marquez de Abrantes n. 100, Amélia Ferreira de Moraes.

Rua Marquez de Abrantes n. 150, João Luiz dos Santos.

Rua Marquez de Abrantes n. 154, Ricardo Constantino Vieira.

Rua Marquez de Abrantes n. 162, Manoel da Costa Pereira.

Rua Marquez de Abrantes n. 162, sobrado, Manoel da Costa Pereira.

Rua Clarisse Índio do Brasil n. 47, Julio Barros Raja Gabaglia.

Rua Clarisse Índio do Brasil n. 56, Anna Clara Zuldeme e outros.

Rua Clarisse Índio do Brasil n. 50, José Ribeiro.

Rua Clarisse Índio do Brasil n. 46, Antonio Ferreira Netto.

Rua Visconde do Cruzeiro n. 25, Maria da Gloria C. Mendes de Almeida.

Rua Visconde do Cruzeiro n. 50, Henrique C. Icidão Teixeira.

Secção de Expediente, em 8 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietário do predio n. 205, da rua João Vicente, Sr. Victorino Santos Castro, a vir cumprir a intimação para instalação de hydrometro e pagar as multas por que é responsavel.

Secção de Expediente, em 12 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 962 a 972 (serie-B), expedidas por esta inspectoría, para concertos de ramos internos, sob pena de multas regulamentares.

Rua João Barbalho n. 158-A, Pedro Sá Rodrigues Campello.

Rua Bernardo n. 116, Pedro Francisco Alves.

Rua Bernardo n. 110, Ignacio Valeriano Simões.

Rua Bernardo n. 89, Gonçalves & Irmão.

Rua General Bellegarde n. 1, Albino Ferreira Leão.

Rua General Bellegarde n. 11, Albino Ferreira Leão.

Rua General Bellegarde n. 19, Albino Ferreira Leão.

Rua General Bellegarde n. 21, Albino Ferreira Leão.

Rua General Bellegarde n. 39, Antonio Galgo Griano.

Rua General Bellegarde n. 41, Zulmira R. Conceição.

Rua General Bellegarde n. 69, Raul Gomes Pedrosa.

Secção de Expediente, em 13 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 60 a 83 (serie G), expedidas por esta Inspectoría, para concertos de ramos internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Conde de Baependy n. 93, Mario Astely de Almeida.

Rua Conde de Baependy, n. 95, Arminda Barros Luita.

Rua Conde de Baependy n. 144, casa II, Cesar Augusto Bordallo.

Rua Conde de Baependy n. 114, casa VI, Cesar Augusto Bordallo.

Rua Conde de Baependy n. 114, casa VII, Cesar Augusto Bordallo.

Rua Conde de Baependy n. 120, Cesar Augusto Bordallo.

Rua Conde de Baependy n. 122, Cesar Augusto Bordallo.

Rua Conde de Baependy n. 124, casa III, Cesar Augusto Bordallo.

Rua Conde de Baependy n. 124, casa V, Cesar Augusto Bordallo.

Rua Conde de Baependy n. 124, casa VII, Cesar Augusto Bordallo.

Rua Conde de Baependy n. 124, casa X, Cesar Augusto Bordallo.

Rua Conde de Baependy n. 124, casa XI, Cesar Augusto Bordallo.

Rua Conde de Baependy n. 124, casa XII, Cesar Augusto Bordallo.

Rua Conde de Baependy n. 124, casa XIII, Cesar Augusto Bordallo.

Rua Esteves Junior n. 3, Custodio da Costa Braga.

Rua Esteves Junior n. 12, Augusto Ribeiro da Rocha.

Rua Esteves Junior n. 14, Augusto Ribeiro da Rocha.

Rua Esteves Junior n. 9, casa II, Guilherme Sasseti Noelber.

Rua Esteves Junior n. 13, Octavio F. de Azevedo Maudó.

Rua Marqueza de Santos n. 41, casa XXI, François Marim do Valle.

Rua Marqueza de Santos n. 41, casa VI, François Marim do Valle.

Rua Marqueza de Santos n. 41, casa VII, François Marim do Valle.

Rua Marqueza de Santos n. 41, casa IS, François Marim do Valle.

Rua Marqueza de Santos n. 41, casa X, François Marim do Valle.

Secção de Expediente, em 17 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaves, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Isaías R. dos Santos, rua Vaz da Costa n. 16, 7\$158.

Anonio A. Proença, rua Venancio Ribeiro n. 177, 8\$700.

Fischer Cotterrone & Comp. Ltd., rua Constança Barboza n. 3, 11\$925.

Annibal Dias, rua Maria Luiza numeros 72 e 80, 67\$850.

José Avila de Freitas, rua D. Thereza n. 70, casa II, 3\$80.

José Menezes da Costa, rua Maranhão n. 46, 31\$625.

Emilia Lima, rua D. Claudina n. 148, 27\$600.

Felisberto de Souza Torres, rua Teixeira de Pinho n. 97, 6\$314.

Arthur Soares Valente, rua Almirante Gonies Pereira n. 63, 69\$560.

Beatriz Coelho Borges, estrada D. Castorina n. 66, casas III e IV, 20\$700.

Rosaria Manzollito, rua Nascimento Silva n. 75, 24\$385.

Daule Valentini, rua Nascimento Silva n. 205, 41\$540.

Diniz de Azambuja Filho, rua Montenegro ns. 142 e 144, 34\$395.

Proprietario, travessa João Affonso n. 11, 9\$196.

Proprietario, rua Sorceaba n. 186.

Joaquim Corrêa Pinto, rua Voluntarios da Patria n. 351, 13\$800.

Jorge H. Moller e outro, rua Clarisse Índio do Brasil n. 3, 59\$456.

Viuvia Silva Costa, rua Jardim Botânico n. 467, 8\$258.

Oscar Filgueiras, rua 12 de Maio numero 31, 14\$054.

Conde de Paranaguá, avenida Atlantica n. 750, 85\$837.

Domingos Vicente, rua Toncleros numero 202, 17\$367.

City Improvements Co. Ltd., rua 19 de Fevereiro n. 113, 27\$947.

José de Oliveira Aguiar, rua Alvaro de Miranda n. 217, 7\$153.

Manoel da Silva Bastos, rua Angelina ns. 29 a 41, 14\$317.

Philemon Ornellas, rua Engenho da Rainha n. 28, 3\$003.

Agripino de Almeida, rua Engenho da Rainha n. 48, 3\$003.

Jacintilio Moraes, rua Engenho da Rainha n. 85, 3\$003.

Lucas Gonçalves Lemos, rua Engenho da Rainha n. 77, 3\$003.

Francisco Magalhães, rua Bazilio de Brito n. 71, 7\$458.

Joaquim Moreira da Silva, rua Grão Pará ns. 67 e 69, 27\$690.

Proprietario, rua Jorge Rudgo n. 40, casa 3, 50\$647.

Proprietario, rua Justiniano Rocha n. 106, 23\$430.

Proprietario, rua Professor Walladares n. 34, 10\$062.

Proprietario, rua Visconde de S. Vicente n. 2 A, 6\$670.

Proprietario, rua Visconde S. Vicente n. 2, 6\$670.

Proprietario, rua Pinto Guedes numero 222, antigo, 43\$757.

Proprietario, rua Maria Amalia numero 192, 24\$983.

Proprietario, rua D. Delphina n. 12, 4\$255.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 201, 8\$636.

Proprietario, rua Dezembargador Izidro n. 116, fundos, 18\$791.

Proprietario, rua 24 de Maio n. 507, 2\$385.

Proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 217, 2\$385.

Proprietario, rua Doze n. 4, 4\$542.

Proprietario, rua Grajaú, 4\$542.

Proprietario, rua Felipe Camarão n. 81, casa 2, 37\$230.

Proprietario, rua D. Maria n. 70, réis 7\$790.

Proprietario, rua Artistas n. 104, réis 16\$760.

Proprietario, estrada Velha da Tijuca n. 61, 4\$025.

Proprietario, estrada Nova da Tijuca n. 38, 7\$475.

Proprietario, estrada Velha da Tijuca n. 122, 10\$925.

Proprietario, estrada Velha da Tijuca n. 121, 7\$475.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 119, 11\$021.

Proprietario, rua Conde de Bonfium n. 474, 51\$232.

Raphael Maia Chuella praça das Nações n. 18, 8\$123.

Companhia Telefonica Brasileira, rua S. Januario el. n. 129, 7\$725.

José Pereira Fernandes, rua S. Januario n. 277, 3\$575.

P/P. Fontes Garcia, rua Francisco Eugenio n. 259, 4\$038.
Arnaldo Coelho, rua Alegria n. 511, 14\$050.

L. de Souza Veiga, rua Bella de São João n. 42, 4\$038.

Galdino Antonio Ramos, rua Alegria n. 618, 16\$152.

Virgílio Rodrigues da Silva, rua Ibirá n. 12, 12\$451.

Secundino Rodrigues Fontes, rua Alegria n. 616, 14\$140.

Aurora Peres, avenida Delphim Moreira n. 296, 13\$800.

Pedro José de Souza, estrada de Santa Cruz n. 1.163, 2\$271.

Ignacio Ferreira, estrada de São Pedro de Alcântara n. 103, 19\$090.

Elias Jorge, rua Alagôas ns. 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77 e 79 18\$170.

Sinão Jesus Leite, avenida Arcia Branca n. 45, 9\$088.

Apriço Ferreira dos Santos, rua Belisario de Souza n. 21, 19\$090.

José O. de Barros Lobo, rua Belisario de Souza n. 31, 14\$317.

Maria Maia Fontes, rua Francisco Sales n. 13, 18\$170.

Iracema Santos Arouca, estrada Vicente de Carvalho n. 156, 12\$075.

Rosa Abozeid, rua Ignacio Accioly numero 37, 9\$808.

Manoel Emilio da Paz, rua H, n. 11, Villa Santa Cecilia, 9\$270.

Carminda Amelia, rua A n. 38, Villa Santa Cecilia, 9\$270.

Fralespine Mario, rua da Proclamação n. 110, 10\$060.

Affonso Augusto de Araujo, rua Santos n. 37, 4\$025.

Manoel Gonçalves Sara, rua Firmino Gameleiro n. 246, 9\$025.

S. A. Martinelli, avenida Henrique Valladares n. 152, 151\$555.

Mariana Costa, rua Evaristo da Veiga n. 7, 23\$365.

Manoel G. Vianna da Silva, rua Paulo de Frontin n. 40, 60\$835.

Jorge Tavares Guerra, rua Haddock Lobo n. 39, 371\$427.

Murillo P. Nabuco de Abreu, praça 15 de Novembro n. 30, 20\$240.

Emilio Grant Masson, avenida Rio Branco ns. 56 e 58, 73\$278.

Avelino José Seixas, rua Vidal Negreiros n. 120, 60\$608.

Raul Junqueira, rua Barão de São Felix n. 3 a II-A, 173\$880.

Equitativa dos E. U. Brasil, rua Nery Pinheiro ns. 88, 88-A, 90, 90-A e 90-B, 271\$860.

Companhia Seguros União dos Proprietários, rua Azevedo Coutinho n. 20, 82\$800.

Manoel F. J. Pereira, rua Nery Pinheiro n. 107, 122\$820.

Carlos A. da Motta Fonseca, rua Santa Anna n. 206, 60\$010.

E. Kennitz & Comp. Ltda., avenida Venezuela proximo a Edgard Gordilho, 81\$880.

Victor Parames Domingues, rua Dr. Bernardino n. 40, 9\$545.

Manoel Montes Trancoso, estrada de Santa Cruz n. 466, 9\$545.

Arnaldo dos Santos, estrada de Santa Cruz n. 449, 9\$545.

José F. Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n. 85, 102\$240.

Jorge Canan, rua Candido Benício numero 1.141, 13\$501.

João de Moraes Macedo, rua Princeza Imperial n. 214, 9\$545.

Seção de Expediente, em 18 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

(CONCURRENCIA N. IV)

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS «VENTURI» NOS RESERVATORIOS E CANALIZAÇÕES DA INSPECTORIA DE AGUAS E ESGOTOS

De conformidade com a autorização do Sr. ministro, constante do officio n. 1.014, de 10 de junho, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, recebem-se propostas na Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, até ás 13 horas do dia 29 de junho do corrente anno para o fornecimento de aparelhos «Venturi», nas seguintes linhas :

Numero de aparelhos	Destino e diametros das canalizações	Tipo	Capacidades ms. em 24 hs.	Pressões	Local da instalação		Distancia da transmissão
					Do tubo	Do registrador	
I — Grandes adductoras							
2ª linha — 0 ^m , 80.....		Mostradores de descargas instantaneas e integradores	10.000 a 32.000	5 ms.	Reservatorio do Pedregulho.	Escritorio do guarda do Reservatorio do Pedregulho.	100 a 200 ms.
3ª linha — 0 ^m , 80.....			10.000 a 32.000	5 ms.			
4ª linha — 0 ^m , 90.....			15.000 a 55.000	5 ms.			
5ª linha — 0 ^m , 80.....			5.000 a 60.000	5 ms.			
5ª linha — 0 ^m , 80.....		Registadores para sete dias e integradores	5.000 a 30.000	5 ms.	Engenho de Dentro. Francisco Sá.	Casa de Manobras. Casa de Manobras.	100 a 150 ms. 30 a 50 ms.
1ª linha — 0 ^m , 80.....			5.000 a 40.000	5 ms.			
II — Sub-adductoras e distribuidoras							
0,60 — do Catete.....			5.000 a 24.000	De 5 a 50 ms.	Rua Teixeira Junior.	Escritorio do guarda do Reservatorio do Pedregulho.	Cabo subterraneo de 10 pares, 220 volts, e 700 ms.
0,50 — de S. Bento.....			5.000 a 24.000	De 5 a 50 ms.			
0,80 — Centro Urb.....			0 a 65.000	De 5 a 50 ms.			
0,80 — S. Christovão e Centro Urb.			0 a 65.000	De 5 a 50 ms.			
0,50 — Catete.....			0 a 35.000	De 5 a 50 ms.	Rua Avila.	—	Cabo aereo de 1 par e 600 ms.
0,25 — S. Christovão.....			0 a 36.000	De 5 a 50 ms.			
0,25 — S. Christovão.....			0 a 6.000	De 5 a 50 ms.			
0,60 — Jockey-Club.....			0 a 35.000	De 5 a 50 ms.			
0,55 — Suburbios.....			0 a 45.000	De 3 a 40 ms.	Rua José dos Reis.	Casa de Manobras do Eng. de Dentro.	Cabo aereo de 3 pares e 200 ms.
0,55 — Suburbios.....			0 a 45.000	De 3 a 40 ms.			
0,80 — Villa Isabel.....			0 a 65.000	De 3 a 40 ms.	Uruguay.	Francisco Sá.	—

As clausulas seguintes regem a concorrência;

Primeira — Osapparehos "Venturi" destinam-se á medição de aguas limpas com temperatura normal oscillando entre 10° e 24° centigrados.

Segunda — Os tubos "Venturi" deverão ser de ferro fundido, torneados internamente na secção estrangulada.

Tercera — Fica ao criterio dos fornecedores a escolha do modo de registro das descargas, devendo entretanto, para classificação dos apparehos fornecerem;

a) descripção completa do systema;

b) declaração do gráo de precisão dos registradores, em cada caso ou dimensão do medidor.

Quarta — Os registradores devem ser dispostos para receber folhas correspondentes a uma semana, vindo acompanhados de quantidade bastante para tres annos de fornecimento. Cada folha deve trazer impressos os seguintes dizeres em posição conveniente:

Abastecimento de Agua do Rio de Janeiro.

Canalização.

Registro semanal de descargas de . . . de . . . a . . . de . . . de . . .

Quinta — No dia e hora fixados para a concorrência, os interessados farão entrega ao Sr. intendente, que a presidirá, das respectivas propostas, feitas em tres vias e acondicionadas em envolveros fechados e lacrados, sellada na fôrma da lei a primeira das vias, sem emendas, rasuras ou outros quaesquer defeitos que possam dar logar a duvidas, e todas trazendo a rubrica ou assignatura do concorrente, em cada pagina. Deverão ser acompanhadas das descripções completas dos apparehos "Venturi", com attestados de funcionamento, em envolvero separado, que será aberto antes do que contiver os preços e condições do fornecimento, sendo examinados por commissão designada pelo inspector a qual julgará tambem a concorrência.

Sexta — Só serão abertos os envolveros contendo os preços das propostas cujos apparehos forem julgados bons pela commissão de que trata a clausula anterior, em face da verificação dos attestados de funcionamento e das descripções apresentadas.

Setima — Os interessados poderão obter informações detalhadas na Primeira Divisão da Inspectoria, a respeito do local da installação dos tubos "Venturi" da transmissão electrica e dos quadros em que ficarão os registradores.

Oitava — Cada proponente deverá fazer na Thesouraria do Thesouro Nacional para que conquiste o direito de tomar parte na concorrência, o deposito de cinco contos de réis (5:000\$000), em moeda corrente nacional, ou titulos da Divida Publica, pela cotação que vigorar no dia em que fôr feito o deposito, mediante guia expedida pela Secção de Expediente da mesma Inspectoria.

Nona — O conhecimento do deposito, de que trata a condição anterior, será apresentado no momento da concorrência, em envolvero fechado e lacrado, que conterá ainda os documentos relativos á idoneidade. Estes documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos, o contracto social da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial conforme se trate de sociedade ou firma

individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official*, em que tiverem sido publicados as actas da sua constituição, a lista dos accionistas, os estatutos e certidões da Junta Commercial que provem haver sido archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras, ficam tambem obrigadas, a apresentar o *Diario Official*, em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil, ou a respectiva patente. Os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras que não tenham estabelecimento no paiz, de vendas a retalho, ou mesmo por atacado, serão tambem acceptos: E' obrigatoria a declaração da procedencia do material a fornecer.

Decima — O licitante preferido que, no acto da assignatura do contracto, estará obrigado a fazer uma nova caução da importancia correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento, tambem essa em moeda corrente ou titulos da Divida Publica, destinando-se á garantia fiel pelo cumprimento das obrigações contrahidas, perderá a de 5:000\$ (cinco contos de réis), sobre que versa a clausula oitava, sem direito a recurso de qualquer natureza, uma vez que, chamado a effectuar aquella assignatura, deixe de o fazer.

Decima primeira — Os envolveros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade, serão abertos na séde da Intendencia, ás 13 horas do dia marcado para a concorrência, sendo tal idoneidade julgada pela commissão a que se refere a clausula quinta. Em seguida serão abertos os envolveros das propostas dos concorrentes julgados idoneos e lidas essas em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concorrente ou preposto não invalida a concorrência, porque nesse caso, cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, pela commissão. Abertas, lidas e rubricadas, serão as segundas vias remetidas ao *Diario Official* e nelle publicadas, devolvendo-se, intactos, os envolveros que contiverem as propostas dos concorrentes de idoneidade não reconhecida.

Decima segunda — Os concorrentes deverão apresentar preços, separadamente, de cada tubo "Venturi", de sua installação completa, com registradores, mostradores, integradores e transmissão; preços esses indicados por extenso e em algarismo na moeda corrente nacional, que não excederão de 10 % (dez por cento), dos correntes na praça, no dia marcado para a concorrência. Em igualdade de condições entre dous ou mais concorrentes, proceder-se-ha de accordo com o estabelecido nos artigos 742 e 756, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

Decima terceira — As despesas de direitos aduaneiros com o material a importar correrão por conta dos fornecedores.

Decima quarta — As propostas não poderão conter outra formula que não seja a de completa submissão a todas as clausulas deste edital e aos preços offercidos. Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas, nem tão pouco as propostas que contiverem apenas o offereci-

mento de uma redução sobre a mais vantajosa.

Decima quinta — A entrega dos apparehos deve ser feita quatro mezes no maximo após o registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas. Findo esse prazo, não será aceito material algum, revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento a que se refere a clausula decima.

Decima sexta — Poderá a inspectoria aceitar varias propostas, parte dellas, não aceitar nenhuma ou mesmo annular a concorrência, sem direito de reclamação por parte dos concorrentes.

Decima setima — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, á medida que forem effectuadas as installações completas dos apparehos, depois de examinados, experimentados e acceptos.

Decima oitava — A Inspectoria se reserva o direito de augmentar ou reduzir, até 50 % o fornecimento, ao que se sujeitarão os fornecedores.

Decima nona — Fica entendido que o contracto que fôr celebrado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e posteriormente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo, por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1929.

Secção de Expediente, em 11 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 185 a 195 (série C) e 94 a 100 (série H), expedidas por esta inspectoria, para concertos de rampas internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Marquez de Abrantes:

N. 204, Candido Coelho de Oliveira;
N. 214, Faustino Lino Meirelles;
N. 209, Joanna Catharina Elisa Hans-

beck;
N. 207, José Ribeiro;
N. 205, Aristarcho Xavier Lopes Filho e outros;
N. 191, Antonio Borlido Maia;
N. 185, Emilia (menor).

Travessa Pinto:

N. 89, Ignacio Bragão.
Rua Conselheiro Galvão:
N. 392, Manoel Rambo Hudy.
Travessa Leite Velho:
N. 8, Anna Leonidia de Lima.

Rua Ibiá:

N. 1, Antonio Moreira Ramos;
N. 10, José dos Santos Coelho;
N. 32, Antonio Oliveira Branco;
N. 81, Antonio Moreira Ramos.

Estrada Octaviano:

N. 100, Antonio Moreira Ramos;
N. 122, Leocadia Teixeira de Carvalho;
N. 132, Joaquim Silva Pinheiro Costa;
N. 134, Joaquim Silva Pinheiro Costa.

Secção de Expediente, em 14 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. Inspector, convido a proprietária do prédio n. 156 da rua General Caldwell, Sra. Antonia Antonia Souza Santos, a vir cumprir a intimação para instalação de hydrometro e pagar as multas por que é responsável.

Seção de Expediente, em 10 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção, interino.

De ordem do Sr. Inspector, convido o proprietario do prédio n. 87, da rua Dr. Rego Barros, Sr. Armando Borandici, a vir cumprir a intimação para concerto de torneira, substituir ou concertar o deposito d'agua e pagar as multas por que é responsável.

Seção de Expediente, em 12 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção, interino.

De ordem do Sr. Inspector, convido o proprietario do prédio n. 141 da rua Figueiredo Magalhães, Sr. Hermiano Barcellos, a vir cumprir a intimação para instalação de um hydrometro de 10 m/m, em substituição á penha e pagar as multas por que é responsável.

Seção de Expediente, em 17 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Seção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos.

EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL METALLICO DESTINADO A CANALIZAÇÃO SOB PRESSÃO

De conformidade com a autorização do Sr. ministro contida no officio n. 977 de 1 do corrente da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, recebem-se propostas na Intendencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, até ás 13 horas do dia 22 de junho do corrente anno, para o material seguinte em dous grupos:

Primeiro grupo

Tubos de ferro fundido de ponta e bolsa de fundo quadrado com diametro interno de 0m,075, quantidade 20.000 metros, peso total 380 toneladas.

Idem, idem de 0m,100, quantidade 20.000 metros, peso total 500 toneladas.

Idem, idem de 0m,150, quantidade 5.000 metros, peso total 200 toneladas.

Idem, idem de 0m,200, quantidade 7.000 metros, peso total 106 toneladas.

Idem, idem de 0m,250, quantidade 2.000 metros, peso total 160 toneladas.

Idem, idem de 0m,300, quantidade 2.000 metros, peso total 200 toneladas.

Peças especiaes e registros de flanges com ponta e bolsa separadas:

Registros, 0m,075, quantidade 10, peso de unidade 66 kilos.

Registros, 0m,100, quantidade 10, peso de unidade 101 kilos.

Registros, 0m,150, quantidade 8, peso de unidade 170,5 kilos.

Registros, 0m,200, quantidade 10, peso de unidade 241, kilos.

Registros, 0m,250, quantidade 8, peso de unidade 317, kilos.

Registros, 0m,300, quantidade 6, peso de unidade 469, kilos.

Registros, 0m,400, quantidade 8, peso de unidade 800, kilos.

Virolas longas para tubos de 0m,075, quantidade 10, peso de unidade 17 kilos.

Virolas longas para tubos de 0m,100, quantidade 10, peso de unidade 22 kilos.

Virolas longas para tubos de 0m,150, quantidade 10, peso de unidade 31 kilos.

Virolas longas para tubos de 0m,200, quantidade 10, peso de unidade 48 kilos.

Virolas longas para tubos de 0,250, quantidade 6, peso de unidade 61 kilos.

Virolas longas para tubos de 0m,300, quantidade 10, peso de unidade 78 kilos.

Virolas longas para tubos de 0m,400, quantidade 10, peso de unidade 103 kilos.

Tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange, de 75 x 75 m/m, 100 peças.

Tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa de fundo quadrado, com derivante em flange, de 100 x 75 m/m, 100 peças.

Tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa de fundo quadrado com derivante em flange, de 100 x 100 m/m, 100 peças.

Segundo grupo

Tubos de ferro fundido de ponta e bolsa de fundo quadrado com diametro interno de 0m,400, quantidade 3.000, peso total 420 toneladas.

Idem, idem de 0m,550, quantidade 100, peso total 23,5 toneladas.

Idem, idem de 0m,800, quantidade 100, peso total 41,5 toneladas.

As clausulas seguintes regem a concorrência e, consequentemente, o fornecimento:

Primeira — Os tubos serão do typo de ponta e bolsa, esta de fundo quadrado e ranhura semi-circular, rectilíneos, de seção circular perfeita, espessura uniforme, de comprimento útil de 3m,50 a 5 metros, no caso de fundição vertical.

Segunda — Todos os tubos serão do typo e espessuras normaes, e sujeitos, no Rio de Janeiro, á pressão hydraulica de 15 atmosferas, com excepção dos de 0m,80 de diametro que se experimentarão a 20 atmosferas.

Tercera — Os concorrentes apresentarão desenhos com as dimensões detalhadas dos tubos e dos typos das peças especiaes.

Quarta — As pontas e bolsas deverão obedecer rigorosamente ás dimensões indicadas no desenho, sem defeitos nas partes que formarão as juntas. Os diâmetros internos das bolsas, e externos das pontas, não deverão differir dessas dimensões de mais de dous millímetros.

Quinta — Não serão aceitos tubos cujas espessuras diverjam das constantes dos desenhos apresentados de mais de dous millímetros. Nas peças especiaes admite-se que esta differença vá até tres millímetros.

Sexta — Todas as peças serão marcadas com as seguintes letras e numeros: L. A. E. — Rio — 1929. — fundidos na parte externa das bolsas, em relevo de tres millímetros e comprimento de tres centímetros.

Sétima — Os tubos e peças especiaes serão de ferro fundido (fonte) de boa qualidade, segunda fusão, homogenea, de fractura regular de cor cinzenta caracteristica, podendo ser facilmente furados ou trabalhados a lima, serra e badame.

Oitava — Ficam sujeitos ás experiencias de tracção sobre barras de prova do metal de que serão fundidos os tubos, o que não deverá offerecer resistencia á ruptura inferior a mil e quatrocentos kilos por centimetro quadrado.

Nona — Os tubos serão fundidos verticalmente com a bolsa para baixo em moldes de areia e não deverão ser retirados destes, enquanto apparentarem temperatura elevada. Desapparece a exigencia de "fundição verticalmente" quando se tratar de tubos centrifugados.

Decima — Todos os tubos e peças especiaes deverão apresentar superficie regular e lisa, livre de escanias e resalios, orificios e defeitos outros.

Decima primeira — Os tubos serão perfeitamente limpos e experimentados a martello antes de coaltarizado duplamente com a solução do Dr. Angus Smith, applicada sobre elles, aquecidos previamente á temperatura de 15° centigrados, a qual será, tambem, mantido o liquido durante a coaltarização.

Decima segunda — As experiencias de pressão hydraulica sendo decisivas quanto ao recebimento do material, deverão ser acompanhadas pelos fornecedores ou seus representantes.

Decima terceira — Serão admittidos á prova de pressão, tubos de comprimento útil de dous metros ou mais, obtidos de material quebrado em viagem e cortados a machina por conta do fornecedor, perfazendo até o maximo de 5 % das extensões totaes para cada dimensão.

Decima quarta — Os concorrentes poderão apresentar propostas para fornecimento de tubos centrifugados, desde que possam ser trabalhados a lima e a tarracha, devendo ser re-cozidos após o resfriamento á temperatura de 850° centigrados. Ficam sujeitos ás mesmas provas de pressão dos tubos fundidos verticalmente.

Decima quinta — No dia e hora fixados para a concorrência, os interessados farão entrega, ao Sr. intendente, das respectivas propostas, feitas em tres vias e acondicionadas em envolveres fechados e lacrados, sellada na forma da lei a primeira das vias, nenhuma, porém, contendo emendas, rasuras ou outros quaesquer defeitos que possam dar lugar a duvidas, e todas trazendo a rubrica ou assignatura do concorrente, em cada pagina, sendo o julgamento da concorrência feito por commissão designada pelo inspector e presidida por um seu representante.

Decima sexta — Cada proponente deverá fazer na Thesouraria do Thesouro Nacional para que conquiste o direito de tomar parte na concorrência, o depósito de vinte contos de réis (20:000\$), em moeda corrente nacional ou títulos da dívida pública, mediante guia que, a partir desta data e até a véspera do dia marcado para a concorrência, entre as 11 e 15 horas, lhe fornecerá a Secção de Expediente.

Decima setima — O conhecimento do depósito, de que trata a condição anterior, será apresentado no momento da concorrência, em envolvero fechado e lacrado, que conterá ainda os documentos relativos á idoneidade. Estes documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos, o contracto social da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas da sua constituição, a lista dos accionistas, os estatutos e certidões da Junta Commercial que provem haver sido ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam também obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil, ou a respectiva patente. Serão também aceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras que não tenham estabelecimento no paiz, de vendas a retalho, ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas. É obrigatória a declaração da procedencia do material a fornecer.

Decima oitava — O licitante preferido, que no acto da assignatura do contracto, estará obrigado a fazer uma nova caução da importancia correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento, também essa em moeda corrente ou títulos da Divida Publica, destinando-se á garantia pelo fiel cumprimento das obrigações contrahidas, perderá a de réis 20:000\$ (vinte contos de réis), sobre que versa a clausula decima sexta, sem direito a recurso de qualquer natureza uma vez que, chamado a effectuar aquella assignatura, deixe de o fazer.

Decima nona — Os envolveros que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade, serão abertos na sede da Intendencia, ás 13 horas do dia marcado para a concorrência, sendo tal idoneidade logo julgada pelo Sr. intendente. Em seguida, serão abertos os envolveros das propostas dos concorrentes julgados idoneos, e lidas essas em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concorrente ou preposto não invalida a concorrência, porque nesse caso, cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, pela commissão. Abertas, lidas e rubricadas as propostas, serão as segundas vias remetidas ao *Diário Official* e nelle publicadas, devolvendo-se intactos, os envolveros que contiverem as propostas dos concorrentes de idoneidade não reconhecida.

Vigesima — A concorrência versará sobre o total do material, incluido em cada grupo, sendo calculado separadamente o preço por tonelada, por tubos e peças de cada diametro a serem fornecidos. O proponente deverá indicar, por extenso e em algarismos, esse preço, em moeda corrente nacional, para cada especie de material que se propuzer fornecer, declarando o total e dimensões exactas. Será escolhida a proposta mais barata, cujo preço não poderá exceder de 10 % (dez por cento) do corrente na praça no dia marcado para a concorrência. Em igualdade de condições, caberá a preferencia aos productos de industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponente nacional e estrangeiro, também em igualdade de condições, será preferido o proponente nacional. O material, cujo fornecimento é objecto da presente concorrência, poderá ser entregue na estação do Engenho de Dentro da Estrada de Ferro Central do Brasil ou na ponte de descarga, situada na Ponta do Cajú, responsabilizando-se a Inspectoria pela respectiva descarga.

Vigesima primeira — As despesas de direitos aduaneiros correrão por conta dos fornecedores.

Vigesima segunda — As propostas não poderão conter outra formula que não seja a de completa submissão a todas as clausulas desta edital e aos preços offerecidos. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas, nem tão pouco as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a mais vantajosa.

Vigesima terceira — A entrega total do fornecimento será feita, no maximo, dentro de quatro mezes, após a assignatura do contracto; findo esse prazo, não será recebido mais material algum, revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a cinco por cento (5 %) do total do fornecimento a que se refere a clausula decima oitava.

Vigesima quarta — Poderá a Inspectoria aceitar parte de propostas, não aceitar nenhuma dellas ou mesmo annullar a concorrência, sem direito de reclamação por parte dos concorrentes.

Vigesima quinta — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, á medida que o material, depois de vistoriado e experimentado, for aceito.

Vigesima sexta — A Inspectoria se reserva o direito de augmentar ou reduzir até 50 % o fornecimento, ao que se sujeitarão os fornecedores.

Vigesima setima — Fica entendido que o contracto que for celebrado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e posteriormente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1929.

Secção de Expediente, 4 de junho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

EDITAL DE CONCORRENCIA

De ordem do Sr. administrador, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, convido a todos e quaesquer fornecedores idoneos, que se queiram inscrever, de modo permanente, para concorrerem ao fornecimento de artigos de consumo habitual, a esta administração, a apresentarem, até o dia doze (12) de julho proximo vindouro, as respectivas propostas com indicação do artigo e preço, por extenso e e malgarismo, dos objectos em apreço.

As propostas, que deverão ser enviadas, em envolveros fechados e lacrados, á Contadoria da Administração, serão abertas no dia doze (12) de julho proximo vindouro, ás quinze horas, na presença de todos os interessados.

Essas propostas deverão ser acompanhadas de um requerimento ao Sr. administrador, sellado com dous mil réis (2\$), em estampilhas federaes e dos documentos necessarios ao julgamento da idoneidade do proponente.

As propostas e documentos estão sujeitas aos sellos de mil réis (1\$), por folha servida.

Numero de ordem — Artigo Unidade

1. Papel almaço, marca Vergé, pautado, 33 linhas, 400 folhas.
2. Papel para machina de escrever, sem pauta, em meias folhas, conforme amostra á disposição dos interessados, marca Document, 400 folhas.
3. Pennas Leonardt, 516, Gilt, douradas, caixa.
4. Pennas J. B. Mallat, n. 12, caixa.
5. Lapis Faber n. 2, preto, duzia.
6. Lapis Faber n. 3, preto, duzia.
7. Lapis-tinta, Faber, duzia.
8. Papel para carta, timbrado, com os dizeres "Administração dos Correios — Gabinete do Administrador", caixa com 50 folhas.
9. Gomma arabica em pedra, kilo.
10. Papel poroso, para circular, sem pauta, em meias folhas, 400 folhas.
11. Papel-cartão, pardo, mais conhecido por papel para autuação, kilo.
12. Fitas para machina Underwood, preto, fixo, marca Underwood, uma.
13. Fitas para machina Remington, preto, fixo, marca Remington, uma.
14. Livros de papel meia hollanda, com 100 folhas, pautados, de 0,34 x 0,23, um.
15. Livros de papel superior, com folhas pautadas e numeradas seguidamente, conforme modelo á disposição do interessado, nesta administração, um.
16. Tinta "Sardinha", preta, litro.
17. Tinta "Sardinha", escarlate, litro.
18. Papel mata-borrão, fino, rosa ou branco, folha.
19. Cestas de vime, pequenas, para papeis, uma.
20. Canetas Engle Pencil, de ns. 1 a 4, duzia.
21. Espanadores de pennas, n. 60, um.
22. Pasta de marroquim para mesa, uma.
23. Vassoura de borracha-enxugador, uma.
24. Tinteiros de vidro, tamanho médio, um.
25. Tinteiros de vidro, grandes, um.
26. Reguas de madeira 0,50, graduadas (Faber), uma.
27. Borracha Faber para lapis e tinta, uma.
28. Registrador para papeis marca "Mercurio", um.
29. Matrizes para circulares, uma caixa.
30. Papel marcado e pautado para agencias, 400 folhas.

Contadoria, 12 de junho de 1929. — O contador, *Benedicto Quartim de Almeida*.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PERMANENTE N. 68**

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 5 de julho, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1929, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 18000 por folha.

II — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, não poderá ser alterado antes de decorrido quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 500\$000 feita na thesouraria da Estrada, até a vespéra do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação na vespéra do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$ nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que fôr permitida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacordo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI — O material será entregue no prazo de 90 dias, a partir da data da entrega do pedido de compra, observando o seguinte:

a) a entrega do material que não tiver de ser importado, será feita nas secções da Intendencia, na Estação Maritima, correndo todas as despesas até alli, por conta do fornecedor;

b) o material a importar será consignado directamente a esta Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente e declaração expressamente "material a importar".

No caso, porém, do material a importar que tiver similar na produção nacional que satisfaça ás exigencias do Caderno de Encargos, os preços respectivos comprehenderão os direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor a quem competirá o despacho do material, entregando-o á Estrada, completamente desembaraçado de todas as despesas da Alfandega e Cais do Porto;

c) todo o material importado será entregue nos vagões da Estrada, no Cais

do Porto, não se responsabilizando a Estrada, em qualquer hypothese, pelo pagamento, de qualquer taxa, armazenagem ou outra despesa que por ventura tenha de ser feita á Companhia Brasileira de Portos. A Estrada limitar-se-ha a fornecer os vagões quando requisitados com a necessaria antecipação e a providenciar o despacho do material junto á Alfandega, quando tal despacho lhe competir, assim que receber os documentos;

d) no caso de haver material de fabricação nacional, os proponentes deverão destacal-os em suas propostas.

VII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importância do material a fornecer.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidencia da falta ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

O material que constar do Caderno de Encargos (edição de 1928) deverá ser fornecido com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A Estrada reserva-se o direito de anullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO XVI**Materiaes diversos.**

Numero de ordem — Material — Unidade

1. Aço de cadinho, redondo, para fermentas, type 2:
 - De 3/4"
 - De 7/8"
 - De 1 1/8"
 - De 1 1/4"
 - De 1 1/2"
 - De 2", preço médio por kilo.
2. Aço de cadinho, oitavado, para fermentas, type 2:
 - De 7/8"
 - De 1"
 - De 1 1/8"
 - De 1 1/4"
 - De 1 1/2", preço médio por kilo.
3. Aço nickel, especial, para machos:
 - De 7/8"
 - De 1"
 - De 1 1/8"
 - De 1 1/4", preço médio por kilo.
4. Aço ao carbono, especial, para navalha de plainas, type 3:
 - De 2" x 1/4"
 - De 3" x 1/4"
 - De 3 1/2" x 3/8"
 - De 4" x 3/8", preço médio por kilo.
5. Aço em barra, para molas:
 - De 1 1/2" x 1 1/2"
 - De 2 1/2" x 1", preço médio por kilo.
6. Ferro maleavel, em barra, type 2:
 - De 3/4" x 1/4"
 - De 1" x 1/4"
 - De 3 3/4" x 3/4", preço médio por kilo.
7. Ferro type 1, em chapas de 2m,00 x 1m,00 x 1/4", uma.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de junho de 1929. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 69

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 8 de julho, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1929, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado, contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$ por folha.

II — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, não poderá ser alterado antes de decorridos quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade, o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 500\$, feita na thesouraria da estrada, até a vespéra do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação na vespéra do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$ nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que fôr permitida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacordo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI — O material será entregue no prazo de 90 dias, a partir da data da entrega do pedido de compra, observando o seguinte:

a) a entrega do material que não tiver de ser importado, será feita nas secções da Intendencia, na estação Maritima, correndo todas as despesas até alli, por conta do fornecedor;

b) o material a importar será consignado directamente a esta estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente e declaração expressamente "material a importar".

No caso, porém, do material a importar que tiver similar na produção nacional registrado no Ministerio da Fazenda, em condições de competir com o estrangeiro e satisfaça ás exigencias do Caderno de Encargos, os preços respectivos comprehenderão os direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor a quem competirá o despacho do material, entregando-o á estrada, completamente desembaraçado de todas as despesas da Alfandega e Cais do Porto;

c) todo o material importado será entregue nos vagões da estrada, no Cais do Porto, não se responsabilizando a estrada, em qualquer hypothese, pelo pagamento de quaesquer taxas, armazenagem

gem ou outras despesas que por ventura tenha de ser feita a Companhia Brasileira de Portos. A estrada limitar-se-ha a fornecer os vagões, quando requisitados com a necessária antecipação e a providenciar o despacho do material junto à Alfandega, quando tal despacho lhe competir, assim que receber os documentos;

d) no caso de haver material de fabricação nacional, os proponentes deverão destacá-lo em suas propostas.

VII — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importância do material a fornecer.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a cláusula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer às futuras concorrências, e na reincidência da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

O material que constar do Caderno de Encargos (edição de 1928) deverá ser fornecido com observância das exigências do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO XVI

Materiaes diversos

Numero da ordem — Material — Unidade
1. Emendas para correia, conforme amostra, uma.

Lixa para metaes:

2. N. 0, folha.
3. N. 00, folha.
4. N. 1, folha.
5. N. 2, folha.
6. N. 3, folha.
7. Oculos com vidros encarnados ou verdes para soldador, conforme amostra, par.
8. Parafina para assoalho, kilo.
9. Petardo para signal de aviso, grossa.
10. Plombagina em pó, para fundição, kilo.

11. Pó para soldar ferro fundido, typo Macam ou equivalente, kilo.

12. Pó para soldar aço, typo Welfex, kilo.

13. Polvora de mina, qualidade superior, kilo.

Rodeiro para troy, com os respectivos mancaes, conforme desenho na Secção Technica da 5ª Divisão:

14. Para bitola larga, um.

15. Para bitola estreita, um.

16. Sahida de metal, para caixa d'agua, de 1/2", uma.

17. Sandalo, kilo.
Sargento de ferro malleavel, para apertar madeira:

18. De 1m,00, um.

19. De 1m,50, um.

20. De 2m,00, um.

Serra vertical para engenho de serrar toras:

21. De 2m,00 x 0m,20 x 3/16", uma.

22. De 1m,00 x 0m,10 x 5/64" a 1/2", uma.

23. Serra para cortar aço de 23" x 1", typo "Fortuna", uma.
Tacha de cobre, em pacotes de 180 grammas:

24. De 5/8", kilo.

25. De 3/4", kilo.

26. Tijolo de arear, um.

27. Torneira de pressão, de latão, com flange, de 1/2", uma.

Torneira de metal de manivella, com flange:

28. De 1/2", uma.

29. De 3/4", uma.

30. De 1", uma.

Torneira de boia:

31. De 1/2", uma.

32. De 3/4", uma.

33. Tubo de borracha, para oxygenio, de 3/8", metro.

Tubo de cobre, com cinco metros cada tubo:

34. De 3/8", metro.

35. De 1/2", metro.

36. De 3/16", metro.

Tubo de vidro, para indicador de nivel d'agua:

37. De 0m,30 x 5/8", um.

38. De 0m,30 x 1/2", um.

39. Valvula de redução, com manometro, para cortar e caldear, até 20 atmosferas, uma.

40. Valvula de redução, com manometro, para cortar e caldear, até 20 atmosferas, uma.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de junho de 1929. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 12

De ordem da Directoria e de accordo com a autorização constante do aviso numero 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 20 de julho de 1929, para quando fica transferida esta concorrência, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para reparação dos vagões de que trata a concorrência publica n. 12, conforme editaes de 12 e 13, publicados no *Diario Official*, ns. 137 e 138, de 13 e 14 do corrente.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de junho de 1929. — Pelo secretario, *Raul Manso*.

De ordem da directoria, convido a Companhia de Mineração e Metallurgica Brasil a pagar os respectivos direitos aduaneiros e as despesas de armazenagem e, bem assim, retirar, dentro do prazo improrogavel de 30 (trinta) dias, a partir desta data, do Deposito Geral da 4ª Divisão desta estrada, 4 aparelhos lubrificadores, 4 injectores, diversas peças sobressalentes e 2 caixotes contendo syphons e fitas para velocímetros, materiaes esses pertencentes á alludida companhia, sob pena de, findo esse prazo, serem os mesmos vendidos em leilão.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 3 de junho de 1929. — *Raul Manso*, pelo secretario.

(*) De ordem da directoria, convido o praticante de trem João Lima Menezes a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, ao gabinete do chefe da Comissão de Reclamações desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 57, afim de apresentar sua defesa no inquerito administrativo, a que está respondendo, sob pena de, findo esse prazo, e não haja o mesmo attendido ao convite, ser o referido inquerito ultimado.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de maio de 1929. — *Raul Manso*, pelo secretario.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA NUMERO XV

De ordem do Sr. director, chama attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 29 de maio andante, referente ao fornecimento de vigas de aço ou de cimento armado, destinadas á ponte sobre o rio Paqueté, cuja realização é a 24 de junho proximo, ás 15 horas, impreritavelmente.

Convém observar as normas estabelecidas nas diversas clausulas do edital.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 30 de maio de 1929. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

CONCURRENCIA PUBLICA NUMERO XII

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA REPARAÇÃO DE QUATRO EIXOS DE UMA LOCOMOTIVA DE CREMALHEIRA

Tendo em vista o artigo 745 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em offimio numero 730, de 7 de maio do corrente anno, e por ordem do Sr. director desta estrada, faço publico para conhecimento dos interessados que no dia 26 de junho proximo, será realizada ás 15 horas, na sala do almoxarifado, sita á rua Figueira de Mello sem numero, nesta capital, concorrência publica para reparação de quatro eixos da locomotiva de cremalheira, mediante as seguintes condições:

1.ª Afim de se habilitarem á concorrência, os interessados deverão pedir na Contadoria desta estrada, até ás 15 horas da vespera da realização da mesma, guta para caucionar na Thesouraria, a importancia de duzentos mil réis, sómente para apresentação da proposta.

As guias para esse deposito só serão fornecidas aos que exhibirem além dos recibos da clausula 3ª, o documento que prove possuirem officinas proprias.

2.ª No dia e hora designados neste edital, os interessados entregarão em envelope fechado e devidamente lacrado, a proposta em quatro vias, os preços em moeda nacional, dactylographadas, em papel de 0,33 x 0,22, escriptas com toda a clareza, sem emendas nem razuras e devem declarar em algarismos e por extenso o preço do orçamento e que se submettem a todas as condições do presente edital.

3.ª Na vespera da realização da presente concorrência, os interessados entregarão em envelope fechado, ao director desta viaferrea, até ás 15 horas, para o devido julgamento, os documentos de idoneidade, comprehendendo o contracto social, ou certidão da Junta Commercial, de estarem legalmente constituídos, carta de commerciante matriculado, quitações da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos. Será indispensavel o documento que prove possuir officinas mecanicas aptas a satisfazerem os serviços de que trata a presente concorrência publica.

O envolvero terá escripto por fóra o nome do proponente e o seu conteúdo.

4.ª As propostas dos concorrentes julgados idoneos, serão abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, no dia e hora designados neste edital. Cada um dos proponentes rubricará folha a folha as propostas de

todos os outros, na presença do presidente e da comissão, que as authenticará com a sua rubrica e antes de qualquer julgamento, serão as mesmas publicadas no *Diário Official*.

5.ª Não serão accetadas condições não previstas neste edital, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas nesta concorrência.

6.ª Afim de garantir a assignatura e a execução do contracto a ser celebrado, o proponente accetito deverá fazer uma caução correspondente a 10 % do valor total da importancia de sua proposta, caução essa que ficará retida para o cumprimento fiel do contracto e só será restituída depois de finalizados todos os serviços de reparação.

7.ª A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse acto assista ao contractante direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma.

8.ª Si o contractante deixar de assignar o respectivo contracto, dentro de tres dias a contar da data do aviso, perderá o valor da caução, a que se refere a clausula 1.ª deste edital, em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional.

9.ª Caso se verifique igualdade no preço offerrecido, proceder-se-ha o desempate entre os respectivos concorrentes, mediante "Memorandum-convite" dirigido aos mesmos, designando dia e hora para esse acto. O proponente nacional terá preferencia sobre o estrangeiro quando em igualdade de condições, e no caso de serem ambos nacionais applicar-se-ha o art. 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

10. O contracto que fôr celebrado em virtude do resultado da presente concorrência, só se tornará effectivo depois de approvada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, e vigorará até 31 de dezembro de 1929, não se responsabilizando a União, por indemnização de qualquer especie, si aquelle instituto denegar registro ao mesmo ou delle deixo de tomar conhecimento.

11. Os materiaes e accessorios são fornecidos pela estrada, com excepção dos parafusos, versando a concorrência sobre execução de diversos serviços, a que se refere a clausula 12.ª deste edital.

12. Os serviços que fazem objecto desta concorrência, são as seguintes:

Substituição em dous eixos motores de locomotivas de cremalheira, dos respectivos rodets dentados em numero de quatro;

Substituição em dous eixos, de engrenagem de uma locomotiva de cremalheira, de seis corôas dentadas.

Os serviços comprehendem a retirada das peças gastas pelo uso e collocação de novas, rodets e novas corôas dentadas, material este fornecido pela estrada, cabendo ao contractante os fornecimentos de parafusos destinados a fixar as corôas dentadas e demais accessorios indispensaveis á execução dos serviços. Estes serão feitos nas officinas de Guapy (desta via-ferrea), sob a fiscalização direcção da estrada, que os examinará, ficando com o direito de recusar-os desde que não satisfaçam as condições exigidas.

13. Os eixos, rodets e corôas dentadas, serão entregues por esta via-ferrea, logo após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas, e os serviços de reparação deverão estar concluidos trinta

dias depois, a contar da data do registrado, sob pena de multa de 20\$000 (vinte mil réis), por dia que exceder, salvo caso de força maior, devidamente comprovado perante a directoria da estrada.

14. Os interessados encontrarão na Estrada de Ferro, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas, as informações precisas.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1929.
— Harold Crockatt de Sá, almoxarife.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Bateria Independente de Artilharia de Costa

FORTE DE COPACABANA

APROVISIONAMENTO

De ordem do Sr. 1.º tenente medico, presidente da comissão de rancho desta bateria, e com a devida autorização do Sr. capitão commandante, faço publico que se acham abertas, até ás 15 horas do dia 24, as inscrições para fornecimentos de generos e demais artigos necessarios ao abastecimento do rancho, durante o segundo semestre do corrente anno, e tambem, que até ás 10 horas do dia 26, tudo do mez andante, a referida comissão receberá as propostas em concorrência administrativa para os fornecimentos alludidos, devendo estas ser entregues em envelopes lacrados e dirigidos ao Sr. 1.º tenente presidente, bem como amostras dos generos a fornecer.

I GRUPO

Arroz agulha, kilo.
Arroz iguape, kilo.
Arroz inglez, kilo.
Agua mineral Caxambú, garrafa.
Ameixas pretas, superior, kilo.
Assucar branco extra-fino, kilo.
Assucar Perola, kilo.
Azeitonas pretas, lata.
Azeitonas brancas, lata.
Araruta, kilo.
Azeite doce, lata.
Alhos sem restea, kilo.
Alhos com restea, kilo.
Banha refinada, kilo.
Biscoitos Aymoré, sortidos, kilo.
Batata nacional, kilo.
Batatas chilenas, kilo.
Bacalhão especial, kilo.
Coco da Bahia, um.
Café moido especial, kilo.
Café moido 1.ª qualidade, kilo.
Compotas de frutos Colombo, em latas de um kilo, uma.
Chá preto Lipton, lata de 100 grammas, uma.
Chá verde Lipton, lata de 100 grammas, uma.
Carne secca platina, kilo.
Carne secca, pato e manta, kilo.
Cangica, kilo.
Colorau, kilo.
Chocolate em pó, kilo.
Canella em pó, kilo.
Canella em pó, kilo.
Cravo, kilo.
Cebollas, kilo.
Cerveja Fidalga, garrafa.
Doces seccos, goiabada, pecegada, bananada, etc., kilo.
Goiabada Pesqueira, lata.
Ervilhas seccas partidas, kilo.
Frios sortidos, kilo.
Feijão preto Porto Alegre, kilo.
Feijão manteiga, kilo.
Feijão branco, kilo.

Farinha de mandioca Porto Alegre kilo.

Farinha de trigo, kilo.
Farinha de peixe, kilo.
Fubá mimoso de milho, kilo.
Gelo, kilo.
Louro, kilo.
Herva doce, kilo.
Lingua do Rio Grande, uma.
Lombo de Minas, kilo.
Manteiga mineira, kilo.
Massa branca para sopa, kilo.
Maizena americana, pacote de 1 lb., um.
Manteiga especial, kilo.
Massa de tomate Leal Santos, lata.
Massa de tomate, outras marcas, lata.
Matte em folhas, kilo.
Pão francez de 500 grammas, kilo.
Pão allemão de 500 grammas, kilo.
Pão francez de 100 grammas, kilo.
Pão francez de 50 grammas, kilo.
Petit pois Leal Santos, lata.
Petit pois P. Canot, lata.
Pão para sandwiche (50 grammas), kilo.

Palitos para dentes, caixa.
Pimenta do reino em pó, kilo.
Phosphoros, pacote.
Pó de tijolo para talheres, pacote.
Pueijo Parmezon, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Queijo typo reino, um.
Sardinhas (lata grande), uma.
Sardinhas (lata pequena), uma.
Sal grosso, kilo.
Sal fino, saquinho.
Sapoleo Radium, barra.
Sabão commum, kilo.
Sabão especial, kilo.
Talha rim com ovos, kilo.
Toucinho de Minas, kilo.
Vinho virgem do Rio Grande, garrafa.
Vinagre branco, litro.
Vinho do Porto Adriano, garrafa.
Vinho do Porto Macedo, litro.
Vinho do Porto Quinado R. Pinto, litro.

II GRUPO

Abacaxi, um.
Abacate, um.
Bananas, uma.
Frangos com peso superior a um kilo, um.
Gallinha com peso superior a um kilo, uma.
Legumes, kilo.
Laranja, kilo.
Mamão, um.
Ovos de gallinha, duzia.
Tempeiros verdes kilo.
Verdura, kilo.
Tangerinas, duzia.

III GRUPO

Carne verde de porco, com toucinho, kilo.
Carne verde de porco sem toucinho, kilo.
Carne verde de vacca, com osso, kilo.
Carne verde de vacca, sem osso, kilo.
Carne de vitello, kilo.
Lingua fresca de vacca, uma.
Miudos, kilo.
Costelhetas de porco, kilo.
Costellas de ovelha, kilo.

IV GRUPO

Camarão grande, seccos, kilo.
Camarão secco, pequenos, kilo.
Camarão verde, pequenos, kilo.
Camarão verde, grandes, kilo.
Peixe de primeira qualidade (limpo), kilo.

Peixe de segunda qualidade (limpo),
1 lb.
Pessadinhas, uma.

V GRUPO

Lenha em achas, metro cubico.
Lenha em tocos, metro cubico.
Lenha roliça, metro cubico.

VI GRUPO

Leite de vacca, litro.
Leite condensado, lata.

Ajuste — Clausulas

Primeira — Os concorrentes deverão apresentar até ás 15 horas do dia 24 do corrente os requerimentos de inscrição acompanhados dos respectivos documentos, tudo de accordo com o Código de Contabilidade da União.

Segunda — Todos os artigos serão de primeira qualidade, sujeitos ao exame da comissão de rancho, que poderá pedir substituição immediata ou autorizar o aprovisionador a adquirir no mercado por conta do respectivo fornecedor, que pagará a conta apresentada pelo mesmo, além da multa constante da clausula quinta.

Terceira — A entrega dos artigos deve ser feita na arrecadação de generos desta unidade, dentro de 48 horas, para os pedidos quinquenaes, e de 24 horas para os diários, a contar da hora de entrega dos mesmos.

Quarta — Os concorrentes que obtiverem o fornecimento ficarão obrigados a fornecer pelos mesmos preços aos officiaes, sargentos, praças e funcionarios civis desta bateria, correndo por conta do fornecedor o transporte de generos até a residencia dos mesmos.

Quinta — Os fornecedores que não cumprirem as clausulas deste contracto ficarão sujeitos á multa de 5 % na primeira falta, de 10 % na segunda e de 15 % nas demais, calculada sobre o valor do pedido, que deu origem á referida multa.

Sexta — A comissão reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, bem assim de só adquirir os artigos que julgar conveniente e nas quantidades necessarias á manutenção de seus serviços.

Outras quaesquer informações serão prestadas na arrecadação do rancho, diariamente, das 8 ás 12 horas.

Quartel nh Forte de Copacabana, 8 de junho de 1929. — *Abdias dos Santos Arruda*, 3º sargento aprovisionador.

Companhia de Carros de Combate

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Chamo a atenção dos senhores fornecedores, para o edital de concorrência administrativa publicado em o *Diário Official* n. 138, de 14 do corrente.

Quartel na Villa Militar, 12 de junho de 1929. — *José da Costa Serrano*, segundo tenente contador aprovisionador.

Primeiro Grupo de Artilharia de Costa

FORTALEZA DE SANTA CRUZ

TITELOURARIA

Aviso

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração deste grupo e Fortaleza, aviso a quem possa interessar que, em officio do mesmo conselho n. 145, desta data, foram remetidas, ao juiz da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal, diversas cadernetas da Caixa Economica, contendo peculios pertencentes aos ex-presidiarios Damasio Bispo dos Santos, Lino Rodrigues de Quevedo, Hildebrando da Silva Gomes, Waldemar Gomes de Moura, João José de Souza, Amaro Pereira da Silva, Antonio Pereira Maciel, Manoel Nascimento Souza, José Antonio Vianna de Souza, Felício Dias da Luz, Manoel Muniz Barreto, Manoel de Sant'Anna, Porfirio Ferreira Lima, Domingos das Neves Guimarães, Antonio Augusto Dias Monteiro e Manoel Rodrigues Pereira, excluidos por diversos motivos, os quaes

não appareceram até a presente data para receberem as alludidas cadernetas. Fortaleza de Santa Cruz á Barra do Rio de Janeiro, 12 de junho de 1929. — *José Querino dos Santos*, 1º tenente intendente secretario do C. A.

Quarto Regimento de Cavallaria Divisionario

CONSELHO ADMINISTRATIVO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE

De ordem do Sr. coronel commandante do regimento, communico aos interessados que se acha aberta a inscrição para fornecimento de diversos artigos, no corrente anno, constante do edital publicado no *Diário Official* de 18 de junho de 1929, pagina n. 13.874.

Quartel, em Tres Corações, 18 de junho de 1929. — *Oldemar Travassos da C. Telles*, 1º tenente contador, thesoureiro.

Deposito Central do Material Sanitario do Exercito

CONTADORIA

De ordem do Sr. tenente-coronel director e presidente do C. A., chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Official*, de 9 de junho do corrente anno.

Capital Federal, 12 de junho de 1929. — *Antonio José Fernandes*, 1º tenente contador, secretario do C. A.

Enfermaria-Hospital de Itajubá

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. chefe, chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* de 15 de junho, a paginas 13.950 e seguinte.

Enfermaria Hospital de Itajubá, em 19 de junho de 1929. — *Thiago de Souza Silveira*, 1º tenente, contador.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17º DISTRITO ENGENHO NOVO

Edital de convocação de sorteados

O Dr. Mamede da Rocha, presidente da junta, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 13 de setembro de 1928, nesta capital, sede da Primeira Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas, devendo os de numeros 1 a 216, que fazem parte do contingente da primeira chamada, se apresentar do dia 10 a 28 de outubro do corrente anno, na sede desta junta, á rua Filgueiras Lima numero 52, Riachuelo, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 2, no antigo quartel da 3ª C. M. P. em São Christovão, e, os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Os de ns. 217 a 333, exceptuados os isentos, e que constituem o contingente suplementar (segunda chamada), ficam desde já avisados de que serão chamados á incorporação, caso seja insufficiente o contingente da primeira, sendo nessa hypothese affixado o respectivo edital na sede desta junta e publicado no *Diário Official* de novembro proximo, a partir do dia 8. E para que chegue ao conhecimento de todos, eu, Dario Augusto Xavier de Brito, capitão delegado do Serviço de Recrutamento, servindo de secretario, lavrei o

presente edital, que será affixado na sede desta junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente.

Sede da junta na estação do Riachuelo, em 10 de junho de 1929. — *Dr. Mamede Rocha*, presidente.

Relação nominal dos sorteados da primeira chamada designados para servirem no Segundo Regimento de Infantaria, com quartel na Villa Militar.

Ponto de concentração e inspecção de saúde. Sede: Avenida Pedro II, no quartel antigo da Terceira Companhia de Metralhadoras Pesadas. (Ponto n. 2):

Classe de 1907

Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nomes e filiações

- | | |
|------|--|
| 206. | 1. Rosalvo Tavares Aquino. |
| 174. | 2. Noemio Silva Loureiro. |
| 56. | 4. Domingos, filho de Nicola Messina. |
| 36. | 5. Ayrton, filho de Sebastião Lourenço Gomes. |
| 71. | 6. Gastão Azevedo Machado. |
| 58. | 7. Elpidio, filho de Marcellino Idalino da Costa Franco. |
| 213. | 8. Tacito Lapagesse. |
| 20. | 9. Antonio Siqueira. |
| 66. | 10. Floriano, filho de José Cruz. |
| 156. | 11. Mario da Silva Chaves. |
| 38. | 12. Braz Marcano. |
| 219. | 13. Waldemar, filho de Luiz da Silva Almeida. |
| 28. | 14. Armando, filho de Armando de Miranda Lima. |
| 187. | 15. Oswaldo, filho de José Theotônio Toledo. |
| 124. | 16. José, filho de José Fernandes Esteves. |

59. 17. Emilio, filho de Antonio Marcos de Almeida Moraes.
110. 18. Joaquim, filho de Joaquim Ribeiro de Freitas
51. 19. Edgard da Costa Braga.
201. 20. Paulino, filho de Americo Gomes dos Santos
184. 21. Oswaldo, filho de Arnaldo de Assumpção.
208. 22. Salomão, filho de David Tgna da Silva.
88. 23. Isnard, filho de João Pedrosa do Amaral Brandão.
80. 24. Henrique, filho de Fiel Augusto de Oliveira.
29. 25. Arnaldo, filho de Maria da Conceição Silva
112. 26. Jorge, filho de Horacio Barbosa Guimarães.
173. 27. Newton Cunha Teixeira.
119. 28. José, filho de Custodio Ferreira da Costa.
74. 29. Guilherme, filho de Antonio Ferreira da Silva.
26. 30. Antonio, filho de Pedro Joaquim Gomes.
42. 31. Carlos, filho de João Manoel de Lima.
68. 32. Francisco, filho de Adolpho Pereira Bittencourt.
75. 33. Heitor, filho de Waldemiro Pereira Bueno.
194. 35. Pedro, filho de Sylvio de Paiva Campos.
47. 36. Damazio, filho de Luiza Alves de Carvalho.
203. 37. Reynaldo Pinto Lopes.
86. 39. Hugo, filho de Alfredo de Almeida Monteiro.
39. 40. Brazilino, filho de Benedicto Rodrigues dos Santos.
199. 42. Raul, filho de Francisco José Guimarães.
133. 43. Leonardo, filho de Leonardo Fernandes da Fonseca.
107. 44. Joaquim, filho de Alexandre dos Santos.
32. 45. Ary, filho de Alfredo José Moreira.
18. 46. Antonio Nolasco, filho de Carlos Eugenio Nolasco.
144. 47. Manoel, filho de Damião da Silva Mattos.
176. 48. Octacílio, filho de Firmo Antonio da Silva
27. 49. Antonio, filho de Raul Carlos de Almeida.
193. 50. Pedro da Costa Vianna.
221. 51. Washington Monteiro Piquet Moscoso.
218. 52. Waldemar, filho de Julio Martins de Oliveira
25. 53. Antonio, filho de Maria Luiza.
123. 54. José, filho de Ignacio Carlos da Silva.
229. 55. Waldemar, filho de Manoel de Almeida Baptista.
186. 56. Oswaldo, filho de Joaquim dos Santos Vieira.
111. 57. Jorge, filho de Carmelita da Silva.
127. 58. José, filho de Rossi Pedro.
139. 59. Lindomar, filho de Maria Celestina.
19. 60. Antonio Privat Brandão.
207. 61. Rubens, filho de João Teixeira da Silva.
162. 62. Maximino, filho de Manoel Antonio Madeiro
91. 63. Japyr, filho de Luiz Cavalcante Caminha.
44. 64. Cassiano José Marinho.
166. 65. Moacyr, filho de Salvador dos Santos Borges.
98. 66. João, filho de João Duarte de Oliveira.
211. 67. Sebastião, filho de Maximo Francisco.
185. 68. Oswaldo, filho de Izidro Pedro do Nascimento Junior.
48. 69. Daniel, filho de Pedro Libanio de Almeida.
158. 70. Mario, filho de Joaquim Hilario da Fonseca.
37. 72. Bento, filho de Henriqueta Augusta dos Santos.
178. 73. Orlando, filho de Carlos Mobilio.
160. 74. Mario, filho de Salliano Alves.
79. 75. Henrique, filho de Antonio da Cruz Gonçalves.
50. 77. David, filho de Vicentino Millidonio.
96. 78. João, filho de Augusto Candido dos Passos.
181. 79. Oscar, filho de Manoel Muniz.
191. 80. Paulo, filho de Guilherme Paulo Ribeiro.
101. 81. João, filho de José Gonçalves Vianna.
62. 82. Euclides, filho de Norberta Maria da Conceição.
142. 83. Luiz, filho de Francisca Maria de Carvalho.
157. 84. Mario, filho de Ernesto Francisco da Cruz.
135. 85. Lesc, filho de Antonio Rodrigues dos Santos.
99. 86. João, filho de João Elidio de Paiva.
95. 87. João, filho de Antonio Ramiro Esteves.
217. 88. Virgilio, filho de Maria Victorina da Conceição.
57. 89. Elis Oberg, filho de João Oberg.
198. 91. Raul, filho de Alfredo Augusto Araujo Silva
183. 92. Oswaldo dos Santos Caridade.
165. 93. Moacyr, filho de Joaquim Marques Baptista
170. 94. Nelson, filho de Joaquim Pereira
148. 95. Manoel, filho de José Rodrigues da Silva.
8. 96. Alexandre, filho de João Theophilo Cardoso
161. 97. Martinho, filho de Manoel Ferreira Moraes.
182. 98. Oswaldo Borges de Faria.
89. 99. Ivan, filho de Delphina Alves de Oliveira
24. 100. Antonio Soares Gonçalves de Carvalho.
65. 101. Flavio, filho de Maria Amelia Martins.
13. 103. Amaro de Oliveira Rocha.
149. 104. Marcello, filho de José Chrispim da Silva Filho
7. 105. Alcides, filho de Lourenço Martins Morgado.
3. 106. Affonso, filho de Affonso Fernandes Monteiro.
51. 107. Delmar, filho de João Hygino de Araujo.
172. 108. Nelson Pereira de Souza.
6. 109. Alberto, filho de Manoel Luiz da Silva.
4. 110. Alberto Falsetta, filho de Pietro Falsetta.
21. 111. Antonio Turchetto, filho de Ernesto Turchetto.
76. 112. Hely, filho de Marietta de Magalhães.
164. 113. Moacyr, filho de Herminio Domingos dos Santos.
205. 114. Romualdo Ricardo Lopes.
106. 115. Joaquim Teixeira das Neves.
40. 116. Calixto, filho de Simplicio Pinto de Souza.
152. 117. Marino, filho de Francisco Ferreira Lima.
92. 118. Jayme, filho de Manoel Augusto de Andrade Faria.
97. 119. João, filho de Francisco Ferreira Junior.
118. 120. José, filho de Albertina da Conceição.
63. 121. Euripedes de Souza Lisboa.
200. 122. Raul, filho de Narcisa Angela da Conceição.
129. 123. Joubert, filho de Umberto Carvalho.
128. 124. José, filho de Vicente Garofe.
100. 125. João, filho de João Machado Mende.
70. 126. Gastão Paulo, filho de João Paulo.
73. 127. Guaracy, filho de Jacintho Alves da Silva Junior.
113. 128. José Clapp, filho de José Clapp.
72. 129. Glenard, filho de Antonio Gonçalves Camaz.
114. 130. José Gonçalves.
122. 131. José, filho de Germano Henrique.
34. 132. Ary, filho de José Pinho Neves.
146. 133. Manoel, filho de Joaquim Rodrigues da Costa.
222. 134. Warblor, filho de Antonio Barreto Colbert.
5. 135. Alberto, filho de Alberto Chagas.
1. 136. Affonso Esteves Soares.
192. 137. Pedro Corrêa de Magalhães
41. 138. Carlos Vieira da Silva.
190. 139. Paulo, filho de Dolores Roja.
82. 140. Hermes, filho de Antonio Fructuoso Pinto.
15. 142. Antonio Alves, filho de Sebastião Ferreira Alve
154. 143. Mario Antonio Machado.
14. 144. Antonio Andretta.
195. 145. Plinio, filho de Carlos Cesar Samão.
85. 146. Hugo Arthur, filho de Arthur Emilio de Grossi
177. 147. Octavio Forte, filho de Alfredo Forte.
202. 148. Raulino, filho de Raul da Motta Ribeiro.
132. 149. Léo, filho de João Teixeira de Vasconcellos.
102. 150. João, filho de José Pereira da Silva.
209. 151. Salvador, filho de Domingos Garcia.
109. 153. Joaquim, filho de Joaquim Assumpção dos Santos.
121. 154. José, filho de Francisco Nascimento Portocarrero.
103. 155. João, filho de Virgilio Fontoura.
31. 156. Ary, filho de Albino dos Santos.
81. 158. Hermenegildo Plin.
138. 159. Lindolpho, filho de Lindolpho Ferreira dos Santos.
115. 160. José de Lima Castro.
10. 161. Aluysio, filho de Antonio Leandro Fernandes.
137. 162. Lincoln Xavier Baptista.
45. 163. Cesar, filho de Joaquim Barbosa.
214. 165. Theodomiro, filho de Joaquim Theodorico de Aguiar.
179. 166. Orlando, filho de Rosalina Maria.
9. 167. Alexandre, filho de Justina Maria da Silva.
141. 169. Luiz Fonseca Ramos.
2. 170. Affonso Souza Avellar.
147. 173. Manoel, filho de José Narciso de Oliveira.
93. 174. Jeronymo, filho de José Maria da Silva.
155. 175. Mario Carvalho, filho de José Antonio S. Carvalho.
46. 176. Claudionor, filho de Francisco Cardoso Parreira Junior.
125. 177. José, filho de José Ferreira de Souza.
23. 178. Antonio, filho de Maria Cavalcante.
12. 179. Alvaro, filho de Joaquim Gomes da Motta
122. 180. Oswaldo, filho de Jovino de Souza.
- Classa de 1906
166. 181. Octacílio, filho de Luiz Antonio dos Reis.
146. 182. Manoel, filho de José Barbéro.
124. 183. José, filho de Vicentina Torres.
181. 184. Plinio Edvard, filho de João Baptista Gioia.
144. 185. Manoel, filho de Emilia da Conceição.
199. 187. Sylvio, filho de Geraldina Ignacia da Costa
174. 188. Oscar, filho de Oscar Rezendes.
48. 190. Arnaldo, filho de Anna Zoraslaro.
5. 191. Adolvrando Pinheiro.
142. 192. Manoel, filho de Agostinho José Gomes.
28. 193. Alvaro, filho de Abelardo Simeão de Paiva.
51. 194. Altifio, filho de José dos Santos Avellar.

284. 196. Guaracy M. Cunha.
 41. 197. Antonio, filho de Manoel Joaquim Barbosa.
 76. 198. Francisco Conde Sobrinho.
 191. 199. Rubens, filho de Romeu Rodrigues Gomes.
 46. 201. Armando Manes.
 113. 202. Jorge, filho de Esther de Siqueira.
 119. 203. José, filho de José Augusto do Carmo.
 25. 204. Alvarino Barreto.
 134. 205. Luiz Teixeira, filho de Oscar Augusto Teixeira.
 62. 206. Claudionor, filho de José Augusto de Araujo Barros.
 75. 208. Francisco Accioly Veiga Cabral.
 55. 209. Benedicto, filho de Dorothea Maria Soledade Vieira.
 83. 210. Guaracy, filho de Antonio de Souza Coelho.
 13. 211. Alberto, filho de Eduardo Simões Pereira.
 61. 212. Claudionor, filho de Alfredo Luiz Vianna.
 118. 213. José, filho de Isaura Ferreira da Cunha.
 23. 214. Almerio, filho de Alberto de Castro Neves.
 64. 215. Coracy, filho de Guilhermina Lima Neves.
 58. 216. Carlos Ribeiro Leite.

Relação nominal dos sorteados da 2ª chamada, designados para servirem no 15º Regimento de Cavallaria Independente, com quartel na Villa Militar:

Classe de 1906

Numero de alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiações

36. 217. Antonio Meyer, filho de Francisco Meyer.
 6. 218. Adriano Barbosa Pinto.
 147. 219. Mancel, filho de Jovina Alves.
 16. 220. Alebiades Legey da Silva.
 161. 221. Nelson, filho de Eduardo Pereira de Barros.
 143. 222. Manoel, filho de José Machado Victorio Junior.
 69. 223. Edson, filho de Emilia da Rocha Costa.
 10. 224. Albertino Anthero de Castilho.
 106. 225. João, filho de Isabel Maria José.
 33. 226. Anilo, filho de Antonio Francisco Marques.
 85. 227. Guilherme, filho de Germino Pereira de Lima.
 200. 228. Tucides, filho de Dan Corrêa dos Santos.
 96. 229. Ilsonino Gloria de Souza Pinto.
 137. 230. Maciel, filho de Josepha Ricardo Pereira.
 44. 231. Arahý José Rego.
 158. 232. Naccor, filho de Gregorio Frederico Ramalho.
 81. 233. Germano, filho de Antonio Vieira Leonardo.
 205. 234. Waldemar, filho de Arthur Neptuno Bolivar Filho.
 7. 235. Agelberto, filho de Gabriel da Costa Monteiro.
 92. 236. Horacio, filho de João Baptista Gonçalves Martins.
 195. 237. Seraphim, filho de Manoel de Souza Nunes.
 202. 238. Vicente Paulo de Almeida.
 111. 239. Joaquim, filho de Manoel Machado Avilla.
 153. 240. Mario, filho de Pedro de Freitas Gonçalves.
 20. 241. Aldo Baldissara.
 194. 242. Segismundo, filho de Alfredo Lody Batalha.
 110. 243. Joaquim, filho de Joaquim Betamio Filho.
 190. 244. Rodolpho Alves Guimarães.
 15. 245. Alberto, filho de Miguel Panuco.
 89. 246. Hermes, filho de Horacio dos Santos Simões.
 139. 247. Manoel Francisco, filho de Manoel Francisco de Oliveira.
 98. 248. Irjo, filho de Noé Cappani.
 91. 249. Hildebrando Gomes de Queiroz.
 66. 250. Djalma, filho de José Maria Baptista Junior.
 162. 251. Nelson, filho de Maria do Carmo Damasco.
 151. 252. Mario Siqueira Irmão.
 88. 253. Herabdo, filho de Arcão Alves de Carvalho.
 211. 254. Waldemiro, filho de Piedade Maria da Conceição.
 182. 255. Polme Victorino Coelho.
 141. 256. Manoel Santiago Lopes.
 165. 259. Noel, filho de Heitor Lobo.
 203. 260. Waldemar Lucilio, filho de Pedro Augusto Savetti.
 176. 261. Pedro Carlos Briançon Buorquet.
 135. 262. Luiz, filho de Joaquim Francisco da Silva.
 56. 263. Cardenor, filho de Maria da Conceição.
 180. 264. Pedro, filho de Pedro Galdino Leal.
 90. 266. Hildebrando, filho de Carlos Marques da Silva.
 117. 267. José da Silva, filho de Idalina de tal.
 155. 268. Milton, filho de José Alves de Araujo.
 37. 269. Antonio Rodrigues Coelho.
 80. 270. Frederico, filho de Paulo Guilherme Hildebrand.
 201. 271. Urano Galileu Polosi.
 54. 272. Belmiro, filho de Nail Luiz Camillo.
 38. 272. Antonio dos Santos.
 207. 274. João, filho de João Coutinho de Siqueira.
 73. 275. Eusebio, filho de Joaquim Gomes.

4. 276. Adhemar, filho de Carlos Tavares.
 103. 277. João Bezerra Cavalcante.
 68. 278. Durval, filho de Manoel Ignacio Pinto Corrêa.
 138. 279. Mamedes, filho de Odorica Maria da Conceição.
 101. 280. Jayme Gonçalves.
 12. 281. Alberto, filho de Casemiro José Bastos.
 84. 282. Gubber, filho de Manoel Tavares de Araujo.
 208. 283. Waldemar, filho de Thomazia Maria da Gloria.
 210. 284. Waldemiro S. do Nascimento.
 9. 285. Afranio de Carvalho Castanhola.
 27. 286. Alvaro Vidal de Castro Sobrinho.
 192. 287. Samuel, filho de Samuel Pinheiro Guimarães.
 183. 288. Ponciano, filho de Antonio Alvaro Moreira Pinna.
 148. 289. Manoel, filho de Manoel Ribeiro de Freitas.
 32. 290. Anicanor, filho de Alvaro da Silva Bastos.
 145. 291. Manoel, filho de Francisco Lopes.
 97. 292. Irineu Cruz.
 95. 293. Iberê, filho de Manoel da Costa Franco.
 21. 294. Alfredo, filho de Eduardo Alfredo Teixeira.
 170. 295. Orlando, filho de Antonio Domingos Pereira Pinto.
 60. 296. Castor Victorino Coelho.
 52. 297. Augusto Carlos, filho de Augusto do Espirito Santo Fontenelle.
 168. 298. Olympio, filho de Ritta Maria Dias.
 206. 299. Waldemar, filho de João Gonçalves Cordeiro.
 125. 300. Joventino, filho de Paulino Henrique Vieira.
 140. 301. Manoel Garcia, filho de Joaquim Garcia.
 115. 302. José Maria Teixeira.
 131. 303. Lourival, filho de Georgina Ferreira.
 197. 305. Sylvio de Moraes.
 86. 306. Gustavo de Medeiros Pontes.
 187. 307. Reginaldo, filho de Candido Pereira.
 63. 308. Clementino dos Santos.
 70. 309. Eduardo, filho de Luzia Maria Bittencourt.
 18. 310. Alcino Barboza Rodrigues.
 185. 311. Raul da Cunha Padrão.
 193. 312. Sebastião, filho de Flauzina Ignacia.
 112. 313. John, filho de Ernesto Alexandre Gregory.
 22. 314. Alfredo, filho de Luiz Joaquim Pereira da Silva.
 179. 315. Pedro, filho de Caim Luiz Camillo.
 19. 316. Alex. filho de Affonso Lino Nogueira.
 93. 317. Hugo Nabuco de Freitas.
 204. 318. Waldemar, filho de Alberto José Dias Chaves.
 65. 319. Djalma, filho de João da Silva Lessa.
 53. 320. Balbino, filho de João Antonio Faria de Lacerda.
 50. 321. Ary, filho de Carlos Eustachio Costa.
 174. 322. Pedro Affonso Henriques.
 78. 324. Francisca de Paula, filho de Francisco Augusto da Cunha.
 114. 325. José Francisco Moreira.
 40. 326. Antonio, filho de Cezário Lourenço.
 196. 327. Sincel Guimarães.
 35. 329. Alvaro, filho de Manoel Fernandes Sá.
 152. 330. Mario, filho de Caetano de Souza.
 29. 331. Alvaro, filho de Francisca Carolina Alexandrina.
 105. 332. João, filho de Cypriano Guedes Cardoso.
- 17º Districto, em 10 de junho de 1929. — Dr. Mamede Rocha, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 24º DISTRICTO—SANTA CRUZ
 Edital de convocação de sorteados

O engenheiro Pedro Olyntho C. Cintra, presidente da Junta de Alistamento Militar do 24º districto:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 19 de setembro de 1928, nesta Capital, sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes das relações discriminadas abaixo transcriptas, devendo os de ns. 1 a 108, que fazem parte do contingente da primeira chamada, se apresentar do dia 10 a 28 de outubro do corrente anno, na sede desta junta, á rua Francisco Belisario n. 26 — Santa Cruz, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 4, no Quartel do 2º Regimento de Artilharia Montada, neste Curato; e os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito.

Os de ns. 109 a 163, exceptuados os isentos, e que constituem o contingente suplementar (2ª chamada), ficam desde já avisados de que serão chamados á incorporação, caso seja insufficiente o contingente da 1ª chamada, sendo nesta hypothese affixado o respectivo edital na sede desta junta e publicado no *Diário Official* de novembro proximo, a partir de 8. E para que chegue ao conhecimento de todos, eu, Fran-

cisco José Monteiro Chaves, 1º tenente delegado do Serviço de Recrutamento, servindo de secretario, lavrei o presente edital, que será affixado na sede desta junta, na estação de Santa Cruz, da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Matadouro Publico Municipal, na Fazenda do Piahy e no posto policial de Sepetiba, e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente. Santa Cruz, Districto Federal, 7 de junho de 1929. — *Pedro Olyntho C. Centro*, presidente. — *Francisco José Monteiro*, 1º tenente delegado.

Relação nominal dos sorteados da 1ª chamada, designados para servirem no 2º Regimento de Artilharia Montada, com quartel em Santa Cruz.

Posto de concentração e inspecção de saúde — Sede: 2º Regimento de Artilharia Montada, Santa Cruz (ponto n. 4).

Numero de ordem de sorteio — Numero de alistamento —

Nomes e filiação

Classe do 1907

- | | | | | | |
|-----|-----|--|-----|-----|--|
| 1. | 4. | Aldemar, filho de Antenor Fernandes Machado, natural do Districto Federal. | 37. | 16. | Antonio Thomaz Gomes, filho de Caetano Thomaz Gomes, natural do Districto Federal. |
| 2. | 8. | André Cesario, filho de Manoel Joaquim Cesario, natural do Districto Federal. | 38. | 24. | Benedicto Nunes da Silva, filho de Pedro Nunes natural do Estado do Rio. |
| 3. | 93. | Waldemar Teixeira Souza, filho de João Januario de Souza, natural do Districto Federal. | 39. | 66. | Luiz Basilio da Motta, filho de Ulysses Basilio da Motta, natural do Districto Federal. |
| 4. | 76. | Mario, filho de João Reis Ferreira de Oliveira, natural do Districto Federal. | 40. | 94. | Waldemar Vieira de Campos, filho de Ramiro Vieira de Campos, natural do Districto Federal. |
| 5. | 62. | Juvenil Macedo Rosa, filho de Manoel Francisco Rosa, natural do Districto Federal. | 41. | 86. | Rodolpho Fernandes da Silva, filho de Cezarine Fernandes da Silva, natural do Districto Federal. |
| 6. | 1. | Alberto, filho de Izidora Maria de Maryz, natural do Districto Federal. | 42. | 87. | Salustiano Jeronymo Rosa, filho de Alfredo José da Rosa, natural do Districto Federal. |
| 7. | 67. | Luiz Frazão da Silva, filho de Eduardo Luiz Frazão, natural do Estado do Rio. | 43. | 42. | Galdino Xavier Ferreira, filho de José Xavier Ferreira, natural do Districto Federal. |
| 8. | 6. | Alvaro Pacifico, filho de João Pacifico, natural do Districto Federal. | 44. | 48. | Irineu, filho de Ludgero da Silva e Souza, natural do Districto Federal. |
| 9. | 96. | Waldemiro José de Oliveira, filho de Sabino José de Oliveira, natural do Districto Federal. | 45. | 25. | Benedicto Soares Nogueira, filho de Adolpho Soares Nogueira, natural do Districto Federal. |
| 10. | 23. | Benedicto Martins, filho de Manoel Martins, natural do Estado do Rio. | 46. | 37. | Francisco, filho de Felicissimo Cherém, natural do Districto Federal. |
| 11. | 18. | Ary Fragoso da Costa, filho de Arcylio Fragoso da Costa, natural do Districto Federal. | 47. | 54. | João Ribeiro, filho de José Joaquim Ribeiro, natural do Districto Federal. |
| 12. | 95. | Waldemiro Costa, filho de José Antonio da Costa, natural do Districto Federal. | 48. | 44. | Hemeterio de Andrade, filho de Diogo José de Andrade, natural do Districto Federal. |
| 13. | 14. | Antonio José de Almeida, filho de Manoel Teixeira de Oliveira, natural do Districto Federal. | 49. | 38. | Francisco Alves de Macedo, filho de Francisco Alves de Macedo, natural do Districto Federal. |
| 14. | 84. | Pancelacio Benedicto Soares, filho de Alfredo Manoel Soares, natural do Districto Federal. | 50. | 45. | Hermogenio Ferreria da Costa, filho de Jacintho Ferreira da Costa, natural do Districto Federal. |
| 16. | 55. | Joaquim, filho de Antonio Cyrillo de Oliveira, natural do Districto Federal. | 51. | 34. | Enedino José de Andrade, filho de José de Andrade, natural do Districto Federal. |
| 17. | 43. | Heitor Faleiro dos Santos, filho de Lourenço Faleiro, natural do Districto Federal. | 52. | 30. | Carlos, filho de Manoel Luiz Pereira, natural do Districto Federal. |
| 18. | 47. | Ildebrando Barbosa Moraes, filho de Arthur Barbosa de Moraes, natural do Districto Federal. | 53. | 81. | Olegario Frederico de Oliveira, filho de Francisco Frederico, natural do Districto Federal. |
| 19. | 9. | Antonio, filho de Antonio Alves Antunes, natural do Districto Federal. | 55. | 61. | Josino da Roza Franco, filho de Francisco da Rosa Franco, natural do Districto Federal. |
| 20. | 91. | Victor Coelho da Silva, filho de Luiz Coelho da Silva, natural do Districto Federal. | 56. | 10. | Antonio, filho de Joaquim José Lopes, natural do Districto Federal. |
| 21. | 49. | Izidoro, filho de Manoel Antonio dos Santos, natural do Districto Federal. | 57. | 11. | Antonio de Pinho Ribeiro, filho de Alvaro de Pinho Ribeiro, natural do Districto Federal. |
| 22. | 28. | Bonifacio Ramos, filho de Manoel Ramos, natural do Estado do Rio. | 58. | 85. | Ranulpho Boaventura, filho de Ventura Francisco Junior, natural do Districto Federal. |
| 23. | 70. | Manoel, filho de João Manoel, natural do Districto Federal. | 59. | 21. | Benedicto, filho de Genesio José de Araujo, natural do Districto Federal. |
| 25. | 65. | Leonidio Florentino de Albuquerque, filho de Possidonio Florentino de Albuquerque, natural do Estado de Alagoas. | 60. | 72. | Manoel Antonio da Silva, filho de Leovegildo Cyrillo da Silva, natural do Districto Federal. |
| 26. | 52. | João da Silva Leite, filho de Carolino Leite, natural do Districto Federal. | 62. | 74. | Mardoquio, filho de Benedicta Maria da Conceição, natural do Districto Federal. |
| 27. | 20. | Benedicto, filho de Cecilia Maria Ignez, natural do Districto Federal. | 63. | 15. | Antonio Paiva Brandão, filho de Benedicto Brandão, natural do Districto Federal. |
| 29. | 90. | Theophilo Maia, filho de Antonio Maia, natural do Estado do Rio. | 64. | 19. | Athayde Dutra da Silva, filho de Oscar Dutra da Silva, natural do Districto Federal. |
| 30. | 40. | Francisco de Salles, filho de Adolpho Fernandes Machado, natural do Districto Federal. | 65. | 73. | Manoel Teixeira, filho de Ignacio Teixeira da Cunha Louzada, natural do Districto Federal. |
| 31. | 46. | Hilton Ferreira Netto, filho de Sylvino José Netto, natural do Districto Federal. | 66. | 12. | Antonio Franca Nunes, filho de Francellino Reynato de Abreu, natural do Districto Federal. |
| 33. | 58. | José Duarte, filho de Joaquim Duarte, natural do Estado do Rio. | 67. | 65. | Leontino Paulo, filho de Evaristo Paulo, natural do Estado de Minas. |
| 34. | 34. | Condoreet, filho de Vicente Alves Machado, natural do Districto Federal. | 68. | 71. | Manoel, filho de Juvenal Alves de Almeida, natural do Districto Federal. |
| 35. | 7. | Alvaro Antunes de Carvalho, filho de Chrispiano Alves Antunes, natural do Districto Federal. | 69. | 63. | Leandro, filho de Turibio Motta, natural do Districto Federal. |
| | | | 71. | 57. | José da Silva, filho de Targino José Peixoto, natural do Districto Federal. |
| | | | 72. | 2. | Albucacis Pereira da Camara, filho de Carlos Pereira da Camara, natural do Districto Federal. |
| | | | 73. | 80. | Octacilio Pereira Cesar, filho de Custodia Maria da Conceição, natural do Districto Federal. |
| | | | 74. | 13. | Antonio Germano, filho de Sebastião Germano da Silva, natural do Estado do Rio. |
| | | | 75. | 39. | Francisco Benedicto dos Santos, filho de Francisco dos Santos, natural do Districto Federal. |
| | | | 76. | 5. | Alexandra, filho de Garibaldino Antonio de Souza, natural do Districto Federal. |
| | | | 77. | 83. | Oswaldo Antonio de Andrade, filho de José Antonio de Andrade, natural do Districto Federal. |
| | | | 78. | 56. | José, filho de Manoel Luiz Pereira, natural do Districto Federal. |
| | | | 79. | 77. | Miguel do Nascimento, filho de Olympio do Nascimento, natural do Districto Federal. |

80. 68. Manoel, filho de Antonio dos Santos, natural do Districto Federal.
82. 82. Orivaldino Pedro de Macedo, filho de Pedro Francisco de Macedo, natural do Districto Federal.
83. 53. João Maria Sobrinho, filho de Augusto José Maria, natural do Districto Federal.
84. 41. Frederico dos Santos Filho, filho de Frederico dos Santos, natural do Estado do Rio.
85. 69. Manoel, filho de Antonio Manoel de Oliveira, natural do Districto Federal.
86. 97. Waldemiro Pereira, filho de Antonio José Pereira, natural do Districto Federal.
87. 3. Alcebiades da Silva Guimarães, filho de Bento da Silva Guimarães, natural do Estado do Rio.
88. 27. Bento Pinto de Abreu, filho de Francisco Pinto de Abreu, natural do Districto Federal.
90. 79. Octacilio, filho de Floriana Francisca Xavier, natural do Districto Federal.

Classe de 1906

92. 20. Crescencio, filho de Antonio Rodrigues Lages, natural do Districto Federal.
93. 30. General Florentino do Carmo, filho de José do Carmo, natural do Estado de Minas.
94. 57. Manoel, filho de Joanna Maria da Conceição, natural do Districto Federal.
95. 15. Benedicto, filho de Manoel Joaquim Maciel da Motta, natural do Districto Federal.
96. 31. Gercy Sebastião dos Santos, filho de Francisco dos Santos, natural do Districto Federal.
97. 55. Manoel, filho de Eugenio Carolino da Conceição, natural do Districto Federal.
98. 40. João Alves da Rosa, filho de Manoel Alves da Rosa, natural do Districto Federal.
99. 61. Manoel dos Santos Jesus, filho de Antonio Cardoso dos Santos, natural do Districto Federal.
00. 9. Antonio, filho de Antonia da Silva, natural do Districto Federal.
01. 23. Eduardo Xisto da Silva, filho de Francisco Xisto da Silva, natural do Districto Federal.
02. 54. Manoel, filho de Custodio Joaquim, natural do Districto Federal.
03. 64. Milton Motta, filho de Francisco Basilio da Motta, natural do Districto Federal.
01. 21. Dagoberto, filho de Bernardo de Andrade, natural do Districto Federal.
103. 68. Nourival Zeferino de Oliveira, filho de Belmiro Zeferino de Oliveira, natural do Districto Federal.
106. 72. Sebastião, filho de Maria Virgolino, natural do Districto Federal.
107. 42. Joaquim de Oliveira Cardoso, filho de Alfredo de Oliveira Cardoso, natural do Estado do Rio.
108. 76. Sergio Teixeira Coelho, filho de João Teixeira Coelho, natural do Districto Federal.
123. 5. Alzemiros José Maria, filho de Francisco Maria, natural do Districto Federal.
124. 48. José Cardoso, filho de José Dias Cardoso, natural do Districto Federal.
125. 56. Manoel, filho de Francisco Antonio Lopes, natural do Districto Federal.
126. 59. Manoel Argentino, filho de Manoela Genoveva da Conceição, natural do Districto Federal.
127. 66. Nelson Corrêa Barbosa, filho de Alfredo Julio Barbosa, natural do Estado do Rio.
128. 17. Cazuza Miguel Cruz, filho de Antonio Alexandrino da Cruz, natural do Districto Federal.
129. 32. Gregorio Teixeira da Cunha, filho de José Teixeira da Cunha, natural do Districto Federal.
130. 28. Francisco Americo de Paiva, filho de Americo de Paiva, natural do Districto Federal.
131. 19. Claudioror Nascimento, filho de Firmo José do Nascimento, natural do Districto Federal.
132. 6. Anastacio, filho de Firmino Viriato Rangel, natural do Districto Federal.
133. 60. Manoel da Paixão Sant'Anna, filho de Antonio Pereira Sant'Anna, natural do Districto Federal.
134. 45. José, filho de Crescentino Custodio de Souza, natural do Districto Federal.
134. 52. Luiz Silveira Machado, filho de Francisco Machado Junior, natural do Estado do Rio.
136. 34. Hilario Pereira Fernandes, filho de Fabio Fernandes, natural do Districto Federal.
137. 10. Antonio de Oliveira, filho de Antonio Ferreira do Oliveira, natural do Districto Federal.
138. 13. Aquilino de Oliveira Santiago, filho de Casemiro de Oliveira Pacheco, natural do Estado do Rio.
139. 69. Paulo de Souza Campos, filho de Raymundo Manoel de Campos, natural do Districto Federal.
140. 16. Caetano Manoel da Silva, filho de Theodoro Ramos, natural do Estado do Rio.
141. 29. Francisco Zuccari, filho de Luiz Zuccari, natural do Districto Federal.
142. 25. Emilio José de Souza, filho de Pedro José de Souza, natural do Districto Federal.
143. 47. José Anacleto Bernardo da Silva, filho de Anacleto Bernardo da Silva, natural do Estado de Minas.
144. 38. João, filho de Antonio dos Santos, natural do Districto Federal.
145. 22. Donaciano, filho de Graciliano Thomaz da Silva, natural do Districto Federal.
147. 63. Mario, filho de Joaquim Antonio de Moraes, natural do Districto Federal.
148. 79. Theodoro, filho de Samuel Bernardo Fontes, natural do Districto Federal.
149. 53. Makharoff Lage Braga, filho de Antonio da Costa Braga Junior, natural do Districto Federal.
150. 41. Antonio Dias Alves, filho de Agostinho Dias Alves, natural do Districto Federal.
151. 50. José Vianna, filho de Manoel José Vianna, natural do Estado do Rio.
152. 2. Alcides Cyrille da Cruz, filho de Sebastião Ildefonso, natural do Estado de Minas.
153. 41. João Custodio da Silva, filho de Americo Custodio da Silva, natural do Estado de Minas Geraes.
154. 1. Acaacio Belisario da Silva, filho de Candido Ribeiro da Silva, natural do Districto Federal.
155. 35. Irineu Adriano Vieira, filho de Antonio Adriano, natural do Districto Federal.
156. 73. Sebastião Baptista, filho de Julião Baptista, natural do Estado do Espirito Santo.
157. 70. Procino, filho de Euphrasia Maria do Espirito Santo, natural do Districto Federal.
158. 4. Alvaro, filho de Samuel Bernardo de Freitas, natural do Districto Federal.
159. 78. Sylvio de Assis Rodrigues, filho de Antonio Campineiro Rodrigues, natural do Districto Federal.
160. 58. Manoel, filho de Manoela Genoveva da Conceição, natural do Districto Federal.
161. 24. Eloy, filho de João José da Silva, natural do Districto Federal.
162. 26. Estevam Nepomuceno Terra, filho de Arthur Nepomuceno Terra, natural do Estado do Rio.
163. 44. José, filho de Augusto Lored de Almeida, natural do Districto Federal.

Relação da 2ª chamada no caso de insufficiencia da 1ª
Numero do ordem de sortio — Numero de alistamento —

Nomes e filiações

Classe de 1906

109. 8. Antenor Rodrigues Ferreira, filho de Manoel Antonio Ferreira, natural do Districto Federal.
110. 49. José Mariano, filho de Justiniano Mariano, natural do Estado do Rio.
111. 65. Moysés Macedo, filho de Dyonisio Antonio Macedo, natural do Districto Federal.
112. 18. Claudionor Manoel Victorino, filho de Praxedes Manoel Victorino, natural do Districto Federal.
113. 75. Sebastião Soares Nogueira, filho de Pedro Soares Nogueira, natural do Districto Federal.
114. 37. Irineu Victor dos Santos, filho de Francisco Victor dos Santos, natural do Districto Federal.
115. 31. Walfrido de Oliveira Dantas, filho de Antonio Ferreira Dantas, natural do Districto Federal.
116. 7. Annanias Pedro de Alcantara, filho de Propicio da Costa Braga, natural do Districto Federal.
117. 43. Joaquim Ferreira, filho de Joaquim Ferreira, natural do Districto Federal.
118. 82. Zeferino da Silva Coelho, filho de José da Silva Coelho, natural do Districto Federal.
119. 51. Luiz Fortunato da Cruz, filho de Benedicto Fortunato da Cruz, natural do Districto Federal.
120. 67. Nicola Benevenuto, filho de Felipe Benevenuto, natural do Districto Federal.
121. 30. Venar de Oliveira, filho de Carlos Francisco de Oliveira, natural do Estado do Rio.
5. Santa Cruz, na Capital Federal, 7 de junho de 1929. —
Pedro Olyntho C. Cintra presidente.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria do Pessoal da Armada

CONCURSO PARA ASPIRANTES A COMMISSARIOS

De ordem do Sr. ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta, nesta directoria, por espaço de trinta dias, desta data, a inscripção para concurso de admissão no Corpo de Commissarios da Armada, de accordo com o paragrafo unico do artigo 5º do decreto numero 5.563, de 29 de novembro de 1928.

Os candidatos deverão apresentar requerimentos por si escriptos e firmados e satisfazerem as exigencias contidas nos ns. 1, 2 e 3 do artigo 3º do Regulamento para o mesmo corpo, approved pelo decreto n. 11.838, de 29 de dezembro de 1915 e que são as seguintes:

- 1.º Ser cidadão brasileiro e estar no gozo de seus direitos civis e politicos.
- 2.º Ser maior de 18 annos e menor de 25 annos de idade, o que será provado com certidão de registro civil ou documento authenticico que produza fé em juizo e a substitua.
- 3.º Ter bom comportamento, o que será provado por folha corrida.
- 4.º Ter aptidão physica para a vida do mar, o que será julgado em inspecção de saúde.

De conformidade com o artigo 5º do referido regulamento os candidatos militares estão dispensados da exigencia constante do n. 3, sendo, entretanto, obrigados a instruir os seus requerimentos com a copia de assentamentos respectivos, a qual será acompanhada das informações que devem ser prestadas pelas autoridades sob cujas ordens servirem;

O concurso constará das seguintes materias:

- a) portuguez;
- b) francez;
- c) inglez;
- d) arithmetica, especialmente em questões de contabilidade, systema metrico e monetario, cambio e agio de moedas;
- e) geographia geral;
- f) historia do Brasil;
- g) algebra até equações do 2º grão, inclusive;
- h) geometria pratica e noções de stereometria;
- i) noções de direito publico e administrativo;
- j) pratica de escripturação mercantil e conhecimentos de contabilidade publica.

Além das materias indicadas deverão mostrar-se habéis em caligraphia, constituindo a boa letra condição de preferencia na classificação.

Para o concurso, as materias indicadas, serão divididas em quatro secções:

- a) linguas;
- b) mathematicas;
- c) geographia, historia do Brasil e noções de direito;
- d) escripturação mercantil e conhecimentos de contabilidade publica.

O exame para cada secção constará de prova escripta e prova oral.

Na prova escripta responderão os candidatos em conjunto ás mesmas questões, concedendo-se-lhes o prazo, prorrogavel, de tres horas para apresentação das provas.

Na prova oral, cada candidato será arguido no espaço de vinte minutos em cada materia.

Serão eliminados do concurso os candidatos:

- a) que forem inhabilitados em qualquer das provas das materias das quatro secções;
- b) que assignarem uma prova em branco;
- c) que forem encontrados utilizando-se de meios illicitos na produção de suas provas.

Serão considerados inhabilitados os concurrentes que não reunirem metade, pelo menos, do numero de pontos obtidos pelo classificado em 1º lugar.

O candidato que fôr nomeado e deixar de apresentar-se dentro de trinta dias contados da data da publicação de sua nomeação no *Diário Official*, perderá o direito á mesma nomeação.

Directoria do Pessoal da Armada, 27 de maio de 1929. — *Carlos Frederico de Noronha*, contra-almirante, director geral.

Directoria de Saude Naval

CONCURSO PARA ALUMNOS PENSIONISTAS DO HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA

1. De ordem do Exmo. Sr. ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta na Directoria de Saude da Armada, na Ilha das Cobras, por espaço de 30 dias a inscripção para o concurso de tres vagas existentes de alumnos pensionistas do Hospital Central da Marinha.

2. Os requerimentos solicitando inscripção ao concurso, deverão ser dirigidos ao Sr. ministro da Marinha, acompanhados dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) certidão de aprovação nas materias do 4º anno do curso medico;
- c) attestado de vaccina.

3. As provas constarão da observação de um doente, que será o mesmo para dous candidatos; de uma questão pratica, que, sendo commun a todos, será tirada á sorte pelo primeiro inscripto. Esta questão poderá ser substituida pela applicação de um aparelho, ou descrição de um instrumento, etc.

4. Cada candidato terá meia hora para observar o doente, uma hora para escrever a observação, e uma hora, no maximo, para desenvolvimento da questão da segunda prova.

Directoria Geral de Saude da Armada, 25 de maio de 1929. — *Dr. Paulo Fernandes dos Santos*, capitão de fragata medico, chefe das 1ª e 2ª secções.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* no dia 14 de junho corrente, paginas 28 e 29 (Supplemento), referente á concorrência publica a se realizar nesta directoria, para construção de um pavimento sobre o antigo deposito de minas da ilha do Mocanguê, destinado a servir de alojamento ás praças das Escolas Profissionais.

Comissão de concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 15 de junho de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* no dia 8 do corrente, paginas 13.256, que se refere a concorrência publica, a se realizar nesta directoria, para a execução de obras no rebocador "Mearim".

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 14 de junho de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* no dia 11 de junho do corrente, paginas 41 a 44 (supplemento), que se refere á concorrência publica para a execução de obras no edificio em que está instalado o Estado Maior da Armada.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 14 de junho de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official*, no dia 7 de junho corrente, paginas 13.126 e 13.126, que se refere a concorrência publica, a se realizar nesta directoria, para construção de uma embarcação para a praticagem do Pará.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 14 de junho de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA

Para execução das obras de que necessita o rebocador "Pedro de Toledo", do serviço da Intendencia de Imigração

De ordem do Sr. director geral chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para execução das obras de que necessita o rebocador "Pedro de Toledo", publicado no *Diário Official* de 15 do corrente mez, á pagina 13.716.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, 17 de junho de 1929. — *Carlos V. Zamith*, chefe da 3ª secção.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERNAMBUENT

Chamo a attenção dos senhores concurrentes para o edital publicado no *Diário Official* do dia 4 de junho para fornecimento dos artigos dos grupos XVI — Artigos e aparelhos de laboratorio, etc.; XVII — Material electrico; e XVIII — Moveis, etc.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 5 de junho de 1929.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a atenção dos senhores concorrentes para o edital publicado no *Diário Oficial* do dia 6 de junho para construção de um prédio para residência do chefe do Posto Experimental de Avicultura e remodelação do edificio do Posto de Avicultura, em Deodoro.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 7 de junho de 1929. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SECRETARIA

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO A ESTA DIRECTORIA, DURANTE O CORRENTE ANNO, DO MATERIAL PERMANENTE NECESSARIO AO SERVIÇO.

Chamo a atenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência publica, para o fornecimento a esta directoria, durante o corrente anno, do material permanente necessario ao serviço e constante da relação que ao mesmo acompanha, edital esse que veio publicado na integra, no *Diário Oficial* de 19 de junho corrente, á pagina 13.963 e seguintes.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 19 de junho de 1929. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director.

(Secretaria)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DOS REPAROS NECESSARIOS AO MOBILIARIO DESTA SERVIÇO

Chamo a atenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência publica para execução dos reparos necessários ao mobiliario deste Serviço, edital esse que veio publicado, na integra, no *Diário Oficial* de 14 de junho corrente, á pagina 13.640 e seguinte.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 14 de junho de 1929. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director.

(Secretaria)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DOS MAPAS AGRICOLAS E ECONOMICOS DOS ESTADOS DO ESPÍRITO SANTO, ALAGOAS, CEARÁ E PARAHYBA, ORGANIZADOS POR ESTE SERVIÇO

Chamo a atenção dos senhores interessados para o edital de concorrência publica, para impressão e fornecimento dos mapas agrícolas e economicos dos Estados do Espírito Santo, Alagoas, Ceará e Parahyba, organizados por este Serviço, em edições de 1.000 e 2.000 exemplares de cada mappa, edital esse que veio publicado, na integra, no *Diário Oficial* de 2 de junho corrente, á pagina 12.857.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 3 de junho de 1929. — *Arthur Torres Filho*, director.

(SECRETARIA)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DAS INSTRUÇÕES DE PROPAGANDA E FISCALIZAÇÃO DO CRÉDITO AGRICOLA ORGANIZADAS POR ESTE SERVIÇO

Chamo a atenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência publica, para impressão e fornecimento

das instruções de propaganda e fiscalização do credito agrícola, organizadas por este Serviço em edições de 3.000 e 5.000 exemplares de cada instrução, edital esse que veio publicado, na integra do *Diário Oficial*, de 9 de junho corrente, á pagina 13.338.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 9 de junho de 1929. — *Carlos de Souza Duarte*, pelo director.

Directoria Geral de Estatística

CONCURSO PARA TERCEIROS OFFICIAES

Estão chamados para prestar a prova oral de portuguez, sexta-feira, 21 do corrente, ás 9 horas da manhã, na Directoria Geral de Estatística, os seguintes candidatos inscriptos no concurso para provimento de vagas de terceiros officiaes:

Turma effectiva:

José Vieira Filho, Domingos Pinheiro Mathias, Miguel Ruffo Filho, Jacy Cesar, Armando de Oliveira Fernandes, Alberto de Seixas, Francisco Ducati Mascarenhas, João Tertuliano dos Santos, Maria Hyla Tavares, Olavo Pileu Gonçalves, Maria da Conceição Fontes, Frontino Eunapio da Conceição, Joaquim Silva, Raphael Quintanilha Junior, Frederico de Faria e Albuquerque, Gilbert Valladares Costa da Veiga e Luiza Marinho de Azevedo.

Nota — Ultima turma. Os candidatos que não comparecerem á chamada serão excluidos do concurso.

Estação Experimental de Combustíveis e Minérios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para impressão de 1.200 exemplares do boletim da estação e confecção dos respectivos clichês

Chamo a atenção dos senhores interessados para o edital desta concorrência, que foi publicado no "Diário Oficial" n. 132, pagina 13.139, do corrente mez, a ser realizada no dia 21 proximo, ás 14 horas, na sede desta repartição.

Directoria da Estação Experimental de Combustíveis e Minérios, 18 de junho de 1929. — *Fonseca Costa*, director.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095 § 2º, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no proximo dia 28 do corrente, ás 14 horas, 14 ¼ horas, 14 ½ horas, 14 ¾ horas e 15 horas, respectivamente, os predios sitos á rua da Alegria ns. 110, 112, 114 e 116 e rua Bella de S. João n. 140, ficando pelo presente edital convidados a comparecer a ellas, querendo, os proprietários dos alludidos immoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, 18 de junho de 1929. — *H. de Farias*, 1º official, pelo secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director faço saber que, de accordo com o art. 1.095, § 2º, do Regulamento em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no proximo dia 28 do mez corrente, ás 14 horas, os predios ns. 1 a XIX, da avenida sita á rua Clemente n. 79, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ella, querendo, os proprietários dos alludidos immoveis ou seus representantes legais, e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, 19 de junho de 1929. Pelo secretario, *H. de Farias*, 1º official.

Edital de notificação

Pelo presente edital notifico os senhores Gusmão Dourado & Baldassini, que, de conformidade com o art. 1.257, do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, aprovado pelo decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, ficam intimados a no prazo de 10 dias, a contar de 20 do corrente, alterar as excavações feitas no terreno junto ao edificio Brasil, á rua Alvaro Alvim sem numero, pelo qual são responsáveis, sob pena da referida obra ser feita por este Departamento, correndo as despesas por conta dos mesmos.

Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, em 19 de junho de 1929. — *Dr. J. Placido Barbosa*, director.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Pelo presente fica intimado o pharmaceutico Custodio Gregorio Martins de Almeida, encontrado á rua da Lapa numero 18, para depositar no Thesouro Nacional, mediante guia deste Departamento a importancia de cem mil reis (100\$000), multa que lhe foi imposta por esta inspectoría, por infração do art. 253 do Regulamento Sanitario vigente, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação deste edital, findo o qual sera processada no juizo competente.

Capital Federal, 19 de junho de 1929. — *José Monteiro de Sá Fereira*, 2º official. — Visto, o inspector interino, *Dr. R. Cordeiro de Farias*.

Assistencia Hospitalar do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A AQUISIÇÃO DE SEIS INSTALAÇÕES COM BETONEIRA E TORRE DE AÇO PARA DISTRIBUIÇÃO DE CONCRETO NECESSARIO AO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE CHIMICAS

De accordo com a legislação em vigor, chama-se a atenção dos interessados para o edital acima citado, que foi publicado no *Diário Oficial* de 24 do corrente, pags. 11.951 e 11.952 — Assistencia Hospitalar do Brasil, em 30 de maio de 1929. — *Armando de Carvalho*, assistente de engenharia.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO PARA PREMIO DE VIAGEM

De ordem do Sr. director e para conhecimento dos interessados, faço publico que, de accordo com o art. 242 do

regulamento anexo ao decreto numero 16.753, de 31 de dezembro de 1924, estará aberta na secretaria deste instituto, pelo prazo de 30 dias, a contar de 25 do corrente, a inscrição ao concurso para premio de viagem ao estrangeiro, para os discípulos do estabelecimento, laureados com o 1º premio-medalha de ouro, no curso de piano.

Para ser admitido ao concurso, provará o candidato:

1º, ser brasileiro nato, e ter no máximo 25 annos de idade;

2º, ter o 1º premio a que se refere o art. 288 do regulamento.

Nos termos dos arts. 248 do regulamento e 42 do regimento interno, o concorrente demonstrará ter conhecimentos geraes da lingua franceza, observando-se na parte musical, o seguinte programma:

1º, execução de uma peça tirada á sorte, dentre as seis que o concorrente apresentará, em o numero das quaes será obrigado a incluir duas das sonatas de Beethoven, ops. 101, 106, 109, 110 e 111.

Qualquer membro da comissão julgadora poderá exigir a execução de mais uma peça das seis apresentadas pelo concorrente;

2º, execução de uma peça da escolha do concorrente;

3º, analyse e apreciação critica de uma peça: sonata, fantasia, fuga, etc., escolhida pela comissão julgadora,

que dará ao concorrente um prazo para apresentação do seu trabalho escripto ou oral.

O concorrente deverá providenciar para que sejam presentes á commissã, julgadora exenclares da peça de sua escolha, em numero sufficiente, de modo a ser a execução acompanhada por seus membros.

A taxa de inscrição é de 50\$000.

Instituto Nacional de Musica, 17 de maio de 1929. — O secretario, A. Tolentino.

Escola Nacional de Bellas Artes

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 15 do corrente, ás paginas n. 13.691.

Thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes, 17 de junho de 1929. — Floriano Vianna, amanuense.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 20 do corrente ás 8 horas na Policia Militar:

Marcos Scraphim Fortes, Camilla Gomes da Silva, Anesio Ferreira Alencas, Joaquim Diniz Loureiro, João Baptista Junior, João Baptista dos Santos, Manoel Francisco Cardoso, Sebastião Fer-

reira da Silva, João Evangelista dos Santos Junior, João Alves Corrêa, Justino Barbalho Bezerra e Walter de Oliveira.

Prova pratica — Joaquim Vital de Andrade.

Chamada para o dia 20 do corrente nesta inspectoria, ás 9 horas:

Alfredo Corrêa, José Filethe, Arthur Candido Teixeira, Horacio Marques da Eira, Antonio Ferreira Tavares, Ignacio Vicente Serra Junior, José Joaquim da Fonseca, José Gomes Moreno, Augusto Braz e Luiz Felipe.

Prova regulamentar — Gino Sandroni.

Turma suplementar — Emilia Zlowk, José Pinto de Miranda, Ernesto Besanzoni, Armando Rodrigues dos Santos e Elias Coelho das Neves.

Chamada para o dia 20 do corrente, ás 10 horas:

Mario da Costa Martins, Francisco Joppert da Silva, Hypolito da Costa Rodrigues, Alberto Bernardo de Azevedo, Manoel Rodrigues de Andrade, Aleixo dos Santos Vieira, Arthur Iglesias, Alexandre Marques, Mario Coelho e José da Costa Doria.

Turma suplementar — Rogerio Moraes Nunes, Norberto Bellarmino de Souza, José Marques, José dos Santos e Antonio José Seixas.

Inspectoria de Vehiculos, em 13 de junho de 1929. — O inspector geral, — Armando Bernardes.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA E PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, PARA A POLICIA CIVIL DO DISTRICTO FEDERAL, NECESSARIOS AO SERVICO, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do senhor doutor chefe de policia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52 e §§ 1º, 2º, 3º e 4º doCodigo de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na quarta secção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, propostas para o fornecimento durante o anno de 1929 de materiaes de consumo e mediante as segguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues, ás 14 horas do dia 30 de junho do corrente anno, na quarta secção de Contabilidade da Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e, em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, razuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes la-grados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concurrencia, a importancia de quinhentos mil réis (500\$), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concurrencia e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — Os concorrentes que inscriptos, deixarem de apresentar propostas, perderão o direito á restituição da caução depositada e a que se refere a condição quarta deste edital.

Setima — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus

recursos organamentarios e, bem assim, de annullar a concurrencia em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que, deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia Civil do Districto Federal, em 11 de junho de 1929. — O secretario geral interino, Cicero Nobre Machado.

GRUPO I — AUTOMOVEIS

Classificação — Unidade — Preço de base

Bomba para limpeza do tanque de gasolina, "T", n. 1, uma.....	100\$000
Camara de ar balão, Royal Cord, 27 x 3,85, uma..	15\$000
Camara de ar balão, Royal Cord, 28 x 1 1/2, uma	11\$000
Camara de ar balão, Royal Cord, 28 x 3, uma....	20\$000
Camara de ar balão, Royal Cord, 30 x 5, uma....	30\$800
Camara de ar balão, Royal Cord, 31 x 5,25, uma..	30\$800
Camara de ar balão, Royal Cord, 33 x 5, uma....	40\$100
Camara de ar balão, Royal Cord, 33 x 600, uma...	49\$200
Camara de ar balão, Goodrich Cord, 27 x 3,85, uma	15\$000
Camara de ar balão, Goodrich Cord, 28 x 1 1/2, uma	11\$000
Camara de ar balão, Goodrich Cord, 28 x 3, uma..	20\$000
Camara de ar balão, Goodrich Cord, 29 x 4,40, uma	23\$700
Camara de ar balão, Goodrich Cord, 30 x 5, uma	30\$800
Camara de ar balão, Goodrich Cord, 31 x 5,25, uma	30\$800
Camara de ar balão, Goodrich Cord, 32 x 6,75, uma...	48\$900
Camara de ar balão, Goodrich Cord, 33 x 5, uma..	40\$100
Camara de ar balão, Goodrich Cord, 33 x 600, uma	49\$200
Camara de ar balão, Goodyear Cord, 27 x 3,85, uma	15\$000
Camara de ar balão, Goodyear Cord, 28 x 1 1/2, uma	11\$000
Camara de ar balão, Goodyear Cord, 28 x 3, uma	20\$000
Camara de ar balão, Goodyear Cord, 28 x 5, 25, uma	27\$800
Camara de ar balão, Goodyear Cord, 29 x 4,40, uma	23\$700
Camara de ar balão, Goodyear Card, 30 x 5, uma..	30\$800
Camara de ar balão, Goodyear Cord, 31 x 5,25, uma	30\$800
Camara de ar balão, Goodyear Cord, 32 x 6,75, uma	48\$900
Camara de ar balão, Goodyear Cord, 33 x 5, uma..	40\$100
Camara de ar balão, Goodyear Cord, 33 x 600, uma	49\$200
Camara de ar balão Kelly Cord, 27 x 3,85, uma....	27\$000
Camara de ar balão, Kelly Cord, 28 x 1 1/2, uma..	11\$000
Camara de ar balão, Kelly Cord, 28 x 3, uma.....	20\$000
Camara de ar balão Kelly Cord, 28 x 5,25, uma...	27\$800
Camara de ar balão Kelly Cord, 29 x 4,40, uma....	23\$700

Camara de ar balão Kelly Cord, 29 x 4,50, uma.....	20\$000
Camara de ar balão, Kelly Cord, 30 x 5, uma.....	30\$800
Camara de ar balão, Kelly Cord, 31 x 5,25, uma....	30\$800
Camara de ar balão, Kelly Cord, 32 x 6,75, uma....	48\$900
Camara de ar balão, Kelly Cord, 33 x 5, uma.....	40\$100
Camara de ar balão, Kelly Cord, 33 x 600, uma....	49\$200
Escova para roda de arame, uma.....	5\$000
Graxa Pinto para capota, em latas de 5 kilos, preta, lata.....	30\$000
Kola de borracha, em lata de 1/2 kilo, lata.....	4\$500
Kola Michelin, em lata de 1/2 kilo, lata.....	10\$000
Parafuso com porca e chap. tipo 62, para roda de madeira, um.....	48\$000
Pneu balão Royal Cord, 27 x 3,85, um.....	102\$000
Pneu balão Royal Cord, 28 x 1 1/2, um.....	21\$000
Pneu balão Royal Cord, 28 x 3, um.....	78\$000
Pneu balão Royal Cord, 30 x 5, um.....	230\$000
Pneu balão Royal Cord, 31 x 5,25, um.....	199\$000
Pneu balão Royal Cord, 33 x 5, um.....	210\$000
Pneu balão Royal Cord, 33 x 600, um.....	223\$000
Pneu balão Goodrich Cord, 27 x 3,85, um.....	102\$000
Pneu balão Goodrich Cord, 28 x 1 1/2, um.....	21\$000
Pneu balão Goodrich Cord, 28 x 3, um.....	78\$000
Pneu balão Goodrich Cord, 29 x 1,40, um.....	110\$000
Pneu balão Goodrich Cord, 31 x 5,25, um.....	199\$000
Pneu balão Goodrich Cord, 32 x 6,75, um.....	260\$000
Pneu balão Goodrich Cord, 33 x 5, um.....	210\$000
Pneu balão Goodrich Cord, 33 x 600, um.....	223\$000
Pneu balão Goodyear Cord, 27 x 3,85, um.....	102\$000
Pneu balão Goodyear Cord, 28 x 1 1/2, um.....	21\$000
Pneu balão Goodyear Cord, 28 x 3, um.....	78\$000
Pneu balão Goodyear Cord, 28 x 5,25, um.....	185\$000
Pneu balão Goodyear Cord, 29 x 4,40, um.....	110\$000
Pneu balão Goodyear Cord, 30 x 5, um.....	230\$000
Pneu balão Goodyear Cord, 31 x 5,25, um.....	199\$000
Pneu balão Goodyear Cord, 32 x 6,75, um.....	260\$000
Pneu balão Goodyear Cord, 33 x 5, um.....	210\$000
Pneu balão Goodyear Cord, 33 x 600, um.....	223\$000
Pneu balão Kelly Cord, 27 x 3,85, um.....	102\$000
Pneu balão Kelly Cord, 28 x 1 1/2, um.....	21\$000
Pneu balão Kelly Cord, 28 x 3, um.....	78\$000
Pneu balão Kelly Cord, 28 x 5,25, um.....	185\$000
Pneu balão Kelly Cord, 29 x 4,40, um.....	110\$000
Pneu balão Kelly Cord, 29 x 4,50, um.....	120\$000
Pneu balão Kelly Cord, 30 x 5, um.....	230\$000
Pneu balão Kelly Cord, 31 x 5,25, um.....	199\$000
Pneu balão Kelly Cord, 32 x 6,75, um.....	260\$000
Pneu balão Kelly Cord, 33 x 5, um.....	210\$000
Pneu balão Kelly Cord, 33 x 600, um.....	223\$000
Peça Fiat n. 63.475, uma.....	
Peça Fiat n. 72.517, uma.....	
Peça Fiat n. 74.855-P, uma.....	
Peça Fiat n. 88.033, uma.....	
Remendos em frio, Goodyear, em lata de 453 grammas, lata.....	11\$000
Syphão para sucção de gasolina, um.....	80\$000
Tubo de borracha para instalação, metro.....	5\$000
Valvula Michelin para camara de ar, uma.....	4\$000

GRUPO II — FERRAGENS

Classificação — Unidade — Preço de base

Manetas iguaes a amostra, uma.....	5\$500
Supporte de metal para páo de bandeira, um.....	8\$000
Torneira de metal, alta pressão, de 1" a 2", uma....	45\$000
Torneira de metal nickelado, alta pressão, de 3/8" a 2", uma.....	58\$000

GRUPO IV — MASSAMES

Classificação — Unidade — Preço de base

Cera Royal, lata.....	5\$500
Silver-Glaw, em frascos grandes, vidro.....	4\$500

GRUPO V — TINTAS, VERNIZES E PINCEIS

Classificação — Unidade — Preço de base

Seccante Castello, pacote.....	8750
--------------------------------	------

GRUPO VII — MADEIRAS

Classificação — Unidade — Preço de base

Tábua de vinhatico de 1", de 0,40 x 0,25, metro.....	7\$000
--	--------

CONCERTOS EM MOVEIS

Toldo typo capota, terdo 1m.30 de largura, 1m,6 de braço, para substituir a lona, pintar e col- locar corda chumbada americana, um.....	140\$000
Toldo para janella de canto para substituir lona, pintar armação e collocar corda, etc, por....	100\$000

REVOLVERS

Classificação — Unidade — Preço de base

Revolver "Colt", calibre de 32 x 2 1/2" ou 3 1/2", de cano, cabo de madreperola, um.....	230\$000
Revolver "Colt", calibre de 32 x 4" ou 6", de cano, cabo de madeira, um.....	210\$000

SOCIEDADES ANONYMAS

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED

ESTABELECIDO EM 1880

Casa matriz — Yokohama, Japão

Capital.....	Yen. 100.000.000,00
Capital realizado.....	Yen. 100.000.000,00
Fundo de reservas.....	Yen. 105.500.000,00

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1929

Activo

Letras e effeitos a re-
ceber:

Letras do exterior.....	514.806\$160	
Letras do interior.....	652.954\$140	1.167.760\$300

Empréstimos em conta corrente.....	227.081\$601
Valores caucionados.....	10.050.914\$210
Hypothecas.....	1.426.330\$677
Caixa matriz.....	45.617\$895
Agencias e filiaes.....	5.494.679\$755
Correspondentes no Brasil.....	65\$914
Titulos e fundos pertencentes ao Banco...	39.000\$000
Diversas contas.....	309.442\$348

Caixa:

Deposito no Banco do Brasil e outros bancos.....	392.301\$152
Em moeda corrente.....	57.232\$380
Em outras especies.....	25.333\$320
	474.866\$852

Deposito para cobrança.....	592.262\$510
-----------------------------	--------------

Réis 19.828.022\$062

Passivo

Capital.....	1.000.000\$000
--------------	----------------

Depositos:

Em conta corrente com juros.....	996.693\$267
A prazo fixo.....	993.649\$710
	1.990.342\$977

Titulos em caução e em deposito.....	494.414\$210
Caixa matriz.....	105.827\$420
Agencias e filiaes.....	3.492.712\$049
Valores hypothecarios.....	9.556.500\$000
Letras a pagar.....	1.026.700\$279
Diversas contas.....	1.569.262\$612
Deposito em conta de cobrança.....	592.262\$510

Réis 19.828.022\$062

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1929. — Assignatura ille-
givel, gerente. — Assignatura illegivel, contador.

(5.264)

COMPANHIA BRASILEIRA DE ILLUMINAÇÃO S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO

Aos quatro dias do mez de junho de 1929, ás 15 horas, nesta Cidade do Rio de Janeiro, no predio á rua General Camara n. 92, 1º andar, estando reunidos em assembléa todos os fundadores e subscriptores do capital da Companhia Brasileira de Illuminação S. A., foi unanimemente escolhido para presidir a o engenheiro civil Ithamar Moreira Temporal.

Assumida a presidencia, o Sr. Ithamar Moreira Temporal agradeceu a indicação e convidou a mim Emmanuel Pereira Vianna para secretario, o que aceitei, tomando lugar junto á meza.

O Sr. Presidente declarou que o fim da presente reunião era a Constituição da Companhia Brasileira de Illuminação S. A. e a nomeação e tres louvados para avaliarem os bens, cousas e direitos pertencentes ao fundador Ithamar Moreira Temporal, que realizará a sua entrada com esses bens.

Pedi a palavra o Sr. Mario Altino Corrêa de Araujo, que propoz a nomeação dos Srs.: Dr. Cezar Pereira de Souza, Alexandre Braga e Fausto Barreto Góes como louvados para avaliarem os bens do Sr. Ithamar Moreira Temporal.

A Assembléa aceitou a proposta e aclamou os tres nomes indicados.

Os Srs.: Dr. Cezar Pereira de Souza, Alexandre Braga e Fausto Barreto Góes que estavam presentes agradeceram a distincção da escolha e pediram o prazo de tres dias para darem desempenho da tarefa para qual foram aclamados.

Concedido o prazo pedido o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos dessa assembléa, convidando-a novamente para o dia 14 do corrente, ás mesmas horas e no mesmo local.

E eu, Emmanuel Pereira Vianna, secretario da assembléa, lavrei a presente acta no livro respectivo, que depois de lida e approvada, foi assignada por todos os presentes e dahi uma copia que tambem é assignada por todos.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1929. — Ithamar Moreira Temporal. — Emmanuel Pereira Vianna. — Mario Altino Corrêa de Araujo. — Cezar Pereira de Souza. — Fausto Barreto Góes. — Alexandre Braga. — Guilherme de Aquino Fonseca.

ACTA DA ASSEMBLÉA DE CONSTITUIÇÃO E INSTALLAÇÃO DEFINITIVA

Aos quatorze dias do mez de junho de 1929, ás 16 horas, nesta Cidade do Rio de Janeiro, reunidos no predio á rua General Camara n. 92, 1º andar, os accionistas da Companhia Brasileira de Illuminação S. A., previamente convocados na assembléa anterior, representando todo o capital subscripto, assumio a presidencia o Sr. Ithamar Moreira Temporal e convidou a mim Emmanuel Pereira Vianna para secretario da meza junto a qual tomei assento, e em seguida declarou o Sr. Presidente que, em continuação a assembléa realizada em 4 do corrente, iam os Srs. accionistas da Companhia Brasileira de Illuminação S. A., deliberar sobre a Constituição e installação da mesma Sociedade, e pediu-me que lesse o laudo de avaliação apresentado pelos louvados nomeados na assembléa anterior.

Foi por mim lido o seguinte:

Laudo.

Os abaixo assignados, louvados nomeados pela assembléa geral dos accionistas da Companhia Brasileira de Illuminação S. A., para avaliarem os bens, cousas e direitos com que entra para a Sociedade o accionista Sr. Ithamar Moreira Temporal, realisando por essa forma o capital que subscreeveu, vem no desempenho dessa tarefa apresentar este laudo.

Os bens, cousas e direitos submettidos ao nosso estudo e avaliação foram os seguintes:

Stock doapparehos para illuminação.....	92:000\$000
Importancia a receber de diversos devedores.	30:000\$000
Dinheiro em caixa.	4:000\$000
Movels e utensilios, incluindo machinas diversas.	24:000\$000
Contractos assignados para o fornecimento de apparehos para illuminação, a diversos, de bonificação.	30:000\$000
Valor do contracto de exclusividade com a The Edwin F. Guth Company Mo. U. S. A..	200:000\$000
	380:000\$000

Pelo estudo que fizemos do stock existente, das importancias a receber, do dinheiro em caixa, dos movels e machinas diversas e aperfeçoadas para propaganda, contractos

assignados para diversos fornecimentos a pessoas de grande idoneidade financeira e o valor do contracto de exclusiva distribuição dos apparehos "Brascolite" fabricação da "The Edwin F. Guth Company Mo. U. S. A.", apuramos que todos elles em conjuncto valem 380:000\$000 (trescentos e oitenta contos de réis).

E' pois esse o valor que damos aos bens, cousas e direitos pertencentes ao accionista Sr. Ithamar Moreira Temporal, o que vão ser incorporados á Companhia Brasileira de Illuminação S. A., pela realização do capital que o mesmo subscreeveu.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1929. — Cezar Pereira de Souza. — Alexandre Braga. — Fausto Barreto Góes.

Proseguindo a assembléa e submettido a votos o laudo dos louvados, foi o mesmo unanimemente approvado.

Procedida por mim a leitura em voz alta, dos Estatutos assignados por todos os fundadores e subscriptores, foram elles postos em discussão, que foi encerrada tendo apenas o Sr. Guilherme de Aquino Fonseca, ventilado uma questão referente aos dividendos.

Submettidos a votos, foram os estatutos approvados unanimemente.

Por ordem do Sr. Presidente foi lido o seguinte documento concernente ao deposito no Banco de 10 % do capital realizado em dinheiro.

Banco do Brasil.

Rs. 2:010\$000.

Recebemos do Sr. Ithamar Moreira Temporal, na qualidade de incorporador da Companhia Brasileira de Illuminação S. A., a quantia de dois contos e dez mil réis, sendo: dois contos de réis, valor correspondente a 10% do capital em dinheiro, com que se constitue a referida Companhia o dez mil réis, nossa commissão de 1/2%.

Firmamos o presente em duplicata para um só effeito.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1929. — A. Guimarães. —

Ainda restava, declarou o Sr. Presidente, eleger a Administração da Companhia Brasileira de Illuminação S. A.

Pedi a palavra o Sr. Fausto Barreto Góes que propoz para primeira administração da Companhia a seguinte Directoria.

Director-Presidente: Engenheiro civil Ithamar Moreira Temporal.

Director-Secretario: Emmanuel Pereira Vianna.

Para Conselho Fiscal:

Mario Altino Corrêa de Araujo.

Alexandre Braga.

Cezar Pereira de Souza.

Para escolha dos supplentes tomou a palavra o Sr. Mario Altino Corrêa de Araujo, que propoz os seguintes:

Fausto Barreto Góes.

Guilherme de Aquino Fonseca.

O Sr. Presidente submetteu á votação as propostas dos accionistas Srs.: Fausto Barreto Góes e Mario Altino Corrêa de Araujo, as quaes foram unanimemente aceitas.

Foram todos empossados.

Ainda por proposta do accionista Sr. Alexandre Braga, a assembléa approvou todos os actos do seu incorporador Sr. Ithamar Moreira Temporal.

Então o Sr. Presidente declarou estar constituida e installada definitivamente a Companhia Brasileira de Illuminação S. A.

E nada mais havendo a tratar levantou a seccção, pedindo aos Srs. accionistas que aguardassem um momento apenas necessario para ser lavrada a acta da reunião, o que foi por mim feito neste livro, do que foi extrahido uma copia.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1929. — Ithamar Moreira Temporal. — Emmanuel Pereira Vianna. — Mario Altino Corrêa de Araujo. — Cezar Pereira de Souza. — Fausto Barreto Góes. — Alexandre Braga. — Guilherme de Aquino Fonseca.

Estatuto

CAPITULO

DA ORGANIZAÇÃO E FINS

Art. 1.º Pelos presentes estatutos fica constituida pelo prazo de 30 (trinta) annos, a contar de quatro de junho de 1929, a Sociedade anonima com o fim de explorar o ramo de illuminação electrica, em todas as suas especialidades e applicações.

Art. 2.º A sociedade será denominada Companhia Brasileira de Illuminação, e terá por sede e fóro a cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Art. 3.º O anno social será de 1 de janeiro a 31 de dezembro, no fim cada anno social será levantado o balanço geral das operações da sociedade.

CAPITULO II

DO CAPITAL

Art. 4.º O capital social será de 400:000\$000 (quatrocentos contos de réis), dividido em 2.000 (duas mil) acções no valor de 200\$000 (duzentos mil réis), cada uma, integralizadas no acto da assignatura dos presentes estatutos.

Parapho unico. Esse capital poderá ser, entretanto, augmentado, em caso de necessidade, por meio de nova emissão de acções, para cuja aquisição terão preferencia os actuaes accionistas.

Art. 5.º As acções serão ao portador.

Art. 6.º Para formação do capital de 400:000\$000 contribuirão:

a) os bens pertencentes á firma individual Ithamar Moreira Temporal, unico responsavel pelo activo e passivo do Abucida Cunha & Comp., avaliados em 380:000\$000 (trescentos e oitenta contos de réis);

b) dinheiro subscripto pelos Srs. accionistas, perfazendo o restante do capital que faltar para completar 400:000\$000 em acções.

CAPITULO III

DOS ACCIONISTAS, SEUS DIREITOS E DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 7.º A assembleia geral dos accionistas se reunirá, por convocação da directoria, dentro dos quatro mezes que se seguirem á terminação do exercicio social, e no local, dia e hora que forem determinados.

A todo tempo, entretanto, poderá a directoria, sempre que julgar conveniente aos interesses sociaes, convocar extraordinariamente a assembleia geral.

Art. 8.º Os accionistas que quizerem tomar parte nas deliberações das assembleas depositarão suas acções na secretaria da sociedade tres dias, no minimo, antes do dia da reunião.

Em substituição das acções poderá a directoria admittir um certificado do deposito passado por um banco nacional ou estrangeiro.

Art. 9.º Cada accionista terá direito a um voto por acção que possuir.

Art. 10. A assembleia será presidida por um membro da directoria.

Na ausencia deste, a assembleia designará um dos accionistas presentes.

Art. 11. A ordem do dia da assembleia geral ordinaria constará primordialmente da discussão e deliberação sobre os seguintes casos:

- relatorio da directoria geral;
- contas e balanços apresentados
- parecer do conselho fiscal;
- fixação dos dividendos;
- eleição ou reeleição dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal e preenchimento dos cargos vagos da directoria.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12. A sociedade será administrada por uma directoria composta de dous membros, cujo mandato será de tres annos, podendo os membros serem reeleitos.

Para ser membro da directoria é preciso possuir dez acções sociaes que serão depositadas nos cofres sociaes e servirão de garantia pelo bom desempenho do mandato conferido.

Essas acções não poderão ser alienadas nem aggravadas de qualquer forma, enquanto durar o mandato.

Art. 13. A directoria se comporá de um director-presidente e de um director-gerente.

Art. 14. Os poderes dos directores são os constantes das leis vigentes, cabendo-lhes tambem:

Ao director-presidente — Representar a sociedade em Juizo e nos actos juridicos, constituindo procurador quando julgar necessario; resolver sobre a criação de filiaes, agencias ou outra qualquer forma de representação da sociedade no paiz ou no estrangeiro; todos os actos que constituam objectos de negocios e operações da sociedade, podendo transigir, accôrdar, comprar, vender, receber e dar quitação, admittir e demittir empregados da sociedade.

Ao director-gerente — Praticar todos os demais actos necessarios ao bom andamento dos negocios, comprando e ven-

dendo as mercadorias, praticando todos os actos e contractos a elles relativos em negocios viaveis e que possam trazer vantagens para a sociedade.

Art. 15. No caso de fallecimento ou renuncia de um dos membros da directoria, poderá esta designar um representante para o mesmo, até a proxima assemblea, que elegerá, então, o seu substituto, o qual exercerá o cargo pelo prazo que faltava ao director fallecido, renunciante ou enfermo.

No impedimento ou ausencia, poderá, porém, qualquer dos directores fazer-se substituir por pessoas de sua inteira confiança, a quem outorgará os poderes necessarias ao exercicio do cargo.

Art. 16. A directoria, além da percentagem fixada mais adeante, perceberá mensalmente *pro-labore*, os vencimentos seguintes:

O director-presidente 1:000\$000
O director-gerente 300\$000

CAPITULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 17. Serão eleitos annualmente pela assemblea geral tres fiscaes effectivos e tres supplentes, com as attribuições definidas no decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e mais legislação em vigor.

Art. 18. Aos fiscaes supplentes compete a substituição dos effectivos em caso de impedimento e na ordem em que forem collocados na eleição.

CAPITULO VI

DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Art. 19. Dos lucros liquidos verificados se fará a seguinte distribuição:

- á directoria, 15 %;
 - á conta de fundo de reserva, 10 %;
 - aos empregados que mais se distinguirem, a juizo da directoria, 5 %;
 - sobre o destino dos restantes, 70 %, se deliberará, pela assemblea geral ordinaria, mediante proposta da directoria.
- O Fundo de Reserva se constituirá:
- com a percentagem deduzida dos lucros liquidos;
 - com os seus proprios rendimentos;
 - com os devidendos não reclamados dentro do cinco annos.

Logo que o fundo de reserva haja attingido o valor do capital social, a assemblea geral fica autorizada a, em logar do fundo de reserva, crear um fundo de reserva extraordinario, ou passará a quota que se lhe destinava a ser distribuida pela forma que o estabelecer, a assemblea geral ordinaria.

Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e mais disposições das leis applicadas á especie.

A primeira directoria, que funcionará durante tres annos, a contar da data da assemblea de constituição da Companhia Brasileira de Illuminação S. A., será eleita nessa assemblea.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1929. — Ithamar Moreira Temporal. — Mario Altino Corrêa de Araujo. — Cesar Pereira de Souza. — Fausto Barreto Góes. — Alexandre Braga. — Emmanuel Pereira Vianna. — Guilherme de Aquino Fonseca.

Lista dos subscriptores de acções da Companhia Brasileira de Illuminação S. A., installada nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua General Camara n. 92, 1º andar, com o capital de 400:000\$000 (quatrocentos contos de réis), dividido em 2.000 (duas mil) acções de 200\$000 (duzentos mil réis), cada.

Accionistas — Profissão	Acções	Valor	Total
Ithamar Moreira Temporal, avenida Oswaldo Cruz n. 143, engenheiro civil.	1.900	200\$000	380:000\$000
Alexandra Braga, Rua Cosme Velho n. 232, negociante	60	200\$000	12:000\$000
Emmanuel Pereira Vianna, rua Copacabana n. 529, aux. commercio	20	200\$000	4:000\$000
Cesar Pereira de Souza, advogado	5	200\$000	1:000\$000
Mario Altino Corrêa de Araujo, funcionario	5	200\$000	1:000\$000

Fausto Barreto Góes, aux. do commercio	5	200\$000	1:000\$000
Guilherme de Aquino Fonseca, proprietário	5	200\$000	1:000\$000
Total			400:000\$000

RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL

SELLO POR VENDIDA 11.069

Exercício de 1929

Rs. 800\$000

No livro de receita á folha fica debitado o thesoureiro pela quantia de oitocentos mil réis, recebida da Companhia Brasileira de Illuminação S/A, proveniente de sello sobre capital (400:000\$000), conforme a verba n. 15.

Rio de Janeiro, em 13 de junho de 1929. — O fiel do thesoureiro do Sello, O escripturario, *Costa e Silva*.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 17 de junho de 1929, archivou-se nesta repartição sob n. 8.561, os seguintes documentos referentes á Companhia Brasileira de Illuminação S. A., a saber: acta das assembleas de constituição realizadas em 4 e 14 do corrente, a primeira, que nomeou tres louvados para avaliarem os bens com que o Sr. Ilmar Moreira Temporal, concorre para a formação de capital, e a outra, que approvou o laudo dos louvados; laudo, estatutos, lista dos accionistas, recibo do deposito de 10 % do capital em dinheiro, feito no Banco do Brasil e guia com o pagamento do sello respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Sobre 60\$000 de estampilhas federaes. Rio de Janeiro, 17 de junho de 1929. — *João Hygino de Araujo*, 1º official. Visto, J. C., em 17 de junho de 1929. — *Isidoro Campos*, director. A margem estava o carimbo da Junta Commercial. (5.244)

FAZENDAS REUNIDAS NORMANDIA S. A.

RELATORIO EM APRESENTADO PELA DIRECTORIA A ASSEMBLEA GERAL QUE SE REALIZARÁ NO DIA 21 DE JUNHO DE 1929

Srs. accionistas — Decorrido mais um anno da nossa gestão, vimos, de accordo com o que dispõe o art. 7º dos nossos estatutos, dar-vos conta de todos os trabalhos feitos.

Planta geral — Como sabeis, contractamos com o engenheiro Octavio de Paula Pessoa Rodrigues o levantamento de uma planta geral das terras pertencentes á Companhia, planta esta que está em vias de terminação. A planta baixa do perimetro está terminada, faltando apenas alguns detalhes de levantamento, para que seja concluida a planta catastral e a topographica. Não precisamos encarecer o alcance pratico da medida que tomamos — e que foi por vós approvada — de fazer um levantamento perfeito das terras das nossas fazendas. De ora em diante, todos os serviços que estamos fazendo, taes como os de estradas de rodagem, por exemplo, ficam facilitados enormemente, uma vez que os trabalhos de exploração e levantamento se tornam desnecessarios, dada a perfeição das plantas de todas as terras pertencentes á Companhia.

Gado — Como sabeis, a Companhia dispunha de um rebanho de cerca de tres mil cabeças. No decorrer do anno que findou, encetamos o negocio de venda de gado, o qual está sendo feito directamente pela Companhia, que abate o seu gado no Matadouro de Santa Cruz. Temos, com isto, alcançado um preço compensador para todo o nosso rebanho destinado ao talho.

Estudos de rodagem — Estão terminados todos os trabalhos da estrada de rodagem que, partindo da estação de Cabugá, no ramal de Austin, a Santa Cruz, liga essa estação, e por consequencia a sede das fazendas, a estação de Quequandós, na linha tronco da Estrada de Ferro Central do Brasil.

De accordo com o que promettemos, no nosso relatório anterior, mandamos fazer o levantamento da estrada que entroncará nas acima citadas e que as ligará á estrada Rio-São Paulo. Nessas condições o acesso ás nossas terras se fará por estradas de rodagem tão facil-

mente quanto por estrada de ferro. Contractamos, ainda, a construção — aliás já bastante adiantada — de uma estrada que, partindo da citada estação de Cabugá, vá em demanda a de Austin, na linha tronco da E. F. Central do Brasil.

Cultura de laranja — A cultura de laranja, que constitue o objectivo principal do nosso empreendimento, e que vai tomando um surto surpreendente, entregue á competente direcção de technicos esclarecidos, merece um registro especial, taes as possibilidades com que se annuncia. Plantamos, no decorrer do anno findo, cerca de vinte mil enxertos de laranja, todos devidamente seleccionados e expurgados. Preparamos, outrossim, viveiros e sementeiras, para as plantações futuras, viveiros esses que terão uma capacidade de produção talvez superior a cem mil enxertos, a partir do primeiro anno, sendo que essa capacidade pôde ir sendo, gradativamente augmentada.

Além desses serviços, estamos fazendo construções destinadas á localisação de colonos que, de algum tempo a esta parte, começam a affluir ás fazendas, em numero sufficiente para os nossos serviços.

Pessoal — O nosso pessoal superior de administração é composto do Sr. capitão Alyrio Carneiro, administrador das Fazendas, e dos Drs. Marcos Inglez de Souza e Jorge Tavares Guerra, chefes technicos dos serviços de plantação e conservação dos laranjaes. Funcionarios capazes e operosos, todos elles desempenham com lealdade e dedicação os trabalhos que lhes estão confiados, continuando, pois, a merecer toda a confiança da Companhia.

Balanco — Em anexo encontrareis, Srs. accionistas, o balanco geral da "S. A. Fazendas Reunidas Normandia".

Conselho fiscal — Em cumprimento da lei das sociedades anonymas, mister que procedas á eleição dos seus membros. Ao conselho fiscal que ora legittima o seu mandato, composto dos Srs. conde Modesto Leal, Dr. Antonio Fernandes e Julio Rodrigues de Azevedo, deve esta directoria os maiores agradecimentos pelo bom auxilio que sempre lhe prestou.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1929. — *Guilherme Guinle*. — *Virgilio Alcim de Mello Figueira*. — *João Gonçalves Peçoto*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Imoveis	2.000:000\$000
Titulos em caução	160:000\$000
Caixa	8:671\$720
Gado	1.785:406\$100
Contas correntes	488:285\$870
Diversas contas	1.055:820\$890
	5.498:184\$580

Passivo

Capital	4.000:000\$000
Caução da directoria	160:000\$000
Diversas contas	1.338:184\$580
	5.498:184\$580

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Guilherme Guinle*, presidente. — *Eugenio Vieira da Cunha*, contador.

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia Fazendas Reunidas da Normandia S. A., tendo examinado o relatório e contas da directoria relativos ao anno findo, em 31 de dezembro de 1928, e tendo encontrado em perfeita ordem e escripturação da Companhia, com que está de accordo o balanco geral em 31 de dezembro de 1928, propõe que sejam approvados os actos e contas da directoria, correspondentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1928.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1929. — *J. L. Modesto Leal*. — *Antonio José Fernandes Junior*. (5.249)

COMPANHIA NACIONAL DE CAPITAL E INDUSTRIAS, SOC. ANON

ACTA DA OITAVA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 3 DE JUNHO DE 1929.

Aos tres dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e nove, ás 9.30 horas, na sede social da companhia, presentes sete accionistas, possuidores da totalidade do capital social, conforme o deposito das referidas accções ao portador, assumi a presidencia o director Sr. G. L. Chandler que depois de declarar aberta a sessão, procedeu á leitura do annuncio de convocação publicado no "Diário Official" e "Jornal do Commercio" de 28 de maio proximo pas-

ado e pediu que os senhores accionistas escolhessem a mesa para a assembleia. Foi unanimemente aclamado para presidir a assembleia o accionista Sr. A. C. Ciceri que aceitou e convidou para primeiro e segundo secretários os senhores M. F. S. Quintal e Oswaldo Soares que também aceitaram e tomaram assento, formando a mesa. O senhor presidente declarou, então, que competia á assembleia deliberar sobre o pedido de demissão do Sr. R. F. R. Mc. Neill, director-presidente, de accordo com os termos da sua carta de 28 de maio de 1929, comunicação essa que o presidente leu e que é a seguinte:

"A directoria da Companhia Nacional de Capital e Industria S.A. — Rio de Janeiro, 28 de maio de 1929.

Amigos e Srs. — Por motivos particulares apresento-lhes nesta data, a renuncia do meu cargo de director-presidente desta companhia, compromettendo-me, no entanto, a prestar-lhes todos os auxilios que dependerem de mim, para esclarecimento da posição jurídica da companhia em relação a todos os actos, contractos e propriedades em que intervém naquella qualidade. — R. F. R. Mc. Neill."

O accionista Sr. Eugene C. Harter, apesar de a demissão do director-presidente fosse aceita, propoz essa adoptada por unanimidade de votos. O senhor presidente, então, declarou que competia á assembleia resolver sobre a liquidação da sociedade. O accionista Sr. T. S. Bustard declarou que pelos estatutos da companhia o seu prazo terminava em 31 de dezembro do corrente anno e que, tendo o accionista Sr. G. L. Chandler, possuindo a maioria das acções, declarado que seria inconveniente fazer novos negocios, visto que os mesmos não poderiam ser liquidados dentro do prazo da sociedade e que era mais conveniente iniciar a liquidação desde já, nestas condições propunha que a companhia entrasse em liquidação immediatamente e que o Sr. G. L. Chandler fosse eleito liquidante com todos os poderes necessários para proseguir e completar a liquidação, inclusive poderes para assignar quaesquer termos, actos, papeis e escripturas, aceitar quaesquer clausulas e condições, dar quitação, receber, transigir, desistir, prorogar, vender, alienar ou de outra maneira dispor de quaesquer bens, cousas, direitos, e acções, moveis ou immoveis ou de qualquer outra natureza, com poderes para o foro em geral, nomear advogados e mandatários para quaesquer actos e acções, com os mais plenos e amplos poderes, e praticar todos e quaesquer actos necessários á liquidação final dos negocios e bens da companhia. Em seguida, o senhor presidente offereceu a palavra a quem della quizesse fazer uso e não havendo quem quizesse usar da mesma, o senhor presidente pediu que os accionistas votassem sobre a proposta supra, a qual foi approvada por unanimidade de votos, tendo o Sr. Chandler declarado que aceitava o cargo de liquidante para os fins indicados. O senhor presidente declarou que, havendo sido preenchidos os fins para que a assembleia havia sido convocada, nada mais havia a tratar e suspendeu a sessão por quarenta e cinco minutos, afirmando de que fosse lavrada a presente acta, pedindo aos senhores accionistas que se não rati-

rassem do recinto antes do haverem assignado esta acta. Reaberta a sessão, o primeiro secretario Sr. M. F. S. Quintal procedeu á leitura desta acta, a qual foi submettida á discussão e approvação da assembleia, verificando-se, em seguida, haver sido approvada por todos os presentes.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu os trabalhos por terminados. E, para constar, eu, M. F. S. Quintal, primeiro secretario, lavrei a presente acta, em duas vias de igual teor, sendo uma no livro de actas da companhia, e outra em avulso, ambas assignadas por mim, pelo presidente da assembleia e por todos os accionistas presentes. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1929. — M. F. S. Quintal. — A. C. Ciceri. — M. F. S. Quintal. — Oswaldo Soares. — G. L. Chandler. — T. S. Bustard. — Eugene C. Harter. — H. Cane.

COMPANHIA NACIONAL DE CAPITAL E INDUSTRIAS S. A.

Certidão

Junta Commercial da Capital Federal. — Certifico que por despacho da Junta Commercial, de 13 de junho de 1929, archivou-se nesta repartição sob numero 8.579 o seguinte documento referente á Companhia Nacional de Capital e Industrias S. A. a saber: Acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 3 de junho do corrente que resolveu a sua liquidação e nomeou seu liquidante o Sr. G. L. Chandler. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1929. — J. Hygino de Araujo, 1º official. 18-6-29. Visto J. C., em 18 de junho de 1929. — Isidoro Campos, director. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal. (5.266).

SIQUEIRA CAVALCANTI & COMP.

Casa Bancaria á rua do Carmo, 71, sob.)

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1929

Activo

Títulos descontados.	1.514.601\$782
Caixa: em moeda corrente.	23.018\$489
Caixa: em outros bancos.	107.853\$710
Hypotheca.	66.178\$000
Títulos de nossa propriedade.	3.326\$000
Moveis e utensilios.	9.171\$000
Diversas contas.	116.592\$610

Total do activo. 1.811.014\$621

Passivo

Capital.	300.000\$000
Fundo de reserva.	80.000\$000
Letras a pagar.	245.000\$000
Contas correntes a prazo fixo.	1.057.739\$530
Redescontos.	28.200\$000
Diversas contas.	160.105\$091

Total do passivo. 1.811.014\$621

Siqueira Cavalcanti & Comp. (5.267)

J. PHILOMENO GOMES & COMP.

(Secção bancaria)

BALANCETE RELATIVO AO MEZ DE MAIO DE 1929

Activo

Matriz, c/de capital.	50.000\$000
Títulos descontados.	179.449\$210
Títulos em caução.	39.110\$000
Títulos em cobrança.	28.889\$870
Diversas contas.	1.421\$670
	301.870\$750

Passivo

Capital da Secção Bancaria.	50.000\$000
Caixa Matriz.	166.886\$910
Credores diversos em c/c.	198\$810
	301.870\$750

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1929.
— J. Philomeno Gomes & Comp. (5.218)

COMPANHIA BRASILEIRA DE ESTRADAS MODERNAS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA AOS 17 DE JUNHO DE 1929.

Aos 17 dias do mez de junho de 1929, reunidos na sede social da Companhia Brasileira de Estradas Modernas, á avenida Rio Branco n. 137, 10º andar, ás 11 horas, a totalidade dos portadores de acções da referida companhia, devidamente convocados no prazo estatutario por carta e que exhibiram os seus títulos de accordo com a lei, é aclamado para presidir os trabalhos da assembleia o Sr. Dr. João de Mattos Travassos Filho que convida para secretario o Sr. José Alves de Araujo. Assim constituída a mesa o Sr. presidente declara que a assembleia tinha por fim, na forma da convocação feita, deliberar sobre o pedido de exoneração da directoria; nestas condições, submettia ao seu pronunciamento para que resolvesse como melhor entendesse. Posto em discussão o pedido, o Sr. presidente, após justificar os motivos que determinaram a resolução da directoria, assignalou os serviços prestados, merecedores dos agradecimentos dos Srs. accionistas, pelo que, opinando em seu nome, e julgando interpretar o pensamento de todos os accionistas, propunha que, deferido o pedido de exoneração, constasse da acta um voto de louvor aos directores demissionarios. Submettido a votos os pedidos, conjuntamente com o additivo proposto pelo Sr. presidente, é o mesmo approvado por unanimidade. O Sr. presidente declara então que vai proceder á eleição da nova directoria, o que feito, foi verificado o seguinte resultado: — para director-presidente, Dr. Eusebio Barbosa de Queiroz Mattoso; para director-superintendente, Dr. Octavio de Paula Pessoa Rodrigues; para director-secretario, Augusto Lopes da Silveira. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente manda lavrar a presente acta que, lida e approvada, é assignada por todos os accionistas presentes. — J. M. Travassos Filho. — José Alves de Araujo. — Themistocles de Freitas. —

Thomaz da Cunha. — Augusto Cordovil Monteirol. — Emilio Barbosa de Queiroz Mattoso. — Octavio Rodrigues de Paula Pessoa. — Augusto Lopes da Silveira. Confere com o original. — José Alves de Araujo, secretario.

(5.263)

LYRIO JANOT & COMP.

(Casa bancaria, á rua do Carmo n. 39, sobrado)

BALANÇETE EM 31 DE MAIO DE 1929

Activo	
Titulos descontados ..	1.247:098\$820
Caixa:	
Em moeda corrente ..	3:860\$500
Em outros bancos ...	4:893\$000
Movéis & Utensilios ..	1:000\$000
Terrenos de n/pro-	
priedade ..	1.693:720\$100
Empréstimos em c/	
correntes ..	32:867\$000
Diversas contas ..	105:674\$900
Total do activo....	3.089:114\$320
Passivo	
Capital ..	600:000\$000
Fundo de reserva ...	20:778\$000
C/correntes a prazo	
fixo ..	1.735:889\$570
Letras a pagar ..	251:000\$000
C/correntes com juros	160:142\$250
Redescontos ..	164:687\$000
Diversas contas ..	156:617\$500
Total do passivo...	3.089:114\$320

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1929.
— Lyrio, Janot & Comp. (5.261)

COMPANHIA SANTA LUCIA

BALANÇO REALIZADO EM 30 DE MAIO DE 1929

Activo	
Titulos em cobrança....	104:083\$900
Valores caucionados ...	39:178\$000
Caixa em dinheiro e em	
Bancos ..	6:076\$641
Immoveis ..	94:723\$100
Conta corrente ..	778:721\$405
Mercadorias ..	9:865\$600
Hypotheças ..	2:170\$700
Movéis e utensilios....	24:955\$300
Inpositos ..	7:843\$600
Caução da directoria...	10:000\$000
Despesas geracs ..	52:034\$900
Diversas contas ..	4:543\$400
Lucros a verdas.....	941\$900
	4.135:141\$746
Passivo	
Capital ..	600:000\$000
Fundos de reserva....	4:158\$350
Contas correntes ..	396:973\$200
Ações caucionadas ...	10:000\$000
Fundos para depreciação	7:600\$000
Fundos de garantia....	15:015\$800
Juros e descontos.....	101:081\$811
Diversas contas ..	312\$585
	4.135:141\$746

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1929.
— Ed. Simas, presidente. (5.268).

ANNUNCIOS

Banco Português do Brasil

Ficam suspensas as transferencias de accões a partir de 28 do corrente, inclusivé, até o dia em que fór annunciado o dividendo.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1929.
— A directoria. (5.253)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 14 horas do dia 21 de junho corrente, no escriptorio da companhia, á praça Floriano n. 7, 11º andar, sala 1.101, para o exame e julgamento do relatorio, actos e contas da directoria e respectivo parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1928. Nessa assembléa, proceder-se-ha tambem á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

As accões ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da companhia, até tres dias antes da reunião.

Ficam, por esse motivo, suspensas as transferencias de accões nominativas e a conversão e desdobramento das ao portador, desde o dia 10 do corrente até o dia seguinte á data da reunião da assembléa.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1929.
— A directoria. (4.795)

A' Praça

José Dominguez Andrade, estabelecido á rua da Quitanda n. 203, declara que, tendo feito uma concordata amigavel com todos os seus credores, vendeu livre e desembaraçado de todo e qualquer onus, o seu negocio de botequim, situado á rua e numero acima declarado, aos Srs. Ramon Lemos Tielas e Luiz Lemos Tielas, assumindo eu o pagamento dos meus credores, dentro dos prazos constantes da referida concordata.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1929.
— José Dominguez Andrade.

Confirmamos a declaração acima. — Ramon Lemos Tielas. — Luiz Lemos Tielas.

Reconheço as firmas de José Dominguez de Andrade, Ramon Lemos Tielas e Luiz Lemos Tielas.

Rio, 17 de junho de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Heitor Luz, tabellião. (5.175)

S. A. "O Paiz"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 do corrente, ás 15 horas, na sede social, para conhecimento do relatorio da directoria e eleição de directores e membros do conselho fiscal.

As accões devem ser depositadas até o dia 27 do corrente.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1929.
— Alves de Souza, presidente. (5.032)

Club dos Bandeirantes do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda e ultima convocação

Usando das attribuições que me confere o art. 20 dos estatutos em vigor, convoco para o proximo dia 21 do corrente, ás 21 horas, uma assembléa geral extraordinaria do Club dos Bandeirantes do Brasil, para os seguintes fins: a) reforma dos estatutos; b) recomposição do directorio e conselho fiscal; c) promoção de "Bandeirantes"; d) assumptos do interesse social.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1929.
— A. Porto d'Arc-H. B., presidente. (5.242)

Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo

Fundada em 1854

68, RUA DA QUITANDA, 68

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não se tendo realizado por falta de numero legal a assembléa geral ordinaria, convocada para hoje, são novamente convidadas os Srs. associados a se reunirem no dia 20 do corrente mez, ás 13 horas, na sede desta companhia, á rua e numero acima, para os fins constantes da primeira convocação: apresentação do relatorio e contas da directoria, relativos ao anno social de 1928, acompanhados do respectivo parecer do conselho fiscal e eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes. De accordo com o art. 11 dos estatutos, poderá esta assembléa deliberar com qualquer numero de associados presentes.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1929.
— Pedro José Sebastião Junior, director. (5.049)

Companhia de Tecidos Bom Pastor

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas e os portadores de debentures do emprestimo de 1912, a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no escriptorio desta companhia, á rua Bom Pastor n. 33, districto da Tijuca (bonde de Fabrica), no dia 20 do corrente, ás 14 horas, afim de se tratar da emissão de um emprestimo, bem assim, da eleição do director-presidente, ficando desde já suspensas as transferencias de accões até ao dia em que se realizar esta assembléa.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1929.
— Walter James Gosling, director-presidente interino. (5.159)

Companhia de Fomento Imobiliario

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem no dia 28 do corrente mez, ás 14 horas, na sede social (avenida Rio Branco ns. 69/77, 5º andar, sala 7), afim de tomarem conhecimento da renuncia de um director e elegarem o seu substituto.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1929.
— A directoria. (5.259)

A' Praça,

Vital Araujo, proprietario da officina typographica denominada Typographia Central, sita á rua D. Manoel n. 16, vem, pelo presente, communicar que tendo vendido os machinismos e materiaes da dita officina, livres e desembaracados de quaesquer onus, ao Sr. Luis Lopes Beltrão, pede a todos que se julgarem seus credores, que apresentem, no prazo da lei, seus titulos ou contas legalizadas, á rua de S. José n. 78, loja, para depois de conferidas e verificadas a sua legitimidade, serem pagas.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1929.
— Vital Araujo. (5.265)

Companhia Industrial Mattogrossense**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, em sua sede social, á rua 1º de Março n. 51, no dia 29 de junho corrente, ás 15 horas, afim de tomarem conhecimento das contas prestadas pela directoria, relativas ao anno de 1928 e parecer do conselho fiscal e suas approvações.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1929.
— A directoria. (5.087)

Empresa das Aguas de Caxambú

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 21 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua de São Pedro n. 30, afim de tomarem conhecimento do laudo de avaliação do activo social, imobilizado, para os fins do balanço de 30 de junho do corrente anno.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1929.
— A directoria. (5.255)

Companhia Manufacteira Fluminense

RUA DA CANDELARIA N. 88

EMPRESTIMO DE 1.000.000\$000

Do dia 13 a 18 do corrente mez e desse dia em diante, ás quintas-feiras, pagar-se-ha, no escriptorio da rua da Candelaria n. 88, do meio dia ás 2 horas da tarde, o coupon n. 34, do valor de 7\$000, cada um, vencido em 31 de maio proximo passado, relativo a esse emprestimo, hoje reduzido a 2.676:000\$000 (dois mil seiscentos e setenta e seis contos de réis).

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1929.
— Carlos Julia Galliez, presidente.

Caixa Beneficente do Club Naval**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

De ordem do Sr. presidente e de accordo com o art. 40 do regimento, convido os Srs. associados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 20 do corrente, ás 17 horas, na sede do Club Naval, para a discussão e votação do relatório do presidente e parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1929.
— Washington Perry de Almeida, secretario. (5.163)

Declaração

Robert Donati & Comp., firma estabelecida nesta praça — Casa Carlos Gomes, á rua do Ouvidor n. 153, avisa á praça em geral que desde o dia 15 do corrente mez e anno, traspassou, na melhor ordem, o seu estabelecimento commercial á firma Carlos Wehrs & Comp., estabelecida nesta praça, á rua da Carioca n. 47, á qual ficou com a inteira responsabilidade do activo e passivo.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1929.
— Robert Donati & Comp. (5.217)

GOSTA DO BRASIL?

Quer cooperar no seu engrandecimento e riqueza?

O progresso do Brasil está no aproveitamento de sua materia prima, extrahida da terra, nas suas flores, nas madeiras de suas florestas e na ajuda aos industriais que procuram criar novas fontes de renda para o Brasil.

Adquira perfumaria A. DORET que é a unica que extrah e essencia das flores, madeiras, raizes, folhas e fructos da mais maravilhosa flora que existe no mundo.

Todos os fabricantes de perfumarias do mundo necessitam das materias primas brasileiras.

Orgulhe-se e favoreça a perfumaria A. DORET fazendo nella as suas compras.

A. DORET — Rua Alcindo Guanabara n. 5 — RIO DE JANEIRO

MONROE**E' UM CIGARRO
INCONFUNDIVEL****ADVOGADOS**

Dr. Prado Kelly, Rua Buenos Aires, 41, 1º andar, Telephone N. 0.008.

Dr. Targinio Ribeiro, Rua do Rosario, 116, 4º andar, Phone N. 5.460.

Dr. Pimentel Duarte, Rua Buenos Aires, 100, 1º andar, Norte 3.612.

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro ns. 219-225

Gasconcellos & Cardoso

Engenheiros-construtores

Edo 4.718

Buenos Aires, 41—2º

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tel. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

FONTES GARCIA & COMP.

FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS E ARTIGOS DE ELECTRICIDADE

ANTIGOS FORNECEDORES DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS

Avenida Passos, 105-107

Rua S. Pedro, 236-238

RIO DE JANEIRO

**Publicações para o
"Diário Oficial"**

Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, Actas de Assembléa, annuncios e quaesquer outras publicações á rua Senador Dantas n. 3—Edifício Faria.



FINE BRANCA

PELO BEM QUE FAZ

Vale muito mais do que custa.

Exija-o sempre authenticco.

(19175)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica", teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Accção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a accção penal por denuncia, e decreto n. 3.890, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919	\$1000
Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandegas (Consolidação das leis das)	\$5000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.421, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1906	\$6000
Anno de 1917	\$10000
Anno de 1918	\$8000
Anno de 1919	\$8000
Anno de 1920	\$8000
Anno de 1921	\$10000
Anno de 1922	\$12000
Anno de 1923	\$16000
Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500
Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924	\$500
Ajustas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1914	\$1000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães	\$1000
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes). 1923	\$3500
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes). 1923	\$3500
Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)	\$1500
Assistencia e protecção a Menores (Decr. n. 17.943 A, de 1927)	\$1500
Automoveis (Circulação Internacional de)	\$1500
Accidentes no trabalho (Decrs. ns. 3.724, de 15 de janeiro; 13.493 de 3 de março e 13.498, de 12 de março — 1919)	\$1000

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescuento (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e riscas das operações cambiaes e bancarias"	\$1000
Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa	\$12000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.634, de 4 de janeiro de 1923	\$500

C

Catalogo de pares de estrellas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos	\$8000
Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927)	\$1000
Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)	\$1000
Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907	\$1000
Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	\$1500
Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925	\$3000
Capitanias de Portos, Regulamento do Decr. n. 16.197, de 31 de outubro de 1923	\$3000
Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro	\$1000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941)	\$2000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927)	\$1000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)	\$10000
Cheques (Regulamento sobre a emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912	\$500
Circumscripções judiciais — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917) (M)	\$3000
Codigo Civil. Lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919	\$5000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):	
1º volume	\$10000
2º volume	\$10000
3º volume	\$10000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	\$20000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	\$6000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M).	\$2000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	\$3000
Codigo de Contabilidade (indice remissivo)	\$4000
Codigo de Contabilidade (Practica do), por Eduardo de Faria	\$30000
Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426)	\$5000
Constitution of Brazil (Edição em Inglez)	\$2000
Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal.	\$3000
Codigo do Processo Penal do Districto Federal	\$3000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	\$2000
Codigo de Menores (Decr. numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928) institue o Codigo de Menores	\$1000
Cambias (Decr. n. 17.617, de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambias por conta do Thezouro)	\$500
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol.	\$2000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e ap. ap. 27 ap. 1927 u. 1927	\$6000

Constituição da Republica (Revisita)	1\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roura	30\$000
Condenação e livramento condicional (Deers. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	2\$000
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.461, de 16 de dezembro de 1925	1\$500
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.812, de 29 de dezembro de 1915)	1\$000
Contrabando e seu processo , por Alfredo Pinto de Araújo Correa	2\$000
Contrabando (Repressão do) (Decr. n. 16.037, de 6 de fevereiro de 1913)	1\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921)	\$500
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.416, de 16 de dezembro de 1925	1\$500
Construção de casas para funcionarios e operarios da União. (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1912, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922) ..	\$500
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000
Contrabando (A Repressão do) , por J. Rezende Silva	6\$000
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1923)	1\$000
Consumo (Imposto de). Decr. numero 17.464, de 6 de outubro de 1926	3\$000
Consolidação das Disposições Orçamentarias de caracter Permanente (Índice analytico por Alberto Biolchini)	40\$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1923)	2\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000

Decisões do Governo — (Collecções):

de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1° e 2° fasciculos)	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3° e ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	1\$500
de 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000
de 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000

de 1901	3\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$000
de 1904	4\$500
de 1905	4\$500
de 1906	4\$500
de 1907	5\$600
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000
de 1917	7\$000

Delegacia Fiscal (Crea o logar de contador e procurador e de outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904)	1\$000
Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Deers. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	\$500
Docas, portos maritimos, etc. (Reportorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)	12\$000
Dicionario Geographico das Minas do Brasil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira	6\$000
Dicionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil. (Do Instituto Historico) (M):	

1° volume	60\$000
2° volume	30\$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924)	1\$000
Dicionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1°	30\$000
Divida activa (Instruções para a cobrança amigavel da)	1\$000
Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes)	\$500

E

Eleições Federaes (Instruções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924	\$500
Eleições Federaes (Decr. numero 17.526, de 10 de novembro de 1926). Novas instruções para as eleições federaes, consolidando as disposições em vigor	1\$000
Eleições para intendentes municipais (Decr. n. 18.345, de 13 de agosto de 1928)	1\$000
Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)	\$500
Estudos botanicos do Nordeste do Brasil , por P. Luetzburg, em tres volumes	10\$000
Estradas de rodagem e carroçaveis, construidas no Nordeste Brasileiro	8\$000
Exames de preparatorios e seriados (Instruções)	1\$000
Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)	\$500
Ensino Secundario e Superior (Reforma). Decr. n. 46.782 A, de 13 de janeiro de 1925	1\$000
Exames do curso seriado de preparatorio e admissões em 1929	1\$000

F

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Deers. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 ..	1\$000
Formação Economica do Brasil , pelo Dr. Victor Viana	6\$000
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo	3\$000
Férias dos empregados no commercio (Regulamento)	1\$000
Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação)	\$500

G

Geologia e supprimento dagua subterranea no Piahy e parte do Ceará	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piahy	2\$500
Geographia, geologia, supprimento dagua, transporte e aquedagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará , por R. Crandell	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba , por R. Sopper	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia , por R. Sopper	2\$500

H

Hydrographia du Haut Saint François , por Em. Liais	15\$000
Hygiene Alimentar , pelo doutor Eduardo Magalhães (M)	4\$000
Historia Constitucional do Brasil , pelo Dr. Aurelino Leal (M)	5\$000
Historia Administrativa do Brasil , pelo Dr. Max Fleiuss (M)	7\$000
Historia da Divida Externa Federal , por Jacob Cavalcanti ..	5\$000
Historico das Thesourarias da Fazenda e Delegacias Fiscaes , por Bellens de Almeida	15\$000
Historico dos Impostos de Consumo , por Severiano Cavalcanti ..	40\$000
Historia da Secca do Ceará — (1877-1880) , de Rodolpho Theophilo	4\$000

I

Isenção de direitos (Decr. numero 5.353, de 30 de novembro de 1927)	1\$000
Isenção de direitos aduaneiros , (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1914)	\$500
Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	1\$000
Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)	\$500
Instituto de Previdencia (mensalidades)	\$500
Invalidez dos funcionarios publicos . (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915	\$500
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda	7\$000
Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923	\$500
Inscrições rupestres no Brasil	1\$500
Inquerito Policial (Restabelece o inquerito no Districto Federal) ..	1\$000